



Universidade Federal de Sergipe

# RELATÓRIO DE GESTÃO 2011

PRESTAÇÃO DE CONTAS



São Cristovão, 2012



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Sergipe**

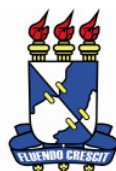
# **RELATÓRIO DE GESTÃO**

## **2011**

Relatório de Gestão do exercício de 2011 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que a Universidade Federal de Sergipe está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da DN TCU nº 108, da IN TCU nº 63, da Portaria TCU nº 123, da DN TCU nº 117, Portaria CGU nº 2.546.

Relatório de Gestão da Fundação Universidade Federal de Sergipe, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário.

São Cristóvão, 2012



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Sergipe**

**Reitor**

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

**Vice-Reitor**

Prof. Dr. Ângelo Roberto Antonioli

**Chefe de Gabinete do Reitor**

Prof<sup>a</sup>. Ma. Ednalva Freire Caetano

**Coordenador Geral de Planejamento**

Econ. Me. Luiz Marcos de Oliveira Silva

**Pró-Reitor de Administração**

Prof. Me. José Manuel Pinto Alvelos

**Pró-Reitor de Assuntos Estudantis**

Prof. Me. José Mário dos Santos Resende

**Pró-Reitor de Extensão**

Prof. Me. Ruy Belém de Araújo

**Pró-Reitor de Pós-Graduação**

Prof. Dr. Cláudio Andrade Macêdo

**Pró-Reitor de Graduação**

Prof. Dr. Paulo Heimar Souto

**Gerente de Recursos Humanos**

Prof<sup>a</sup>. Ma. Maria Tereza Gomes Lins

**Prefeito do Campus**

Adm. Djalma de Arruda Câmara

**Diretora do Hospital Universitário**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ângela Maria da Silva

**Procurador Federal**

Bel. Paulo Celso Rego Léo



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Sergipe**

## **Relatório de Gestão 2011**

### **COORDENACÃO**

Econ. Me. Luiz Marcos de Oliveira Silva  
Coordenador Geral de Planejamento

---

### **ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO**

**Clézia de Souza Santos**  
Coordenadora de Programação Orçamentária

### **EQUIPE TÉCNICA**

**Jenival Alves Ribeiro**  
Economista  
**Darlene Lima Santos**  
Assistente em Administração  
**Erickson Allan de Santana Souza**  
Estagiário

### **REVISÃO**

**Elisiane Carra Tunes**

### **CAPA**

**Carlos Frederico R. C. Santos**

## SUMÁRIO

Lista de Quadros.....	6
Lista de Tabelas.....	7
Lista de Gráficos .....	7
<b>Introdução.....</b>	<b>8</b>
<b>1. Identificação da Unidade Jurisdicionada (UFS) .....</b>	<b>10</b>
<b>2. Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira .....</b>	<b>11</b>
<b>2.1 Responsabilidades Institucionais da Unidade .....</b>	<b>11</b>
<b>2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais.....</b>	<b>12</b>
<b>2.3 Programas de Governo sob a responsabilidade da UFS .....</b>	<b>14</b>
2.3.1 Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UFS.....	15
2.3.2 Execução Física das ações realizadas pela UFS .....	20
<b>2.4 Desempenho Orçamentário/Financeiro .....</b>	<b>28</b>
<b>2.4 Programação Orçamentária da Despesa .....</b>	<b>28</b>
2.4.1 Programação de Despesas Correntes .....	28
2.4.2 Programação de Despesas de Capital.....	29
2.4.3 Quadro Resumo da Programação de Despesas .....	30
2.4.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa .....	31
<b>2.5 Execução Orçamentária da Despesa .....</b>	<b>33</b>
2.5.1 Execução Orçamentária de Créditos originários da UFS .....	33
2.5.1.1 Despesas por Modalidade de Contratação.....	34
2.5.1.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa .....	35
2.5.1.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa .....	36
2.5.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UFS por Movimentação .....	37
2.5.2.1 Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos .....	37
2.5.2.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos.....	38
2.5.2.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos.....	38
<b>3. Restos a Pagar: Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores</b>	<b>39</b>
<b>4. Gestão de Recursos Humanos .....</b>	<b>41</b>
<b>4.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos .....</b>	<b>42</b>
4.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da UFS .....	42
4.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho efetiva da UFS .....	44
4.1.3 Quantificação dos cargos em comissão e das funções gratificadas.....	45
4.1.4 Qualificação do Quadro de Pessoal da UFS, por Idade .....	46
4.1.5 Qualificação do Quadro de Pessoal da UFS segundo a Escolaridade.....	47
<b>4.2 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas .....</b>	<b>48</b>
4.2.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da UFS, segundo o Regime de Proventos e Aposentadorias.....	48
4.2.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela UFS .....	49
<b>4.3 Composição do Quadro de Estagiários .....</b>	<b>49</b>
<b>4.4 Demonstração dos Custos de Pessoal da UFS .....</b>	<b>50</b>
<b>4.5 Terceirização de Mão de Obra Empregada pela UFS.....</b>	<b>52</b>
4.5.1 Informações sobre terceirização de cargos e atividades do plano de cargos do órgão.....	52
4.5.2 Informações sobre contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva pela UFS...53	

4.5.3 Informações sobre locação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos da UFS .....	54
<b>4.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos.....</b>	<b>55</b>
<b>5. Transferências efetuadas no exercício.....</b>	<b>58</b>
<b>5.1 Instrumentos de transferências vigentes no exercício .....</b>	<b>58</b>
5.1.1 Relação de instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2011.....	58
5.1.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios .....	59
5.1.3 Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigerão no exercício de 2012 e seguintes.....	59
<b>5.2 Informações sobre prestação de contas relativas aos convênios, termos de cooperação e contratos de repasse .....</b>	<b>59</b>
<b>5.3 Análise Crítica .....</b>	<b>61</b>
<b>6. Declaração de Inserção e Atualização de Dados no SIASG e SICONV .....</b>	<b>62</b>
<b>7. Entrega e tratamento das declarações de bens e rendas.....</b>	<b>63</b>
<b>8. Sistema de Controle Interno da UFS.....</b>	<b>64</b>
<b>9. Sustentabilidade Ambiental: Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis .....</b>	<b>65</b>
<b>10. Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial.....</b>	<b>68</b>
<b>11. Gestão de Tecnologia da Informação da UFS .....</b>	<b>70</b>
<b>12. Cartões de Pagamento do Governo Federal .....</b>	<b>71</b>
<b>13. Informações sobre Deliberações exaradas por órgãos de controle.....</b>	<b>72</b>
13.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício .....	72
13.2 Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício.....	95
13.3 Recomendações do OCI atendidas no exercício.....	104
13.4 Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício .....	214
<b>14. Informações sobre Recomendações realizadas pela unidade de controle interno .....</b>	<b>227</b>
14.1 Recomendações da unidade de controle interno ou de auditoria interna atendidas nos exercício .....	227
14.2 Recomendações da Unidade de Controle Interno ou de Auditoria Interna pendentes de atendimento .....	267
<b>15. Declaração do Contador .....</b>	<b>282</b>
<b>16. Indicadores de Desempenho das IFES .....</b>	<b>284</b>
<b>17. Relação dos Projetos desenvolvidos pela FAPese .....</b>	<b>303</b>
<b>Conclusão .....</b>	<b>310</b>

## Lista de Quadros

Quadro I - Relatório de Gestão Consolidado .....	10
Quadro II - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo .....	15
Quadro III – Execução Física das Ações Realizadas pela UFS .....	21
Quadro IV - Identificação das Unidades Orçamentárias .....	28
Quadro V - Programação de Despesas Correntes.....	29
Quadro VI - Programação de Despesas de Capital .....	29
Quadro VII - Quadro Resumo da Programação de Despesas.....	30
Quadro VIII – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.....	32
Quadro IX – Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Originários da UFS .....	34
Quadro X – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UFS .....	35
Quadro XI – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UFS.....	36
Quadro XII - Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação .....	37
Quadro XIII – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação.....	38
Quadro XIV – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação.....	38
Quadro XV - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores .....	40
Quadro XVI – Força de Trabalho da UFS.....	42
Quadro XVII - Situações que Reduzem a Força de Trabalho .....	45
Quadro XVIII - Detalhamento Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UFS.....	46
Quadro XIX – Composição do Quadro de Recursos Humanos por Faixa Etária.....	46
Quadro XX – Composição do Quadro de Recursos Humanos por Nível de Escolaridade .....	47
Quadro XXI– Composição do Quadro de Servidores Inativos .....	48
Quadro XXII - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão.....	49
Quadro XXIII – Composição do Quadro de Estagiários.....	49
Quadro XXIV - Quadro de Custos de Recursos Humanos nos Exercícios de 2009 - 2010 - 2011.....	51
Quadro XXV - Cargos e Atividades Inerentes a Categorias Funcionais do Plano de Cargos da UFS.....	52
Quadro XXVI - Relação dos Empregados Terceirizados substituídos em Decorrência da Realização de Concurso Público de Provedimento Adicional Autorizados .....	53
Quadro XXVII - Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva .....	53
Quadro XXVIII - Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra.....	54
Quadro XXIX– Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência.....	58
Quadro XXX - Resumo dos instrumentos celebrados pela UFS nos três últimos exercícios .....	59
Quadro XXXI – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes .....	59
Quadro XXXII – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UFS na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse .....	60
Quadro XXXIII - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse .....	60
Quadro XXXIV - Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV .....	62
Quadro XXXV - Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UFS, da obrigação de entregar a DBR.....	63
Quadro XXXVI – Estrutura de controles internos da UFS .....	64
Quadro XXXVII - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis .....	65
Quadro XXXVIII – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.....	68
Quadro XXXIX – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros.....	68
Quadro XL – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UFS .....	69
Quadro XLI – Gestão da Tecnologia da Informação da unidade jurisdicionada .....	70
Quadro XLII - Despesa com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador .....	71
Quadro XLIII - Despesa com Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica) .....	72
Quadro XLIV – Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no exercício.....	72
Quadro XLV – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício .....	95
Quadro XLVI – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI.....	105
Quadro XLVII – Situações das Recomendações do OCI que permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício.....	214

Quadro XLVIII – Informações Sobre Recomendação da Unidade de Controle Interno ou de Auditoria Interna Atendida no Exercício .....	227
Quadro XLIX – Informações Sobre Recomendação da Unidade de Auditoria Interna Pendente de Atendimento no Final do Exercício de Referência.....	268
Quadro L - Declaração do Contador – UG 154050.....	282
Quadro LI - Declaração do Contador – UG 154177 .....	283
Quadro LII – Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU Nº 408/2002.....	284
Quadro LIII – Indicadores Primários – Decisão TCU Nº 408/2002 .....	285
Quadro LIV – Contratos Firmados com a FAPese Vigentes em 2011.....	303
Quadro LV – Convênios Firmados com a FAPese Vigentes em 2011 .....	307

### **Lista de Tabelas**

Tabela 1 - Docentes efetivos do Magistério Superior por regime de trabalho em 2011 .....	43
Tabela 2 - Docentes efetivos do Ensino Superior, em 2011, por Campus .....	43
Tabela 3 - Corpo técnico-administrativo por nível do cargo - exercício 2011 .....	44
Tabela 4 – Docentes Efetivos do Magistério Superior por Titulação (2008 – 2011) .....	47
Tabela 5 - Docentes Efetivos e Temporários do Ensino Fundamental e Médio por Titulação (2011) .....	48
Tabela 6 - Docentes Efetivos do Magistério Superior por Titulação (2009 – 2011).....	55

### **Lista de Gráficos**

Gráfico 1 - Dotação Total Executada (Dotação Direta e Destaques) .....	39
Gráfico 2 – Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente.....	288
Gráfico 3 - Custo Corrente sem HU/Aluno Equivalente.....	290
Gráfico 4 - Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente.....	292
Gráfico 5 - Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU.....	293
Gráfico 6 - Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU .....	294
Gráfico 7 - Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente .....	295
Gráfico 8 - Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente.....	296
Gráfico 9 - Grau de Participação Estudantil (GPE).....	298
Gráfico 10 - Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG).....	299
Gráfico 11 - Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação.....	300
Gráfico 12 - Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD).....	301
Gráfico 13 - Taxa de Sucesso na Graduação (TSG).....	302



## Introdução

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), enquanto fundação federal tem por obrigação legal tornar públicas as suas realizações e a aplicação dos seus recursos através de relatórios de gestão, divulgando-os entre os órgãos competentes e, principalmente, entre a comunidade universitária e a sociedade na qual está inserida.

Este Relatório de Gestão foi elaborado de acordo com as disposições constantes na Decisão Normativa TCU nº 108, de 24 de novembro de 2010; a Instrução Normativa TCU nº 63, de 01 de setembro de 2010; Portaria TCU nº 123, de 12 de maio de 2011; Decisão Normativa TCU nº 117, de 19 de outubro de 2011; e Portaria CGU nº 2.546, de 27 de dezembro de 2010.

Expansão e interiorização constituíram-se nos eixos norteadores da atual gestão da Universidade Federal de Sergipe, com vistas a promover a inclusão social e o acesso ao ensino superior público e de qualidade.

Para tanto, a UFS, nos últimos 5 anos, criou mais três *campi* nos municípios de Itabaiana, Laranjeiras e Lagarto e implantou um sistema de Educação a Distância com 14 polos estrategicamente instalados.

Essas ações têm sido apoiadas pelas políticas públicas do Governo Federal que, através do Programa de Apoio à Reestruturação das Universidades Federais - REUNI, em especial, vem investindo na melhoria das condições de ensino de suas Instituições Federais de Ensino Superior – IFES.

Embora baseados no princípio da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, os objetivos do ensino superior associam-se, na contemporaneidade, fortemente à necessidade de discussões acerca da ética, cidadania, relações com o meio ambiente e com os novos sistemas tecnológicos.

A despesa executada em 2011 foi de aproximadamente 399 milhões de reais, tendo sido investidos 47 milhões de reais em construções, reformas, ampliação das instalações físicas e aquisição de equipamentos e de material bibliográfico.

Em 2011, a UFS registrou 29.135 alunos matriculados em cursos de graduação, sendo 22.637 em cursos presenciais e 6.498 em cursos semipresenciais. A pós-graduação *strico sensu* totalizou 1.351 alunos, distribuídos em 40 cursos.

No que diz respeito à pesquisa, os números apontam para a estruturação de campos de pesquisa que vêm ganhando renome nacional e internacional, aportando recursos de instituições públicas e privadas e construindo um sistema de ensino que possibilita a continuidade dos estudos através de cursos de pós-graduação, em especial os de mestrado e doutorado. É possível perceber a expansão dos cursos de pós-graduação: em 2004 haviam somente 8 cursos de mestrado e 1 de doutorado; em 2011, a UFS ofereceu 32 cursos de mestrado e 8 de doutorado.

Tal política de fomento à pesquisa reflete-se nos dados acerca da produção científica dos docentes da UFS, na implementação de novas modalidades de bolsas de iniciação científica e nos programas de fomento à pesquisa.

Ao mesmo tempo, a universidade expande suas relações com a sociedade, diversifica os projetos de extensão e cria canais de comunicação com a sociedade e com a comunidade acadêmica. Exemplo disso é a criação da Ouvidoria, importante canal de comunicação interna, que tem como objetivo auxiliar na busca de soluções para os problemas existentes, visando à melhoria dos serviços prestados ao público.

As políticas de apoio ao estudante fortalecem-se através de programas de assistência ao estudante, especificamente o programa de Residência Universitária e bolsas alimentação, que, entre outros, possibilitam que os estudantes carentes obtenham condições de concluir seus cursos. Ações

de suporte aos estudantes vêm recebendo especial atenção, uma vez que a aprovação de ações afirmativas tem trazido para a UFS alunos de escolas públicas e com perfil sócio-econômico mais vulnerável. Em 2011 foi aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a adesão da UFS ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como forma de acesso às vagas ofertadas nos cursos de graduação presencial, em substituição ao Processo Seletivo Seriado conduzido por esta IFES, sem prejuízo de nossa Política de Ações Afirmativas.

A modernização da gestão da UFS, como já foi dito, tornou-se fundamental para garantir a consecução dos objetivos propostos. A UFS vem investindo na otimização de suas rotinas e na implantação de um sistema informatizado que permita mais agilidade no tratamento das questões ligadas aos recursos humanos, reformulação das normas acadêmicas, otimização de recursos, acesso à informação e transparência, numa proposta de crescimento em termos qualitativos de seu modelo de gestão pública.

O Hospital Universitário transforma-se num centro de referência no Estado, amplia leitos, prédios, atendimento à comunidade, áreas e especialidades médicas, odontológicas e de todos os segmentos da área de saúde. Consequentemente, age como vetor de prevenção e de tratamento de doenças para a sociedade sergipana.

A UFS, ainda, volta-se para a questão da preservação do meio ambiente, adotando práticas de reciclagem e de despejo seguro dos resíduos, voltando-se para a educação ambiental através do Programa UFS Ambiental.

Essa breve apresentação do Relatório de Gestão – Prestação de Contas 2011 traduz os dados que são apresentados e cuja leitura permitirá conhecer e analisar a atuação da Universidade Federal de Sergipe durante o ano de 2011, apresentando números, valores, atividades e realizações.

Para tanto o relatório estrutura-se em 17 itens que estão distribuídos na seguinte ordem: Identificação da Unidade Jurisdicionada; Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira; Restos a Pagar; Gestão de Recursos Humanos; Transferências efetuadas no exercício; Declaração de Inserção e Atualização de Dados no SIASG e SICONV; Entrega e tratamento das declarações de bens e rendas; Sistema de Controle Interno da UFS; Sustentabilidade Ambiental; Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial; Gestão de Tecnologia da Informação; Cartões de Pagamento do Governo Federal; Informações sobre Deliberações exaradas por órgãos de controle; Informações sobre Recomendações realizadas pela unidade de controle interno; Declaração do Contador; Indicadores de Desempenho da UFS; Relação dos Projetos desenvolvidos pela FAPESE.

É importante destacar que alguns itens constantes do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 108/2010 não se aplicam à realidade da Universidade Federal de Sergipe, quais sejam: Itens 3 e 14 da Parte A; Itens 2, 3, 4 e 5 da Parte B.

Quanto aos indicadores institucionais citados no item 2.4.7 da Portaria TCU 123/11, estão apresentados no item 16 deste Relatório.

## **1. Identificação da Unidade Jurisdicionada (UFS)**

Este item contempla a parte A, item 1, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010.

### **Quadro I - Relatório de Gestão Consolidado**

<b>Poder e Órgão de Vinculação</b>		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério de Educação – MEC		Código SIORG: 244
<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora</b>		
Denominação completa: Fundação Universidade Federal de Sergipe		
Denominação abreviada: FUFS		
Código SIORG: 469	Código LOA: 26281	Código SIAFI: 154050
Situação: Ativa		
Natureza Jurídica: Fundação Federal		
Principal Atividade: Educação Superior – graduação e pós-graduação		Código CNAE: 8532-5/00
Telefones/Fax de contato:	(79) 2105-6404	
E-mail: reitor@ufs.br		
Página na Internet: <a href="http://www.ufs.br">http://www.ufs.br</a>		
Endereço Postal: Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, s/n – Bairro Jardim Rosa Elze - CEP: 49100-000 – São Cristóvão/SE		
<b>Identificação das Unidades Jurisdicionadas Consolidadas</b>		
Nome	Situação	Código SIORG
Hospital Universitário da FUFS	Ativa	32401
<b>Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas</b>		
<b>Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas</b>		
Fundação do Poder Executivo – instituída pelo Decreto-Lei 269, de 28.02.1967		
<b>Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas</b>		
Estatuto (edição 2010) aprovado pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação em 22.08.2002 (Parecer nº 10/02) e pelo Senhor Ministro da Educação (Portaria nº 2.387), publicado no Diário Oficial da União de 26.08.2002 com as retificações posteriores, aditadas através da Portaria Nº 924/2007 da SESu/MEC, publicado no Diário Oficial da União de 09/11/2007.		
Regimento Interno da Reitoria – Resolução nº 01/2005/CONSU		
Plano de Desenvolvimento Institucional 2010-2014 (PDI) – Resolução 26/2010/CONSU.		
<b>Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas</b>		
Regimento Interno da Reitoria – Resolução nº 01/2005/CONSU		
<b>Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas</b>		
<b>Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas</b>		
Código SIAFI	Nome	
154050	Universidade Federal de Sergipe	
154177	Hospital Universitário da FUFS	
<b>Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas</b>		
Código SIAFI	Nome	
15267	Universidade Federal de Sergipe	
15267	Hospital Universitário da FUFS	
<b>Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões</b>		
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão	
154050	15267	
154177	15267	

## **2. Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira**

Este item contempla a parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010.

### **2.1 Responsabilidades Institucionais da Unidade**

A Fundação Universidade Federal de Sergipe (FUFS), instituída através do Decreto-Lei n. 269, de 1967, foi integrada ao sistema federal de ensino superior brasileiro incorporando os cursos superiores até então existentes no estado. A sua instalação efetivou-se em 15 de maio de 1968.

Com sede central na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, localizada no Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão, a FUFS é mantida com recursos da União, mas possui autonomia administrativa, pedagógica e disciplinar, sendo regida pela legislação federal, pelo seu Estatuto, pelo Regimento Geral e por outros atos normativos internos.

Tendo como objetivo cultivar o saber em suas várias formas de conhecimento puro e/ou aplicado, a UFS propõe-se a:

- Promover a criação e a transmissão do saber e da cultura em todas as suas manifestações;
- Fomentar o desenvolvimento integral da personalidade humana e a sua participação na obra do bem comum;
- Investigar e propor soluções para os problemas relacionados com o desenvolvimento socioeconômico e cultural do país e, especialmente, da região e do estado;
- Formar recursos humanos de nível superior, para atender às necessidades locais, regionais e nacionais e fortalecer a unidade nacional e a solidariedade humana;
- Ser instrumento de equidade social, ofertando vagas indistintamente às diferentes classes sociais;
- Desenvolver atividades de pesquisa e extensão de forma equitativa, qualificada e franca à comunidade interna e externa vinculada a esta IFES;
- Manter a indissociabilidade entre a pesquisa, o ensino e a extensão.

A missão da Universidade Federal de Sergipe é:

***Contribuir para o progresso da sociedade por meio da geração de conhecimento e da formação de cidadãos críticos, éticos e comprometidos com o desenvolvimento sustentável.***

Com a finalidade de propiciar maior inserção social através da educação de nível superior, pública, gratuita e socialmente reconhecida, estimulando o desenvolvimento socioeconômico das regiões interioranas contempladas nesse processo, assim como o das regiões circunvizinhas, a UFS deu prosseguimento ao seu processo de expansão. Desta forma, além da sua sede central no município de São Cristóvão, a universidade conta atualmente com os *campi*: Alberto de Carvalho em Itabaiana, de Laranjeiras e de Ciências da Saúde em Lagarto. Há, também, outros espaços onde são desenvolvidas atividades acadêmicas a exemplo do *Campus* da Saúde (Hospital Universitário -

HU), no município de Aracaju e o *Campus* Rural, utilizado pelos cursos da área de Ciências Agrárias no município de São Cristóvão.

Atualmente, o ensino a distância da UFS, coordenado pelo Centro de Ensino Superior a Distância (CESAD), possui 14 polos localizados nas cidades de Arauá, Brejo Grande, Carira, Estância, Japarutuba, Nossa Senhora das Dores, Laranjeiras, Colônia 13 (Lagarto), Nossa Senhora da Glória, Propriá, Porto da Folha, Poço Verde, São Domingos e São Cristóvão.

No tocante às atividades de extensão, pode-se citar o Museu de Arqueologia de Xingó, no município de Canindé do São Francisco/SE; o Centro de Cultura e Arte (CULTART), que inclui a Galeria de Arte Florival Santos e o Teatro Juca Barreto; e o Museu do Homem Sergipano (MUHSE), no município de Aracaju.

A UFS é constituída por dois subsistemas: o de Administração Geral e o de Administração Acadêmica. A Administração Geral é formada por dois órgãos normativos, deliberativos e consultivos – o Conselho Universitário (CONSU), instância superior em matéria administrativa e de política universitária; o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE), que trata de questões relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão; e a Reitoria, órgão diretivo e executivo.

Vinculados à Reitoria encontram-se os Gabinetes do Reitor e do Vice-Reitor, as Pró-Reitorias de: Graduação (PROGRAD), Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP), Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), Assuntos Estudantis (PROEST), Administração (PROAD), a Coordenação Geral de Planejamento (COGEPLAN), a Gerência de Recursos Humanos (GRH), a Prefeitura do *Campus* Universitário, a Procuradoria Geral e as Assessorias.

A Administração Acadêmica tem como órgãos normativos, deliberativos e consultivos: o CONSU, o CONEPE, os Conselhos de Centro e os Conselhos de Departamento. Como órgãos executivos do ensino de graduação, 43 departamentos e 32 núcleos encontram-se agrupados por áreas afins em Centros de conhecimento: Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) e Educação e Ciências Humanas (CECH). Além destes, são considerados Centros os *Campi* de Itabaiana, o de Laranjeiras e o de Lagarto.

A Administração Acadêmica conta ainda com o apoio dos seguintes órgãos suplementares, vinculados aos órgãos da Administração Geral: Biblioteca Central, Restaurante Universitário, Centro de Processamento de Dados, CESAD, Colégio de Aplicação, Museu de Xingó, Museu do Homem Sergipano e Hospital Universitário.

Na graduação, a UFS possui 119 cursos de graduação (111 presenciais e 08 cursos a distância) obtendo 29.135 matriculados em 2011/2. A pós-graduação *stricto sensu* conta com 1.351 matriculados em 2011/2, distribuídos em 40 cursos; destes, 30 de mestrado acadêmico, 2 de mestrado profissional e 08 de doutorado.

No tocante ao seu quadro funcional, a instituição conta, atualmente, com 1.069 docentes efetivos, 241 temporários e 1.154 servidores técnico-administrativos em atividade.

## **2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais**

As responsabilidades institucionais, intenções e estratégias da Universidade Federal de Sergipe estão expressas no seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, período 2010-2014, elaborado a partir de uma acurada análise do PDI anterior, 2005-2009, incluindo uma série de reformulações, inclusive de seus eixos estruturantes e prioridades de ação.

O PDI tomou como base os seguintes documentos: regimento da instituição; os projetos de curso ou de reforma curricular a serem empreendidos ao longo do período de vigência do PDI; apresentação de formas de monitoramento do acompanhamento do cumprimento das metas;

estratégias de ações previstas num prazo de 5 (cinco) anos, tendo em mente a missão, a visão e a filosofia da instituição; o plano político-pedagógico da instituição; as diretrizes da Instituição que norteiam as políticas de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão; e as políticas de expansão e de interiorização, além de observar as bases legais para a elaboração do documento.

A UFS alcançou as metas estabelecidas no PDI 2005-2009, visto que, nesse período, registrou um desempenho superior à média do sistema, ampliando a oferta de vagas em cursos de graduação presencial em 68,4%, enquanto o conjunto das IFES teve um crescimento de 58,9%.

Em 2011, a UFS registrou 29.135 alunos matriculados em cursos de graduação, sendo 22.637 em cursos presenciais e 6.498 em cursos semi presenciais distribuídos em 119 cursos de graduação. A pós-graduação *strico sensu* totalizou 1.351 alunos, sendo 1.045 no mestrado e 306 no doutorado distribuídos em 40 cursos.

A despesa executada em 2011 foi de 399 milhões de reais, tendo sido investido 47 milhões de reais em construções, reformas, ampliação das instalações físicas e aquisição de equipamentos e de material bibliográfico.

Em 2011, diversos fatores contribuíram para a construção da imagem da Universidade Federal de Sergipe como centro de excelência em ensino, pesquisa e extensão. Como exemplo, pode-se citar: o excelente desempenho obtido no exame nacional de cursos ENADE, tendo alcançado notas máximas nos cursos de Medicina, Nutrição e Zootecnia; notas máximas obtidas também em processos de credenciamento e recredenciamento dos cursos de Geografia e Arqueologia; o destaque do curso de Direito como o melhor, em âmbito nacional, medido pelo desempenho dos egressos no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil; e a referência da UFS entre as melhores universidades da América Latina no Web World Universities e QS University Ranking.

Ainda no ano de 2011, esta universidade deu início às atividades do *Campus* Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, situado na cidade de Lagarto, tendo sido ofertados, inicialmente, 6 cursos: Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia e Terapia Ocupacional. Neste ano, foi obtida a autorização para oferta de cursos de Medicina e Odontologia.

Diante do exposto, a Universidade Federal de Sergipe vem contribuindo decisivamente para a geração de melhores condições para o desenvolvimento de Sergipe, desde sua fundação, em 1968, chegando, nos últimos anos, a um patamar muito superior à participação de Sergipe, na população brasileira, e do seu PIB, na economia brasileira. Esta é uma percepção compartilhada por boa parte da opinião pública sergipana, confirmada por dados oficiais.

Os últimos cinco anos foram decisivos para as Universidades Públicas. Uma série de políticas públicas implementadas, que envolvem desde a criação de cursos a distância – Sistema UAB - até a implantação do REUNI – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, levaram a uma mudança significativa de perfil.

O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI – do Ministério da Educação (MEC), foi lançado em abril de 2007 e tem como um dos objetivos principais dotar as universidades federais das condições necessárias para ampliação do acesso e permanência de estudantes na educação superior, em nível de graduação. São objetivos ainda o aumento da qualidade dos cursos e o melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos.

No contexto do REUNI-UFS, destaca-se a importância da modernização das normas acadêmicas, visando evitar entraves burocráticos que dificultem o percurso do estudante no seu curso. O volume de investimentos e ações representa uma re-fundação da UFS, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade do ensino superior público no estado de Sergipe.

No que diz respeito à responsabilidade social, a UFS desenvolve uma política voltada especialmente para o processo educativo, cultural e científico, articulando o ensino e a pesquisa com vistas a integrar a universidade à sociedade.

No que diz respeito às ações de extensão, a UFS tem priorizado os campos de Educação, Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho, Tecnologia e Segurança.

Durante o ano de 2011, as metas previstas foram em grande parte cumpridas. Alguns problemas no que tangerem ao cumprimento de contratos e cronogramas de execução de obras têm dificultado a execução do plano de ação em sua totalidade. Tais problemas, entretanto, devem-se a uma conjuntura que vem afetando a maior parte das IFES.

### **2.3 Programas de Governo sob a responsabilidade da UFS**

O orçamento da Fundação Universidade Federal de Sergipe para 2011 foi elaborado em consonância com o Plano Plurianual (PPA) 2008-2011, com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) nº 12.309/10, com a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 12.381/11 e nos créditos suplementares e cancelamentos instituídos pela Secretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação.

Vinculando-se à visão de planejamento, o orçamento público torna-se um instrumento imprescindível de estruturação dos objetivos a serem alcançados pelo Governo Federal em determinado período de tempo. Ele é composto, entre outras classificações, por programas de trabalho que condensam e expressam a política governamental. São apresentados, neste tópico, os programas e ações da dotação direta. Os programas executados pela Universidade Federal de Sergipe são os seguintes:

- Previdência de Inativos e Pensionistas da União – Visa assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes.
- Apoio Administrativo – Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.
- Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais - Proporcionar o pagamento de precatórios devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas em razão de Sentença Transitada em Julgado.
- Brasil Escolarizado – Contribui para a universalização da Educação Básica, assegurando equidade nas condições de acesso e permanência.
- Gestão da Política de Educação – Busca coordenar o planejamento, a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de educação.
- Brasil Universitário – Amplia com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
- Desenvolvimento do Ensino de Pós-graduação e da Pesquisa Científica – Forma pessoal de alto nível no país e no exterior, com vistas à produção do conhecimento científico, para a solução dos grandes desafios educacionais, econômicos e sociais do Brasil.

Neste tópico será realizada uma análise dos programas de governo sob a responsabilidade desta Universidade mediante a apresentação de dois demonstrativos, quais sejam: Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UFS e Execução Física das ações realizadas pela UFS. O primeiro compreende uma série de informações sobre os resultados alcançados pela UFS na gestão de programas de governo sob sua responsabilidade, enquanto o segundo apresenta os resultados físicos alcançados pela UFS na gestão das ações durante o exercício de 2011.

### 2.3.1 Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UFS

O demonstrativo “Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UFS”, apresentado no Quadro II abaixo, está composto por 2 conjuntos de informação, a saber: Identificação do Programa de Governo e Informações orçamentárias e financeiras do Programa.

**Quadro II - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo**

<b>Identificação do Programa de Governo (0089)</b>					
<b>Código no PPA:</b> 0089		<b>Denominação:</b> Previdência de Inativos e Pensionistas da União			
<b>Tipo do Programa:</b> Finalístico					
<b>Objetivo Geral:</b> Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes					
<b>Objetivos Específicos:</b> *					
<b>Gerente:</b> *					
<b>Responsáveis:</b>					
Abel Smith Menezes - FUFMS - Ação: 0181					
Ângela Maria da Silva - HU - Ação: 0181					
<b>Público Alvo:</b> Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensionistas					
<b>Informações orçamentárias e financeiras do Programa</b>					
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>				
55.775.266,00	65.231.627,00	65.102.798,33	65.102.798,33	-	65.102.798,33
<b>Ação 0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</b>					
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>				
55.775.266,00	65.231.627,00	65.102.798,33	65.102.798,33	-	65.102.798,33
<b>Identificação do Programa de Governo (0750)</b>					
<b>Código no PPA:</b> 0750		<b>Denominação:</b> Apoio Administrativo			
<b>Tipo do Programa:</b> Apoio Administrativo					
<b>Objetivo Geral:</b> Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos					
<b>Objetivos Específicos:</b> *					
<b>Gerente:</b> *					
<b>Responsáveis:</b>					
Abel Smith Menezes - FUFMS - Ações: 2004, 2010, 2011, 2012 e 20CW					
Ângela Maria da Silva - HU - Ações: 2004, 2010, 2011 e 2012					
Maria Luzia Meneses Vieira - HU - Ação: 20CW					
<b>Público Alvo:</b> Governo					
<b>Informações orçamentárias e financeiras do Programa</b>					
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>				
10.978.832,00	13.255.232,00	12.860.660,02	12.778.781,61	81.878,41	12.553.785,85
<b>Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - no Estado de Sergipe</b>					
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>				
2.685.384,00	3.575.384,00	3.359.184,00	3.302.900,76	56.283,24	3.077.905,00
<b>Ação 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - no Estado de Sergipe</b>					
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>				
264.850,00	311.850,00	300.298,80	300.298,80	-	300.298,80



Ação 2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
547.625,00	793.025,00	777.582,70	777.582,70	-	777.582,70
Ação 2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
7.244.791,00	8.523.791,00	8.423.594,52	8.397.999,35	25.595,17	8.397.999,35
Ação 20CW - Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
236.182,00	51.182,00	-	-	-	-

Identificação do Programa de Governo (0901)					
Código no PPA: 0901		Denominação: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			
Tipo do Programa: Operações Especiais					
Objetivo Geral: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais					
Objetivos Específicos: *					
Gerente: *					
Responsáveis:					
Abel Smith Menezes - FUFS - Ação: 00G5					
Clézia de Souza Santos - FUFS - Ações: 0005 e 0486					
Público Alvo: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
3.293.846,00	3.050.230,00	3.043.073,92	3.043.073,92	-	3.043.073,92
Ação 00G5 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
337.543,00	237.543,00	230.387,16	230.387,16	-	230.387,16
Ação 0005 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
2.557.142,00	2.413.526,00	2.413.525,76	2.413.525,76	-	2.413.525,76
Ação 0486 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) oriunda da Justiça Comum Estadual					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
399.161,00	399.161,00	399.161,00	399.161,00	-	399.161,00

Identificação do Programa de Governo (1061)					
Código no PPA: 1061		Denominação: Brasil Escolarizado			
Tipo do Programa: Finalístico					
Objetivo Geral: Contribuir para a universalização da Educação Básica, assegurando equidade nas condições de acesso e permanência					
Objetivos Específicos: *					
Gerente: Jose Carlos Wanderley Dias De Freitas (MEC)					
Responsáveis:					
Nemésio Augusto Álvares Silva - FUFS - Ação: 2991					
Edélzio Alves Costa Júnior - FUFS - Ação: 8429					
Público Alvo: Crianças, adolescentes e jovens					

Informações orçamentárias e financeiras do Programa					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
1.930.477,00	1.930.477,00	1.569.015,26	1.459.966,12	949.321,70	109.049,14
Ação 2991 - Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
192.677,00	192.677,00	8.460,00	8.460,00	-	8.460,00
Ação 8429 - Formação Inicial e Continuada a Distância					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
1.737.800,00	1.737.800,00	1.560.555,26	1.451.506,12	109.049,14	940.861,70

Identificação do Programa de Governo (1067)					
<b>Código no PPA:</b> 1067		<b>Denominação:</b> Gestão da Política de Educação			
<b>Tipo do Programa:</b> Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais					
<b>Objetivo Geral:</b> Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da educação					
<b>Objetivos Específicos:</b> *					
<b>Gerente:</b> Wagner Vilas Boas de Souza (MEC)					
<b>Responsável:</b> Solange Melo do Nascimento - FUFS - Ação: 4572					
<b>Público Alvo:</b> Governo					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
695.276,00	695.276,00	96.374,84	96.174,84	200,00	92.591,24
Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
695.276,00	695.276,00	96.374,84	96.174,84	200,00	92.591,24

Identificação do Programa de Governo (1073)					
<b>Código no PPA:</b> 1073		<b>Denominação:</b> Brasil Universitário			
<b>Tipo do Programa:</b> Finalístico					
<b>Objetivo Geral:</b> Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento					
<b>Objetivos Específicos:</b> *					
<b>Gerente:</b> Luiz Cláudio Costa (MEC)					
<b>Responsáveis:</b>					
José Mário dos Santos Resende - FUFS - Ação: 4002					
Ruy Belém de AraUFSo - FUFS - Ação: 4004					
Rosa Gomes Vieira - FUFS - Ação: 4008					
Francisco Sandro Rodrigues Holanda - FUFS - Ação: 4009					
Abel Smith Menezes - FUFS - Ação: 09HB					
Eduardo Keidin Sera - FUFS - Ação: 11C1					
Luiz Marcos de Oliveira Silva - FUFS - Ações: 7L83, 7J02 e 2E14					
Marcelo Alario Ennes - FUFS - Ação: 1H81					
Ângela Maria da Silva - HU - Ações: 4086 e 09HB					
<b>Público Alvo:</b> Alunos e professores das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, bem como bolsistas das IES privadas					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
288.718.512,00	356.235.457,00	289.115.545,67	253.257.249,20	35.858.296,47	251.148.289,49

<b>Ação 4002 - Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação</b>					
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>				
8.840.126,00	8.840.126,00	7.528.812,80	7.295.753,23	233.059,57	7.193.991,93
<b>Ação 4004 - Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária</b>					
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>				
492.301,00	492.301,00	342.381,09	280.599,24	61.781,85	265.519,24
<b>Ação 4008 - Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino</b>					
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>				
2.000.000,00	2.000.000,00	1.924.791,32	1.159.271,58	765.519,74	826.030,78
<b>Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação</b>					
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>				
163.194.833,00	215.221.722,00	184.065.738,36	172.382.318,73	11.683.419,63	170.784.679,72
<b>Ação 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>					
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>				
29.533.886,00	36.555.208,00	36.220.055,50	36.220.055,50	-	36.220.055,50
<b>Ação 1H81 - Expansão do Ensino Superior - Campus de Itabaiana</b>					
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>				
2.445.625,00	2.445.625,00	1.465.431,74	1.321.340,93	144.090,81	1.307.039,04
<b>Ação 11C1 - REUNI - Readequação da Infraestrutura da Universidade Federal de Sergipe</b>					
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>				
26.212.415,00	26.212.415,00	25.732.341,48	5.026.834,93	20.705.506,55	4.979.898,22
<b>Ação 7L83 - Ampliação da Infraestrutura Física de Instituições Federais de Ensino Superior</b>					
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>				
13.600.000,00	13.600.000,00	-	-	-	-
<b>Ação 7J02 - Expansão do Ensino Superior - Campus de Lagarto - Sergipe</b>					
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>				
17.800.000,00	17.800.000,00	2.000.000,00	-	2.000.000,00	-
<b>Ação 2E14 - Reforma e Modernização de Infraestrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior</b>					
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>				
1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-
<b>Ação 4086 - Funcionamento dos Hospitais de Ensino</b>					
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>				
23.099.326,00	31.568.060,00	29.835.993,38	29.571.075,06	264.918,32	29.571.075,06

<b>Identificação do Programa de Governo (1375)</b>	
<b>Código no PPA:</b> 1375	<b>Denominação:</b> Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica
<b>Tipo do Programa:</b> Finalístico	
<b>Objetivo Geral:</b> Formar pessoal de alto nível no país e no exterior, com vistas à produção do conhecimento científico, para a solução dos grandes desafios educacionais, econômicos e sociais do Brasil	
<b>Objetivos Específicos:</b> *	
<b>Gerente:</b> Jorge Almeida Guimarães (MEC)	

<b>Responsável:</b> Cláudio Andrade Macêdo - FUFU - Ações: 4006 e 8667					
<b>Público Alvo:</b> Alunos de Pós-Graduação, professores de ensino superior, pesquisadores, bem como o cidadão graduado que demonstre interesse em capacitação pós-graduada					
<b>Informações orçamentárias e financeiras do Programa</b>					
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>				
4.507.908,00	4.507.908,00	1.988.136,10	1.349.555,59	638.580,51	1.338.589,81
<b>Ação 4006 - Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação</b>					
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>				
2.507.908,00	2.507.908,00	1.715.493,48	1.349.555,59	365.937,89	1.338.589,81
<b>Ação 8667 - Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados</b>					
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>				
2.000.000,00	2.000.000,00	272.642,62	-	272.642,62	-

Fonte: SIAFI GERENCIAL e SIMEC

Observação: Os campos com asteriscos referem-se às informações não disponíveis no Sistema Integrado de Planejamento Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC).

O programa “Previdência de Inativos e Pensionistas da União” apresentou suplementações ao longo do exercício de 2011, cuja dotação inicial era de R\$ 55.775.266,00 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais), terminando o exercício com uma dotação de R\$ 65.231.627,00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e trinta e um mil e seiscentos e vinte e sete reais). Isso se deve ao aumento do número de beneficiários deste programa ao longo do ano.

O “Apoio Administrativo” é composto pelas seguintes ações: Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes (Ação 2004); Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados (Ação 2010); Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados (Ação 2011); Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados (Ação 2012); e Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos (Ação 20CW).

Neste programa, praticamente todas as ações sofreram suplementações de créditos, fato justificado pelo aumento no número de servidores no decorrer do ano de 2011. Somente na ação “Assistência Médica e Odontológica – exames periódicos” ocorreu o cancelamento de crédito orçamentário, o que, por sua vez, não gerou prejuízo para a instituição, já que a UFS tinha realizado processo licitatório no final do ano de 2010 para contratação de clínica especializada para realização dos exames periódicos, sendo que a execução dos referidos exames ocorreria em 2011.

Em relação ao programa “Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais”, este se refere apenas à despesa involuntária. Ocorre apenas nas situações de sentenças judiciais transitadas em julgado.

Objetivando à capacitação dos servidores desta Instituição, tem-se o programa “Gestão da Política de Educação”. Na execução deste programa, destaca-se a realização de cursos através da oferta de cursos a distância, o que provoca um alcance cada vez maior no número de servidores capacitados.

Fazendo parte dos programas finalísticos, tem-se: Brasil Escolarizado, Brasil Universitário e Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica. Cabe ressaltar que esses programas, que formam o tripé ensino, pesquisa e extensão, obtiveram êxito expressivo no exercício de 2011.

É importante destacar o excelente desempenho da UFS na execução do programa Brasil Universitário. Ao iniciar o exercício de 2011, a Instituição possuía crédito orçamentário no montante de R\$ 288.718.512,00, porém encerrou o ano com uma dotação de R\$ 356.235.457,00. Desse valor a UFS conseguiu executar 81,2% referente ao programa mencionado. Esses dados significam dizer que esta Universidade realizou com êxito ações de fundamental importância para a concretização das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Isso porque neste programa encontram-se ações como as de assistência estudantil, extensão universitária, funcionamento dos cursos de graduação e do Hospital Universitário, acervo bibliográfico e o programa REUNI, dentre outros.

Fazendo parte dos 18,8% restantes, não executados, há o orçamento referente a 03 emendas parlamentares que, juntos, totalizam R\$ 32.900.000,00. Estes sofreram dificuldades na execução, em virtude de terem sido objeto de bloqueio interno, por determinação da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação, durante todo o ano de 2011.

### **2.3.2 Execução Física das ações realizadas pela UFS**

Este item apresenta a execução das metas físicas inerentes aos principais programas de trabalho e ações orçamentárias executadas na UFS. As metas físicas demonstram a materialização do planejamento através da realização dos principais objetivos almejados pela instituição, sendo apresentadas no quadro III.

**Quadro III – Execução Física das Ações Realizadas pela UFS**

Função	Subfunção	Programa	Nome/Programa	Ação	Nome/Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta para 2012
09	272	0089	Previdência de Inativos/ Pensionistas	0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	OP	3	-	-	-	-
12	301	0750	Apoio Administrativo	20CW	Assistência Médica - Exames Periódicos	A	3	Servidor beneficiado	1.313	597	1.313
12	301	0750	Apoio Administrativo	2004	Assistência Médica e Odontológica	A	3	Pessoa beneficiada	3.108	2.029	3.106
12	365	0750	Apoio Administrativo	2010	Assistência Pré-Escolar	A	3	Criança atendida	335	395	372
12	331	0750	Apoio Administrativo	2011	Auxílio-Transporte	A	3	Servidor beneficiado	260	954	422
12	306	0750	Apoio Administrativo	2012	Auxílio-Alimentação	A	3	Servidor beneficiado	1.986	2.449	2.303
12	362	1061	Brasil Escolarizado	2991	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal	A	3	Aluno matriculado	470	500	*
12	128	1061	Brasil Escolarizado	8429	Formação Inicial e Continuada a Distância	A	3	Aluno matriculado	9.200	5.494	*
12	128	1067	Gestão da Política de Educação	4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais	A	3	Servidor capacitado	550	681	800
12	364	1073	Brasil Universitário	4002	Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação	A	3	Aluno assistido	6.000	6.000	6.700
12	364	1073	Brasil Universitário	4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	A	3	Pessoa beneficiada	280.000	364.804	*
12	364	1073	Brasil Universitário	4008	Acervo Bibliográfico	A	3	Volume disponibilizado	23.487	22.377	*
12	364	1073	Brasil Universitário	4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	A	3	Aluno matriculado	17.678	26.549	*
12	364	1073	Brasil Universitário	2E14	Reforma e Modernização de Infraestrutura Física das IFES	A	3	Unidade modernizada	3	0	-

Função	Subfunção	Programa	Nome/Programa	Ação	Nome/Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta para 2012
12	302	1073	Brasil Universitário	4086	Funcionamento dos Hospitais de Ensino	A	3	Unidade mantida	1	1	1
12	122	1073	Brasil Universitário	09HB	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Serv. Pub. Federais	OP	3	-	-	-	-
12	364	1073	Brasil Universitário	1H81	Expansão do Ensino Superior <i>Campus</i> de Itabaiana	P	3	Vaga disponibilizada	500	500	*
12	364	1073	Brasil Universitário	11C1	REUNI	P	3	Vaga disponibilizada	4.710	5.260	-
12	364	1073	Brasil Universitário	7L83	Ampliação da Infraestrutura Física de IFES	P	3	Unidade construída/ampliada	1	0	-
12	364	1073	Brasil Universitário	7J02	Expansão do Ensino Superior <i>Campus</i> de Lagarto	P	3	Obra realizada (% de execução física)	25	0	-
12	364	1375	Desenv. do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica	4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	A	3	Aluno matriculado	2.000	2.857	*
12	571	1375	Desenv. do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica	8667	Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	A	3	Pesquisa publicada	3.600	3.441	*

P – Projeto; A – Atividade; OP - Operações Especiais

Fonte: SIMEC, LOA 2011 e 2012

Observação: Os campos em asteriscos referem-se a ações que sofreram mudanças/alterações no orçamento de 2012 em virtude da aprovação do novo PPA 2012-2015. As mesmas foram aglutinadas e/ou alteradas por novas ações.

A análise da execução física das ações realizadas está dividida da seguinte forma:

- I - ações que cumpriram as metas físicas;
- II - ações que superaram as metas estabelecidas;
- III - ações que apresentaram problemas de execução.

**I – Ações que cumpriram as metas físicas:** a seguir, procura-se contextualizar as ações que obtiveram o cumprimento integral das metas físicas.

#### I.1 - Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação

São crescentes as demandas por parte da comunidade universitária visando subsídios que garantam a permanência de estudantes de baixa renda nos cursos de graduação. Neste sentido, a ação Assistência Estudantil tem como propósito atender ao ensino de graduação da universidade oferecendo ao corpo discente benefícios como: restaurante universitário, moradia para estudantes, diversos tipos de bolsas e assistência médica e social.

Em relação ao quantitativo físico, verifica-se uma evolução excelente no biênio 2010/2011 no número de alunos atendidos com as diversas bolsas e benefícios oferecidos pela instituição, apresentando um total de aproximadamente 6.000 alunos atendidos no exercício de 2011, equivalendo a um crescimento percentual de aproximadamente 119% em relação ao ano de 2010.

#### I.2 - Funcionamento dos Hospitais de Ensino

Esta ação refere-se à manutenção do Hospital Universitário da UFS. Com uma capacidade instalada de 123 leitos, incluindo a UTI, o Hospital Universitário realizou, em 2011, mais de 300 mil atendimentos entre realização de exames, consultas ambulatoriais, internações e cirurgias, dentre outros.

Sua importância no contexto estadual está além da formação de profissionais, como hospital escola, mas também como hospital de referência e contra-referência para toda a rede de assistência de serviços de alta e média complexidade no Estado de Sergipe. Atualmente está credenciado para atender serviços Ambulatoriais, Hospitalares e de atendimento ao Diagnóstico e Terapêutico – SADT. Como destaque, pode ser citado a cirurgia bariátrica, a infectologia, Pneumologia e o exame para teste do pezinho.

#### I.3 - Expansão do Ensino Superior *Campus* de Itabaiana

Esta ação tem como objetivo a implantação do *Campus* no município de Itabaiana para fomentar o ensino de graduação e de pós-graduação, as atividades de extensão e o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas para formar os recursos humanos de Itabaiana e cidades adjacentes. O *Campus* de Itabaiana conta, atualmente, com 2.353 alunos, tendo sido ofertadas 500 vagas no ano de 2011.

**II – Ações que superaram as metas estabelecidas:** a seguir, procura-se evidenciar e justificar as ações que superaram as metas estabelecidas.



## II.1 - Assistência Pré-Escolar

Esta ação objetiva garantir assistência educacional aos dependentes dos servidores da universidade que tenham idade entre 0 a 6 anos, visando o ingresso destes no ensino fundamental. Esse benefício é amparado por lei como despesa obrigatória. Assim, tem plena garantia da liberação dos créditos orçamentários necessários ao seu atendimento. Durante o ano de 2011 esta ação necessitou de créditos suplementares finalizando com uma dotação de R\$ 311.850,00. Em relação à evolução da realização da meta física no biênio 2010/2011, houve um crescimento de aproximadamente 13,83%.

## II.2 - Auxílio-Transporte

O objetivo desta ação é garantir o pagamento de auxílio transporte para o custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo dos servidores da UFS. Quanto aos seus resultados, o quantitativo físico executado depende do número de servidores que solicitam o auxílio. As recentes contratações resultantes do plano de expansão contribuíram para o aumento do número de servidores contemplados nessa ação o que explica uma realização superior a meta prevista.

## II.3 - Auxílio-Alimentação

Esta ação tem como objetivo garantir, por parte da União, o auxílio-alimentação, na proporção dos dias trabalhados, para os servidores públicos federais. A avaliação dos resultados dessa ação mostra que a quantidade física executada depende do número de servidores do quadro da instituição. As novas contratações explicam a elevação do número de servidores contemplados com essa ação.

## II.4 - Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal

Esta ação objetiva manter e custear a oferta de vagas do ensino médio na rede federal, objetivando melhorar a qualidade desse serviço e propiciar as condições necessárias para a absorção das mudanças de diretrizes nesse nível de ensino.

Devido ao Colégio de Aplicação (CODAP) ser uma “Escola Laboratório”, existe determinado número de alunos por turma, e não ocorre oscilação significativa em relação ao número de matriculados. Mesmo assim, percebe-se que durante o ano de 2011 a meta realizada ficou acima da prevista, registrando 500 alunos matriculados.

## II.5 - Capacitação de Servidores Públicos Federais

Objetivando garantir a qualificação dos servidores, esta ação visa o contínuo aperfeiçoamento dos processos de trabalho e a elevação dos índices de satisfação por parte da sociedade em relação aos serviços prestados pela instituição. Observando a realização física dessa ação em 2011, constata-se um crescimento de 23% em relação ao previsto.

## II.6 - Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária

Esta ação tem como objetivo possibilitar ao universitário o aprofundamento dos conhecimentos através da prática de atividades que beneficiam a coletividade, ou seja, é a prestação de serviços sociais que se processam a partir da integração entre a universidade e a comunidade.

Em 2011, a meta física realizada alcançou um total de 364.804 pessoas beneficiadas, acima da previsão de 280 mil pessoas. É importante ressaltar que, especificamente nesta ação, houve um equívoco no registro do SIMEC, o qual sinaliza para uma previsão de 280 pessoas, quando o correto é a previsão de 280 mil beneficiários. Outrossim, o SIMEC identifica a referida ação como não cumulativa. Entretanto, são informadas pelo coordenador da ação nesta UFS mensalmente o número de pessoas beneficiadas alcançando cumulativamente o total de 364.804 pessoas.

## II.7 - Funcionamento de Cursos de Graduação

Esta ação objetiva possibilitar o funcionamento dos cursos de graduação na UFS para formar com qualidade os profissionais que atuarão em diversos setores da sociedade. Para garantir as condições exigidas ao crescente número de matrículas, são alocados créditos expressivos nessa ação, que equivalem a 53% da dotação global da UFS. O crescimento da meta física realizada no biênio 2010/2011 variou em 4,16%, passando de 25.487 alunos matriculados para 26.549 alunos.

## II.8 – REUNI

O REUNI-UFS tem como objetivo criar condições para a ampliação do acesso e permanência dos estudantes de graduação, para a elevação do nível de qualidade dos cursos e para melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes na UFS.

Em 2011, a meta física realizada superou a prevista em 550 vagas disponibilizadas devido à ampliação do número de vagas dos cursos existentes, da criação do curso de Astronomia no *Campus* de São Cristóvão e dos 6 (seis) novos cursos no *Campus* da cidade de Lagarto (Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia e Terapia Ocupacional).

Entretanto, verifica-se que esta ação teve um bom desempenho em sua execução física, apesar de ter ocorrido baixo percentual de liquidação da despesa. Esse fato ocorre porque a execução desta ação se dá, quase que exclusivamente, na realização de obras e instalações. Os prazos legais de licitação e contratação e, ainda, a execução de uma obra leva, geralmente, mais de 1 ano para ser concretizada. Além disso, ocorreram diversos atrasos e algumas rescisões de contratos de obras, o que afeta diretamente a execução financeira. Especificamente na ação do REUNI, em que a unidade de medida é vaga disponibilizada, a execução financeira se dá através da realização de obras e serviços de engenharia, os quais demandam um prazo maior na sua execução. O cumprimento das metas físicas no ano corrente traz um reflexo da realização de obras do exercício anterior. A criação de novas vagas e cursos depende de uma infra-estrutura já previamente instalada. É importante considerar ainda a existência de imóveis cedidos

que abrigam os alunos do Campus de Lagarto enquanto o Campus ainda se encontra em fase de instalação.

### II.9 - Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação

Esta ação tem como objetivo capacitar profissionais altamente qualificados para contribuir com o desenvolvimento nacional. Com a expansão da UFS e, conseqüentemente, as novas contratações de professores doutores foram criadas as condições necessárias para o surgimento de novos cursos *stricto-sensu* (mestrado e doutorado), explicando o aumento do número de alunos matriculados nessa área. O aumento registrado na meta física realizada foi significativo no biênio 2010/2011, verificando-se uma variação positiva de 48,26%.

**III – Ações que apresentaram problemas de execução:** São evidenciadas as ações que apresentaram problemas da execução.

### III.1 - Assistência Médica - Exames Periódicos

Esta ação visa ao cumprimento do Decreto Presidencial nº 6.856, de 25 de maio de 2009, para a realização dos exames médicos periódicos dos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional visando, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

A meta física prevista em 2011, pretendia atingir 1.313 servidores. Apesar de terem sido beneficiados apenas 597 servidores, os demais estão em processo de realização dos exames.

### III.2 - Assistência Médica e Odontológica

O objetivo desta ação é garantir aos servidores e a seus dependentes e pensionistas condições financeiras para a manutenção da saúde física e mental. Em 2009, o Governo Federal publicou portaria autorizando o pagamento *per capita* do benefício a todos os servidores filiados a quaisquer planos de saúde. Em 2011, esta meta ficou abaixo da prevista em 34,71%.

### III.3 - Formação Inicial e Continuada a Distância

A Universidade Aberta do Brasil (UAB) é um projeto construído pelo Ministério da Educação em parceria com os Estados, Municípios e Universidades Públicas de Ensino Superior para oferta de cursos de Graduação, Pós Graduação e de Extensão Universitária visando ampliar o número de vagas da educação superior para a sociedade, promover a formação inicial e continuada para os profissionais do magistério e para os profissionais da Administração Pública.

Em 2011, a meta física realizada ficou abaixo da prevista em 2.702 alunos matriculados. Esta ação ainda apresenta deficiências em alguns dos polos instalados, como pessoal de apoio administrativo insuficiente e quantitativo de tutores inadequado.

### III.4 - Reforma e Modernização de Infraestrutura Física das IFES

Fruto de uma emenda parlamentar, esta ação encontrou-se bloqueada por orientação da Secretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) do MEC, o que acarretou na dificuldade de execução durante o ano de 2011.

### III.5 - Ampliação da Infraestrutura Física de IFES

Fruto de uma emenda parlamentar, esta ação encontrou-se bloqueada por orientação da Secretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) do MEC, o que acarretou na dificuldade de execução durante o ano de 2011.

### III.6 - Expansão do Ensino Superior *Campus* de Lagarto

Esta ação, decorrente de uma emenda parlamentar, sofreu problemas em sua execução em virtude da mesma encontrar-se bloqueada durante o ano de 2011 por orientação da Secretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) do MEC. Por este motivo teve sua meta prevista comprometida. Somente no final do ano houve um empenho de 2 milhões de reais.

### III.7 - Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados

Esta ação tem como objetivo capacitar profissionais altamente qualificados para contribuir com o desenvolvimento nacional. Com a expansão da UFS e, conseqüentemente, as novas contratações de professores doutores foram criadas as condições necessárias para o surgimento de novos cursos *stricto-sensu* (mestrado e doutorado), explicando o aumento do número de alunos matriculados nessa área. O aumento registrado na meta física realizada foi significativo no biênio 2010/2011, verificando-se uma variação positiva de 48,26%.

A dotação orçamentária para esta ação, no ano de 2011, previa aquisição de equipamentos para fomentar a pesquisa científica. Por problemas técnicos e operacionais, principalmente no que tange a importações, esta ação não obteve êxito em sua realização. De qualquer modo, a aquisição dos equipamentos não provoca a realização de pesquisas no curto prazo. A pesquisa científica realizada depende, em muitos casos, de um tempo maior para sua conclusão. Por este motivo, apesar de não ter ocorrido liquidação da despesa, a execução física desta ação, independente das aquisições não realizadas durante o ano de 2011, é resultado de investimentos anteriores já realizados nesta UFS.

Quanto ao não alcance das metas, o número total de pesquisa publicada em 2011 alcançou 3.441, considerando os dados registrados na Plataforma Lattes do CNPq e os trabalhos apresentados nos encontros de Iniciação Científica, Iniciação em desenvolvimento Tecnológico e Inovação e de Pós-Graduação. Esse valor é parcial. O número final da produção científica só pode ser obtido ao longo dos três primeiros meses de 2012, quando é finalizado o registro das publicações.

### III.8 - Acervo Bibliográfico

Esta ação visa conservar, disponibilizar e ampliar o acervo bibliográfico das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino. A política marcante da UFS viabilizada através do PROQUALI estimulou a aquisição de materiais

bibliográficos, justificando tanto o crescimento dos percentuais da execução orçamentária quanto da execução física dessa ação.

A UFS licitou até o final do ano de 2011 a aquisição de 33.952 volumes. Entretanto, até 31/12/2011, haviam sido entregues e disponibilizados para a comunidade acadêmica apenas 22.377 volumes, haja vista atrasos de alguns fornecedores na entrega dos exemplares.

É relevante considerar que a UFS licitou a compra de 33.952 exemplares durante todo o ano de 2011, superando a meta inicialmente prevista de 23.487 exemplares. O total empenhado para aquisição dos referidos exemplares foi de quase 100% da dotação orçamentária prevista para a referida ação. A execução da meta física maior que a prevista utilizando quase 100% da dotação prevista, só vem a confirmar a política de otimização de gastos que esta universidade vem desenvolvendo.

## **2.4 Desempenho Orçamentário/Financeiro**

Este grupo de demonstrativos está estruturado em duas partes distintas e complementares, quais sejam: Programação Orçamentária da Despesa; Execução Orçamentária da Despesa

### **2.4 Programação Orçamentária da Despesa**

As informações sobre a programação orçamentária da UFS estão divididas em 4 (quatro) quadros, a saber: Programação de Despesas Correntes; Programação de Despesas de Capital; Quadro Resumo da Programação de Despesas; e Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.

É importante destacar que as informações referem-se às unidades orçamentárias 26281 e 26400 (Universidade Federal de Sergipe e Hospital Universitário, respectivamente), conforme mostra o quadro IV.

#### **Quadro IV - Identificação das Unidades Orçamentárias**

<b>Denominação da Unidade Orçamentária</b>	<b>Código da UO</b>	<b>Código SIAFI da UGO</b>
Fundação Universidade Federal de Sergipe	26281	154050
Hospital Universitário da UFES	26400	154177

### **2.4.1 Programação de Despesas Correntes**

O Quadro V abaixo, denominado Programação de Despesas Correntes, está organizado em três (3) colunas duplas, que contemplam os três (3) grupos de despesa da categoria econômica Despesas Correntes, quais sejam: 1 – Pessoal e Encargos Sociais; 2 – Juros e Encargos da Dívida; 3 – Outras Despesas Correntes. Cada grupo de despesa está segmentado nos exercícios de 2010 e 2011. As linhas, por sua vez, estão divididas em dois (2) grupos de informação: LOA e créditos adicionais obtidos ao longo do exercício, assim como os créditos cancelados e transferências realizadas.

**Quadro V - Programação de Despesas Correntes**

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2011	2010	2011	2010	2011	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	232.556.273,00	191.214.827,00	-	-	55.759.838,00	48.452.294,00	
	PLOA	235.450.958,00	192.929.918,00	-	-	56.158.999,00	48.452.924,00	
	LOA	235.450.958,00	192.929.918,00	-	-	56.158.999,00	48.652.924,00	
CRÉDITOS	Suplementares	49.278.307,00	62.089.000,00	-	-	2.815.400,00	7.961.826,00	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados (-)	243.616,00	26.028,00	-	-	185.000,00	413.787,00	
Outras Operações (-)		2.651.069,00	2.174.099,00	-	-	300.000,00	300.000,00	
<b>Total</b>		<b>281.834.580,00</b>	<b>252.818.791,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>58.489.399,00</b>	<b>55.900.963,00</b>	

Fonte: SIMEC, LOA 2010 e 2011, SIAFI GERENCIAL

#### 2.4.2 Programação de Despesas de Capital

O Quadro VI abaixo, denominado Programação de Despesas de Capital, está organizado em três colunas duplas, que contemplam os três grupos de despesa da categoria econômica Despesas de Capital, quais sejam: Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização da Dívida. Cada grupo de despesa está segmentado nos exercícios de 2010 e 2011. Pode-se ver do exame do quadro que nesses dois exercícios a programação incluiu apenas o grupo despesas de investimentos. Os demais casos não se aplicaram a esta unidade.

**Quadro VI - Programação de Despesas de Capital**

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital						
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2011	2010	2011	2010	2011	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	41.390.160,00	57.376.893,00	-	-	-	-	
	PLOA	41.390.160,00	57.376.893,00	-	-	-	-	
	LOA	74.290.160,00	68.269.280,00	-	-	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares	27.340.999,00	-	-	-	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados (-)	-	1.500.000,00	-	-	-	-	
Outras Operações (-)		-	-	-	-	-	-	
<b>Total</b>		<b>101.631.159,00</b>	<b>66.769.280,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

Fonte: SIMEC, LOA 2010 e 2011, SIAFI GERENCIAL

### 2.4.3 Quadro Resumo da Programação de Despesas

O Quadro VII abaixo, denominado Quadro Resumo da Programação de Despesas, é um quadro resumo dos 2 (dois) demonstrativos anteriores (Quadros V e VI).

**Quadro VII - Quadro Resumo da Programação de Despesas**

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2011	2010	2011	2010	2011	2010
LOA	Dotação proposta pela UO	288.316.111,00	239.667.751,00	41.390.160,00	57.376.893,00	-	-
	PLOA	291.609.957,00	241.382.842,00	41.390.160,00	57.376.893,00	-	-
	LOA	291.609.957,00	241.582.842,00	74.290.160,00	68.269.280,00	-	-
CRÉDITOS	Suplementares	52.093.707,00	70.050.826,00	27.340.999,00	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados (-)	428.616,00	439.815,00	-	1.500.000,00	-	-
Outras Operações (-)		2.951.069,00	2.474.099,00	-	-	-	-
<b>Total</b>		<b>340.323.979,00</b>	<b>308.719.754,00</b>	<b>101.631.159,00</b>	<b>66.769.280,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: SIMEC, LOA 2010 e 2011, SIAFI GERENCIAL

Nos últimos anos, a dotação orçamentária da Universidade Federal de Sergipe (UFS) tem apresentado crescimento significativo em todas as despesas, sejam elas correntes ou de capital. A expansão da UFS expressa-se tanto numericamente através dos notáveis valores alocados para o desenvolvimento da IFES, como qualitativamente através da evolução do número de cursos e vagas ofertados pela instituição.

Um dos fatores preponderantes para a maior alocação de créditos nas IFES e conseqüentemente na UFS é a política governamental expansionista que tem enxergado a educação como investimento necessário ao desenvolvimento cultural e sócio-econômico.

Além da política nacional, na UFS, o direcionamento dos gestores no momento de elaboração da proposta e execução do orçamento volta-se para a alocação de créditos que visem à racionalização dos gastos e a priorização de despesas em investimentos necessários ao melhoramento da infraestrutura para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Nessa direção, observa-se que o grupo de despesas investimentos obteve um crescimento percentual de 152,21%, passando de R\$ 66.769.280,00 para R\$ 101.631.159,00 considerando os anos de 2010 e 2011, conforme demonstrado no quadro VII. Em 2011, verifica-se neste grupo de despesas a participação de três emendas para a melhoria da infraestrutura física das IFES no valor de R\$

32.900.000,00, cujos valores individuais foram de: R\$ 13.600.000,00, R\$ 17.800.000,00 e R\$ 1.500.000,00. Estas emendas sofreram bloqueio interno dos créditos, por orientação da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MEC, até o final do exercício, com exceção da emenda para o *Campus* de Saúde de Lagarto no valor de R\$ 17.800.000,00, cujo desbloqueio ocorreu no final do ano, tendo sido empenhados R\$ 2.000.000,00.

Já o grupo de despesa pessoal e encargos sociais é o que apresenta maior participação na dotação direta liberada, atingindo 82,81% das despesas correntes em 2011. Os expressivos montantes alocados para folha de pessoal e encargos sociais justificam-se devido à atividade principal da instituição, que é a prestação de serviços educacionais voltados para a formação humana em cursos de terceiro grau e da pós-graduação.

Esse grupo, também, apresentou crescimento expressivo, devido aos aumentos salariais e às novas contratações de servidores efetivos geradas para atender ao processo de reestruturação das IFES. Na UFS, no período de 2010 a 2011, a dotação para este fim variou, em termos percentuais, em torno de 11,48%, passando de R\$ \$ 252.818.791,00 em 2010 para R\$ 281.834.580,00 em 2011.

O grupo outras despesas correntes é composto pelas alocações de créditos orçamentários para atender às despesas de custeio e manutenção das IFES e aos benefícios dos servidores efetivos como: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Creche, Auxílio-Transporte e Assistência Médica e Odontológica.

Na UFS, a dotação para o grupo outras despesas correntes no período de 2009 a 2010, variou, em termos percentuais, em torno de 4,63%, passando de R\$55.900.963,00 em 2010 para R\$ 58.489.399,00 em 2011.

Cabe ressaltar que a maior alocação de recursos para este fim depende do esforço conjunto de todos os servidores e alunos da casa, posto que na distribuição dos recursos através da matriz ANDIFES, o maior aporte alocativo de crédito para a instituição depende do bom desempenho desta. Esse desempenho é mensurado através de indicadores que avaliam aspectos quantitativos e qualitativos da gestão acadêmica e administrativa. Nessa composição são consideradas variáveis como: número de professores com doutorado, número de pesquisas publicadas, tempo de duração de curso por cada aluno, taxa de sucesso de alunos aprovados, relação aluno/professor e aluno/servidor e estrutura física da IFES, dentre outras variáveis.

#### **2.4.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa**

O Quadro VIII abaixo, denominado Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa, compreende o conjunto dos créditos orçamentários concedidos ou recebidos de Unidade Gestora (UG) não associada à nossa Unidade Jurisdicionada (UFS). Este Quadro contempla 5 (cinco) colunas e está dividido em 2 (dois) grupos de informação. O primeiro contém os créditos internos e externos concedidos ou recebidos para a realização de despesas correntes, enquanto o segundo contém os créditos internos e externos concedidos ou recebidos para a realização de despesas de capital.



**Quadro VIII – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa**

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	090031	12106.28846090100050028	2.413.526,00	-	-
		090031	12106.28846090100G50001	237.543,00	-	-
		153103	26243.12364107340090028	-	-	300.000,00
	Recebidos	240101	24101.19754140989710001	-	-	36.626,48
		113209	24204.19128111345720001	-	-	4.400,00
		323031	24901.19753138841560001	-	-	145.416,27
		150014	26101.12122106722720001	-	-	6.941,33
		150011	26101.12302107363790001	-	-	175.981,50
		150011	26101.12364107340050001	-	-	2.273.641,10
		153037	26231.12364107340090027	-	-	1.011,06
		153038	26232.12128106745720029	-	-	8.407,68
		153114	26244.12364107340090043	-	-	832,43
		153163	26246.12364107340090042	-	-	560,21
		153031	26262.12128106745720035	-	-	360,00
		154003	26291.12128106184290001	-	-	293.985,00
		154003	26291.12364137504870001	-	-	1.005.661,60
		153173	26298.12128144863330001	-	-	3.072,00
		257001	36901.10302122020G80001	-	-	3.615.834,57
		257001	36901.10302122020G80101	-	-	1.534.344,03
		257001	36901.10302122085850028	-	-	10.451.320,92
257001	36901.10305144420AL0028	-	-	30.000,00		
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Recebidos	-	-	-	-	-
		240101	24101.19754140989710001	-	-	260.000,00
		150011	26101.12302107363790001	-	-	4.701.029,19
		154003	26291.12571137540190001	-	-	1.198.613,91
257001	36901.10302122020G80001	-	-	489.210,00		

Fonte: SIAFI GERENCIAL

Grande parte dos créditos orçamentários movimentados pela instituição refere-se aos recebimentos. Existiram, em 2011, apenas três movimentações concedidas externamente. Duas referem-se à transferência automática, via Sistema de Administração Financeira (SIAFI) para órgão da justiça federal e trata-se de direito adquirido por servidores em processo de sentença judicial no valor total de R\$ 2.651.069,00. A outra movimentação externa concedida refere-se à ocorrência de uma

transferência no valor de R\$ 300.000,00, que se deve a um termo de cooperação técnica firmado entre esta Universidade Federal de Sergipe e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, que tem por objetivo a promoção articulada de ações conjuntas no sentido de aproveitar as potencialidades de ambas as instituições visando à execução de um projeto de implantação de sistemas informatizados de gestão de informações administrativas, acadêmicas e de recursos humanos.

Já as transferências governamentais oriundas de recebimentos de créditos de outras instituições referem-se aos recursos oriundos de destaques, convênios e cooperação técnica. Estes créditos viabilizam a capacitação do servidor e a execução de projetos de pesquisa e extensão, além de outras realizações. Os eventos e realizações subsidiados com os créditos descentralizados possibilitam o desenvolvimento do corpo discente, a cidadania e a garantia de políticas de direitos humanos para a comunidade envolvida nos projetos desenvolvidos pela UFS.

Dentre as instituições liberadoras de recursos para a UFS, destaca-se, no ano de 2011, o Fundo Nacional de Saúde (FNS), visto que este apoia diversas ações no âmbito do Hospital Universitário.

## **2.5 Execução Orçamentária da Despesa**

As informações sobre a Execução Orçamentária estão divididas em 2 (dois) conjuntos de demonstrativos, que se subdividem em quadros, conforme a seguir:

### **1. Execução Orçamentária de Créditos originários da UFS – Dotação Direta;**

- a. Despesas por Modalidade de Contratação;
- b. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa;
- c. Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa;

### **2. Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UFS – Destaques;**

- a. Despesas por Modalidade de Contratação;
- b. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa;
- c. Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa;

O primeiro conjunto de demonstrativos refere-se à execução dos créditos iniciais recebidos da LOA e dos créditos adicionais obtidos ao longo do exercício, enquanto o segundo refere-se à execução dos créditos recebidos por movimentação interna e externa, ou seja, através de destaques orçamentários.

#### **2.5.1 Execução Orçamentária de Créditos originários da UFS**

Este item refere-se à Execução Orçamentária de Créditos originários da Universidade Federal de Sergipe, ou seja, recebidos através da LOA e créditos adicionais.

### **2.5.1.1 Despesas por Modalidade de Contratação**

O Quadro IX abaixo retrata as despesas liquidadas e pagas na Universidade Federal de Sergipe referente à sua dotação direta. Trata-se, então, da execução dos créditos recebidos da LOA e de créditos adicionais obtidos ao longo do exercício de 2011.

**Quadro IX – Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Originários da UFS**

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2011	2010	2011	2010
<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>23.018.025,86</b>	<b>22.547.259,89</b>	<b>20.403.855,83</b>	<b>20.596.032,07</b>
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	430.260,03	288.192,11	359.279,73	187.631,13
Concorrência	4.794.623,45	2.745.217,73	4.794.623,45	2.667.477,27
Pregão	17.793.142,38	19.513.850,05	15.249.952,65	17.740.923,67
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Registro de Preços	-	-	-	-
<b>Contratações Diretas</b>	<b>7.252.538,17</b>	<b>6.694.969,57</b>	<b>7.232.955,89</b>	<b>6.651.104,05</b>
Dispensa	4.387.208,28	3.388.414,55	4.380.564,08	3.356.044,33
Inexigibilidade	2.865.329,89	3.306.555,02	2.852.391,81	3.295.059,72
<b>Regime de Execução Especial</b>	<b>52.944,71</b>	<b>53.218,66</b>	<b>52.944,71</b>	<b>53.218,66</b>
Suprimento de Fundos	52.944,71	53.218,66	52.944,71	53.218,66
<b>Pagamento de Pessoal</b>	<b>294.304.521,34</b>	<b>264.057.364,25</b>	<b>294.304.521,34</b>	<b>264.057.364,25</b>
Pagamento em Folha	293.615.864,68	263.390.249,43	293.615.864,68	263.390.249,43
Diárias	688.656,66	667.114,82	688.656,66	667.114,82
<b>Outros</b>	<b>12.459.569,53</b>	<b>7.690.260,51</b>	<b>12.234.172,57</b>	<b>7.662.296,42</b>
<b>TOTAL</b>	<b>337.087.599,61</b>	<b>301.043.072,88</b>	<b>334.228.450,34</b>	<b>299.020.015,45</b>

Fonte: SIAFI GERENCIAL

Analisando o quadro IX, percebe-se que houve um acréscimo de aproximadamente 12% nas despesas liquidadas e pagas de 2011 comparativamente ao ano anterior. O processo de expansão pela qual a Universidade Federal de Sergipe vem passando tem provocado um aumento constante no número de licitações, principalmente nas licitações de obras e serviços de engenharia, destacando-se, portanto, o crescimento nas despesas liquidadas e pagas na modalidade concorrência e tomada de preços. Dentre as modalidades de licitação utilizadas pela UFS no ano de 2011, quais sejam: Tomada de Preços, Concorrência e Pregão, este último é o que se destaca pelo montante de despesa executada. Apesar de ter ocorrido uma redução com relação ao ano anterior, as aquisições decorrentes da modalidade pregão ainda são as que chamam maior atenção, já que ocorre por conta do aumento nos quantitativos de materiais para estoque com o objetivo de atender à demanda crescente dos diversos setores da UFS.

### **2.5.1.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa**

O Quadro X abaixo demonstra as Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UFS, ou seja, ainda referentes à execução da dotação direta da Universidade. O mesmo contém 4 (quatro) colunas com os seguintes campos: Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, Restos a Pagar não processados e Valores Pagos. Cada coluna está dividida nos exercícios 2010 e 2011. É importante destacar que o quadro relaciona, em ordem decrescente, os 3 (três) elementos que possuíram um maior montante empenhado em 2011.

**Quadro X – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UFS**

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
		2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
<b>1 - Despesas de Pessoal</b>		<b>281.682.357,21</b>	<b>250.518.694,24</b>	<b>281.682.357,21</b>	<b>250.518.694,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>281.682.357,21</b>	<b>250.518.694,24</b>
319011	Venc. e Vantagens Fixas	165.521.995,86	146.880.523,41	165.521.995,86	146.880.523,41	0,00	0,00	165.521.995,86	146.880.523,41
319001	Aposentadorias e Reformas	48.096.806,13	43.262.378,26	48.096.806,13	43.262.378,26	0,00	0,00	48.096.806,13	43.262.378,26
319113	Obrigações Patronais	37.433.760,66	33.305.797,96	37.433.760,66	33.305.797,96	0,00	0,00	37.433.760,66	33.305.797,96
	Demais elementos do grupo	30.629.794,56	27.069.994,61	30.629.794,56	27.069.994,61	0,00	0,00	30.629.794,56	27.069.994,61
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		<b>51.005.798,29</b>	<b>48.017.994,70</b>	<b>46.726.044,51</b>	<b>39.196.525,13</b>	<b>4.279.753,78</b>	<b>700.697,78</b>	<b>45.363.088,48</b>	<b>38.069.467,50</b>
339039	Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	11.390.632,51	13.022.566,09	9.400.545,84	9.104.021,57	1.990.086,67	491.741,22	8.351.359,22	8.762.608,08
339037	Locação de Mão-de-Obra	9.180.040,28	6.797.852,33	8.136.320,46	4.991.782,83	1.043.719,82	0,00	8.136.320,46	4.911.284,68
339046	Auxílio-Alimentação	8.365.865,72	7.960.769,53	8.365.865,72	7.960.769,53	0,00	0,00	8.365.865,72	7.960.769,53
	Demais elementos do grupo	22.069.259,78	20.236.806,75	20.823.312,49	17.139.951,20	1.245.947,29	208.956,56	20.509.543,08	16.434.805,21
<b>TOTAL</b>		<b>332.688.155,50</b>	<b>298.536.688,94</b>	<b>328.408.401,72</b>	<b>289.715.219,37</b>	<b>4.279.753,78</b>	<b>700.697,78</b>	<b>327.045.445,69</b>	<b>288.588.161,74</b>

Fonte: SIAFI GERENCIAL

### **2.5.1.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa**

O Quadro XI abaixo, denominado Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UFS, tem a mesma estrutura do demonstrativo anterior, somente diferindo nos grupos de despesas relacionados, quais sejam: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. Não houve ocorrência de inversões financeiras e amortização da dívida nos anos analisados.

**Quadro XI – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UFS**

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
		2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
<b>4 - Investimentos</b>		<b>41.087.448,64</b>	<b>40.886.692,03</b>	<b>8.679.197,89</b>	<b>11.327.853,51</b>	<b>32.408.250,75</b>	<b>1.505.507,19</b>	<b>7.183.004,65</b>	<b>10.431.853,71</b>
449051	Obras e Instalações	29.926.302,30	22.760.403,08	4.317.875,72	2.130.543,69	25.608.426,58	986.640,77	4.317.875,72	2.017.430,05
449052	Equip./Material Permanente	10.757.018,12	17.780.760,94	4.276.018,87	8.953.074,29	6.480.999,25	518.866,42	2.850.805,93	8.170.188,13
449039	Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	397.693,22	332.645,01	78.868,30	231.352,53	318.824,92	0,00	7.888,00	0,00
	Demais elementos do grupo	6.435,00	12.883,00	6.435,00	12.883,00	0,00	0,00	6.435,00	12.883,00
<b>5 - Inversões Financeiras</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>6 - Amortização da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>41.087.448,64</b>	<b>40.886.692,03</b>	<b>8.679.197,89</b>	<b>11.327.853,51</b>	<b>32.408.250,75</b>	<b>1.505.507,19</b>	<b>7.183.004,65</b>	<b>10.431.853,71</b>

Fonte: SIAFI GERENCIAL

Comparando as despesas empenhadas nos exercícios de 2010 e 2011, percebe-se que ocorreu aumento em todos os grupos de despesas. No quadro X, referente a despesas correntes por elemento de despesa, verifica-se que em 2011 75,4% da dotação direta esteve comprometida com despesas de pessoal, e 13,6% com despesas de custeio. No grupo 3 – Outras Despesas Correntes destacam-se às despesas com Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Locação de Mão-de-obra e Auxílio alimentação. Quanto às despesas de capital (quadro XI), verifica-se que 11% da dotação direta executada destinaram-se aos investimentos em 2011.

## **2.5.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UFS por Movimentação**

Este item refere-se à Execução Orçamentária de Créditos Recebidos de outras instituições através de destaques orçamentários.

### **2.5.2.1 Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos**

**Quadro XII - Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação**

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2011	2010	2011	2010
<b>Licitação</b>	<b>4.897.017,51</b>	<b>5.817.204,58</b>	<b>4.831.768,61</b>	<b>5.705.614,59</b>
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	-	279.116,45	-	279.116,45
Pregão	4.897.017,51	5.538.088,13	4.831.768,61	5.426.498,14
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
<b>Contratações Diretas</b>	<b>655.763,76</b>	<b>270.626,24</b>	<b>655.763,76</b>	<b>270.626,24</b>
Dispensa	598.400,31	190.126,24	598.400,31	190.126,24
Inexigibilidade	57.363,45	80.500,00	57.363,45	80.500,00
<b>Regime de Execução Especial</b>	<b>13.315,24</b>	<b>15.481,65</b>	<b>13.315,24</b>	<b>15.481,65</b>
Suprimento de Fundos	13.315,24	15.481,65	13.315,24	15.481,65
<b>Pagamento de Pessoal</b>	<b>2.306.822,54</b>	<b>1.454.855,87</b>	<b>2.306.822,54</b>	<b>1.454.855,87</b>
Pagamento em Folha	2.051.496,39	1.338.421,28	2.051.496,39	1.338.421,28
Diárias	255.326,15	116.434,59	255.326,15	116.434,59
<b>Outras</b>	<b>987.565,74</b>	<b>1.170.649,30</b>	<b>952.006,74</b>	<b>1.118.296,30</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.860.484,79</b>	<b>8.728.817,64</b>	<b>8.759.676,89</b>	<b>8.564.874,65</b>

Fonte: SIAFI GERENCIAL

A execução orçamentária referente aos destaques teve o pregão como a modalidade de licitação mais utilizada para aquisição de materiais/equipamentos da Instituição em 2011. Grande parte das despesas liquidadas e pagas referentes às despesas com pagamento em folha trata-se de créditos oriundos do Ministério da Educação necessários ao funcionamento do Hospital Universitário imprescindíveis para a continuidade das ações e metas e foram destinados ao pagamento da residência multiprofissional.

### 2.5.2.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos

**Quadro XIII – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação**

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
		2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
<b>1 - Despesa de Pessoal</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		<b>19.065.388,32</b>	<b>12.369.490,33</b>	<b>8.860.484,79</b>	<b>8.435.567,60</b>	<b>10.204.903,53</b>	<b>1.405.863,22</b>	<b>8.759.676,89</b>	<b>8.376.488,65</b>
339037	Locação de Mão-de-Obra	5.584.968,05	2.097.985,18	2.318.264,20	1.069.726,24	3.266.703,85	0,00	2.318.264,20	1.069.726,24
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.330.667,29	3.178.935,78	2.148.469,91	1.976.006,28	3.182.197,38	1.292.173,14	2.148.469,91	1.976.006,28
339030	Material de Consumo	4.648.873,34	4.348.401,18	898.343,06	2.645.666,89	3.750.530,28	103.690,08	898.343,06	2.645.666,89
	Demais elementos do grupo	3.500.879,64	2.744.168,19	3.495.407,62	2.744.168,19	5.472,02	10.000,00	3.394.599,72	2.685.089,24
<b>TOTAL</b>		<b>19.065.388,32</b>	<b>12.369.490,33</b>	<b>8.860.484,79</b>	<b>8.435.567,60</b>	<b>10.204.903,53</b>	<b>1.405.863,22</b>	<b>8.759.676,89</b>	<b>8.376.488,65</b>

Fonte: SIAFI GERENCIAL

### 2.5.2.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos

**Quadro XIV – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação**

Valores em R\$ 1,00

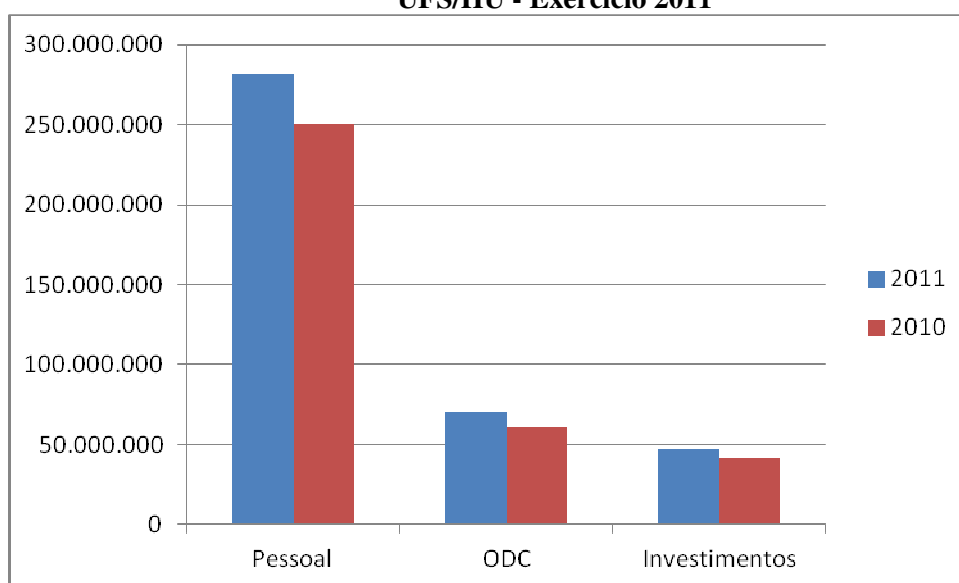
Grupos de Despesa		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
		2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
<b>4 - Investimentos</b>		<b>6.355.381,91</b>	<b>916.052,35</b>	<b>0,00</b>	<b>293.250,04</b>	<b>6.355.381,91</b>	<b>1.410.501,60</b>	<b>0,00</b>	<b>188.386,00</b>
449052	Equipamentos e Material Permanente	6.355.381,91	916.052,35	0,00	293.250,04	6.355.381,91	410.501,60	0,00	188.386,00
449051	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
<b>5 - Inversões Financeiras</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>6 - Amortização da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>6.355.381,91</b>	<b>916.052,35</b>	<b>0,00</b>	<b>293.250,04</b>	<b>6.355.381,91</b>	<b>1.410.501,60</b>	<b>0,00</b>	<b>188.386,00</b>

Fonte: SIAFI GERENCIAL

Durante o exercício de 2011, as despesas originadas de destaques orçamentários ocorreram somente nos grupos “Outras Despesas Correntes” e “Investimentos”. Quanto à composição e evolução das despesas, verifica-se que no grupo “outras despesas correntes”, os elementos locação de mão-de-obra, serviços de terceiros - pessoa jurídica e material de consumo apresentaram execução expressiva. Em relação aos investimentos, ocorreu somente aquisição de equipamentos e material permanente.

É importante destacar a importância do recebimento de destaques pela Universidade Federal de Sergipe que viabilizam a execução de projetos importantes para o ensino, pesquisa e extensão. Além disso, complementam a manutenção do Hospital Universitário, já que grande parte dos destaques são oriundos do Fundo Nacional de Saúde.

**Gráfico 1 - Dotação Total Executada (Dotação Direta e Destaques)  
UFS/HU - Exercício 2011**



Considerando a dotação total executada (dotação direta e destaques), houve um acréscimo equivalente a 13% do ano de 2010 para 2011. O grupo de despesas de pessoal e encargos sociais apresentou um acréscimo de 12%, enquanto que as despesas de custeio apresentou um aumento de 16%. Quanto aos investimentos, ocorreu um crescimento de 13%, passando, em termos monetários, de R\$ 41.802.744,38 (quarenta e um milhões, oitocentos e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para R\$ 47.442.830,55 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

### **3. Restos a Pagar: Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores**

Este item contempla a parte A, item 4, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010.

A Lei 4.320/64, em seu artigo 36, define como restos a pagar de exercícios anteriores as despesas empenhadas e não pagas até o mês de dezembro do ano corrente. Os restos a pagar são classificados em processados e não processados. Os restos a pagar processados referem-se às despesas realizadas, liquidadas e ainda não pagas; os processados são as despesas empenhadas e não liquidadas até o dia 31 de dezembro do exercício vigente.



Diante das informações expostas, o quadro abaixo apresenta uma súmula referente à composição dos restos a pagar da instituição, no exercício de 2011.

**Quadro XV - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores**

Valores em R\$ 1,00

<b>Restos a Pagar Processados</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Montante Inscrito</b>	<b>Cancelamentos acumulados</b>	<b>Pagamentos acumulados</b>	<b>Saldo a Pagar em 31/12/2011</b>
2010	2.187.000,42	-	2.183.302,92	3.697,50
2009	415.371,92	-	401.225,07	14.146,85
2008	869,71	-	-	869,71
2007	47.976,97	-	47.976,97	-
2006	1.224,73	-	-	1.224,73
<b>Total</b>	<b>2.652.443,75</b>	<b>-</b>	<b>2.632.504,96</b>	<b>19.938,79</b>
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Montante Inscrito</b>	<b>Cancelamentos acumulados</b>	<b>Pagamentos acumulados</b>	<b>Saldo a Pagar em 31/12/2011</b>
2010	42.937.033,13	1.211.600,40	29.922.138,85	11.803.293,88
2009	3.954.369,96	2.763.438,71	1.037.133,27	153.797,98
2008	5.000,00	5.000,00	-	-
2007	600.480,37	415.903,93	184.576,44	-
<b>Total</b>	<b>47.496.883,46</b>	<b>4.395.943,04</b>	<b>31.143.848,56</b>	<b>11.957.091,86</b>

Fonte: SIAFI GERENCIAL

**Observações:**

1) Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, alterado pelo Decreto nº 6.708, de 23 de dezembro de 2008, estabelece que as despesas com restos a pagar não processados terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente;

2) Art. 1º do Decreto nº 6.708, de 23 de dezembro de 2008, prorroga a validade dos restos a pagar não processados, inscritos no exercício de 2007 até 30 de dezembro de 2009;

3) Art. 1º do Decreto nº 7.057, de 29 de dezembro de 2009, prorroga a validade dos restos a pagar não processados, inscritos nos exercícios de 2007 e 2008 até 31 de dezembro de 2010;

4) Decreto nº 7.468, de 28 de abril de 2011, mantém a validade dos restos a pagar não processados inscritos nos exercícios financeiros de 2007, 2008 e 2009 e altera o parágrafo único do art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, conforme versam os artigos e o parágrafo único abaixo:

Art. 1º- Permanecem válidos, após 30 de abril de 2011, os empenhos de restos a pagar não processados das despesas inscritas nos exercícios financeiros de 2007, 2008 e 2009 que atendam as seguintes condições:

I - empenhos dos exercícios financeiros de 2007 e 2008 que se refiram às despesas transferidas ou descentralizadas pelos órgãos e entidades do Governo Federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios com execução iniciada pelos entes até 30 de abril de 2011;

II - empenhos dos exercícios financeiros de 2007, 2008 e 2009 que se refiram às despesas executadas diretamente pelos órgãos e entidades do Governo Federal, com execução iniciada até 30 de abril de 2011;

III - empenhos do exercício financeiro de 2009 que se refiram às despesas transferidas ou descentralizadas pelos órgãos e entidades do Governo Federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios com execução a ser iniciada pelos entes até 30 de setembro de 2011. (Redação dada pelo Decreto nº 7.511, de 2011).

“Parágrafo único. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente de sua inscrição.” (NR)

Estratégia de pagamento – os restos a pagar são pagos normalmente, mediante a liquidação dos processos de pagamento, à medida que os serviços são realizados ou os bens são entregues.

Impactos na gestão financeira no exercício de 2011 – o pagamento de restos a pagar não provoca impactos negativos na gestão financeira do exercício corrente, visto que os recursos para o seu pagamento, quando provenientes de arrecadação direta, são arrecadados no exercício em que foram gerados e, quando provenientes de descentralizações de crédito recebidas, são transferidos pelas unidades descentralizadoras, sem nenhum percalço.

Razões para permanência de restos a pagar por mais de um exercício – em geral, os restos a pagar que permanecem por mais de um exercício correspondem a obras não concluídas dentro do prazo acordado, por causas diversas. Em alguns casos, decorrem de pendências jurídicas na realização de serviços.

Todos os restos a pagar do exercício de 2007 foram prorrogados até 30 de dezembro de 2008 pelo Decreto nº 6.708, de 23 de dezembro de 2008 e até 31 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 7.057, de 29 de dezembro de 2009.

Os restos a pagar não processados dos exercícios de 2007, 2008 e 2009 também permaneceram válidos após 30 de abril de 2011, desde que atendessem as condições estabelecidas no artigo 1º e no parágrafo único do Decreto 7.468, de 28 de abril de 2011.

A gestão de restos a pagar transcorreu sem que se registrassem eventos negativos, tendo sido facilitada pela existência de recursos financeiros em caixa, suficientes para o seu pagamento.

#### **4. Gestão de Recursos Humanos**

Este item contempla a parte A, item 5, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010.

A gestão de pessoas na UFS, desenvolvida pela Gerência de Recursos Humanos (GRH), tem como principal objetivo o desenvolvimento do potencial humano da Instituição, visando ao crescimento individual, grupal e organizacional.

Representa o conjunto articulado de atividades voltadas para o dimensionamento, recrutamento, alocação, desenvolvimento, gestão do desempenho e a capacitação funcional dos docentes e servidores técnico-administrativos.

Outras atividades são desenvolvidas pela GRH, tais como: pagamentos de proventos e benefícios, movimentação e registro de servidores, levantamento de laudos ambientais para concessão de adicional de insalubridade e periculosidade, cumprimento da legislação, atenção à saúde e qualidade de vida dos servidores.

Exerce ainda, a atividade de controle e informações acerca da contratação de bolsistas e terceirizados. Todas as ações da GRH estão pautadas respeitando os princípios da igualdade, cooperação, transparência e legalidade, contribuindo para a missão da UFS.

#### **4.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos**

A força de trabalho da Instituição é representada pelo seu corpo docente efetivo e temporário, técnicos-administrativos, servidores requisitados, excedentes de lotação e ocupantes de cargos de livre provimento. O processo de expansão pelo qual a UFS está passando implica na evolução do quadro de servidores para fazer face às suas atividades.

##### **4.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da UFS**

O quadro XVI sintetiza a composição dos servidores com lotação efetiva e autorizada e, ainda, informa o quantitativo de ingressos e egressos na UFS, em 2011, demonstrando, assim, os quantitativos de servidores que a Instituição tem como sua força de trabalho.

Registra-se um crescimento na força efetiva de docentes e técnicos-administrativos, motivada, principalmente, pelo ingresso de servidores no *Campus* Prof. Antonio Garcia Filho, em Lagarto. É possível perceber, ainda, a existência de lotação autorizada, com concursos em andamento ou em fase de abertura, principalmente para atender a demanda do *Campus* referido. No quadro de servidores com contratos temporários, houve uma elevação no quantitativo, se comparado ao ano de 2010, motivado pela não liberação de vagas para docentes efetivos, tendo o MPOG e o MEC autorizado a contratação de 108 professores temporários, somados aos contratados por tempo determinado para atender aos afastamentos por licenças previstas em lei. A seguir, apresenta-se o quadro XVI, com a força de trabalho da UFS:

#### **Quadro XVI – Força de Trabalho da UFS**

Situação apurada em 31/12/2011

Tipologia dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2011	Egressos em 2011
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em cargo efetivo (1.1+1.2)</b>	<b>2.420</b>	<b>2.283</b>	<b>167</b>	<b>121</b>
1.1 Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2 Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	2.420	2.283	167	121
1.2.1 Servidores de carreira vinculada ao órgão	2.410	2.273	166	119
1.2.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado	2	2	-	2
1.2.3 Servidores de carreira em exercício provisório	4	4	-	-
1.2.4 Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	4	4	1	-
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	<b>253</b>	<b>241</b>	<b>225</b>	<b>109</b>
<b>3. Total de Servidores (1+2)</b>	<b>2.673</b>	<b>2.524</b>	<b>392</b>	<b>230</b>

Fonte: CPD e COPAC

O quadro docente efetivo para o ensino superior apresentou crescimento significativo da ordem de 45% entre 2008 e 2009, passando de 641 professores para 930, e evoluiu em 10% no ano de 2010, registrando 1023. Em 2011 cresceu 4,5%, totalizando 1069 docentes efetivos.

A qualidade educacional é algo que a UFS tem buscado preservar, através das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos docentes. Para executar esta tríade, a Instituição continua a priorização do regime de dedicação exclusiva no seu quadro docente efetivo, como pode ser visto na tabela que segue:

**Tabela 1 - Docentes efetivos do Magistério Superior por regime de trabalho em 2011**

Regime de Trabalho	Quantitativo	%
Integral com Dedicação Exclusiva	917	85,78
Integral sem Dedicação Exclusiva (40 h)	119	11,13
Tempo Parcial (20 h)	33	3,09
<b>TOTAL</b>	<b>1.069</b>	<b>100,0</b>

Fonte: COPAC

Acompanhando o perfil dos docentes, verifica-se a presença masculina entre os professores da UFS, expressos por 635 docentes do sexo masculino (58 %), contra 464 docentes do sexo feminino (42 %), no ensino superior.

Quanto à distribuição por *Campus*, compõe a força de trabalho, com maior número de docentes, o *Campus* Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão, com 72,5%, seguido do *Campus* da Saúde, em Aracaju, com 13,1%. A concentração de docentes do *Campus* de São Cristóvão deve-se ao fato de maior número de cursos de graduação e de pós-graduação da UFS neste ambiente. No *Campus* da Saúde, apesar de um número menor de cursos, há a especificidade da área, com número elevado de estágios, práticas em hospital e ambulatórios, requerendo mais professores para o acompanhamento e a orientação dos alunos. O *Campus* Prof. Alberto Carvalho, em Itabaiana e o *Campus* Laranjeiras, representam, 10,0 % e 3,6 %, respectivamente. O *Campus* Prof. Antonio Garcia Filho, em Lagarto, exibe 15 docentes (1,4%), uma vez que está em fase de implantação. Ainda para Lagarto, outras 50 vagas estão em fase de concurso para futuras nomeações, complementando o quadro docente. A tabela que segue apresenta o quantitativo e o percentual dos docentes, distribuídos por *Campus*.

**Tabela 2 - Docentes efetivos do Ensino Superior, em 2011, por Campus**

<i>Campus</i>	Local	Quantitativo	%
Prof. José Aloísio de Campos	São Cristóvão	775	72,5
Saúde	Aracaju	140	13,1
Prof. Alberto Carvalho	Itabaiana	107	10,0
Laranjeiras	Laranjeiras	32	3,6
Prof. Antonio Garcia Filho	Lagarto	15	1,4
<b>TOTAL</b>		<b>1069</b>	<b>100,0</b>

Fonte: COPAC

Complementam a força de trabalho no ensino superior, 241 docentes com contrato por tempo determinado, sendo 103 temporários, autorizados em função da não liberação das 108 vagas do Programa de Reestruturação das Universidades (REUNI), no ano de 2011. Outros 137 professores são substitutos e 01 visitante (contrato celetista). Este quadro de docentes substitutos e visitantes demonstra uma grande redução (quase 70%), quando comparado ao ano de 2008, o qual registrava 408 docentes e de 52% quando relacionado aos 258 docentes temporários de 2009. Já em relação a 2010, houve um pequeno acréscimo (6%), considerando que, somados aos temporários autorizados, eleva significativamente (em quase 100%), principalmente motivado pela não liberação de vagas pactuadas pelo Governo Federal no REUNI. A contratação de docentes substitutos, vem, em parte, atender aos afastamentos dos efetivos nos programas de capacitação e nas licenças de concessão obrigatória.

Com a realização de concursos públicos para as vagas autorizadas pelo MEC, para docentes efetivos, nos diversos programas (Expansão, UAB, REUNI), os professores temporários estão sendo substituídos, gradativamente, por docentes efetivos. No entanto, visto o processo de expansão

da UFS com a criação de cursos e dos novos *Campi*, a Instituição, para manter o funcionamento da graduação, tem contratado, ainda, docentes temporários, através da autorização especial, mediante portaria interministerial, do MEC e MPOG, a fim de atender aos cursos novos.

Esta situação relativa ao atraso na liberação das referidas vagas por parte do governo causa enorme transtornos aos cursos e à Instituição, pois considere-se ainda que, após a liberação, é necessário um período para a realização dos concursos públicos, atendendo aos prazos legais, o que significa em torno de 90 a 180 dias para que o docente assuma as atividades do cargo. Neste período, é realizada a homologação do resultado do concurso, a nomeação, a posse e o efetivo exercício. Logo, há um descompasso com relação à quantidade de cursos criados, novas vagas oferecidas para alunos de graduação e pós-graduação e na efetivação dos professores.

No Ensino Fundamental e Médio são 33 docentes efetivos e 06 temporários, totalizando 39 professores. Neste quadro, apesar da reposição dos cargos, autorizada pelo MPOG e MEC, em 2010, a cada ano vem ocorrendo redução por conta de aposentadorias, principalmente, sem que possa ocorrer a substituição simultânea. Essa redução dificulta a execução das atividades do Colégio de Aplicação e, mais precisamente, das licenciaturas que têm no Colégio o laboratório de ensino como suporte para a execução das práticas da formação dos graduandos.

Na composição do quadro de pessoal, a UFS enfrenta problemas relativos à redução gradativa do número de servidores técnicos-administrativos. Em 2008, o quantitativo era de 1.157; em 2009, foi registrado 1.158; e em 2010, ficou em 1.127. No ano de 2011, houve uma pequena elevação para 1.171 que ocorreu motivado pela liberação de vagas para a implantação do *Campus* Prof. Antonio Garcia Filho, em Lagarto. Atualmente, a criação do Quadro de Referência dos Servidores Técnicos Administrativos (QRSTA), em 2010, através de portaria interministerial MEC e MPOG, possibilitou, ao menos, a reposição dos servidores quando ocorre aposentadorias e vacâncias decorrente de exoneração e falecimento.

**Tabela 3 - Corpo técnico-administrativo por nível do cargo - exercício 2011**

Situação	Nível do Cargo			Total
	Superior	Médio	Apoio	
Efetivo	566	478	127	1171

Fonte: COPAC

Mesmo com um pequeno acréscimo no último ano, através da reposição dos servidores, ficou marcada a dificuldade de realização das atividades meio e fim da Instituição e a situação só não foi mais grave porque a UFS utilizou-se do recurso de redistribuição de servidores entre as IFES, amenizando tal problema. Considerando o seu crescimento e, ao mesmo tempo, a falta de condições de suprir as áreas do quantitativo de técnico-administrativos necessário para atender à demanda, a UFS utiliza ainda o recurso da terceirização, através de empresas que participam de processo de licitação. Não somente a complementação da força de trabalho, mas ainda o déficit que resulta quando de aposentadorias e vacâncias em cargos das classes A e B, não contemplados pelo QRSTA, obrigam a UFS a valer-se da terceirização para atender as demandas por cargos de apoio, principalmente.

#### **4.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho efetiva da UFS**

O quadro XVII sintetiza as situações que representam a redução da força de trabalho da Instituição, caracterizadas por ausência momentânea dos servidores, com previsão legal, seja nas cessões, remoções, afastamentos para mandatos e prestação de serviços no exterior e nas

participações em programas de pós-graduações no país. Outros afastamentos também são registrados em virtude de licença capacitação e licença não remunerada por interesse particular.

Ressaltamos que as cessões de servidores ocorrem, principalmente para o Governo do Estado, para exercício de cargo em comissão. No entanto, em contrapartida, o próprio Governo Estadual coloca à disposição da UFS um quantitativo bem superior que serve ao Hospital Universitário, nos cargos de médico e enfermeiro, entre outros, reconstituindo a força de trabalho. Outros órgãos, como o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e a Advocacia Geral da União (AGU) requisitam servidores, por força legal, para realização de suas atividades, em virtude de não ter quadro próprio. A seguir é quantificado o número de servidores afastados, por tipologia:

### Quadro XVII - Situações que Reduzem a Força de Trabalho

Situação apurada em 31/12/2011

Tipologia dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
<b>1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)</b>	<b>32</b>
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	18
1.2. Exercício de Função de Confiança	02
1.3. Outras situações previstas em leis específicas	12
<b>2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>	<b>32</b>
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	01
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	07
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	-
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	24
<b>3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>	<b>-</b>
3.1. De ofício, no interesse da Administração	-
3.2. A pedido, a critério da Administração	-
3.3. A pedido, independente do interesse da Administração, para acompanhar cônjuge/companheiro	-
3.4. A pedido, independente do interesse da Administração por Motivo de Saúde	-
3.5. A pedido, independente do interesse da Administração por Processo Seletivo	-
<b>4. Licença remunerada (4.1+4.2)</b>	<b>05</b>
4.1. Doença em pessoa da família	-
4.2. Capacitação	05
<b>5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>	<b>11</b>
5.1. Afastamento do cônjuge/companheiro	01
5.2. Serviço militar	-
5.3. Atividade Política	01
5.4. Interesses particulares	09
5.5. Mandato classista	-
<b>6. Outras situações (Especificar o ato normativo)</b>	<b>-</b>
<b>7. Total de servidores afastados em 31 de dezembro (1+2+3+4+5+6)</b>	<b>80</b>

Fonte: CPD

#### 4.1.3 Quantificação dos cargos em comissão e das funções gratificadas

O quadro XVIII apresenta, resumidamente, o quantitativo de cargos em comissão e funções gratificadas da UFS. Analisando o número de cargos e funções referidos, podemos afirmar a carência dessa estrutura para fazer face às atividades desenvolvidas pela Instituição. Comparados aos últimos 04 anos, houve pequena alteração em termos quantitativos. Apesar do crescimento do número de cursos de graduação e de pós-graduação e outras atividades, como pesquisa e extensão, que apresentaram aumento significativo. Acrescente-se a esse aumento a quantidade de alunos e de docentes que são registrados, a cada ano, em um crescimento exponencial. Em consequência do número de cargos comissionados e funções gratificadas não acompanhar o crescimento da Instituição, existe grande parte dos servidores que exerce as

atividades de coordenação e funções, sem o respaldo remuneratório devido, pela inexistência de autorização de nova estrutura condizente com as necessidades organizacionais. A seguir, apresenta-se o quadro XVIII:

**Quadro XVIII - Detalhamento Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UFS**  
**Situação apurada em 31/12/2011**

Tipologia dos Cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos em 2011	Egressos em 2011
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em comissão</b>	<b>78</b>	<b>78</b>	<b>2</b>	<b>-</b>
1.1. Cargos Natureza Especial	-	-	-	-
1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior	<b>78</b>	<b>78</b>	<b>2</b>	<b>-</b>
1.2.1. Servidor de carreira vinculada ao órgão	67	67	2	-
1.2.2. Servidor de carreira em exercício descentralizado	1	01	-	-
1.2.3. servidor de outros órgãos e esferas	1	01	-	-
1.2.4. Sem vínculo	4	04	-	-
1.2.5. Aposentado	5	05	-	-
<b>2. Funções gratificadas</b>	<b>266</b>	<b>239</b>	<b>-</b>	<b>7</b>
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	263	236	-	7
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	-	-	-	-
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas	03	03	-	-
<b>3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)</b>	<b>344</b>	<b>317</b>	<b>2</b>	<b>7</b>

Fonte: GRH e COPAC

**4.1.4 Qualificação do Quadro de Pessoal da UFS, por Idade**

Os recursos humanos da Instituição são, a seguir, apresentados por faixas de idade. Inicialmente o quantitativo de ocupantes de cargos efetivos e, em seguida, os de cargos comissionados, conforme quadro XIX.

Conforme quadro citado a seguir, em geral, há uma maior concentração nas faixas de 31 a 40 e de 41 a 50 anos. A contratação elevada de docentes, principalmente nos dois últimos anos, contribuiu sobremaneira para este resultado. No quadro efetivo, o maior quantitativo é da faixa de 41 a 50 anos, seguido da faixa de 31 a 40 anos, demonstrando a baixa renovação do quadro de pessoal, em conseqüência do pequeno número de vagas concedidas pelo MEC a UFS para provimento, observando a rotatividade deste quadro de servidores que acabam optando por outras carreiras com pedidos de exoneração ou vacância. Quanto aos temporários, a maioria é jovem, de até 30 anos. O provimento em cargos comissionados ocorre principalmente nas faixas entre 41 a 60 anos, decorrente da experiência acumulada dos seus ocupantes.

**Quadro XIX – Composição do Quadro de Recursos Humanos por Faixa Etária**  
**Situação apurada em 31/12/2011**

Tipologia do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31-40	De 41-50	De 51-60	Acima de 60
<b>1 Provimento de cargo efetivo</b>	<b>285</b>	<b>685</b>	<b>672</b>	<b>427</b>	<b>129</b>
1.1 Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-
1.2 Servidores de Carreira	167	592	650	422	126
1.3 Servidores com Contratos Temporários	118	93	22	5	3
<b>2. Provimento de cargo em comissão</b>	<b>27</b>	<b>74</b>	<b>92</b>	<b>93</b>	<b>30</b>
2.1 Cargos Natureza Especial	-	-	-	-	-
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	5	19	21	25	8
2.3 Funções gratificadas	22	55	71	68	22
<b>3 TOTAL (1+2)</b>	<b>312</b>	<b>759</b>	<b>764</b>	<b>520</b>	<b>159</b>

Fonte: COPAC

#### **4.1.5 Qualificação do Quadro de Pessoal da UFS segundo a Escolaridade**

A totalidade dos servidores de acordo com os níveis de escolaridade, juntos os técnico-administrativos, os docentes efetivos e os terceirizados (docentes substitutos), há predominância de níveis entre 5, 6, 8 e 9, Ressalta-se que, entre os docentes efetivos, a escolaridade em nível de doutorado é a mais elevada. O quadro XX explicita as tipologias dos cargos e seus respectivos níveis de escolaridade.

**Quadro XX – Composição do Quadro de Recursos Humanos por Nível de Escolaridade**  
Situação apurada em 31/12/2011

Tipologia do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>1 Provimento de cargo efetivo</b>	-	63	14	38	393	512	154	413	611
1.1 Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 Servidores de Carreira	-	63	14	38	393	417	95	336	601
1.3 Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-	95	59	77	10
<b>2. Provimento de cargo em comissão</b>	-	05	02	04	79	93	17	26	90
2.1 Cargos Natureza Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	-	-	-	-	04	32	03	09	30
2.3 Funções gratificadas	-	05	02	04	75	61	14	17	60
<b>3 TOTAL (1+2)</b>	-	68	16	42	472	605	171	439	701

**LEGENDA**  
Nível de Escolaridade  
1 – Analfabeto; 2- Alfabetizado sem cursos regulares; 3 – Primeiro grau incompleto; 4 – Primeiro grau completo; 5 – Segundo grau ou técnico; 6 – Superior; 7 – Aperfeiçoamento/Especialização/Pós-graduação; 8 – Mestrado, 9 – Doutorado; 10 – Não classificado

Fonte: COPAC e GRH

No quadro de recursos humanos da UFS destaca-se a marcante presença de servidores com escolarização com níveis de doutorado, mestrado, aperfeiçoamento/especialização, superior e segundo grau ou técnico. A estratégia de elevação da qualificação dos docentes, seja por requisitos para concursos e nomeação ou por liberação para a capacitação, influencia positivamente este resultado, uma vez que a maioria do corpo docente é composta de doutores, seguida de mestres.

Quanto ao magistério superior, a Tabela a seguir traz a distribuição dos docentes efetivos, por titulação, onde se destaca o aumento no número de doutores (642 em 2010 e 684 em 2011). A partir da titulação é possível calcular o Índice de Titulação do Docente Efetivo do Ensino Superior. Este índice corresponde à média ponderada das titulações acadêmicas dos docentes, com atribuição dos seguintes pesos: 1 para a graduação, 2 para especialização, 3 para o mestrado e 5 para doutorado. O índice elevado mostra o esforço da instituição para a melhoria do seu quadro docente e em consequência um ensino de qualidade. É importante reforçar a elevação do número de doutores efetivos, influenciado, inclusive, pelo preenchimento das vagas, através de concursos, tanto nos *Campi* já existentes como na instalação do *Campus* Prof. Antonio Garcia Filho, em Lagarto.

**Tabela 4 – Docentes Efetivos do Magistério Superior por Titulação (2008 – 2011)**

Titulação	2008	2009	2010	2011
Graduado	13	9	8	6
Especialista	50	47	46	42
Mestre	187	293	327	337
Doutor	391	581	642	684
<b>Total</b>	<b>641</b>	<b>930</b>	<b>1.023</b>	<b>1.069</b>
Índice de Titulação do Docente Efetivo do E. Superior	<b>3,29</b>	<b>3,31</b>	<b>4,18</b>	<b>4,23</b>

Fonte: COPAC

A qualidade educacional é algo que a UFS tem buscado preservar através das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos docentes. Para executar esta tríade, continua a priorização do



regime de dedicação exclusiva (DE) no seu quadro docente efetivo. Atualmente com 917 professores no regime de DE, seguido de 119 com carga horária de 40 horas e 33 com 20 horas. Assim, os docentes com regime de DE representam 85,8 % do total de 1069 professores do quadro efetivo da UFS.

Os docentes do Ensino Fundamental, Técnico e Tecnológico, que atendem especificamente o Colégio de Aplicação, um laboratório para as licenciaturas, registram-se a presença de mestres e doutores nesta composição. No entanto, a maioria é composta de especialistas. A tabela a seguir apresenta os docentes citados, com suas titulações.

**Tabela 5 - Docentes Efetivos e Temporários do Ensino Fundamental e Médio por Titulação (2011)**

Titulação	Efetivos	Temporários	Total
Graduado	2	4	06
Especialista	18	2	20
Mestre	9	-	9
Doutor	4	-	4
<b>Total</b>	<b>33</b>	<b>6</b>	<b>39</b>

Fonte: COPAC

Nos servidores com contratos temporários – professores substitutos há uma predominância de nível de escolaridade de especialização, seguido da graduação.

No conjunto de servidores técnico-administrativos, é representativa a escolaridade de nível médio e superior. No entanto, observa-se que grande parte da categoria possui escolaridade maior que a exigida como requisito do cargo. Muitos se destacam com a escolaridade em nível superior e especialização, apesar de ocuparem cargos de nível médio.

## **4.2 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas**

Neste item é realizada a análise do quadro de inativos e pensionistas da UFS.

### **4.2.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da UFS, segundo o Regime de Proventos e Aposentadorias**

O quantitativo total de servidores aposentados foi da ordem de 809 em 2011, ocorrendo 61 aposentadorias iniciadas no exercício de referência, conforme quadro XXI. O quantitativo de servidores aposentados representava 712 em 2009 e 737 em 2010, demonstrando que há uma pequena elevação, ano a ano, considerando o tempo de serviço e idade dos servidores que preenchem os requisitos para a utilização deste benefício.

**Quadro XXI– Composição do Quadro de Servidores Inativos  
Situação apurada em 31/12/2011**

Regime de proventos/ Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31.12.2011	De Aposentadorias Iniciadas no exercício de 2011
<b>1 Integral</b>	<b>525</b>	<b>59</b>
1.1 Voluntária	484	55
1.2 Compulsório	02	-
1.3 Invalidez Permanente	39	04
1.4 Outras	-	-
<b>2 Proporcional</b>	<b>284</b>	<b>02</b>
2.1 Voluntária	264	02
2.2 Compulsório	13	-
2.3 Invalidez Permanente	07	-
2.4 Outras	-	-
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>809</b>	<b>61</b>

Fonte: DP/GRH

#### **4.2.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela UFS**

Quanto aos Instituidores de pensão, foi possível levantar o quantitativo de 195 em 31.12.2011. Em 2008 era 157; passando a 171 em 2009; e, em 2010, eram 178 beneficiários, demonstrando um comportamento crescente e representa o número de pessoas beneficiadas em consequência de falecimento dos servidores, principalmente. O quadro XXII exhibe os quantitativos de beneficiários de pensões e o montante concedido em 2011.

**Quadro XXII - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão**  
Situação apurada em 31/12/2011

Regime de proventos do servidor instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada em 31.12.2011	Iniciada no exercício de 2011
<b>1. Aposentado</b>	<b>195</b>	<b>17</b>
1.1 Integral	195	17
1.2 Proporcional	-	-
<b>2. Em atividade</b>	-	-
<b>3. Total (1+2)</b>	<b>195</b>	<b>17</b>

Fonte: DP/GRH

#### **4.3 Composição do Quadro de Estagiários**

O número de estagiários na Instituição está distribuído de acordo com o quadro XXIII, que segue. Percebe-se que a distribuição de estagiários ocorre somente nas áreas fim.

**Quadro XXIII – Composição do Quadro de Estagiários**  
Situação apurada em 31/12/2011

Nível de Escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do Exercício (valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
<b>1. Nível Superior</b>	<b>116</b>	<b>116</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>637.704</b>
1.1 Área Fim	116	116	200	200	637.704
1.2 Área Meio	-	-	-	-	-
<b>2. Nível Médio</b>	-	-	-	-	-
2.1 Área Fim	-	-	-	-	-
2.2 Área Meio	-	-	-	-	-
<b>3. Total (1+2)</b>	<b>116</b>	<b>116</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>637.704</b>

Fonte: PROEX

Os bolsistas do programa PIBIX são contratados por 12 meses, período de execução de cada projeto. Neste caso, os quantitativos informados não são passíveis de soma entre si, repetem-se ao longo de um ano. São todos de nível superior, conforme exigência do Programa de Bolsa de Extensão, cujo valor da bolsa é de R\$ 342,00/cada para o primeiro e segundo trimestre e R\$ 360,00 no terceiro e quarto trimestre.

Na composição da força de trabalho, constam ainda 521 estudantes do ensino superior, selecionados por critérios de carência, que recebem a bolsa trabalho e prestam atividades nas diversas áreas, meio e fim, com o objetivo de vivenciar experiências profissionais.

#### **4.4 Demonstração dos Custos de Pessoal da UFS**

A despesa de pessoal envolvendo servidores de carreira sem cargo em comissão, cedidos, ocupantes de grupo de direção e assessoramento e os ocupantes de funções gratificadas vem apresentando evolução nos últimos três anos, tanto nas vantagens fixas, quanto na maioria das despesas variáveis. Os custos totais com despesas do pessoal de carreira sem cargo em comissão totalizou R\$ 102.984.142,00 em 2009; R\$ 139.536.700,00 em 2010; e R\$ 157.190.096 em 2011. Comparando a evolução ocorrida nos três anos, percebe-se um incremento de 35% de 2009 para 2010 e de 12% de 2010 para 2011. Este aumento representa a evolução do quadro de pessoal, principalmente relativo aos docentes, acompanhando o crescimento da UFS, inclusive para realizar sua missão de oferecer educação de qualidade, na concepção da tríade ensino, pesquisa e extensão, em todos os seus *Campi*. Convém ressaltar que em 2009 e 2010 a evolução foi maior que em 2011, uma vez que as vagas para docentes e técnicos relativas ao REUNI não foram autorizadas pelo MPOG e MEC, registrando um relativo atraso, o que dificulta a realização das atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão e apoio administrativo, tanto para a área meio e, principalmente, para a área fim da Instituição.

Na contratação de serviços temporários, observam-se valores bem menores, uma vez que apenas complementam o quadro da Instituição, somando-se aos servidores requisitados com ônus para a UFS. As despesas com servidores em contratos temporários também registraram crescimento, ano a ano, sendo de R\$ 1.896.705,00 em 2009; R\$ 4.345.809,00 em 2010; e R\$ 4.630.147,00. No entanto, apesar das despesas apresentarem evolução, motivadas pelo aumento salarial concedido aos professores substitutos, houve uma sensível redução do número de contratação destes docentes: 274 em 2009 e 144 contratados em 2010. No entanto, em 2011, houve uma elevação no quantitativo de docentes para 247, porém, na sua maioria, com uma carga horária reduzida, de 20 horas, o que diminuiu os custos.

Referente aos custos de pessoal cedido ou em licença, apesar de haver um pequeno crescimento no ano de 2010, comparado a 2009, em 2011, ficou abaixo do valor registrado em 2010, confirmando, inclusive, a redução do número de afastados.

Nas funções gratificadas houve pouca mudança de valores, na comparação ano a ano. Enquanto o grupamento de Direção e Assessoramento Superior passou de R\$ 8.666.367,00 para R\$ 10.501.174,00 de 2009 para 2010, houve uma pequena redução, em 2011, para R\$ 10.236.111,00. Já os servidores ocupantes de funções gratificadas tiveram representação de custos crescentes a cada ano, sendo R\$ 14.939.633,00 em 2009; R\$ 18.909.229,00 em 2010; e R\$ 19.931.818,00 em 2011. Neste último ano houve pagamento de decisões judiciais no montante de R\$ 580.468. Infere-se, portanto, que o número de cargos de direção e funções gratificadas tem pouco se modificado, em seu quantitativo, ano a ano, como já comentado anteriormente.

O quadro a seguir demonstra a despesa de pessoal nos três últimos anos, relativa ao quadro próprio, terceirizado e de cargos de direção e funções gratificadas.

**Quadro XXIV - Quadro de Custos de Recursos Humanos nos Exercícios de 2009 - 2010 - 2011**

Valores em R\$ 1,00

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis			
<b>Membros de poder e agentes públicos</b>										
2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão</b>										
2009	46.013.940	619.844	7.671.085	5.319.378	8.993	934.517	42.416.382	-	-	102.984.142
2010	56.661.739	166.448	10.082.889	6.731.543	612.702	2.101.062	63.180.315	-	-	139.536.700
2011	61.901.698	440.816	10.718.583	7.394.953	1.892	3.607.272	70.660.625	-	2.464.252	157.190.096
<b>Servidores com Contratos Temporários</b>										
2009	1.524.903	-	164.387	9.238	-	-	198.175	-	-	1.896.705
2010	3.392.241	-	231.036	40.527	-	382	681.621	-	-	4.345.809
2011	3.628.479	-	319.430	18.242	-	-	663.995	-	-	4.630.147
<b>Servidores Cedidos com ônus ou em Licença</b>										
2009	1.281.470	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2010	1.338.124	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2011	628.429	9.138	91.341	28.376	-	35.142	361.454	-	168.460	1.322.343
<b>Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial</b>										
2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior</b>										
2009	2.264.282	1.914.173	644.937	310.676	1.751	167.698	3.362.846	-	-	8.666.367
2010	2.543.470	2.211.350	763.128	366.444	1.479	269.170	4.346.130	-	-	10.501.174
2011	2.600.085	2.037.491	740.871	318.199	663	261.532	3.979.044	-	298.223	10.236.111
<b>Servidores ocupantes de Funções Gratificadas</b>										
2009	6.709.830	759.419	1.160.583	613.947	6.375	197.960	5.491.517	-	-	14.939.633
2010	7.912.542	1.079.652	1.452.716	683.267	8.449	364.488	7.408.112	-	-	18.909.229
2011	8.439.961	996.064	1.431.083	614.736	9.463	650.225	7.209.815	-	580.468	19.931.818

Fonte: GRH e COPAC

## **4.5 Terceirização de Mão de Obra Empregada pela UFS**

A UFS não poupa esforços na tentativa de reduzir o quantitativo de pessoal terceirizado administrativo. Todavia, essa tarefa é dificultada pela escassez de autorizações e liberações de vagas para realização de concursos públicos que permitam à UFS manter seu funcionamento de forma a servir adequadamente à sociedade. A fim de atender as demandas da sociedade e cumprir o seu papel de interiorização, como define o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, foram criados os *Campus* Prof. Alberto Carvalho (Itabaiana – SE) e o *Campus* de Laranjeiras (SE). Houve grande elevação do número de polos, cursos e vagas para estudantes. Também aumentou o número de pesquisas e projetos de extensão.

Para atender a estas necessidades, houve o aumento da mão-de-obra terceirizada, principalmente, motivado pela grande necessidade de obter servidores para o atendimento aos alunos e docentes, bem como a comunidade externa da UFS.

A seguir, são apresentadas as informações sobre o quantitativo de servidores terceirizados. Além disso, todas as atividades de apoio e manutenção, assim como a de limpeza e de serviços de copa e cozinha, ao longo dos anos, foi perdendo servidores técnico-administrativos.

Percebe-se que o MEC não vem provendo os cargos de níveis mais baixos, ficando patente a necessidade recorrente de mão de obra terceirizada. Convém dizer que entre os anos de 2007 e 2009 quase não houve a reposição dos técnico-administrativos para suprir carência dos cursos de graduação e de pós-graduação e criação dos *Campi*, das áreas administrativas além das aposentadorias e exonerações.

Até o final do 1º semestre de 2010, também não houve a devida reposição da força de trabalho, o que só veio a ocorrer do mês de julho em diante, com a liberação do Quadro de Referência dos Técnico-Administrativos – QRSTA, através de decreto.

### **4.5.1 Informações sobre terceirização de cargos e atividades do plano de cargos do órgão**

Apesar do MEC não vir provendo os cargos de níveis mais baixos e ficar patente a necessidade recorrente de mão de obra terceirizada a UFS, não se tem se utilizado de contratação através da terceirização de cargos e atividades do plano de cargos do órgão. Mesmo diante da dificuldade que passa, em consequência de, nos anos de 2007 a 2009, quase não haver a reposição dos técnico-administrativos, como já citado, não foi feita nenhuma contratação de cargos e atividades do plano de cargos da Instituição, como informado no quadro XXV e XXVI, que seguem.

**Quadro XXV - Cargos e Atividades Inerentes a Categorias Funcionais do Plano de Cargos da UFS**

Descrição dos cargos e atividades do plano de cargos da UFS em que há ocorrência de servidores terceirizados	Quantidade no final do exercício			Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	2011	2010	2009		
Nada consta	-	-	-	-	-
<b>Análise Crítica da situação da terceirização no órgão</b>					
Não há					

Fonte: GRH

**Quadro XXVI - Relação dos Empregados Terceirizados substituídos em Decorrência da Realização de Concurso Público de Provimento Adicional Autorizados**

Nome do Empregado terceirizado substituído	Cargo que ocupava no órgão	Data do D.O.U de publicação da dispensa
Nada consta	-	-

Fonte: COPEC

**4.5.2 Informações sobre contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva pela UFS**

As atividades de limpeza, higiene e vigilância, ao longo dos anos, vem perdendo servidores técnico-administrativos. Neste sentido, a UFS, sem receber mais vagas nos cargos das classes A e B, a fim de suprir suas necessidades nessas áreas, utiliza-se da terceirização para manter os serviços e a estrutura da Universidade em funcionamento e atendimento a sua clientela interna e externa. Ressalta-se ainda que, com a expansão que vem ocorrendo na UFS, a cada dia registra a necessidade de quantitativo maior de postos de trabalho que são atendidos pela terceirização. A ampliação de área física e o elevado número de alunos, principalmente, são indicadores que justificam a elevação do número de contratos e cargos terceirizados para atender à demanda existente quanto à limpeza e vigilância. O Quadro XXVII apresenta os quantitativos de trabalhadores por contrato e nível de escolaridade, relativos à limpeza, higiene e vigilância.

**Quadro XXVII - Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva**

Unidade Contratante													
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE													
UG/Gestão: 154050/15267							CNPJ: 13.031.547/0001-04						
Informações sobre os contratos													
Ano	Área	Natureza	Identificação do Contrato (Nº do contrato)	Empresa Contratada CNPJ	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	1396.187/2010	07.044.880/0001-03	23.12.10	22.12.11	50	58	-	-	-	-	E
2011	L	O	1494095/2011	07.044.888/0001-03	15.07.11	10.01.12	50	54	-	-	-	-	A
2011	V	O	1403006/2011	03.171.673/0001-00	14.01.11	13.01.13	10	10	-	-	-	-	A
2011	V	O	1414016/2011	03.171.673/0001-00	09.02.11	08.02.12	35	36	-	-	-	-	A
2011	V	O	1415017/2011	03.171.673/0001-00	10.02.11	09.02.12	62	64	-	-	-	-	A
Unidade Contratante													
Nome: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFES													
UG/Gestão: 154177/15267							CNPJ: 13.031.547.0002-87						
Informações sobre os contratos													
Ano	Área	Natureza	Identificação do Contrato (Nº do contrato)	Empresa Contratada CNPJ	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2007	L	O	CT 045/2007	32.816.597/0001-33	20.08.07	17.08.11	-	1	39	38	-	-	E
2011	L	E	CT 019/2011	01.440.436/0001.64	22.06.11	18.12.11	-	1	39	38	-	-	E
2011	L	E	CT 054/2011	32.834.293/0001-07	19.12.11	18.06.12	-	1	43	42	-	-	A
<b>Observação:</b>													
<b>LEGENDA</b>													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; © Efetivamente contratada.													

Fonte: GRH

### 4.5.3 Informações sobre locação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos da UFS

Para acompanhar a expansão já citada e com a escassez de vagas para cargos da classe A e B do quadro de pessoal, tem ocorrido uma elevação no quantitativo de contratos de locação de mão de obra para atender às carências da UFS nas áreas de Apoio administrativo, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, informática, recepção e copa e cozinha. O Quadro XXVIII apresenta os quantitativos de trabalhadores por contrato e nível de escolaridade, previstos e realizados em 2011.

**Quadro XXVIII - Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra  
Exercício 2011**

Unidade Contratante													
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE													
UG/Gestão: 154050										CNPJ: 13.031.547/0001-04			
Informações sobre os contratos													
Ano	Área	Natureza.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada da CNPJ	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2007	1	O	749020/2007	32.867.236/0001-16	18/06/07	17/06/10	-	-	50	73	6	4	P
	2						1	2	07	07	-	-	
	5						-	-	6	6	-	-	
2010	1	O	1209001/2010	14.404.360/0001-64	22/01/10	21/01/12	-	-	70	76	-	-	P
	2						10	29	-	-	-	-	
	4						28	26	-	-	-	-	
2010	1	O	1212004/2010	04181950/0001-10	13/01/10	12/01/12	-	-	-	-	2	2	P
2010	1	O	1221012/2010	54.678.640/0001-31	25/02/10	24/02/12	-	-	9	8	2	2	P
2010	1	O	1222013/2010	32.690.778/0001-66	25/02/10	24/02/12	-	-	-	-	7	9	P
2011	1	O	1445047/2011	14.404.360/0001-64	18/04/11	17/10/11	-	-	2	2	-	-	E
2011	1	O	1525127/2011	32.834.293/0001-07	07.10.11	06.10.12	-	-	3	4	-	-	A
2011	1	O	1541143/2011	58.069.360/0001-20	01/11/11	28/04/11	-	-	-	-	10	10	E
Unidade Contratante													
Nome: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFUS													
UG/Gestão: 154177/15267										CNPJ: 13.031.547.0002-87			
Informações sobre os contratos													
Ano	Área	Natureza.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada da CNPJ	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2008	14	O	053/08/UFUS	02.661.801/0001-23	09/05/08	05/05/12	-	5	33	26	2	2	A
2011	14	O	013/11	78.533312/0001-58	03/05/11	03/05/12	-	4	113	99	-	-	A
<b>LEGENDA</b>							<b>Natureza:</b> (O) Ordinária; (E) Emergencial. <b>Nível de Escolaridade:</b> (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. <b>Situação do Contrato:</b> (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. <b>Quantidade de trabalhadores:</b> (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.						
<b>Área:</b> 1. Conservação e Limpeza; 2. Segurança; 3. Vigilância; 4. Transportes; 5. Informática; 6. Copeiragem; 7. Recepção; 8. Reprografia; 9. Telecomunicações; 10. Manutenção de bens móveis 11. Manutenção de bens imóveis 12. Brigadistas 13. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes 14. Outras													

Fonte: GRH

#### **4.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos**

A Gerência de Recursos Humanos (GRH) trabalha com um indicador para a área de pessoal e utiliza-o para seu gerenciamento. A seguir, será informado o nome, a descrição, resultado do indicador no exercício, sua utilidade, tipo, fórmula de cálculo, método de aferição, mensurabilidade, área responsável pelo cálculo e/ou medição, descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido e a descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar.

- **Indicador de Titulação do Docente Efetivo do Ensino Superior**

O Indicador de Titulação do Docente Efetivo do Ensino Superior é expresso por um índice e um percentual. O índice que reflete o nível de doutores no quadro efetivo do Ensino Superior, podendo chegar ao valor máximo de 5, se todos os docentes do referido quadro da UFS fossem doutores. Atribui-se os pesos 5 para docentes doutores, 3 para mestres, 2 para especialista e 1 para graduados. Outra forma de expressão do indicador é o percentual de doutores do quadro docente efetivo do ensino superior. Quando o indicador calculado com os docentes efetivos do ensino superior se mostra maior que os anos anteriores, podemos afirmar que o desempenho da instituição quanto à titulação docente efetivo do ensino superior foi positivo.

#### **Resultado do indicador no exercício:**

A UFS vem elevando, ano a ano, o indicador de Titulação dos Docentes Efetivos do Ensino Superior. Em 2009, este indicador era 4,18; em 2010, foi registrado 4,19 e, em 2011, aumentou para 4,23, representando a elevação da titulação dos docentes referidos, seja pela qualificação adquirida após nomeação ou decorrente de nomeação no cargo em nível mais elevado, principalmente. A meta prevista no PDI 2010-2014 que estipula 75% do quadro efetivo do ensino superior, até 2014, seja constituída de doutores (62% em 2010, 64% em 2011, 67% em 2012, 70% em 2013 e 75% em 2014). Essa meta foi totalmente atingida pois, em 2010 alcançou 63% quando o previsto era 62% (suplantou em um ponto percentual) e, em 2011 a meta era 64% que foi totalmente atingida. Mesmo considerando que o MPOG e o MEC não liberaram o total de 108 vagas para docentes efetivos do ensino superior, referente ao exercício 2011 (pactuado no Programa de Reestruturação das Universidades - REUNI 2011), a UFS atingiu a meta estipulada. A tabela 06 apresenta o quadro docente efetivo do magistério superior por titulação, referente à 2009/2011 e expressa os índices de titulação docente do ensino superior, bem como o percentual de realização da meta estipulada para 2010 e 2011, conforme o PDI.

**Tabela 6 - Docentes Efetivos do Magistério Superior por Titulação (2009 – 2011)**

TITULAÇÃO	2009	2010			2011		
	Realizado	Meta	Realizado	% realização	Meta	Realizado	% realização
Graduado	9	9	8	89	9	6	67
Especialista	47	47	46	98	47	42	89
Mestre	293	328	327	100	343	337	98
Doutor	581	631	642	102	701	684	98
<b>TOTAL</b>	<b>930</b>	<b>1015</b>	<b>1.023</b>	<b>101</b>	<b>1100</b>	<b>1069</b>	<b>97</b>
Índice de Titulação do Docente Efetivo do E. Superior	4,18		4,19			4,23	
% de doutores do quadro efetivo do ensino superior	<b>62%</b>	<b>62%</b>	<b>63%</b>	<b>101%</b>	<b>64%</b>	<b>64%</b>	<b>100%</b>

Fonte: GRH, 2011.



## **Utilidade**

Utiliza-se como indicador de qualidade de uma universidade. Quanto mais elevado o indicador e o percentual, mas significa que a instituição está dentro dos padrões de uma Universidade de ponta. Serve também, internamente, para definir a política de pessoal, com a exigência de nomeação de docentes com a maior titulação possível, observando, contudo, as especificidades das áreas e o mercado formador de recursos humanos. Como já foi dito, quanto maior for este indicador (índice e percentual) mais indica a melhoria do quadro docente e, em consequência, um ensino de qualidade.

**Tipo:** Qualidade/Eficiência

## **Fórmula de cálculo:**

Calculado com os dados do docente efetivo do Ensino Superior. A meta do PDI 2010/2014 é elevar a titulação docente do ensino superior obtendo 75% de doutores até 2014 (distribuídos, para cada um dos quatro primeiros anos o total de 35 mestres e 50 doutores e para o último ano, 20 mestres e 40 doutores).

Inicialmente é feito o cálculo do percentual de doutores sobre o total de docentes do quadro efetivo do ensino superior, através da seguinte fórmula:

Percentual (%) de Doutores Efetivos do Ensino Superior =	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de doutores} \times 100}{\text{Total de docentes efetivos E.Superior}}$
----------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------

O segundo cálculo para o Indicador Titulação do Docente Efetivo do Ensino Superior é feito com a obtenção do Índice, aplicando a seguinte fórmula:

Índice de Titulação do Docente Efetivo do Ensino Superior =	$\frac{(5D + 3M + 2E + G)}{(D + M + E + G)}$
-------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

Onde, do quadro docente efetivo do ensino superior, significa:

D – Número de docentes doutores

M – Número de docentes mestres

E – Número de docentes com especialização

G – Número de docentes com graduação

Para o resultado são aplicados os pesos 5 para docentes doutores, 3 para mestres, 2 para especialista e 1 para graduados. Não se considera o regime de trabalho dos referidos docentes. Não se inclui ainda no cálculo (como faz o TCU para o IQCD), os substitutos e visitantes visto serem contratos por tempo determinado, para os quais não é previsto nenhuma medida de elevação de titulação, apenas é exigido, na contratação a maior titulação possível (geralmente a maioria possui a graduação ou especialização).

### **Método de aferição:**

Para aferir o **número de docentes por titulação** foram coletadas informações do banco de dados do sistema SIGRH da instituição e do sistema SIAPE. Mede-se pelo indicador encontrado resultante da aplicação dos pesos. Outra medida é em termos percentuais de doutores do quadro efetivo em relação ao total efetivos de docentes.

### **Área responsável pelo cálculo e/ou medição:**

Gerência de Recursos Humanos (GRH)

### **Mensurabilidade**

É possível de ser medido através dos números de docentes efetivos do ensino superior apresentados no SIGRH e SIAPE, multiplicados pelos pesos atribuídos na forma de cálculo e através do percentual de docentes efetivos doutores sobre o total de docentes efetivos.

### **Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:**

Apesar do resultado positivo da instituição, medido através desse indicador, a não liberação de 108 vagas para concurso e nomeação de docentes com a maior titulação referente ao Programa de Reestruturação das Universidades (REUNI) deixaram de contribuir para um resultado maior. Apesar disso não ocorreu disfunção estrutural ou situação que impactasse negativamente o resultado obtido.

### **Medidas implementadas em caso de insucesso:**

Apesar da não liberação das vagas referente a 2011, como citado anteriormente, o indicador apresenta um resultado positivo para a instituição. Logo, não houve necessidade de implementação de medidas corretivas.

A Gerência de Recursos Humanos vem desenvolvendo estudos para a implementação de outros indicadores que possam contribuir para o resultado da instituição na aplicação das políticas e ações da área.

## **5. Transferências efetuadas no exercício**

Este item contempla a parte A, item 6, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010.

### **5.1 Instrumentos de transferências vigentes no exercício**

Este tópico demonstra as transferências realizadas pela UFS no exercício 2011 que ocorreram mediante Convênio e Termo de Cooperação. Para tanto, as informações estão estruturadas conforme quadros XXIX, XXX, XXXI.

#### **5.1.1 Relação de instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2011**

O quadro XXIX abaixo contempla os valores das transferências vigentes no exercício de referência do relatório de gestão.

**Quadro XXIX– Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência**

<b>Unidade Concedente ou Contratante</b>									
<b>Nome:</b> FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE									
<b>CNPJ:</b> 13.031.547/0001-04					<b>UG/GESTÃO:</b> 154050/15267				
<b>Informações sobre as transferências</b>									
<b>Modalidade</b>	<b>Nº do instrumento</b>	<b>Beneficiário</b>	<b>Valores Pactuados</b>		<b>Valores Repassados</b>		<b>Vigência</b>		<b>Sit.</b>
			<b>Global</b>	<b>Contrapartida</b>	<b>No exercício</b>	<b>Acumulado até exercício</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	
1	1367.044/2008-UFS	03.658.432/0001-82	5.163.000,00	0,00	417.128,00	3.271.150,82	12/09/2008	11/09/2013	1
3	1509.083/2009-UFS	24.365.710/0001-83	900.000,00	0,00	0,00	593.710,36	27/10/2009	26/10/2012	1
<b><u>LEGENDA</u></b>									
<b>Modalidade:</b> 1 - Convênio; 2 - Contrato de Repasse 3 - Termo de Cooperação; 4-Termo de Compromisso					<b>Situação da Transferência:</b> 1 - Adimplente; 2 – Inadimplente; 3 - Inadimplência Suspensa; 4 - Concluído 5 - Excluído; 6 – Rescindido; 7 - Arquivado				

Fonte: COPEC

### **5.1.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios**

O quadro XXX contempla a quantidade de instrumentos por modalidade de transferência e os respectivos valores repassados nos exercícios de 2009, 2010 e 2011.

**Quadro XXX - Resumo dos instrumentos celebrados pela UFS nos três últimos exercícios**

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE				
CNPJ:		13.031.547/0001-04				
UG/GESTÃO:		154050/15267				
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Montantes repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento (em R\$ 1,00)		
	2011	2010	2009	2011	2010	2009
Convênio	-	-	-	417.128,00	1.127.213,00	1.105.303,78
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	-	-	01	0,00	293.710,36	300.000,00
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
<b>Totais</b>	-	-	01	417.128,00	1.420.923,36	1.405.303,78

Fonte: COPEC

### **5.1.3 Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigerão no exercício de 2012 e seguintes**

O quadro XXXI abaixo contempla a quantidade de instrumentos por modalidade de transferência e os valores repassados a serem transferidos, relativo aos instrumentos que permanecerão vigentes no exercício de 2012 e seguintes.

**Quadro XXXI – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes**

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					
CNPJ: 13.031.547/0001-04			UG/GESTÃO: 154050/15267		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2012 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2011
		Contratados	Repassados até 2011	Previstos para 2012	
Convênio	01	5.163.000,00	3.271.150,82	1.349.683,50	63,35%
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	01	900.000,00	593.710,36	300.000,00	65,96%
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-
<b>Totais</b>	02	6.063.000,00	3.864.861,18	1.649.683,50	-

Fonte: COPEC

### **5.2 Informações sobre prestação de contas relativas aos convênios, termos de cooperação e contratos de repasse**

O Quadro XXXII abaixo visa demonstrar a quantidade de instrumentos de convênios e de contratos de repasse, assim como os respectivos montantes repassados, segmentados por ano em que deveriam ser prestadas as contas, de forma a evidenciar o perfil de prestação de contas das transferências sob essas modalidades.

**Quadro XXXII – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UFS na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse**

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					
CNPJ: 13.031.547/0001-04			UG/GESTÃO: 154050/15267		
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2011	Contas prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
2010	Contas prestadas	Quantidade	1	-	-
		Montante Repassado	963.123,00	-	-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
2009	Contas prestadas	Quantidade	1	-	-
		Montante Repassado	1.126.706,82	-	-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
Anteriores a 2009	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-

Fonte: COPEC

O quadro XXXIII contempla informações sobre análise das prestações de contas a cargo do concedente e do contratante.

**Quadro XXXIII - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse**

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					
CNPJ: 13.031.547/0001-04			UG/GESTÃO: 154050/15267		
Exercício prestação das contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2011	Quantidade de contas prestadas			-	-
	Com prazo de análise ainda <b>não vencido</b>	Quantidade	Contas analisadas	-	-
			Contas Não analisadas	-	-
		Montante repassado (R\$)	-	-	
	Com prazo de análise <b>vencido</b>	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	-	-
			Quantidade Reprovada	-	-
		Contas NÃO analisadas	Quantidade de TCE	-	-
			Quantidade	-	-
2010	Contas NÃO analisadas	Montante repassado (R\$)	-	-	
		Quantidade de contas prestadas	1	-	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	1	-	
		Quantidade Reprovada	-	-	
		Quantidade de TCE	-	-	

Exercício prestação das contas	Quantitativos e montantes repassados		Instrumentos	
			Convênios	Contratos de Repasse
2009	Quantidade de contas prestadas		1	-
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	1	-
		Quantidade Reprovada	-	-
		Quantidade de TCE	-	-
	Contas NÃO analisadas	Quantidade	-	-
Montante repassado		-	-	
Exercícios anteriores a 2009	Contas NÃO analisadas	Quantidade	-	-
		Montante repassado	-	-
Fonte: COPEC				

### **5.3 Análise Crítica**

A Universidade Federal de Sergipe possui registro de 02 (dois) instrumentos de transferência, vigentes em 2011, nos quais atua como concedente de recursos financeiros:

**1. Convênio nº 1367.044/2008- UFS**, firmado com a GEAP- Fundação de Seguridade Social, com o objetivo de possibilitar a adesão de servidores da UFS aos planos de saúde oferecidos pela Fundação.

No exercício 2011, a UFS repassou à GEAP o valor de R\$ 417.128,00 (quatrocentos e dezessete mil e cento e vinte e oito reais), restando R\$ 809.857,00 (oitocentos e nove mil e oitocentos e cinqüenta e sete reais), inscritos em restos a pagar, para serem efetuados os repasses em 2012, conforme informações do Departamento Financeiro desta universidade. Sendo assim, o valor total da despesa que compete à universidade (patrocinadora) corresponde a R\$ 1.226.985,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Conforme demonstra o Quadro XXX, ao analisar os valores transferidos a cada exercício, observa-se uma redução de 14,52% em 2010, em relação a 2009 e de 56,69% em 2011, em relação a 2010. No entanto, esses valores não podem ser considerados de forma absoluta, tendo em vista que, conforme já explanado no parágrafo anterior, podem ocorrer situações em que despesas que competem a um exercício são efetivamente pagas no exercício seguinte.

O convênio encontra-se em situação de adimplência. A convenente vem apresentando regularmente as prestações de contas relativas a cada exercício financeiro.

**2. Termo de Cooperação nº 1509.083/2009-UFS**, firmado com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, visando a execução do Projeto de Implantação de sistemas informatizados de gestão de informações administrativas, acadêmicas e de recursos humanos.

O instrumento tem sua vigência prevista até 2012. Os repasses de recursos ocorreram através de descentralização de créditos. A última parcela de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), prevista para 2011, foi efetivamente transferida em janeiro de 2012, conforme 2012PF000001-UFS.

A convenente já foi contatada e aguardamos a documentação referente às prestações de contas.

Importante destacar que a Universidade Federal de Sergipe não possui registro de contrato de repasse em nenhum dos exercícios mencionados.

No âmbito da UFS, para cada instrumento de transferência é designado formalmente um servidor para atuar como gestor e outro para atuar como fiscal do convênio ou termo de cooperação.

Quanto às informações prestadas, fazemos as seguintes considerações:

a) Algumas células dos Quadros XXXII e XXXIII constam em branco por não terem ocorrido situações correspondentes às informações solicitadas.

b) Quanto ao item 7 da parte “A”, esclarecemos que os instrumentos de transferência registrados nesta universidade encontram-se devidamente cadastrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG. No entanto, ainda não estão cadastrados no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, por este sistema não estar apto a receber tais dados.

## **6. Declaração de Inserção e Atualização de Dados no SIASG e SICONV**

Este item contempla a parte A, item 7, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010.

### **Quadro XXXIV - Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV**

#### **DECLARAÇÃO**

Eu, **Carlos Roberto de Carvalho Junior**, CPF nº **028.431.935-08**, **Coordenador de Programas, Projetos e Convênios**, exercido na **Universidade Federal de Sergipe** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece a primeira parte do § 3º do Art. 19 da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores. No entanto, ainda não estão cadastrados no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, por este sistema não estar apto a receber tais dados.

São Cristóvão, 02 de março de 2012.

**Carlos Roberto de Carvalho Junior**  
028.431.935-08

(Coordenador de Programas, Projetos e Convênios/Universidade Federal de Sergipe)

## **7. Entrega e tratamento das declarações de bens e rendas**

Este item contempla a parte A, item 8, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010.

O cumprimento das obrigações de entrega e o tratamento das declarações de bens e renda são realizados pelo Departamento de Pessoal (DP). Este solicita dos detentores de funções comissionadas e de cargos que figuram no rol de responsáveis, na posse, ao final do exercício da função ou cargo ou no final do exercício financeiro a entrega da declaração de Bens e Renda, em cumprimento a legislação.

Todos os servidores referidos neste item autorizaram o acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, preenchendo formulário específico, fornecido pelo DP.

O quadro XXXV sintetiza o conjunto de cargos e funções comissionadas que entregaram, nos diversos momentos ali expressos, a Declaração de Bens e Renda no exercício de 2011.

### **Quadro XXXV - Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UFS, da obrigação de entregar a DBR**

Detentores de Cargos e Funções obrigados a entregar a DBR	Situação em relação às exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou início do exercício de Funções ou cargo	Final do exercício da Função ou Cargo	Final de exercício financeiro
<b>Autoridades</b> (inciso I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
<b>Cargos Efetivos</b>	Obrigados a entregar a DBR	166	166	166
	Entregaram a DBR	166	166	166
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
<b>Funções Comissionadas</b> (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em Comissão)	Obrigados a entregar a DBR	317	317	317
	Entregaram a DBR	317	317	317
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-

Fonte: DP

O Departamento de Pessoal (DP) e a Gerência de Recursos Humanos adotaram as providências de acompanhamento da entrega das declarações de Bens e Renda. Para os servidores que não cumpriram a obrigação no prazo, foi encaminhado ofício solicitando a referida DBR e, ao mesmo tempo foi enviado formulário com a alternativa para que o servidor possa se preferir, autorizar o acesso a DBR, na forma da Lei.

O DP é o órgão responsável pelo recebimento das DBRs que adota planilha de Excel para esse gerenciamento e a sistemática de autorização é em papel. A forma de guarda das DBRs é feita em armário fechado, sob a responsabilidade do diretor da área. Não fazemos nenhum tipo de análise para identificar eventuais incompatibilidades, o que fica a cargo do órgão de Controle Interno e Externo.



## **8. Sistema de Controle Interno da UFS**

Este item contempla a parte A, item 9, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010.

A informação está estruturada conforme o Quadro XXXVI abaixo, que dispõe diversas afirmativas sobre os seguintes aspectos do sistema de controles internos da UFS: ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento.

**Quadro XXXVI – Estrutura de controles internos da UFS**

<b>Aspectos do sistema de controle interno</b>	<b>Avaliação</b>				
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. Os altos dirigentes da UFS percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UFS são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UFS é adequada e eficiente.		X			
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UFS na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UFS.		X			
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UFS.				X	
<b>Avaliação de Risco</b>					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					X
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UFS, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		X			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
<b>Procedimentos de Controle</b>					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UFS, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UFS são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UFS possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UFS são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.				X	
<b>Informação e Comunicação</b>					
23. A informação relevante para UFS é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.		X			

24. As informações consideradas relevantes pela UFS são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.		X			
25. A informação disponível à UFS é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		X			
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UFS, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		X			
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UFS, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UFS é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UFS tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UFS tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
<p>Considerações gerais:  O método utilizado foi à análise de cada um dos itens por representantes das áreas estratégicas da Instituição (Pró-Reitorias, Coordenação Geral de Planejamento, Diretores dos <i>Campi</i>, Prefeitura, Gerência de Recursos Humanos, Coordenação de Processamento de Dados, Biblioteca Central, Colégio de Aplicação, REUNI e Hospital Universitário), que avaliaram aspectos dos controles internos e os pontuaram de forma consensual.</p>					
<p><b>LEGENDA</b>  <b>Níveis de Avaliação:</b>  (1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UFS.  (2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UFS, porém, em sua minoria.  (3) <b>Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UFS.  (4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UFS, porém, em sua maioria.  (5) <b>Totalmente válido.</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UFS.</p>					

Fonte: AUDINT

## **9. Sustentabilidade Ambiental: Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis**

Este item contempla a parte A, item 10, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010.

O Quadro XXXVII abaixo está organizado de forma a contemplar informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, tendo como referência a Instrução Normativa Nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados em conformidade com o Decreto nº 5.940/206.

**Quadro XXXVII - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis**

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
1. A UFS tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?</li> </ul> Foi incluída nos processos para aquisição de móveis a seguinte redação: A licitante deverá observar, no que couber, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, em particular o capítulo III. Foi incluída em 2011, nos processos para aquisição de portas de madeiras e móveis a comprovação de Documentos de Origem Florestal (DOF), e/ou Certificação de Sustentabilidade Ambiental.		X			

2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).		X			
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? Solicitação de selo Inmetro/Procel classe “A” para aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração ( reduzir impactos ao meio ambiente); Solicitação de registros dos produtos junto a ANVISA para produtos odontológicos e médicos (reduzir impactos à saúde humana). Aquisição de pneus visando atender ao artigo 2º da Portaria INMETRO n° 05, de 14/01/2000, trazendo impresso no pneu o selo de vistoria do INMETRO (aumentar a qualidade e durabilidade do produto). Solicitação de notificação da ANVISA/MS para materiais de limpeza (aumentar a qualidade e confiabilidade do produto). Solicitação de Autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária para a aquisição de lanches. (aumentar a qualidade dos materiais). Solicitação de veículos com combustível flex (reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente);					X
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? A UFS adquire com frequência materiais que colaboram para redução do consumo de água e energia como Torneiras automáticas, Lâmpadas de 32w no lugar das de 40w, reatores de fator de potência, utilização de poços artesianos. Porém, apesar da compra dos materiais descritos, não houve redução significativa dos consumos de água e energia pois a UFS encontra-se em processo de expansão.					X
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos? Aquisição de Papel A4 e bloco para rascunho					X
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório? No edital é incluído para aquisição de veículos tipos passeio e de pequeno porte que o sistema de combustível seja FLEX					X
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?	X				
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.					X
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					X
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006. A UFS já vem realizando coleta seletiva de resíduos em algumas de suas unidades, tais					X

<p>como o <i>Campus</i> de São Cristóvão e o <i>Campus</i> de Itabaiana. Uma parte desse material é destinada para uma associação de catadores e outra parte é recolhida através da empresa contratada para este fim.</p> <p>Todavia, com intuito de ampliar e consolidar a coleta seletiva na Instituição, a UFS realizou em 2010 pregão eletrônico para aquisição de diversos materiais destinados à coleta seletiva de resíduos. Os equipamentos chegaram e foram implantados no primeiro semestre de 2011.</p> <p>O objetivo desta compra foi promover uma grande campanha de educação ambiental no sentido de sensibilizar a comunidade universitária sobre o dever e a necessidade de recolher o material de modo seletivo. Para isso, dezenas de professores, técnicos e alunos ligados ao Programa UFS Ambiental (criado em 2010 especialmente para cuidar dos assuntos ambientais da Instituição), desenvolveram as atividades de sensibilização na comunidade universitária, onde, foram utilizados banners, panfletos, redes sociais, bem como acompanhamento através de um projeto de extensão junto à associação de catadores de resíduos do bairro Coqueiral, Aracaju/SE, para onde serão levados, num primeiro momento, todos os resíduos recicláveis da Instituição.</p> <p>Além disso, a UFS através do Programa UFS Ambiental desenvolveu palestras e campanhas durante todo ano de 2011 a respeito de temáticas: educação ambiental, educação no trânsito, cidadania, coleta seletiva e proteção dos animais que vivem no âmbito da universidade.</p>					
<p>12. Nos últimos exercícios, a UFS promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.</p> <p>▪ Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i>, comunicações oficiais, etc.)?</p> <p>No ano de 2008 foi lançada a campanha “Otimizar é Preciso”, cujo objetivo era conscientizar a comunidade acadêmica da necessidade de reduzir gastos com energia, água, telefone, alimentação e material de consumo. Para alcançar tal objetivo, foram feitos releases colocados à disposição da imprensa e na página da universidade na internet; providenciados Spots radiofônicos de aproximadamente 30 segundos para serem veiculados no restaurante Universitário no horário das refeições e na Rádio UFS; elaborados panfletos com dados estatísticos sobre os gastos da Universidade; confeccionados adesivos alertando a necessidade de não desperdiçar; usado o sistema de informação do DAA para divulgar campanha via e-mail para aluno; e elaborado vídeo de aproximadamente 03 minutos para ser veiculado através do Cinema no <i>Campus</i>. A campanha continuou sua atuação nos exercícios seguintes com a distribuição de adesivos, cartazes, panfletos, folders visando à conscientização de servidores e discentes para proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais.</p>					X
<p>13. Nos últimos exercícios, a UFS promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.</p> <p>▪ Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i>, comunicações oficiais, etc.)?</p> <p>Respondido no item 11</p>					X
<p>Considerações Gerais:</p>					
<p><b><u>LEGENDA</u></b>  <b>Níveis de Avaliação:</b></p> <p>(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UFS.</p> <p>(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UFS, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) <b>Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UFS.</p> <p>(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UFS, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) <b>Totalmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UFS.</p>					

Fonte: DRM, DOFIS, COC, UFS AMBIENTAL

## **10. Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial**

Este item contempla a parte A, item 11, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010.

O quadro XXXVIII a seguir, denominado Distribuição Espacial de Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União, está organizado de modo a permitir a identificação do quantitativo de imóveis de propriedade da União que estavam sobre a responsabilidade da UFS no final dos exercícios de 2010 e 2011, contemplando a localização geográfica dos bens locados no Brasil e no exterior.

**Quadro XXXVIII – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União**

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UFS	
		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	<b>SERGIPE</b>	<b>15</b>	<b>15</b>
	Aracaju	07	07
	São Cristóvão	02	02
	Santa Luzia do Itanhy	01	01
	Laranjeiras	03	03
	Itabaiana	01	01
	Lagarto	01	01
<b>Subtotal Brasil</b>		<b>15</b>	<b>15</b>
<b>EXTERIOR</b>	-	00	00
<b>Subtotal Exterior</b>		<b>00</b>	<b>00</b>
<b>Total (Brasil + Exterior)</b>		<b>15</b>	<b>15</b>

Fonte: DIPATRI/DRM

O quadro XXXIX a seguir, denominado Distribuição Espacial de Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros, está organizado de modo a permitir a identificação do quantitativo de imóveis que estavam locados de terceiros pela UFS no final dos exercícios de 2010 e 2011, contemplando a localização geográfica dos bens locados no Brasil e no exterior.

**Quadro XXXIX – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros**

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UFS	
		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	<b>SERGIPE</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
	Aracaju	2	2
<b>Subtotal Brasil</b>		<b>2</b>	<b>2</b>
<b>EXTERIOR</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Subtotal Exterior</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total (Brasil + Exterior)</b>		<b>2</b>	<b>2</b>

Fonte: COPEC/COGEPLAN

O quadro XL a seguir, denominado Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UFS, está organizado de forma a contemplar os atributos e características dos imóveis de uso especial de propriedade da união, assim como as despesas com manutenção incorridas no exercício de 2011.

**Quadro XL – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UFS**

UG	RIP	Regime	Discriminação	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
					Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
154050	3105.00148.500-1	5	Cedido a CODISE/SE	3	203.400,80	30/08/2002	-	-	-
	3105.00133.500-0	21	Cultart	3	1.484.373,08	26/05/2011	-	-	1.144,16
	3105.00150.500-2	20	Locado a Terceiros	4	12.358.885,76	05/05/2011	-	-	-
	3105.00156.500-5	21	Fapese	4	1.345.780,99	16/06/2000	-	-	2.450,03
	3105.00157.500-0	4	Cedido a Justiça Federal	3	638.056,64	28/08/2000	-	-	-
	3105.00158.500-6	21	Museu do Homem Sergipano	6	486.987,84	28/06/2000	-	-	1.328,64
	3105.00149.500-7	21	Hospital Universitário	3	2.499.261,46	11/08/2000	-	2.250.471,09	16.534,40
	3225.00010.500-1	21	Sem uso	6	31.261,59	19/09/2000	-	-	-
	3233.00154.500-6	21	Campus São Cristóvão	3	26.386.963,48	06/10/2000	-	14.320.856,90	79.096,58
	Inexistente	21	Sobrado - Laranjeiras	2	150.000,00	Sem data	-	117.536,81	5.085,09
	Inexistente	21	Prédio - Laranjeiras	2	Em avaliação	Sem data	-	-	-
	Inexistente	21	Casa - Laranjeiras	2	Em avaliação	Sem data	-	-	-
	Inexistente	21	Complexo-Itabaiana	2	Em avaliação	Sem data	-	-	8.739,31
	Inexistente	21	Terreno - Lagarto	3	873.274,00	Sem data	-	838.408,65	-
	Inexistente	21	Terreno – São Cristóvão	3	Em avaliação	Sem data	-	-	-
<b>Total</b>								<b>17.527.273,45</b>	<b>114.378,21</b>

Fonte: DIPATRI, DOFIS e DEMAN

Em Laranjeiras, os Imóveis “Prédio” e “Sobrado” já possuem escritura pública de doação. Ambos não estão registrados no sistema por falta de dados essenciais à inclusão do registro no SPIUNET. O imóvel “Casa” não possui escritura em fase de conclusão. Também não está registrado no sistema por falta de documento cartorial e de dados essenciais à inclusão do registro no SPIUNET.

Em relação ao terreno localizado município de Lagarto, temos escritura pública de Doação das partes, mas falta a escritura única e os dados essenciais a inclusão no sistema SPIUNET.

Referente ao Complexo em Itabaiana, temos escritura pública de Doação, mas faltam dados para inclusão no sistema SPIUNET.

Em virtude das demandas e uso, os bens imóveis de propriedade da UFS necessitam de uma avaliação geral: análise estrutural específica e manutenção. A documentação cartorial deve ser concluída em razão do volume de edificações existentes. O setor de Patrimônio encaminhou pedido para contratação de profissionais avaliadores de imóveis às autoridades administrativas da UFS, sendo este deferido. Em 2012, edital será lançado para esta finalidade.

## **11. Gestão de Tecnologia da Informação da UFS**

Este item contempla a parte A, item 12, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010.

O Quadro XLI abaixo está organizado de forma a contemplar os seguintes aspectos: planejamento, recursos humanos, segurança da informação, desenvolvimento e produção de sistemas e contratação e gestão de bens e serviços de TI.

**Quadro XLI – Gestão da Tecnologia da Informação da unidade jurisdicionada**

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Planejamento da área</b>					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UFS como um todo.					X
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.					X
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UFS.		X			
<b>Perfil dos Recursos Humanos envolvidos</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	<b>31 Servidores 13 Terceirizados</b>				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.					X
<b>Segurança da Informação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.				X	
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.		X			
<b>Desenvolvimento e Produção de Sistemas</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UFS.		X			
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UFS segue metodologia definida.				X	
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.	X				
11. Nos contratos celebrados pela UFS é exigido acordo de nível de serviço.					X
<b>Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UFS.	<b>29,50 %</b>				
13. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UFS e não somente em termos de TI.				X	

14. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.					X
15. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?				X	
Considerações Gerais: Respondido pelo Diretor e os Coordenadores de Sistemas, Redes e Suporte do CPD.					
<b>LEGENDA</b>					
<b>Níveis de avaliação:</b>					
(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UFS.					
(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UFS, porém, em sua minoria.					
(3) <b>Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UFS.					
(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UFS, porém, em sua maioria.					
(5) <b>Totalmente válida:</b> Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UFS.					

Fonte: CPD

## 12. Cartões de Pagamento do Governo Federal

Este item contempla a parte A, item 13, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010 e traz informações sobre utilização de cartões de pagamento do Governo Federal, conforme dispostos nos Decretos nº 5.355/2005 e nº6. 370/2008.

### **Quadro XLII - Despesa com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador**

Valores em R\$ 1,00

Código da UG 1	154050 (UFS)	Limite de Utilização da UG:	150.000,00		
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Almir Santana dos Santos	256.428.475-20	10.500,00	336,80	9.862,12	10.198,92
Antonio Fernando de Oliveira	77.382.425-15	400,00	-	345,34	345,34
André Maurício Conceição	498.424.395-34	1.000,00	-	927,13	927,13
Carlos Henrique A. Barros	201.181.805-25	5.500,00	-	5.168,44	5.168,44
Gilmar Barros da Silva	121.937.985-91	1.100,00	-	1.068,06	1.068,06
João Bosco Gomes	22.061.615-91	500,00	-	443,52	443,52
João Nylson F. Soares	201.201.095-49	4.500,00	-	4.141,19	4.141,19
Jorge Cruz Oliveira	23635614572	2.100,00	-	2.027,08	2.027,08
Jose dos Anjos Filho	38.689.155-91	2.300,00	-	2.288,43	2.288,43
José Mário A. de Almeida	149.097.405-97	4.500,00	-	4.477,67	4.477,67
José Maria Lopes Lyra	171.566.885-53	2.300,00	-	2.209,68	2.209,68
Jucélia Farias de Figueiredo	659.354.115-04	1.300,00	-	1.280,81	1.280,81
Lindomar Silva da Conceição	587.159.245-72	5.000,00	155,00	4.840,04	4.995,04
Marcionilio de M. L. Neto	85.436.825-68	2.000,00	-	1.881,80	1.881,80
Marcelo Alário Ennes	74.080.558-43	2.900,00	-	2.846,07	2.846,07
Paulo Just da Rocha Pita	353.448.657-91	3.200,00	-	3.102,60	3.102,60
Phillipe Farias Ferreira	35.663.554-61	3.100,00	-	3.018,03	3.018,03
Rodrigo Melo Nunes	940.342.065-00	1.200,00	-	1.145,11	1.145,11
Weldison Sá Santos	102.344.115-20	1.300,00	1.133,50	151,36	1.284,86
Williams Wesley Reis Santos	929.837.665-00	100,00	-	81,73	81,73
<b>Total utilizado pela UG 1</b>			<b>1.625,30</b>	<b>51.306,21</b>	<b>52.931,51</b>



<b>Código da UG 2:</b>	<b>154177 (HU)</b>	<b>Limite de Utilização da UG:</b>		<b>16.000,00</b>	
Alex Fabiano Santana Lima	574.163.115-00	6.500,00	-	6.399,50	6.399,50
Eraldo Nascimento Oliveira	198.845.835-87	6.500,00	-	5.600,00	5.600,00
Maria Regina Menezes Lima	575.091.665-00	1.500,00	-	1.315,74	1.315,74
<b>Total utilizado pela UG 2</b>				<b>13.315,24</b>	<b>13.315,24</b>
<b>Total utilizado pela UFS</b>		<b>1.625,30</b>		<b>64.621,45</b>	<b>66.246,75</b>

Fonte: Departamento Financeiro (DEFIN)

### Quadro XLIII - Despesa com Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)

Valores em R\$ 1,00

<b>Exercícios</b>	<b>Saque</b>		<b>Fatura</b>		<b>Total (R\$)</b>
	<b>Quantidade</b>	<b>(a) Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>(b) Valor</b>	<b>(a+b)</b>
<b>2011</b>	11	1.625,30	139	64.621,45	66.246,75
<b>2010</b>	1	38,12	147	73.060,89	73.099,01
<b>2009</b>	3	310,00	137	70.616,89	70.926,89

Fonte: Departamento Financeiro (DEFIN)

A gestão dos cartões de pagamento do governo federal transcorreu sem que se registrassem eventos negativos, tendo sido facilitada pela existência de recursos financeiros em caixa, suficientes para o seu pagamento.

## **13. Informações sobre Deliberações exaradas por órgãos de controle**

### **13.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício**

O quadro XLIV abaixo contempla informações sobre as providências adotadas pela UFS ao TCU para atender às suas deliberações.

#### Quadro XLIV – Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no exercício

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
1	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.2	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.18.2. Promova a devida estruturação da auditoria interna da entidade, dotando-a dos recursos materiais e humanos necessários ao seu adequado funcionamento, bem com permita que a mesma possua a autonomia necessária ao exercício de suas atividades e à consecução dos seus objetivos de fortalecimento da gestão e racionalização das ações de controle, na forma estabelecida pelo art. 4º do Decreto n.º 3591/2000;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN- Coordenação Geral de Planejamento					32441
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Há mais de um ano a AUDINT (à época CCI) foi beneficiada com a aquisição de mobiliários, equipamentos de informática, ampliação do espaço físico e contratação de servidor.					

<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Atualmente a AUDINT/UFS tem à disposição de sua Coordenadora: computadores e mobiliários modernos, instalação adequada e equipe renovada.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
A carência de espaço físico disponível e o quantitativo relativamente diminuto de pessoal na instituição não permitem que sejam dadas as melhores condições de trabalho à AUDINT e à maioria dos setores da UFS, mas dentro das possibilidades alcançáveis, a Auditoria interna foi atendida com significativas melhorias.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.5	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.18.5. Regulamento e discipline o apoio financeiro oferecido aos alunos de graduação da UFS. Nesse sentido, procure evitar casos como o verificado pela CGU no Relatório de Auditoria n.º 153409, evitando a concessão de apoio financeiro a alunos para participação em eventos que não possuam cunho científico, cobrando dos beneficiários a prestação de contas dos recursos recebidos, adotando maior zelo quando em sua concessão e anexando ao processo orçamentário estimativa quanto a essas despesas;					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
PROEST – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis					32437
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Desde março de 2006 vem sendo observada com rigor a resolução do CONSU n.º 04/2006 que regulamenta e disciplina a concessão de apoio financeiro aos alunos da graduação. Tais concessões estão sendo feitas a graduandos que participam em eventos científicos com apresentação de trabalhos. No retorno dos mesmos, vem sendo cobrado e entregue no setor competente a prestação de contas dos recursos recebidos. A bolsa viagem destinada a subsidiar as despesas com transporte e hospedagem dos estudantes da graduação em atividades fora do Estado de Sergipe, teve para o exercício 2010 uma previsão orçamentária de R\$ 100.000,00.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
A concessão de apoio financeiro aos estudantes vem passando por uma avaliação mais rigorosa. Os valores concedidos são limitados por aluno e por curso, e a prestação de contas dos mesmos vem sendo cobradas e entregues aos setores responsáveis.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Percebemos que, por vezes, tivemos dificuldades em obter as prestações de contas dos estudantes, mas não encontramos dificuldades em atender a demanda da CGU, em virtude, de haver por conta da Resolução CONSU n.º 04/2006 uma pactuação de co-responsabilidade entre PROEST e Departamentos/Núcleos aos quais os estudantes são vinculados, para que a cobrança de prestação de contas seja feita ao estudante assim que o mesmo retornar do evento para qual solicitou a bolsa, sob pena de o departamento/núcleo e o estudante não mais ter suas solicitações de auxílio financeiro atendidas.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.10	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE

<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>	<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>	
9.18.10. Notifique os consignatários dos bens patrimoniais indevidamente movidos ou não-localizados sob a necessidade de observância aos preceitos contidos na IN SEDAP n.º 205/88;	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
HU– Hospital Universitário.	32401
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.	32439
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Setor de Patrimônio da Unidade (Patrimônio/HU) notificado através do documento CI 009/2011/DG/HU/UFS, com vistas ao atendimento da recomendação.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
A recomendação foi devidamente atendida.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Essas providências não haviam sido adotadas anteriormente, pois não possuíamos uma base de dados confiável. Trabalhamos e continuamos trabalhando nas atualizações dos registros patrimoniais, bem como de forma instrutiva junto aos setores e funcionários, visando mudanças na cultura institucional, uma vez que o nosso entendimento é que não adianta implantar novas regras, mesmo que amparadas legalmente, sem que o público alvo esteja preparado para recebê-las. Tivemos de “quebrar” hábitos pra lá de antigos que estavam arraigados no imaginário institucional. Tal tarefa não é nada fácil e nem rápido, mas processual.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
4	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.14	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.18.14. Adote, se ainda não o fez, medidas emergenciais para retirada dos bens patrimoniais expostos no pátio da Divisão de Patrimônio, providenciando a devida cessão ou alienação, quando for o caso (fls. 1089, vol. 5);					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
As medidas foram adotadas à época e os bens foram alienados.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
A recomendação foi devidamente atendida.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Mais uma vez esbarramos na falta de recursos humanos para o atendimento com eficiência. Apesar de esse item ter sido sanado à época, necessitamos urgente de pessoas para formarmos uma equipe que gerencie o recolhimento permanentemente, processe os dados, monte os lotes necessários e faça triagem dos materiais que ainda podem ser recuperados.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.15	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.15. Imprima maior agilidade ao cadastramento dos processos de admissão de pessoal temporário no SISAC e ao encaminhamento dos mesmos à CGU, mormente os processos relativos à contratação de professores visitantes e substitutos, na forma exigida pela IN/TCU n.º 55/2007 (fls. 1090, vol. 5);					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH– Gerência de Recursos Humanos.					100501
Síntese da providência adotada:					
Envio dos processos relacionados a admissão de pessoal temporário (visitantes e substitutos) à CGU no prazo legal.					
Síntese dos resultados obtidos					
O prazo de envio dos processos vem sendo atendido.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
O aumento do número de servidores no setor responsável pelo envio está possibilitando o cumprimento dos prazos estabelecidos. Além disso, com a implantação do Sistema Integrado de Recursos Humanos – SIGRH, houve melhoria nas rotinas da área, ajudando a melhor organizar os processos da DIMOR. Isso propiciou implantar uma Central de Atendimento, redirecionar parte da rotina da movimentação e registro para a referida Central, possibilitando haver apenas o atendimento da Divisão em apenas um turno. Com tudo isso foi possível regularizar os processo e manter o cadastramento no SISAC dentro do prazo legal.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.19	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.19. Imprima maior agilidade ao cadastramento e ao preenchimento das informações necessárias no SISAC e posterior encaminhamento à CGU, no que se refere aos processos de concessão de aposentadoria e pensão ainda não analisados pelo órgão de controle, em especial aqueles concedidos no período de 02/04/1992 a 16/12/1998;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH- Gerência de Recursos Humanos e DP – Departamento de Pessoal					100501
Síntese da providência adotada:					
Foi cobrado aos setores vinculados à GRH maior agilidade no cadastramento dos processos de aposentadoria e pensão no SISAC, enviando-os a CGU em tempo hábil.					

<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Os processos do período Abr/1992 a Dez/1998 foram cadastrados no SISAC e encaminhados a CGU/SE, conforme relação anexa.
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>
Atendimento de outras diligências tanto da CGU/SE quanto do TCU que tratavam do mesmo assunto só que referente as admissões de professores substitutos. Ficando estas regularizadas.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
A falta de pessoal não possibilitou maior agilidade no cumprimento da determinação do TCU. Houve, em 2011 o incremento do quadro de servidores técnico-administrativos, possibilitando a atualização dos serviços. Além disso, com a implantação do Sistema Integrado de Recursos Humanos – SIGRH, houve melhoria nas rotinas da área, ajudando a melhor organizar os processos da DIMOR. Isso propiciou implantar uma Central de Atendimento, redirecionar parte da rotina da movimentação e registro para a referida Central, possibilitando haver apenas o atendimento da Divisão em apenas um turno. Com tudo isso foi possível regularizar os processo e manter o cadastramento no SISAC dentro do prazo legal.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
7	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.23	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.18.23. Defina, previamente à contratação de serviços, Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, o qual deverá conter justificativa da necessidade dos serviços, relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada e demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, em conformidade com o que dispõe o art. 2º do Decreto 2.271/97;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos.					100501
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
O setor responsável recebeu através da SA nº 011202-03- Item nº referente ao contrato da STEEL, e respondeu em 07 de fevereiro de 2011, solicitando 60 dias para a elaboração. Assim, estão sendo adotadas as medidas de constituição do Plano de trabalho que caberá a cada gestor elaborar o referido plano quando solicitar a contratação de serviços.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Os planos de trabalho estão sendo elaborados para as contratações de serviços.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Tão logo houve a notificação a situação ficou regularizada.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
8	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.26	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE

<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>	<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>	
9.18.26. Anexe aos autos dos processos licitatórios relativos a aquisição de combustíveis e lubrificantes, as quantidades a serem adquiridas em função do consumo médio por Km e utilização prováveis, cuja estimativa deve ser obtida mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, como exige o § 7º, inciso II do art. 15 da Lei n.º 8.666/93;	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Sector responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
PROAD - Pró-Reitoria de Administração. PREFCAMP- Prefeitura do <i>Campus</i> .	32439 100507
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Aos processos de aquisição de combustível vem sendo anexado planilha com a relação de veículos, consumo total e média do consumo dos veículos, que considerando as alterações previstas para o quantitativo da frota geram a estimativa para o período seguinte. Tais cálculos vem sendo realizados pela Divisão de Transporte e a Coordenação de Custos da Instituição.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
O setor de transporte vem mantendo controles de gastos de combustíveis e realizando cálculo de estimativas, a partir do consumo do período anterior, para então solicitar novas aquisições.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Após a adequação da Divisão de Transportes ao processo de controle de gastos e cálculo das estimativas, acreditamos, a partir da adoção destas medidas, não haver qualquer dificuldade futura.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
9	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.27	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.18.27. Anexe aos autos do processo licitatório planilha contendo consumo médio por período determinado nos setores do Hospital Universitário (HU), quando da aquisição de oxigênio líquido, como exige o § 7º, inciso II, do art. 15, da Lei n.º 8.666/93;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
HU– Hospital Universitário.					32401
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Encaminhado documento ao Almoxarifado e Manutenção do HU, com vistas ao atendimento à Recomendação.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
A recomendação foi de imediato atendida pelo setor de Almoxarifado/HU.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Recomendação de imediato atendida, sendo implementada na rotina. A dificuldade fica por conta da mensuração do consumo médio que pode incorrer em estimativa abaixo da necessidade em face da sazonalidade que envolve o consumo de gases no ambiente hospitalar, uma vez que os mesmos dependem da patologia e da complexidade dos serviços oferecidos, e no caso específico do HU, por ser um hospital escola, as atividades assistências são conduzidas com pesquisas e aulas práticas o que modifica os parâmetros e torna-os mais imprecisos. Deve ser ainda levado em conta as adversidades de natureza social e dos órgãos reguladores do sistema de saúde, além das forças naturais que envolvem as estações de surtos,					

pandemias e epidemias, como também de problemas operacionais e conjunturais, como: greve dos técnicos administrativo, quebras de equipamentos, reformas do ambiente, ausência de profissionais ou ocorrência de eventos como férias ou afastamentos de especialistas; Diante disso, a margem de erro aumenta e pode ocorrer prejuízos sociais e/ou financeiros pela urgência no atendimento e demora para resolução, sem considerar os aspectos relativos a agravamento nos cuidados a saúde.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.30	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.30. Exija de todos os licitantes habilitados a apresentação da sua proposta com o respectivo detalhamento de preços (composições analíticas de preços, de encargos sociais e de BDI) e com todos os demais documentos necessários ao julgamento da licitação, em cumprimento ao art. 7º, parágrafo 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
HU- Hospital Universitário.					32401
Síntese da providência adotada:					
Encaminhado documento a Comissão de Licitação e Contratos/HU com vistas ao atendimento à Recomendação.					
Síntese dos resultados obtidos					
A recomendação foi de imediato atendida pelo Setor responsável.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Após a recomendação o fator positivo é que todos os editais de licitação para obras e serviços de engenharia já estão com cláusula atendendo o que determina o TCU.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.31	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.31. Promova nos futuros certames licitatórios, a divisão das obras, serviços e compras em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo a uma licitação para cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, conforme dispõe o art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93, de forma a evitar o ocorrido na Tomada de Preços n.º 05/2004;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
PREFCAMP- Prefeitura do <i>Campus</i> .					100507
HU- Hospital Universitário.					32401

<b>Síntese da providência adotada:</b>
Essa recomendação foi implementada logo após a notificação da CGU, a partir de quando não mais foi repetida a situação da Tomada de Preços nº 05/2004.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
A unidade responsável vem priorizando realizar um certame licitatório para cada tipo de aquisição. Em casos específicos, um mesmo certame licitatório é empregado para realização de obras e aquisição de equipamentos e móveis, todavia, nestas situações são utilizados BDIs diferentes para cada grupo de elementos a serem adquiridos, conforme previsto na modalidade global.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
O fator negativo da contratação de forma fracionada se dá pela dificuldade que é criada na compatibilização dos serviços. O fator positivo da contratação em um mesmo certame licitatório de obras e aquisição de equipamentos e móveis, com adoção de BDIs diferentes para cada grupo de elementos a serem adquiridos, conforme previsto na modalidade global, está no fato da obra ser entregue em perfeitas condições de uso, sem a necessidade de se refazer algum serviço para instalação de equipamentos.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.36	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.18.36. Observe as diretrizes estabelecidas na Portaria Interministerial CGU/MF/MP n.º 127/2008, acerca da formalização e condução de convênios, assim como: 9.18.36.1. Formalize adequadamente os processos relativos aos convênios firmados com o Ministério da Saúde, com folhas numeradas, contendo todos os procedimentos da execução, inclusive prestação de contas; e 9.18.36.2. Observe o prazo estabelecido na Resolução CONEP n.º 01/2004, referente à participação de professores em regime de Dedicção Exclusiva (DE), os quais podem participar apenas como colaboradores esporádicos.					
Providências Adotadas					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
COPEC- Coordenação de Programa, Projetos e Convênios.					32441
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
(36.1) A UFS já vem instaurando processos administrativos concernentes aos Convênios celebrados com o Ministério da Saúde. (36.2) Inserção da necessidade de observância da Resolução CONEP nº 01/04 nas minutas de contratos cuja natureza demande a observância à determinação do Tribunal de Contas da União.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
(36.1) Foram instaurados processos como os de nº 23113.012159/07-81 e 23113.008411/10-81 (36.2) Quando forem firmados novos contratos, constará, nos respectivos termos, dispositivo que trata da Resolução CONEP nº 01/2004.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
A respeito dessa deliberação não vislumbramos fatores de relevância positiva ou negativa que tenham facilitado ou dificultado a adoção das providências.					

Unidade Jurisdicionada	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469



Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.7	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.8.7. Providencie o registro no Sistema SISAC, bem como o encaminhamento, este visando à apreciação do Controle Interno, dos 160 processos de contratação temporária de professores substitutos/visitantes, na forma da Lei n.º 8.745/1993, ocorridos no exercício de 2005, conforme estipulado na IN/TCU n.º 55/2007;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GRH– Gerência de recursos humanos.					100501
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Os processos foram cadastrados no SISAC e enviados à CGU/SE.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Os atos de contratação temporária de professor substituto/visitante foram cadastrados no SISAC.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
A falta de pessoal não possibilitou maior agilidade no cumprimento da determinação do TCU. Houve, em 2011 o incremento do quadro de servidores técnico-administrativos, possibilitando a atualização dos serviços. Além disso, com a implantação do Sistema Integrado de Recursos Humanos – SIGRH, houve melhoria nas rotinas da área, ajudando a melhor organizar os processos da DIMOR. Isso propiciou implantar uma Central de Atendimento, redirecionar parte da rotina da movimentação e registro para a referida Central, possibilitando haver apenas o atendimento da Divisão em apenas um turno. Com tudo isso foi possível regularizar os processo e manter o cadastramento no SISAC dentro do prazo legal.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.8	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.8.8. Observe o prazo de sessenta dias para registro no Sistema SISAC nas futuras contratações de professores visitantes e substitutos, consoante apregoado na norma IN/TCU n.º 55/2007;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GRH– Gerência de recursos humanos.					100501
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Atos cadastrados no SISAC e enviados a Controladoria Geral da União dentro do prazo previsto na legislação.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Está sendo observado o prazo máximo de 60 dias para o registro dos processos no SISAC e encaminhamento a CGU/SE.					

<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
A implantação de um novo sistema de gerenciamento de recursos humanos aliada a criação de uma nova divisão para um atendimento inicial aos servidores possibilitou uma diminuição das atividades desenvolvidas no setor responsável pelo cadastramento no SISAC e envio dos atos aos órgão de controle.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.11	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.8.11. incorpore nos cálculos dos custos de remuneração pelo uso do espaço concedido à FAPese os custos proporcionais relativos aos serviços ofertados pela própria universidade, a exemplo de água, luz e vigilância;					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação de Planejamento, Projetos e Convênios					32441
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Foi instaurado e está em tramitação o processo nº 23113.021174/10-61, que trata de concessão de direito real de uso de imóvel da UFS Fapese. A minuta de contrato que integra o processo traz na cláusula concernente às obrigações da Concessionária (Fapese), a previsão de pagamento à Concedente (UFS) pelo uso do imóvel, e pelo consumo de água, e energia elétrica.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Foi enviado à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe o Ofício nº 83/2011-COPEC, contendo duas vias de um contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel assinadas pelo Reitor da UFS.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
A escassez de recursos da Fundação de apoio, que é uma instituição sem fins lucrativos, pode ser considerada um fator obstatante. Enquanto a agilidade da Coordenação de Controle de Custos em mensurar os valores merece destaque positivo.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.12	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.8.12. Adote as providências cabíveis para que sejam promovidos os processos licitatórios com a antecedência necessária para a sua conclusão antes do término do contrato vigente, evitando-se contratações emergenciais, com dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, quando não estiverem absolutamente caracterizados os casos de emergência e calamidade pública estabelecidos no citado dispositivo legal, por ferir o princípio do planejamento, esculpido no Decreto-lei n.º 200/1967;					

Providências Adotadas	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN- Coordenação Geral de Planejamento. PROAD- Pró-Reitoria de Administração.	32441
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
A Coordenação Geral de Planejamento, por conduto da Coordenação de Programas, Projetos e Convênios – COPEC, tem encaminhado os processos referentes às contratações realizadas pela Universidade Federal de Sergipe aos fiscais dos contratos salientando a necessidade de acompanhamento do mesmo, inclusive no que diz respeito ao prazo da vigência. Aos autos dos processos são juntadas Orientações que alertam os fiscais sobre suas obrigações, dentre as quais está o acompanhamento da vigência. São ainda enviadas comunicações internas aos Fiscais para que estes tomem as providências necessárias antes do vencimento do contrato.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
O número de contratos emergenciais firmados pela Universidade Federal de Sergipe é mínimo ante a quantidade de contratos celebrados em geral pela instituição. Na UFS os contratos emergenciais são excepcionais, tal qual aponta a legislação pertinente.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
A dificuldade em coletar orçamentos para elaboração de termos de referência pra licitação, e a quantidade de recursos interpostos pelas licitantes durante o certame são obstáculos complicadores dos processos licitatórios em tempo hábil.	

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.15	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.8.15. Adote medidas visando a localizar os bens alocados na conta expurgo;					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
A Divisão de Patrimônio DIPATRI/UFS está adotando medidas visando a regularização do acervo patrimonial e conseqüentemente a localização de bens que tenham sido alocados na conta determinada “expurgo”. A recomendação está em fase de implementação, porém, ainda não foi concluída.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.16	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE

<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469	
<b>Descrição da Deliberação:</b>			
9.8.16. adote ações para colocar em funcionamento os equipamentos e bens materiais adquiridos para as unidades e departamentos da Fundação Universidade Federal de Sergipe, a exemplo de equipamentos destinados ao Hospital Universitário, evitando que os mesmos fiquem sem utilização, causando eventuais prejuízos à instituição e à população carente que deles se utilizam, em atendimento ao Princípio da Eficiência Administrativa, cumprindo as disposições contidas no art. 37, caput, da CF;			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>	
HU– Hospital Universitário.		32401	
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Implementação de setores que estavam, no período, sem operacionalização, por falta de pessoal.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Atualmente todos os equipamentos e bens materiais adquiridos para o Hospital Universitário estão sendo utilizados pelos setores profissionais.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Este é um processo contínuo de aquisição de equipamentos e adaptação dos espaços físicos para recepcioná-los, e são decorrentes da necessidade de uso e da própria evolução ou resolução tecnológica. A lógica entre a conquista dos recursos públicos para estas aquisições, dos trâmites para aquisição e adaptação dos ambientes para instalação, não se correlacionam entre si, porque pertencem a rotinas, controles, recomendações e pessoal especializados individualizadas para cada situação, em virtude mesmo da transparência dos processos públicos e da conjuntura dos mercados. No caso específico do HU, as oportunidades recursos para investimentos estão nos programas voltados para a área de saúde e do Ministério da Educação, e em todos eles possuem um trâmite processual que demandam esforços e tempo. Como existe uma grande demanda e recursos escassos, quando surgem as oportunidades, até para que o gestor público não venha incorrer em improbidade por ausência de ação, mesmo que não venham com o caráter compulsório é uma decisão de licitar e recepcionar os bens permanentes ou equipamentos, enquanto correm em paralelo as demais soluções para que os mesmos sejam efetivamente distribuídos e operacionalizados, o que seria a eficácia com os benefícios sociais gerados. Destaque que a aprovação dos projetos, e as necessidades de adaptações dos ambientes, vêm a demandar prazos, por vezes, muito longos, fora do alcance do planejado, mesmo porque são difíceis de mensurar pelas ocorrências que surgem nos processos licitatórios em face da complexidade do objeto e da característica do mercado de equipamentos e de diagnóstico que quando não é um oligopólio, são monopolizados. Em resumo podemos citar ainda, alguma destas dificuldades para instalação e operacionalidade que não foram normatizadas de modo específico na legislação e nem pelos órgãos de controles: a) recursos e meios para contratação de Equipe técnica especializada; b) recursos e meios para as adaptações do espaço, c) características do mercado de equipamentos; d) ausência de espaço físico para guarda provisória por que também dependem de adaptações para armazenamento em face da tecnologia; e) dificuldade da assistência técnica especializada regional ou local; f) dificuldade de definir quem realmente é o responsável patrimonial pela guarda, uma vez que existe a necessidade de os equipamentos ou bens serem manuseados por diferentes pessoas e/ou especialistas do quadro de servidores, deve ser ressaltado que não se trata aqui do fiscal de contrato, mas quem responde pela guarda e conservação; g) legislação dos processos licitatórios e das leis de benefícios sociais e ambientais, que tornam mais moroso os trâmites e dificultam a contratação de bons prestadores de serviços e fornecedores; dentre outras adversidades que retardam o alcance dos objetivos planejados pelo gestor público.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
19	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.17	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE

<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>		
9.8.17. promova - observados os princípios de ampla defesa e contraditório - a retificação do pagamento mensal dos proventos de aposentadoria/pensão concedidos aos servidores (ou aos seus respectivos beneficiários) de matrículas SIAPE n.ºs 0425277 e 0426116, de modo a adequá-los aos fundamentos legais contidos nos atos de aposentadoria respectivos, os quais não prevêm o pagamento da vantagem contida no artigo 192 da Lei n.º 8.112/1990;		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
GRH- Gerência de recursos humanos.		100501
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
A exclusão da vantagem do art. 192 da Lei n.º 8.112/90 no pagamento dos servidores 426116 e 425277 foi realizada em cumprimento a determinação.		
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>		
Pagamentos dos proventos conforme estabelecido na portaria que concedeu o ato de aposentadoria.		
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>		
A recomendação foi cumprida.		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
A falta de pessoal não possibilitou maior agilidade no cumprimento da determinação do TCU, visto que o processo do ato de aposentadoria não havia sido localizado. Houve, em 2011 o incremento do quadro de servidores técnico-administrativos, possibilitando a atualização dos serviços. A falta de pessoal não possibilitou maior agilidade no cumprimento da determinação do TCU. Houve, em 2011 o incremento do quadro de servidores técnico-administrativos, possibilitando a atualização dos serviços. Além disso, com a implantação do Sistema Integrado de Recursos Humanos – SIGRH, houve melhoria nas rotinas da área, ajudando a melhor organizar os processos da DIMOR. Isso propiciou implantar uma Central de Atendimento, redirecionar parte da rotina da movimentação e registro para a referida Central, possibilitando haver apenas o atendimento da Divisão em apenas um turno. Com tudo isso foi possível regularizar os processo e manter o cadastramento no SISAC dentro do prazo legal.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
20	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.18	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.8.18. providencie a apuração de responsabilidade daqueles que inseriram vantagem do artigo 192 da Lei n.º 8.112/1990, nos vencimentos das servidoras identificadas pela CGU, sem a existência de ato concessório legalmente motivado, e ainda, promover o levantamento e apresentar relatório conclusivo visando à apuração da existência de outros servidores em situação similar àquela ora apontada, de modo a adotar os mesmos procedimentos de regularização e estabelecendo rotinas ou procedimentos que impeçam a inserção, no sistema SIAPE, de vantagens salariais de qualquer espécie sem que exista documentação concessória legalmente motivada;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GRH- Gerência de recursos humanos e DP					100501
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Encaminhado correspondência ao Gestor do Órgão solicitando a apuração de responsabilidade.					

<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Apuração do responsável pela inclusão do art. 192
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
O processo de apuração foi concluído.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.20	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.8.20. providencie, se ainda não o fez, observando-se a ampla defesa e o contraditório, a retificação dos valores pagos à servidora aposentada de matrícula SIAPE n.º 0425245, de modo a ajustar seus proventos ao conteúdo do respectivo ato de concessão do benefício;					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GRH– Gerência de recursos humanos e DP					100501
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
A proporcionalidade dos proventos de aposentadoria da servidora de matrícula SIAPE 425245 foi retificada no sistema SIAPE na proporção 26/30 conforme portaria de concessão do benefício.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Situação regularizada.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Após a determinação do TCU a situação foi regularizada.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.21	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.8.21. promova o levantamento, mantendo registro da apuração, de todos os casos de desligamento de servidores que não tenham sido objeto de registro no SISAC nem de encaminhamento ao Tribunal de Contas da União, bem como providencie o registro no sistema SISAC e o respectivo encaminhamento diretamente ao Tribunal de Contas da União, na forma estabelecida pelo artigo 8º, § 1º, da IN TCU n.º 55/2007;					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GRH– Gerência de recursos humanos e DP					100501

<b>Síntese da providência adotada:</b>
Após levantamento dos atos de desligamento pendentes de encaminhamento, verificamos que os mesmos se referiam ao período de 1992 a 1998. Os referidos atos já foram cadastrados no SISAC e encaminhamos à CGU/SE.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
A situação dos atos de desligamento está regular quanto ao encaminhamento junto aos órgãos de controle.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
A falta de pessoal não possibilitou maior agilidade no cumprimento da determinação do TCU. Em 2011, com a nomeação de novos servidores para a o setor responsável pelo cadastramento e envio foi possível regularizar a situação. A falta de pessoal não possibilitou maior agilidade no cumprimento da determinação do TCU. Houve, em 2011 o incremento do quadro de servidores técnico-administrativos, possibilitando a atualização dos serviços. Além disso, com a implantação do Sistema Integrado de Recursos Humanos – SIGRH, houve melhoria nas rotinas da área, ajudando a melhor organizar os processos da DIMOR. Isso propiciou implantar uma Central de Atendimento, redirecionar parte da rotina da movimentação e registro para a referida Central, possibilitando haver apenas o atendimento da Divisão em apenas um turno. Com tudo isso foi possível regularizar os processo e manter o cadastramento no SISAC dentro do prazo legal.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.22	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.8.22. Promova, se ainda não o fez, a apuração imediata dos indícios de acumulação ilícita apontados pelo Controle Interno, especialmente os relativos aos servidores de Matrícula SIAPE n°0426461, n° 0426310 e n° 0426676, regularizando a situação, nos termos do art. 133 da Lei n.º 8.112/1990;					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GRH– Gerência de recursos humanos.					100501
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
A servidora de Matrícula n° 426461 foi solicitada a abertura de processo e notificada para comparecer a CAAC, a fim de apresentar defesa – está dentro do prazo de comparecimento concedido. Os casos dos servidores de matrícula SIAPE 426310 e 426676 foram apurados.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Situação regularizada.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
O desconhecimento das acumulações de cargo impediu de proceder tal apuração, o que foi providenciado logo que a UFS foi notificada pelo TCU.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	015.545/2007-3	158/2010- 2ª Câmara	9.8.3	DE	62/2010-TCU/SECEX-SE

<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>		
Oriente os membros da Coordenação de Controle Interno a incluir, entre os exames previstos para serem executados nos próximos exercícios, a verificação da necessidade da concessão de diárias porventura iniciadas em final de semana ou terminadas aos domingos, promovendo a devolução de valores porventura pagos a maior a título de diárias, na forma estabelecida na Lei 8.112/1990.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
CCI – Coordenação de Controle Interno		99653
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
Os planos anuais de auditoria interna – PAINTs, contam com uma atividade destinada a verificação contida no item desde o exercício 2009 em atendimento a recomendação da CGU.		
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>		
Nos trabalhos de auditoria com diárias a unidade vem verificando, dentre outros itens, a concessão de diárias em final de semana.		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
O quantitativo de auditores no setor limita, em parte, a abrangência e a profundidade dos exames.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
25	015.545/2007-3	158/2010- 2ª Câmara	9.8.4	DE	62/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Aperfeiçoe o planejamento da sua gestão, em consonância com o disposto no Decreto-Lei 200/1967, procedendo a um melhor acompanhamento dos seus contratos, visando a efetuar os devidos certames licitatórios com a antecedência necessária ao término dos contratos vigentes, a fim de evitar tanto a descontinuidade dos seus serviços, quanto o emprego indevido de dispensa de licitação em caráter emergencial.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento					32441
HU – Hospital Universitário					32401
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
A Coordenação Geral de Planejamento, por conduto da Coordenação de Programas, Projetos e Convênios – COPEC, tem encaminhado os processos referentes às contratações realizadas pela Universidade Federal de Sergipe aos fiscais dos contratos salientando a necessidade de acompanhamento do mesmo, inclusive no que diz respeito ao prazo da vigência. Aos autos dos processos são juntadas Orientações que alertam os fiscais sobre suas obrigações, dentre as quais está o acompanhamento da vigência. São ainda enviadas comunicações internas aos Fiscais para que estes tomem as providências necessárias antes do vencimento do contrato.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
O número de contratos emergenciais firmados pela Universidade Federal de Sergipe é mínimo ante a quantidade de contratos celebrados em geral pela instituição. Na UFS os contratos emergenciais são excepcionais, tal qual aponta a legislação pertinente.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
A dificuldade em coletar orçamentos para elaboração de termos de referência pra licitação, e a quantidade de recursos interpostos pelas licitantes durante o certame são obstáculos complicadores dos processos licitatórios em tempo hábil.					



Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
26	016.636/2009-0	1740/2009- 2ª Câmara	1.5.1.1	DE	1040/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
1.5.1.1 Ao conceder pensão com fundamento na alínea "b", inciso II, art. 217, da Lei 8.112/90 (pensão temporária a menor sob guarda ou tutela até 21 anos de idade), exija, além da apresentação do Termo de Guarda e Responsabilidade definitivo assinado por juiz, a devida comprovação da dependência econômica em relação ao instituidor na data do óbito, bem como da incapacidade econômica e financeira dos pais do menor de garantirem a sua subsistência, mediante apresentação de provas tais como: cópia da declaração do imposto de renda do instituidor e dos pais do menor, comprovante de dependência de planos de saúde, de residência em comum, recibos de escolas ou médicos e, ainda, cópia da carteira de trabalho ou contracheque atualizado dos pais do beneficiário;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH– Gerência de Recursos Humanos.					100501
Síntese da providência adotada:					
A UFS passou a adotar os procedimentos que foram determinados. Esclarecemos que após ciência da determinação não houve nenhum caso de concessão de pensão com fundamento no art. 217, II, "b", da Lei 8.112/90.					
Síntese dos resultados obtidos					
A recomendação vem sendo atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não foi concedida nenhuma pensão que em desacordo com a determinação citada.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
27	016.636/2009-0	1740/2009- 2ª Câmara	1.5.1.2	DE	1040/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
1.5.1.2. Verifique, previamente, quando da concessão de pensão a pessoa inválida, a existência da invalidez e da dependência econômica em relação ao instituidor enquanto vivo, observando com rigor os elementos necessários para tanto, ou seja, comprovantes que demonstrem se a invalidez preexistia à data do óbito do instituidor/ex-servidor, se o benefício está respaldado por laudo médico oficial apontando expressamente a indicação da doença (Código Internacional de Doença - CID) que a invalidou e a data em que se tornou inválida, se foi acometida de forma total ou parcial, temporária ou permanentemente e, ainda, a cópia da declaração do imposto de renda do instituidor, o comprovante de dependência de planos de saúde, de residência em comum, recibos de escolas ou médicos, entre outros;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH– Gerência de Recursos Humanos.					100501

<b>Síntese da providência adotada:</b>
A UFS passou a adotar os procedimentos que foram determinados. Esclarecemos que após ciência da determinação não houve nenhum caso de concessão de pensão a pessoa inválida.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
A recomendação está sendo atendida.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Não foi concedida nenhuma pensão que em desacordo com a determinação citada.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
28	016.636/2009-0	1740/2009- 2ª Câmara	1.5.1.4	DE	1040/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
1.5.1.4. Caso ainda não o tenha feito, obtenha dos servidores que percebem gratificação por possuírem titulação de Doutorado (ou de Livre Docente), Mestrado, Especialização ou Aperfeiçoamento, o respectivo diploma registrado, de forma a cumprir o estabelecido no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e o art. 6º da Lei nº 11.344, de 08.09.2006, sem prejuízo de promover a revisão dos demais processos concessivos da referida gratificação;					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GRH– Gerência de Recursos Humanos.					100501
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
A UFS passou a adotar os procedimentos que foram determinados após a ciência do referido acórdão.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
A recomendação está sendo atendida.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
As progressões por titulação são concedidas apenas com a apresentação do respectivo título pelos servidores. Realizou-se do um levantamento nas pastas funcionais dos servidores e aqueles que estavam sem o título que deu origem ao recebimento da gratificação foi solicitado que o mesmo fosse apresentado.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
29	016.636/2009-0	1740/2009- 2ª Câmara	1.5.1.8	DE	1040/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
1.5.1.8. Cadastre, no prazo de 15 (quinze) dias, os atos de pensão instituídos por Maria Domingos dos Passos Santos no Sisac, e os disponibilize à Controladoria-Geral da União em Sergipe;					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GRH– Gerência de Recursos Humanos.					100501

<b>Síntese da providência adotada:</b>
O ato de pensão foi cadastrado no sistema Sisac e encaminhado a CGU em 20/11/2008.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
A recomendação foi atendida.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Situação regularizada.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
30	021.555/2008-3	8647/2011- 2ª Câmara	9.8.2	DE	1292/2011- TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.8.2. efetue os acertos financeiros devidos na exoneração da servidora de matrícula 1362845 e, em seguida, providencie a restituição dos valores pagos indevidamente;					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos					100501
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Situação regularizada e respondida através do Ofício nº 646/GR/2011 ao TCU.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Acerto realizado.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Situação regularizada.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
31	021.555/2008-3	8647/2011- 2ª Câmara	9.8.3	DE	1292/2011- TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.8.3. adote providências para regularizar o cadastramento no SISAC e o envio ao Controle Interno dos atos de contratação temporária ocorridos em 2006, na forma prevista na IN TCU nº 55/2007;					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos					100501
DP – Departamento de Pessoal					32491
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Situação regularizada e respondida através do Ofício nº 646/GR/2011 ao TCU.					

<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Os atos de 2006 referente a contratação temporária estão regularizados quanto ao envio para os órgãos de controle.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
A falta de pessoal não possibilitou maior agilidade no cumprimento da determinação do TCU. Em 2011, com a nomeação de novos servidores para a o setor responsável pelo cadastramento e envio foi possível regularizar a situação. Além disso, com a implantação do Sistema Integrado de Recursos Humanos – SIGRH, houve melhoria nas rotinas da área, ajudando a melhor organizar os processos da DIMOR. Isso propiciou implantar uma Central de Atendimento, redirecionar parte da rotina da movimentação e registro para a referida Central, possibilitando haver apenas o atendimento da Divisão em apenas um turno. Com tudo isso foi possível regularizar os processo e manter o cadastramento no SISAC dentro do prazo legal.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
32	021.555/2008-3	8647/2011- 2ª Câmara	9.8.4	DE	1292/2011- TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.8.4. promova a correção no Sistema SIAPE e nas pastas funcionais dos servidores de Matrículas nº 15647812, 13593286, 14611431, 15507611, 13594347, 14467292, 15449734, 12282200, 11850051, 09829733, 12155561, 11786541, 14530911, 11099152, 11785012, 12282170, 12433950, 04264924, 02814065, 15662234, 14467462, 14503795 e 04259646, conforme item 4.6.1.2 do Relatório de Auditoria Anual de Contas da CGU nº 208456;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos DP – Departamento de Pessoal					100501 32491
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Situação regularizada e respondida através do Ofício nº 646/GR/2011 ao TCU.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
As pastas funcionais foram regularizadas, bem como a situação no SIAPE.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Situação regularizada. Com a implantação do Sistema Integrado de Recursos Humanos – SIGRH, houve melhoria nas rotinas da área, ajudando a melhor organizar os processos da DIMOR. Isso propiciou implantar uma Central de Atendimento, redirecionar parte da rotina da movimentação e registro para a referida Central, possibilitando haver apenas o atendimento da Divisão em apenas um turno. Com tudo isso foi possível regularizar os processo e manter o cadastramento no SISAC dentro do prazo legal.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
33	021.555/2008-3	8647/2011- 2ª Câmara	9.8.5	DE	1292/2011- TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469

<b>Descrição da Deliberação:</b>	
9.8.5. promova o ressarcimento proporcional efetuado pela Fapese, relativamente ao Contrato 703.061/2006 (prestação de serviços de vigilância no prédio Estação UFS), de acordo com a percentual de ocupação do prédio denominado Estação UFS;	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Foi apurado o valor a ser ressarcido (R\$ 19.501,20) e encaminhada com o ofício nº 001/2012-PROAD a FAPSE	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
A FAPSE recolheu através de GRU em 07/02/2012, conforme 2012RA003762.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
34	021.555/2008-3	8647/2011- 2ª Câmara	9.8.6	DE	1292/2011- TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.8.6. apure as acumulações ilegais relativas às servidoras Gildenae Araújo Chagas Jaguar (Siape 0426310) e Maria Pontes de Aguiar Campos (Siape 0426676), para dar cumprimento ao item 9.6.13, do Acórdão nº 631/2007 - 2ª Câmara, encaminhando a esta Corte de Contas a documentação correspondente aos processos instaurados;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos					100501
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Situação regularizada e respondida através do Ofício nº 646/GR/2011.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Servidoras com a situação regularizada.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
A falta de pessoal não possibilitou maior agilidade no cumprimento da determinação do TCU. Em 2011, foi possível regularizar a situação. Com a constituição da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CAAC), e implantação das rotinas da referida Comissão, foi possível dar andamento as rotinas de apuração de indícios de acumulação de cargos.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
35	017.621/2009-2	5830/2011 – 2ª Câmara	9.4.1	DE	-

<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>		
9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sUFSendo-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Sector responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos		100501
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
A servidora foi notificada dentro do prazo estipulado no Acórdão e optou pelo retorno ao trabalho como servidora ativa. Dessa forma não foi necessária a suspensão dos seus proventos. (cópia do comunicado em anexo)		
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>		
Retorno ao trabalho para complementar o tempo que falta para nova aposentadoria.		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
Situação regularizada.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
36	017.621/2009-2	5830/2011 – 2ª Câmara	9.4.2	DE	-
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.4.2. comunique, em igual prazo de 15 (quinze) dias, à interessada que teve o ato julgado ilegal, a respeito deste acórdão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos					100501
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
A servidora foi notificada e optou pelo retorno ao trabalho.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Retorno ao trabalho para complementar o tempo que falta para nova aposentadoria.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Situação regularizada.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
37	017.621/2009-2	5830/2011 – 2ª Câmara	9.4.3	DE	-

<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>		
9.4.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que a interessada teve ciência desta deliberação;		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos		100501
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
Foi encaminhado o Ofício nº 713/2011 TCU com a documentação solicitada.		
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>		
Situação regularizada.		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
38	017.621/2009-2	5830/2011 – 2ª Câmara	9.4.4	DE	-
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.4.4. esclareça à interessada mencionada no subitem 9.2, supra, que poderá aposentar-se com proventos proporcionais ou voltar à atividade para completar o tempo de serviço suficiente para aposentadoria integral, nos termos das normas vigentes;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos					100501
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
A servidora foi notificada e optou pelo retorno ao trabalho para completar o tempo que falta para nova aposentadoria.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Servidora retornou ao trabalho para completar o tempo de serviço.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Situação regularizada.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
39	03.268/2010-1	2168/2011 – 2ª Câmara	9.4	DE	28647-TCU/Sefip
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469

<b>Descrição da Deliberação:</b>	
9.4 – determinar à Fundação Universidade Federal de Sergipe que dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GRH– Gerência de Recursos Humanos.	100501
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Servidora notificada de ser considerado ilegal ato.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Situação regularizada.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Situação regularizada.	

### **13.2 Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício**

O quadro XLV abaixo contém as justificativas para o não atendimento às deliberações do TCU.

#### **Quadro XLV – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
1	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.6	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.18.6. realize, se ainda não o fez, os inventários dos bens patrimoniais móveis e imóveis da UFS, em conformidade com os procedimentos elencados na IN SEDAP n.º 205/88;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Os inventários já estão sendo realizados em conformidade com os procedimentos elencados na IN SEDAP nº 205/88; A recomendação está sendo cumprida pelo setor, todavia, não foi concluída ou tem prazo para tal.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Dificuldade em conseguir servidores para compor a comissão de inventário; Não temos recursos humanos suficientes para ficar exclusivamente trabalhando no inventário, fator que ocasionou a demora.					
<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Deliberações do TCU</b>					



Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.7	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.18.7. Providencie a imediata elaboração dos Termos de Responsabilidade e a assinatura de todos eles, em especial aqueles indicados pela CGU no Relatório de Auditoria n.º 154050, conforme orienta o item 7.11 da IN SEDAP n.º 205/88;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Abertura de processo (11840/11) solicitando a assinatura dos termos uma vez que a simples remessa dos documentos para o HU não foi suficiente para que estes fossem assinados. Instalada uma comissão (pelo HU) para verificação dos bens patrimoniais do hospital, com fins de levantamento, cadastro e classificação, com prazo para finalização em 2012; Encaminhamento de ofício aos serviços e unidades do HU para informarem os bens que consideram inservíveis; Os termos foram enviados ao Hospital Universitário para regularização. A recomendação está em fase de implementação.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Sugerimos que essa recomendação seja repassada para a jurisdição do HU, uma vez que atualmente está em fase de implantação sua unidade de patrimônio.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.8	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.18.8. Crie rotinas de controle para que os bens patrimoniais da entidade, incluindo o HU, não sejam distribuídos sem o tombamento e sem a prévia ciência da Seção de Patrimônio da entidade, conforme orienta os itens 7.13.4 e 7.13.5 da IN SEDAP n.º 205/88;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
HU- Hospital Universitário.					32401
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Os bens distribuídos no <i>Campus</i> de São Cristóvão, Laranjeiras, Itabaiana e Lagarto, já saem tombados, com exceção daqueles que precisam de montagem e/ou instalação para que seja efetuado seu aceite. CI Circular nº011111-UPATRI, da Unidade de Patrimônio encaminhado para todos os serviços e unidades do HU, com orientações sobre as rotinas e fluxo; Setor de Patrimônio da Unidade (Patrimônio/HU) notificado, com vistas ao atendimento da recomendação. Ainda não há resultados concretos, pois a recomendação está em fase de implantação. A falta de servidores do quadro institucional e de um sistema patrimonial vem prejudicando o desenvolvimento do trabalho.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
A falta de acerto de rotinas junto à Fapese prejudicou bastante a implementação desse item. Atualmente, tais rotinas já estão acordadas e os bens permanentes adquiridos pela instituição mencionada são entregues diretamente em nosso almoxarifado e distribuídos com o devido tombamento.					

Falta tempo ao gestor patrimonial para pensar de forma gerencial a parte do patrimônio institucional, uma vez que estamos com deficiência de pessoal e o gestor acaba se ocupando com tarefas puramente administrativas que poderiam ser delegadas a outros funcionários, caso existissem.

Temos demanda suficiente para que a atual Divisão de Patrimônio seja departamentalizada e/ou descentralizada, uma vez que todas as rotinas patrimoniais estão centralizadas na Dipatri, inclusive aquelas que se referem aos *Campi* do interior.

Não há como dar conta, eficientemente, de todas as questões relacionadas ao patrimônio institucional com o número de funcionários que temos atualmente.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.9	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.9. Identifique precisamente a localização de todos os bens patrimoniais não encontrados pela Controladoria Geral da União, apontados no Relatório de Auditoria n.º 154050, e proceda à atualização dos seus Termos de Responsabilidade;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
HU- Hospital Universitário. PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32401 32439
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Setor de Patrimônio da Unidade (Patrimônio/HU) notificado através do documento CI 009/2011/DG/HU/UFS, com vistas ao atendimento da recomendação. Resultados concretos ainda não foram apresentados, pois a recomendação ainda está em fase de implantação. A falta de servidores do quadro da instituição, bem como a disponibilização de um sistema patrimonial vem prejudicando o desenvolvimento de ações voltadas ao efetivo controle patrimonial.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Falta tempo ao gestor patrimonial para pensar de forma gerencial a parte do patrimônio institucional, uma vez que estamos com deficiência de pessoal e o gestor acaba se ocupando com tarefas puramente administrativas que poderiam ser delegadas a outros funcionários, caso existissem.					
Temos demanda suficiente para que a atual Divisão de Patrimônio seja departamentalizada e/ou descentralizada, uma vez que todas as rotinas patrimoniais estão centralizadas na Dipatri, inclusive aquelas que se referem aos <i>Campi</i> do interior.					
Não há como dar conta, eficientemente, de todas as questões relacionadas ao patrimônio institucional com o número de funcionários que temos atualmente.					
A situação no Hu é gritante, uma vez que a deficiência de recursos humanos lá é maior.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.12	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.12. Identifique as razões que geraram diferença entre a conta Bens Móveis - 1.4.2.1.0.00.00 do Siafi e o Sistema Patrimonial e providencie a devida regularização;					

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
HU- Hospital Universitário.	32401
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.	32439
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
Encaminhado documento ao Setor de Contabilidade/HU, com vistas ao atendimento da Recomendação. Através da C.I. 001/2011/COFIN, foi informado a impossibilidade de atendimento, no momento, pela falta de um Sistema Patrimonial que permita o confronto das informações.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Os principais motivos que levaram a essas diferenças à época foram: Processos não contabilizados, apesar de registrados na Dipatri; Processos contabilizados sem o devido registro na Dipatri; Erros de registros, já corrigidos. Historicamente a parte patrimonial da UFS foi sempre negligenciada por motivos que não cabem ser alencados aqui. Parece-nos que aos poucos, muito aos poucos, esse panorama tem mudado e muito dessa mudança deve-se a cobranças dos órgãos de controle e as novas configurações da gestão pública. Sugerimos, portanto, que os órgãos de controle coloquem nas suas recomendações que a UFS propicie a estrutura adequada ao atendimento de todas as solicitações.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
6	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.13	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.18.13. Localize e coloque à disposição do Controle Interno, nas próximas auditorias de gestão, caso ainda não tenha providenciado, os documentos relativos à conta no Siafi Obras em Andamento - 1.4.2.1.1.91.00;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Os documento foram localizados, porém, como o volume de processos é muito grande, estará à disposição da CGU nas próximas auditorias, com solicitado. A conta “obras em andamento” se avoluma a cada incorporação devido ao fato de que, embora tenha ocorrido a liberação do embargo da Prefeitura de São Cristovão à unificação das diversas escrituras do <i>Campus</i> de São Cristovão, ainda falta proceder ao levantamento planialtimétrico do terreno, o que está em andamento, para em seguida posicionar-se cada prédio na planta do mesmo e assim poder-se incorporá-los à escritura.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Dado ao grande volume de obras e ao fato de que cada pagamento gera um processo, é inviável guardar todos os dependências do Dep Financeiro, onde só estão arquivados os dos últimos cinco anos; os demais encontram-se no arquivo central.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
<b>Deliberações do TCU</b>	

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.2	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.8.2. Promova a atualização do Sistema de Patrimônio (SAP) e assim evite a divergência quanto à localização dos bens, bem como apure a existência dos bens físicos localizados no inventário, adotando medidas administrativas em relação aos consignatários pelo eventual desaparecimento do material que lhe foi confiado, conforme preceitua o item 10 da IN SEDAP n.º 205/1988;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
A Divisão de patrimônio, DIPATRI/UFS, está atualizando o sistema patrimonial de acordo com informações prestadas pelos setores quando da devolução dos termos de inventário e respectivos formulários de correção, e paralelo a este procedimento o Departamento de Recursos Materiais DRM/UFS designou um servidor para realizar o trabalho de levantamento físico, utilizando a tecnologia de leitura pelo código de barras. Para os casos em que os setores informarem o desaparecimento dos bens , a DIPATRI irá adotar medidas administrativas conforme preceitua o item 10 da IN SEDAP nº 205/1988. A divisão de patrimônio está procedendo a atualização do sistema patrimonial e irá adotar medidas administrativas nos casos específicos de bens desaparecidos, todavia, os trabalhos ainda não foram concluídos.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Fatal de base de dados confiável à época; Ambiente institucional desfavorável à inserção de novas rotinas à época; Falta de recursos humanos para analisar as demandas que surgiam e dar um direcionamento a estas.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.4	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.8.4. Proceda, no tocante ao valor dos bens móveis, a conciliação entre o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e o Sistema de Patrimônio da FUFIS (SAP/FUFIS), atentando ainda ao estipulado no art. 94 da Lei n.º 4.320/1964;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
A Divisão de Patrimônio DIPATRI/UFS tem trabalhado em conjunto com a Divisão de Contabilidade DICON/UFS no intuito de conseguir regularizar os lançamentos patrimoniais, rastreando e reconferindo os processos para juntamente com a Contabilidade encontrar a melhor resolução para as questões. Está sendo promovido esforço conjunto entre os setores de patrimônio e contabilidade a fim de resolver as pendências e inconsistências e assim promover a conciliação das contas patrimoniais da Instituição.					

<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Registro de dados e fatos nos sistemas governamentais possibilita a visualização e extração de relatórios que posicionam os gestores e o público interessado sobre a situação patrimonial da instituição.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.5	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.8.5. Priorize, por meio de concurso público, a seleção de servidores para o desempenho de funções típicas da entidade;					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GRH– Gerência de recursos humanos.					100501
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Falta de autorização para o preenchimento das vagas. A UFS só poderá cumprir a determinação mediante liberação de vagas por parte do MPOG e do MEC. A UFS tem realizado concursos para todas as vagas autorizadas pelo MPOG/MEC. Para os técnicos administrativos foram abertos os editais nº 34/2009 e o nº 20/2010, com o total de cargos e vagas, conforme quadro em anexo. No entanto as nomeações vem sendo feitas na medida que as autorizações de provimento são expedidas pelo MPOC e MEC. Em 2010, algumas nomeações tiveram que aguardar em virtude da data de homologação do concurso do Edital nº 34/2009 ter ocorrido no período eleitoral, só podendo ser realizadas as nomeações após o pleito, em janeiro de 2011. Os candidatos nomeados estão tomando posse e outros já entraram em exercício.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Considerando que a instituição não dispõe de autonomia para a realização de concurso público para o preenchimento de vagas para o seu quadro efetivo sem que haja disponibilidade de códigos de vagas no seu Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos – QRSTA, não é possível a contratação para o cumprimento da determinação do citado item.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.6	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.8.6. Atue de modo a rever a cessão e evitar a prorrogação de casos de servidores cedidos para outros órgãos e entidades, priorizando a utilização efetiva de servidores da instituição, de forma a atender a carência de diversos setores da FUFSS, sobretudo do Hospital Universitário.					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GRH– Gerência de recursos humanos.					100501

<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>
As cessões dos servidores da UFS para diversos órgãos Federais, Estaduais e Municipais são feitas mediante prévia análise, a fim de que não haja prejuízos das atividades que seriam desenvolvidas pelos referidos servidores inclusive as atividades do Hospital Universitário. Convém esclarecer que atualmente existem mais servidores requisitados do Estado e do Município para desenvolverem suas atividades no HU do que os cedidos da UFS para outros órgãos, além disso, houve o retorno de alguns servidores que estavam à disposição da Justiça Eleitoral. Foi feito todo o processo de solicitação de retorno dos servidores cedidos ao TRE/SE, a AGU, entre outros órgãos. No entanto, como aqueles órgãos não possuem quadro próprio, por lei, têm o direito de requisitar os servidores. Acreditamos que neste caso os servidores são requisitados e não cedidos. O TRE/SE devolveu grande parte dos servidores e, considerando o ponto biométrico, ainda manem 3 ou 4 até fevereiro 2012. Quanto a AGU, apesar de ter solicitado o retorno e inclusive enviado cópia do Acórdão para cumprimento, eles alegaram a questão legal de não possuírem quadro próprio para os serviços de apoio e negaram a devolução dos servidores. Para os servidores que estão à disposição do Estado e Município, a contrapartida de cedidos desta esfera para a UFS, principalmente o HU é muito superior ao quantitativo que ora está cedido pela UFS. Houve solicitação da UFS, para que retornasse os servidores cedidos a Defensoria Pública da União e foi respondido pelo DPU a impossibilidade de devolver os servidores pois a solicitação tem caráter impositivo, conforme justificou e seu ofício nº 1599/2011 de 12 de maio de 2011. Já retornaram para a UFS 03 servidores que estavam cedidos: dois ao TRE/SE e um ao IFES/SE.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Os serviços não sofreram solução de continuidade pois a contrapartida de cedidos do Estado de Sergipe e do Município de Aracaju é bem superior aos que a UFS cedeu.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.13	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.8.13. Proceda à imediata regularização cartorial dos terrenos que compõem o <i>Campus</i> , providenciando as fusões necessárias no competente cartório de registro de imóveis, mesmo que demande ação judicial em virtude da concretização de algum óbice, particularmente no que se refere à alegada oposição do Município de São Cristóvão em promover a desafetação das ruas integrantes da parte do loteamento Jardim Rosa Elze incorporada ao <i>Campus</i> , ou de outro bem de uso comum do povo porventura nele inserido, tendo em vista as faixas de terreno em questão;					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIPATRI – Divisão de Patrimônio					32498
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
A empresa Delta Consultoria Ltda. ganhou a tomada de preços Nº 24/2010, assinou contrato em 11/01/2011, já concluiu todo levantamento topográfico em campo e encontra-se produzindo as plantas e memoriais que paulatinamente são solicitados pela Prefeitura e Cartório de São Cristóvão, no curso da regularização fundiária do terreno do <i>Campus</i> .					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
A dependência de decisões da prefeitura municipal de São Cristóvão e posteriormente do cartório travaram o andamento das rotinas por diversas vezes. O processo de regularização fundiária envolve decisões de dois órgãos distintos dentro do município, as vezes uma demanda do cartório só pode ser atendida após a produção de plantas e o devido referendo da prefeitura. Vale ressaltar que se trata de uma regularização envolvendo 35 (trinta e cinco) escrituras e isso leva tempo.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.14	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.14. Promova, após o cumprimento da determinação retro, alterações correspondentes no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIU net, bem como adeque o saldo da conta Obras em Andamento (1.4.2.1.1.91.00) no SIAFI, atentando ainda para o disposto nos arts. 95 e 96 da Lei n.º 4.320/1964;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIPATRI – Divisão de Patrimônio					32498
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Designação formal de servidor para efetuar as atualizações no Spiunet Os dados que dependiam exclusivamente de atualizações por parte da Divisão de Patrimônio foram atualizados; Lembramos que a maior parte das atualizações só será efetuada quando o item anterior for devidamente concluído.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A dependência de decisões da prefeitura municipal de são Cristovão e posteriormente do cartório travaram o andamento das rotinas por diversas vezes. O processo de regularização fundiária envolve decisões de dois órgãos distintos dentro do município, as vezes uma demanda do cartório só pode ser atendida após a produção de plantas e o devido referendo da prefeitura. Vale ressaltar que se trata de uma regularização envolvendo 35 (trinta e cinco) escrituras e isso leva tempo.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.19	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.19. promova, se ainda não o fez, o levantamento dos valores pagos indevidamente, em duplicidade, à servidora de matrícula SIAPE n.º 426214, referentes à Gratificação de Estímulo à Atividade de Docência (GEAD), mantendo registro dos cálculos e providenciar, em processo que assegure a ampla defesa e contraditório, o ressarcimento dos valores pagos a maior, na forma do artigo 46 da Lei n.º 8.112/1990, bem como identificar os servidores em situação análoga, adotando os mesmos procedimentos recomendados quanto à referida servidora;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH– Gerência de recursos humanos e DP					100501

<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>
Foi realizado o levantamento dos servidores com pagamento duplicado da GEAD e foram identificados treze casos. Os servidores foram notificados e os processos encaminhados à SRH/MP para análise dos recursos apresentados. No final de dezembro/2011 a SRH/MP sugere a desativação da ação judicial para que os servidores recebam somente a GEAD. Os servidores estão sendo notificados do indeferimento do recurso apresentado. Ausência de orientação quanto aos procedimentos a serem realizados no tocante a Decisão Judicial e a redução da Gratificação instituída pela Lei nº. 10.971/2004.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Com a orientação da SRH/MP a recomendação será implementada após a notificação dos servidores. A partir da folha de março/2012.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	015.545/2007-3	158/2010- 2ª Câmara	9.8.2	DE	62/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Após a conclusão dos laudos a que se refere o subitem anterior, promova a reposição ao erário dos valores indevidamente pagos após 13/3/2006 a título de adicionais de insalubridade ou periculosidade, mantendo registro dos cálculos efetuados.					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos					- 100501
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
A reposição ao erário não foi efetuada, pois decisão judicial proferida impede a UFS de realizar qualquer desconto de valor a título de adicional de periculosidade ou insalubridade, conforme processo nº 23113.013945/10-74. Ficamos impedidos de solucionar pois tem liminar, decisão judicial impede a Instituição de efetuar os descontos.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
As providências não foram adotadas tendo em vista a determinação judicial.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	016.636/2009-0	1740/2009- 2ª Câmara	1.5.1.3	DE	1040/2010-TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
1.5.1.3. Passe a realizar o pagamento das parcelas de quintos de FC a que fazem jus os interessados arrolados na planilha de fls. 20/23 do vol. principal, sob a forma de VPNI, ajustando o valor da parcela àquele devido em 11.11.1997, data em que deveria ter ocorrido a transformação dos quintos de FC em VPNI, conforme disciplinado no § 1º, art. 15, da Lei 9.527/1997, atualizando tais valores, a partir daquela data, exclusivamente pelos reajustes gerais dados ao funcionalismo, devendo ser expurgada,					



conseqüentemente, a Gratificação de Estímulo à Docência (GED) no cômputo dos quintos incorporados com base nas antigas FC's, quando não houver a sentença judicial transitada em julgado assegurando expressamente tal incidência, visto a ausência de fundamento legal;	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GRH- Gerência de Recursos Humanos.	100501
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
Foi respondido o relatório da SRH, através de ofício nº 502/GR, de 21 de outubro de 2010, acompanhado de parecer nº 262/2010 do Procurador Federal – Procuradoria Federal/UFS. A SRH, encaminhou o ofício nº 191/10/AUDIR/SRH/MP, de 06 de outubro de 2010, com prorrogação de prazo de envio do relatório e orientações para que a UFS aguarde novas orientações de providências até fevereiro/11. A SRH, encaminhou o ofício nº 191/10/AUDIR/SRH/MP, de 06 de outubro de 2010, com prorrogação de prazo de envio do relatório e orientações para que a UFS aguarde novas orientações de providências até fevereiro/11. Aguardando orientação da SRH/MP para cumprimento da determinação.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Tendo em vista que ainda não recebemos as orientações da SRH/MP para procedermos as alterações nos valores das FC's estamos impossibilitados de cumprirmos a determinação.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
30	021.555/2008-3	8647/2011- 2ª Câmara	9.8.1	DE	1292/2011- TCU/SECEX-SE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.8.1. promova o devido registro patrimonial de todos os bens adquiridos com recursos do Convênio 149/05, conforme item 7.13 da IN SEDAP nº 205/1988;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIPATRI – Divisão de Patrimônio					32498
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
A aquisição desses bens (CV 149/05 - CT 630.043/2005) foi efetuada em época anterior à atual gestão e, um dos nossos erros foi regularizar as antigas situações sem a devida equipe formada, o que ocasionou uma sobrecarga nas atividades do setor que passou a ter que gerenciar as seguintes situações: regularizar as pendências antigas; dar conta dos registros de bens comprados pela UFS (que tiveram seu volume aumentado devido à injeção de recursos nas universidades); bens adquiridos com recursos do CNPQ, FINEP, FAPITEC, B. DO NORDESTE e outros tantos outros projetos.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Dar conta de todo esse volume de trabalho com o número reduzido de servidores é muito crítico.					

### 13.3 Recomendações do OCI atendidas no exercício

O quadro XLVI abaixo contém as informações sobre as providências adotadas pela UFS para atender às recomendações expedidas pelo OCI.

**Quadro XLVI – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	224851/CGU EXERC. 2008	1.1.3.2 CONSTATAÇÃO: (097)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 (COGEPLAN/COPEC) Elaborar prévia e detalhadamente os planos de trabalho referentes a cada projeto contratado com a fundação de apoio, conforme disposto no art. 7º, §§ 2º e 9º, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas , Convênios e Contratos			32518
Síntese da providência adotada:			
A partir de 06/05/2009, o HU, em atendimento à recomendação, detalhou os planos de aplicação dos recursos repassados, conforme cópia anexa do 17º Plano de Aplicação HU/SUS. Documento foi expedido à FAPese solicitando detalhamento dos valores correspondente aos custos operacionais repassados, durante os meses de janeiro a dezembro/2008. Sendo que o HU não dispõe de contratos em vigência com Fundação de Apoio.			
Síntese dos resultados obtidos			
A elaboração de plano de trabalho é exigência normativa e a UFS vem fazendo o possível para atendê-la			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há fatores a destacar			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	224851/CGU EXERC. 2008	1.1.3.4 CONSTATAÇÃO: (099)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 (PROAD/DEFIN) Efetuar lançamentos contábeis que realmente evidenciem os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial, relativos aos contratos e convênios firmados com a fundação de apoio, obedecendo o disposto no art. 89 da Lei 4.320/64.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da providência adotada:			
Em cumprimento ao disposto nessa Portaria foi solicitado os cancelamentos dos contratos firmados com a Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPese, ao qual tiveram suas contas prestadas dentro dos prazos estabelecidos e os saldos remanescentes devolvidos para a conta Única do HU, e assim obedecer as normas de classificação orçamentária,			

financeira e contábil da administração pública federal. Os repasses eram efetuados na rubrica 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica por este HU a FAPESE, por ser uma Fundação prestadora de serviços, porém para que esses gastos fossem efetivamente realizados, eram firmados contratos entre as partes com a distribuição dos gastos obedecendo as rubricas orçamentárias e classificação contábil dentro das necessidades estabelecidas nesta Unidade Hospitalar.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Todos os contratos com a fundação de apoio são empenhados no elemento de despesa 3390.39, pois são contratos de prestação de serviços, mas passaram a ter como anexo, um plano de aplicação onde é detalhada a execução da despesa.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	224851/CGU EXERC. 2008	1.1.3.4 CONSTATAÇÃO: (099)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 002 (HU) Exigir que a FAPESE adote classificação contábil similar à adotada pela contabilidade pública nos demonstrativos e/ou prestações de contas relativos à aplicação dos recursos repassados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da providência adotada:			
Em cumprimento ao disposto nessa Portaria foi solicitado os cancelamentos dos contratos firmados com a Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE, ao qual tiveram suas contas prestadas dentro dos prazos estabelecidos e os saldos remanescentes devolvidos para a conta Única do HU, e assim obedecer as normas de classificação orçamentária, financeira e contábil da administração pública federal. Os repasses eram efetuados na rubrica 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica por este HU a FAPESE, por ser uma Fundação prestadora de serviços, porém para que esses gastos fossem efetivamente realizados, eram firmados contratos entre as partes com a distribuição dos gastos obedecendo as rubricas orçamentárias e classificação contábil dentro das necessidades estabelecidas nesta Unidade Hospitalar.			
Síntese dos resultados obtidos			
Não foram realizadas contratações com a FAPESE			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O domínio da execução contábil e o cumprimento nos prazos estabelecidos não pertencem ao HU, uma vez que a Universidade contratou serviços de terceiros pessoa jurídica (rubrica 33.90.39), e as prestações de contas não prejudicavam a análise descritiva das despesas realizadas. Mas, para atender a recomendação não foram mais realizadas novas contratações com a FAPESE, o que deflagrou um processo abrupto de aprendizagem interna para aprimorar os profissos internos, e dificuldades operacionais, como consequência da existência de quadros efetivos capacitados para as novas tarefas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	224851/CGU EXERC. 2008	1.1.3.6 CONSTATAÇÃO: (102)	

<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
RECOMENDAÇÃO: 001 (COGEPLAN/COPEC) Abster-se de designar o mesmo servidor para as funções de ordenação de despesa e de fiscalização, o que contraria o princípio da segregação de funções fixado pela IN/SFC nº 01/2001, Capítulo VII, Seção VIII, item 3, inciso IV (Acórdão TCU 2731/2008 - Plenário e 822/2006 - 2ª Câmara).		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento		32441
COPEC – Coordenação de Programas , Convênios e Contratos		32518
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
Já estão sendo revistos os contratos com a Fapese e outros semelhantes com vistas à substituição dos gestores que sejam ordenadores de despesas, a exemplo do contrato 867.037/2008, celebrado para o gerenciamento de concurso para técnico administrativo. Por exemplo, no contrato 839.009/08 anteriormente o gestor era o técnico João Paulo Machado Feitoza. Atualmente a fiscal é a Professora Maria Teresa Gomes, após providências tomadas em razão desse tipo constatação da CGU em outro processo (cópia de portarias anexas). Para os contratos que estão sendo celebrados já se promove a designação de fiscal que não ordene despesas.		
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>		
A UFS desde então vem observando o princípio da segregação.		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
Não há fatores a destacar		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
05	224851/CGU EXERC. 2008	1.1.3.6 CONSTATAÇÃO: (102)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 002 (COGEPLAN/COPEC e PROAD/DEFIN) Exercer periódica e efetivamente a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados com a fundação de apoio, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação Geral de planejamento			32441
PROAD – Pró- Reitoria de Administração			32439
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Indicação de fiscais para os contratos e disponibilização de formulário para preenchimento.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Todo contrato com a Fundação de Apoio tem um responsável pelo preenchimento de um relatório mensal de acompanhamento da execução.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não há fatores a destacar			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	224851/CGU EXERC. 2008	1.1.3.7 CONSTATAÇÃO: (103)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 003 (COGEPLAN/COPEC e PROAD/DEFIN) Exigir o atesto, na nota fiscal ou documento equivalente, do recebimento dos bens ou serviços contratados, conforme art. 73 da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de planejamento			32441
PROAD – Pró- Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da providência adotada:			
A FAPese foi orientada a exigir o atesto nas notas fiscais.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação cumprida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	224851/CGU EXERC. 2008	1.1.3.11 CONSTATAÇÃO: (138)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 (COGEPLAN/COPEC e PROAD/DEFIN) Exigir a prestação de contas por parte da fundação de apoio, conforme art. 3º, II, da Lei 8.958/94.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de planejamento			32441
PROAD – Pró- Reitoria de Administração			32439
DEFIN - Departamento Financeiro			32493
Síntese da providência adotada:			
A UFS encaminhou expediente à Fundação de Apoio informando os exatos termos ora recomendados, para ciência e cumprimento imediato			
Síntese dos resultados obtidos			
A fundação de apoio vem prestando contas dos contratos normalmente.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não ocorreram fatores que influenciasssem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	224851/CGU EXERC. 2008	1.1.3.11 CONSTATAÇÃO: (138)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 002 (COGEPLAN/COPEC e PROAD/DEFIN) Estabelecer sistemática de controle e análise das prestações de contas dos contratos correlatos a cada projeto em parceria com fundações de apoio, que abranja, além dos aspectos contábeis, os de legalidade, efetividade e economicidade, com possibilidade de acompanhamento em tempo real da execução físico-financeira da situação de cada projeto e com atesto final da prestação de contas, respeitando a segregação de funções e de responsabilidades, conforme determinação nº 9.2.17 do Acórdão TCU nº 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de planejamento			32441
PROAD – Pró- Reitoria de Administração			32439
DEFIN - Departamento Financeiro			32493
Síntese da providência adotada:			
Após a reunião do dia 10/06/09, entre UFS e CGU, todos os contratos com a Fapese estão passando por uma análise detida, com vistas à adequação às recomendações emitidas. Além disso, conforme recomendado pela Controladoria, inicia-se procedimentos para implementar capacitação de gestores para melhor acompanhamento dos contratos. Está-se dimensionando o quantitativo de gestores/fiscais e o modo mais adequado de a Gerência de Recursos Humanos promover a realização de treinamentos periódicos. Quanto aos novos fiscais, eles já recebem a portaria de gestor com orientações de fiscalização juntadas ao processo.			
Síntese dos resultados obtidos			
A fundação de apoio vem prestando contas dos contratos normalmente.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	224851/CGU EXERC. 2008	1.1.3.11 CONSTATAÇÃO: (138)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 003 (COGEPLAN/COPEC e PROAD/DEFIN) Exigir que essas prestações de contas contenham, pelo menos, os seguintes documentos: demonstrativos de receitas e despesas; relação de pagamentos identificando o nome do beneficiário e seu CNPJ ou CPF, número do documento fiscal com a data da emissão e bem adquirido ou serviço prestado; atas de licitação, se houver; relação de bolsistas e de empregados pagos pelo projeto com as respectivas cargas horárias e também guias de recolhimentos de saldos à conta única da Universidade de valores com essa destinação legal e normativa, conforme determinação nº 9.2.18 do Acórdão TCU nº 2731/2008 - Plenário.			

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação Geral de planejamento	32441
PROAD – Pró- Reitoria de Administração	32439
DEFIN - Departamento Financeiro	32493
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
A UFS encaminhou expediente à Fundação de Apoio informando os exatos termos ora recomendados, para ciência e cumprimento imediato.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
A FAPese vem prestando contas dos contratos de acordo com a orientação.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
10	224851/CGU EXERC. 2008	3.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (034)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 003 (PROAD/DEFIN) Relacionar os suprimentos concedidos, verificando sua finalidade, com os objetivos do programa/ação correspondentes na LO			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró- Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento financeiro			32493
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Os suprimentos estão sendo relacionados com os objetivos da ação em que são empenhados. Em geral estão na ação 4009 – Funcionamento dos cursos de graduação, já que são para despesas de transporte de alunos e professores em aulas de campo ou para participar de eventos científicos.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Cumprimento das determinações legais.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
A adoção da providência não sofreu restrição de quaisquer fatores			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
11	224851/CGU EXERC. 2008	3.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (034)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

<b>Descrição da Recomendação:</b>	
RECOMENDAÇÃO: 005 (PREFCAMP/DSG) Exigir do suprido que identifique o nº patrimonial dos bens móveis ou nº da placa dos veículos nos comprovantes das despesas realizadas para sua manutenção, permitindo, assim, o controle dos custos de recuperação e análise de sua viabilidade econômica e oportunidades, conforme orientação da IN SEDAP nº 205/88.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Sector responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
PREFICAMP – Prefeitura do <i>Campus</i> DSG – Departamento de Serviços Gerais (Recomendação 01)-	100507 32535
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Foi enviada orientação ao setores solicitantes de materiais e serviços realizados com suprimento de fundo para identificação do número de patrimônio e placa dos respectivos bens.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Os mesmos estão enviando as informações nas notas fiscais ou através de C.I. .	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Facilidade no controle e identificação dos serviços e compras de materiais de bens da UFS.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
12	224851/CGU EXERC. 2008	3.1.2.4 CONSTATAÇÃO: (038)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 Exigir do responsável pela Divisão de Transportes da unidade que realize controle de acompanhamento dos gastos incorridos com abastecimento e manutenção dos veículos, mantendo-os devidamente atualizados, conforme IN MPOG nº 01, de 21/06/2007.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i> DITRAN – Divisão de Transporte			100507 32537
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
DITRAN (EM 01/2012) A DITRAN (Divisão de Transportes), a partir da recomendação em questão, iniciou um processo de melhoria no tratamento e alimentação dos dados referentes ao controle de gastos relacionados à frota.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
DITRAN (EM 01/2012) Informamos que já existe, por parte da DITRAN – Divisão de Transportes, procedimento adotado para o referido controle.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
DITRAN (EM 01/2012) Após a adequação da Divisão de Transportes ao processo de controle de gastos, acreditamos, a partir da adoção destas medidas, não haver qualquer dificuldade futura.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
13	224851/CGU EXERC. 2008	3.1.5.3 CONSTATAÇÃO: (088)	



<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
RECOMENDAÇÃO: 001 (COGEPLAN/COPEC) Elaborar prévia e detalhadamente os planos de trabalho referentes a cada projeto contratado com a fundação de apoio, conforme disposto no art. 7º, §§ 2º e 9º, da Lei nº 8.666/93.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Sector responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento		32441
COPEC – Coordenação de Programas , Convênios e Contratos		32518
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
A COPEC vem solicitando aos professores que pretendem executar projetos com o apoio da FAPESSE que detalhem ao máximo as especificações contidas nos planos de trabalho correspondentes. A Coordenação se dispõe a auxiliar aos interessados na elaboração dos planos de trabalho, e os informa constantemente acerca da imprescindibilidade do cumprimento da legislação, das determinações do TCU e das recomendações da CGU.		
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>		
A exigência é refeita a cada projeto apresentado e a cada manifestação de interesse em celebrar contrato com a Fapese.		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
Não há fatores a destacar		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
14	224851/CGU EXERC. 2008	3.1.5.4 CONSTATAÇÃO: (089)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 (PROAD/DEFIN) Abster-se de efetuar repasses antecipados de recursos da universidade para a fundação de apoio, contrariando-se os arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró- Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento financeiro			32493
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Não se está mais procedendo a repasses antecipados.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Cumprimento das determinações legais.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
A adoção da providência não sofreu restrição de quaisquer fatores			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
15	224851/CGU EXERC. 2008	3.1.5.5 CONSTATAÇÃO: (090)	

<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
RECOMENDAÇÃO: 001 (PROAD/DEFIN) Efetuar lançamentos contábeis que realmente evidenciem os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial, relativos aos contratos e convênios firmados com a fundação de apoio, obedecendo o disposto no art. 89 da Lei 4.320/64.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró- Reitoria de Administração		32439
DEFIN – Departamento financeiro		32493
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
A Universidade firmou um contrato de prestação de serviços com a FAPESE, logo só poderia classificar a despesa em 3390.39 - Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica. Não poderia jamais classificar nada em Material de Consumo ou Material Permanente, pois não está comprando esses itens da FAPESE. A classificação em Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica não traz nenhum prejuízo à análise do balancete nem à transparências dos gastos públicos, pois reflete exatamente o que se está contratando: os serviços da FAPESE, que poderiam ser de qualquer outra instituição ou empresa privada, para a realização de um concurso público, para o que, naturalmente o contratado incorre em gastos com material de consumo, serviços de pessoa física, etc. mas essas são despesas da contratada e não da Universidade. Entretanto, como não mais serão efetuados contratos com a FAPESE neste sentido, a recomendação pode ser considerada cumprida.		
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>		
Todos os contratos com a fundação de apoio são empenhados no elemento de despesa 3390.39, pois são contratos de prestação de serviços, mas passaram a ter como anexo, um plano de aplicação onde é detalhada a execução da despesa.		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
A adoção da providência não sofreu restrição de quaisquer fatores.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
16	224851/CGU EXERC. 2008	3.1.5.5 CONSTATAÇÃO: (090)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 002 (PROAD/DEFIN) Exigir que a FAPESE adote classificação contábil similar à adotada pela contabilidade pública nos demonstrativos e/ou prestações de contas relativos à aplicação dos recursos repassados.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró- Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento financeiro			32493
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
A Universidade firmou um contrato de prestação de serviços com a FAPESE, logo só poderia classificar a despesa em 3390.39 - Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica. Não poderia jamais classificar nada em Material de Consumo ou Material Permanente, pois não está comprando esses itens da FAPESE. A classificação em Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica não traz nenhum prejuízo à análise do balancete nem à transparências dos gastos públicos, pois reflete exatamente o que se está contratando: os serviços da FAPESE, que poderiam ser de qualquer outra instituição ou empresa privada, para a realização de um concurso público, para o que, naturalmente o contratado incorre em gastos com material de consumo, serviços de pessoa física, etc. mas essas são despesas da contratada e não da Universidade. Entretanto, como não mais serão efetuados contratos com a FAPESE neste sentido, a recomendação pode ser considerada cumprida.			

<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Todos os contratos com a fundação de apoio são empenhados no elemento de despesa 3390.39, pois são contratos de prestação de serviços, mas passaram a ter como anexo, um plano de aplicação onde é detalhada a execução da despesa.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Não ocorreram fatores que influenciasssem na adoção da providência.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
17	224851/CGU EXERC. 2008	3.1.5.6 CONSTATAÇÃO: (091)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 (COGEPLAN/COPEC) Abster-se de designar o mesmo servidor para as funções de ordenação de despesa e de fiscalização, o que contraria o princípio da segregação de funções fixado pela IN/SFC nº 01/2001, Capítulo VII, Seção VIII, item 3, inciso IV (Acórdão TCU 2731/2008 - Plenário e 822/2006 - 2ª Câmara).			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas , Convênios e Contratos			32518
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Já estão sendo revistos os contratos com a Fapese e outros semelhantes com vistas à substituição dos gestores que sejam ordenadores de despesas, a exemplo do contrato 867.037/2008, celebrado para o gerenciamento de concurso para técnico administrativo.			
Por exemplo, no contrato 839.009/08 anteriormente o gestor era o técnico João Paulo Machado Feitoza. Atualmente a fiscal é a Professora Maria Teresa Gomes, após providências tomadas em razão desse tipo constatação da CGU em outro processo (cópia de portarias anexas). Para os contratos que estão sendo celebrados já se promove a designação de fiscal que não ordene despesas.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
A UFS não mais designa o mesmo servidor para fiscalização e gestão de contratos			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não há fatores a destacar.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
18	224851/CGU EXERC. 2008	3.1.5.6 CONSTATAÇÃO: (091)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 002 (COGEPLAN/COPEC e PROAD/DEFIN) Exercer periódica e efetivamente a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados com a fundação de apoio, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.			

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento	32441
COPEC – Coordenação de Programas , Convênios e Contratos	32518
PROAD – Pró- Reitoria de Administração	32439
DEFIN – Departamento Financeiro	32493
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
A fiscalização periódica ficou a cargo da COPEC, que a vem fazendo regularmente.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Cumprimento da recomendação	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
19	224851/CGU EXERC. 2008	3.1.5.7 CONSTATAÇÃO: (092)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 004 (COGEPLAN/COPEC e PROAD/DEFIN) Exigir o atesto, na nota fiscal ou documento equivalente, do recebimento dos bens ou serviços contratados, conforme art. 73 da Lei nº 8.666/93.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas , Convênios e Contratos			32518
PROAD – Pró- Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
A partir da nova sistemática de capacitação e orientação dos gestores haverá orientação explícita para que não haja incongruência entre o pedido formulado na ordenação de despesas e o objeto do contrato, sob pena de responsabilização do responsável pela solicitação.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
O atesto na nota fiscal vem sendo apostado normalmente.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
20	224851/CGU EXERC. 2008	3.1.5.7 CONSTATAÇÃO: (092)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
RECOMENDAÇÃO: 005 (COGEPLAN/COPEC E PROAD/DEFIN) Exigir que qualquer solicitação de compra apresente a devida justificativa para a necessidade de aquisição de bens ou serviços, de acordo com o princípio da motivação disposto nos artigos 2º e 50 da Lei nº 9.784/99.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento		32441
COPEC – Coordenação de Programas , Convênios e Contratos		32518
PROAD – Pró- Reitoria de Administração		32439
DEFIN – Departamento Financeiro		32493
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
Os ordenadores de despesas serão orientados a formular o projeto de modo a prever a aquisição de bens sem que seja necessário fracionar injustificadamente as despesas. O novo modelo de capacitação de gestores e orientação de gestores a ser implementado deverá observar estas medidas. Além disso, foi encaminhado expediente à Fundação de Apoio para que esta somente aceite solicitação de ordenador de despesas com a devida justificativa de acordo com o contrato e, em caso de dúvida, mediante autorização do fiscal (em anexo).		
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>		
Cumprimento da determinação		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
21	224851/CGU EXERC. 2008	3.1.6.6 CONSTATAÇÃO: (021)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 (COGEPLAN/COPEC) Examinar os contratos celebrados com a FAPESSE, especialmente àqueles para execução de projetos, designando para fiscais de contrato servidores que não ocupem a função de autorizador de despesas no mesmo instrumento legal de repasse.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas , Convênios e Contratos			32518
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Já estão sendo revistos os contratos com a Fap e outros semelhantes com vistas à substituição dos gestores que sejam ordenadores de despesas, a exemplo do contrato 867.037/2008, celebrado para o gerenciamento de concurso para técnico administrativo. Por exemplo, no contrato 839.009/08 anteriormente o gestor era o técnico João Paulo Machado Feitoza. Atualmente a fiscal é a Professora Maria Teresa Gomes, após providências tomadas em razão desse tipo constatação da CGU em outro processo (cópia de portarias anexas). Para os contratos que estão sendo celebrados já se promove a designação de fiscal que não ordene despesas.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
A UFS não mais designa o mesmo servidor para fiscalização e gestão de contratos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não há fatores a destacar.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	224851/CGU EXERC. 2008	3.1.6.6 CONSTATAÇÃO: (021)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 003 (COGEPLAN/COPEC) Efetue análise das despesas de viagens realizadas pelo ex-gestor do contrato para avaliar sua efetividade e, se for o caso, requerer sua devolução.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas , Convênios e Contratos			32518
Síntese da providência adotada:			
A servidora Clézia Santos foi designada para proceder à apreciação das despesas de viagem . Respondido com CI 127-COPEC 19/03/10.			
Síntese dos resultados obtidos			
A apreciação foi realizada.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há fatores a destacar.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	224851/CGU EXERC. 2008	3.1.6.7 CONSTATAÇÃO: (022)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 (COGEPLAN/COPEC) Elaborar prévia e detalhadamente os planos de trabalho referentes a cada projeto contratado, especialmente com a FAPese, propiciando transparência e controle efetivo das despesas e sua adequabilidade ao objetivo dos projetos, atendendo também ao disposto no art. 7º, §§ 2º e 9º da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas , Convênios e Contratos			32518
Síntese da providência adotada:			
A COPEC vem solicitando aos professores que pretendem executar projetos com o apoio da FAPese que detalhem ao máximo as especificações contidas nos planos de trabalho correspondentes. A Coordenação se dispõe a auxiliar aos interessados na elaboração dos planos de trabalho, e os informa constantemente acerca da imprescindibilidade do cumprimento da legislação, das determinações do TCU e das recomendações da CGU.			
Síntese dos resultados obtidos			
A exigência é refeita a cada projeto apresentado e a cada manifestação de interesse em celebrar contrato com a Fapese.			

<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Não há fatores a destacar

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	224851/CGU EXERC. 2008	3.1.6.12 CONSTATAÇÃO: (031)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 (HU) Cessar, de imediato, a contratação ilegal de mão-de-obra sem concurso público, restringindo a contratação de serviços de execução indireta somente para os casos permitidos no Decreto nº 2.271/1997.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da providência adotada:			
Conforme processo nº 8937/09-63 o HU realizará licitação objetivando a contratação de empresa de terceirização conforme prevê o Decreto nº 2.271/97.			
Síntese dos resultados obtidos			
A partir desta data as contratações indiretas estão dentro das permitidas pela IN 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações posteriores.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A ausência de concursos públicos, a existência de quadros insuficientes e o prazo curto para as ações administrativas que dependiam de abertura de um processo licitatório, não possibilitaram a visualização do resultado de forma imediata diante das medidas de ruptura de modelos aplicados para atendimento das recomendações.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	224851/CGU EXERC. 2008	3.1.6.14 CONSTATAÇÃO: (040)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 (COGEPLAN/COPEC) Elaborar prévia e detalhadamente os planos de trabalho referentes a cada projeto contratado, especialmente com a FAPese ou outras fundações de apoio, conforme disposto no art. 7º, §§ 2º e 9º da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Convênios e Contratos			32518
Síntese da providência adotada:			
A COPEC vem solicitando aos professores que pretendem executar projetos com o apoio da FAPese que detalhem ao			

máximo as especificações contidas nos planos de trabalho correspondentes. A Coordenação se dispõe a auxiliar aos interessados na elaboração dos planos de trabalho, e os informa constantemente acerca da imprescindibilidade do cumprimento da legislação, das determinações do TCU e das recomendações da CGU.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
A exigência é refeita a cada projeto apresentado e a cada manifestação de interesse em celebrar contrato com a Fapese.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Não há fatores a destacar

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	224851/CGU EXERC. 2008	3.2.3.7 CONSTATAÇÃO: (055)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 002 (PREFCAMP/DOFIS) Determinar a revisão dos projetos e planilhas orçamentárias das obras em execução e previstas para o exercício 2009 referentes àquelas que tenham sido licitadas sem projetos básicos completos, apresentando parecer técnico sobre a sua adequabilidade.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>			100507
DOFIS – Departamento de Obra e Fiscalização			100511
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Desde as primeiras recomendações da CGU, a Divisão de Projetos deste Departamento de Obras e Fiscalização da UFS somente destina a contratação de obras projetos com nível de detalhamento suficiente para correta execução e acompanhamento dos objetos, ou seja, contendo todos os projetos executivos, seja por elaboração direta ou contratada (conforme editais publicados em <a href="http://www.ufs.br">www.ufs.br</a> ). Recomendação esta reiterada pela CI nº 05/2011 (cópia anexa).			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
As obras só são contratadas com nível de detalhamento suficiente para correta execução e acompanhamento dos objetos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
A providência contribuiu para a melhor fiscalização dos contratos de obras.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	224851/CGU EXERC. 2008	3.2.3.7 CONSTATAÇÃO: (055)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 003 (PREFCAMP/DOFIS) Revisar, ainda, os projetos elaborados pela FUFIS que foram objeto de alterações e adequações, mantendo-os devidamente atualizados e disponíveis, inclusive em meio digital.			
Providências Adotadas			



<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>	100507
DOFIS – Departamento de Obra e Fiscalização	100511
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Desde as primeiras recomendações da CGU, esta providencia vem sendo adotada pela DIPRO.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Versões atualizadas sempre disponíveis.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Considerasse fator positivo a redução de divergências entre projetos	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
28	224851/CGU EXERC. 2008	3.2.3.7 CONSTATAÇÃO: (055)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 004 (PREFCAMP/DOFIS) Realizar levantamento junto ao DOFIS quanto à necessidade de aquisição de equipamentos para uso dos servidores responsáveis pelo acompanhamento das obras, incluindo-os em sua proposta orçamentária.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>			100507
DOFIS – Departamento de Obra e Fiscalização			100511
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Informamos ainda que todos os equipamentos necessários ao acompanhamento das obras, já foram adquiridos pela UFS e estão sendo utilizados pela equipe técnica. Observamos que já tramita na UFS um outro processo de contratação de pessoal técnico, para reforçar ainda mais o quadro do DOFIS.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Melhoria no controle efetivo dos contratos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
O tempo necessário para aquisição dos equipamentos por licitação se configura como fator prejudicial.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
29	224851/CGU EXERC. 2008	3.3.2.1 CONSTATAÇÃO: (074)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 (PREFCAMP/DOFIS) Implemente as medidas necessárias para resolução do impasse técnico			

existente no âmbito interno da própria unidade quanto à definição sobre rede de cabeamento estruturado dado e voz, exigindo da empresa contratada a execução conforme previsão editalícia, utilizando-se para tanto das medidas coercitivas contratualmente previstas.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>	100507
DOFIS – Departamento de Obra e Fiscalização	100511
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Informamos à V.S <sup>a</sup> . que todas as providências já foram tomadas e os contratos se encontram em plena execução.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Execução dos Contratos.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
30	224851/CGU EXERC. 2008	3.4.2.1 CONSTATAÇÃO: (079)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 (PREFCAMP/DOFIS) Determinar a empresa contratada que apresente as notas fiscais de compra dos materiais e equipamentos citados, promovendo a readequação contratual na qual não incida o percentual de BDI contratado.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>			100507
DOFIS – Departamento de Obra e Fiscalização			100511
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Informamos à V.S <sup>a</sup> . que já encaminhamos à construtora documento solicitando a apresentação das notas fiscais de compra dos materiais e equipamentos citados. Informamos ainda que a empresa nos encaminhou documento contendo suas defesas e alegações e não nos encaminhou as referidas notas fiscais. Estamos encaminhando esse documento à procuradoria geral da UFS, solicitando informações de como proceder daí em diante, conforme processo 23113.015140/11-46.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Abertura de processo administrativo, com envio de cópia a CGU.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
A recusa por parte da empresa na apresentação das notas, prejudicou as demais providencias.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
31	224851/CGU EXERC. 2008	8.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (035)	

<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
RECOMENDAÇÃO: 001 Observar a obrigação legal de celebrar formalmente contratos, especialmente naqueles oriundos de processos licitatórios na modalidade pregão.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Sector responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento		32441
COPEC – Coordenação de Programas , Convênios e Contratos		32518
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
A UFS vem obedecendo ao que preconiza a Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 62.		
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>		
De forma adstrita ao que prevê a Legislação a UFS firma seus instrumentos oriundos de licitação.		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
Não há fatores a destacar.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
32	224851/CGU EXERC. 2008	8.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (053)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 (PREFCAMP/DOFIS) Promover estudo acerca da revisão contratual, suprimindo a incidência de BDI sobre os itens citados ou realização de novas licitações para fornecimento dos mesmos.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>			100507
DOFIS – Departamento de Obra e Fiscalização			100511
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Informamos que quando a economia de escala e as condições técnicas de execução das obras e serviços “em separado”, não se justificam, ou trazem grandes problemas de execução “parcelada”, a UFS tem utilizado o procedimento de BDI diferenciado. Para os serviços como um todo, BDI normal. Para fornecimento de divisórias, splits, etc – BDI diferenciado.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Contratação de execução de obras e fornecimentos dos equipamentos concomitantemente, porém com a aplicação de BDI diferenciado.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
O fator positivo da contratação em um mesmo certame licitatório de obras e aquisição de equipamentos e móveis, com adoção de BDIs diferentes para cada grupo de elementos a serem adquiridos, conforme previsto na modalidade global, está no fato da obra ser entregue em perfeitas condições de uso, sem a necessidade de se refazer algum serviço para instalação de equipamentos.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
<b>Recomendações do OCI</b>	
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	224851/CGU EXERC. 2008	8.2.2.1 CONSTATAÇÃO: (017)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 (PREFCAMP/DOFIS) Determine ao departamento de engenharia civil que adote providências necessárias junto ao DOFIS para emissão de relatório e parecer conjunto acerca da estrutura de concreto do laboratório de ecomateriais com a finalidade de atestar a segurança de seus usuários, sob o aspecto da resistência e durabilidade das peças estruturais em concreto executadas pela empresa contratada.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i> DOFIS – Departamento de Obra e Fiscalização			100507 100511
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Informamos a Vossa Senhoria que até a presente data, não recebemos de parte da Comissão criada pelo Gabinete do Reitor (portaria nº 2441 de 28/10/2009, cópia em anexo) para tratar deste assunto, nenhuma determinação ou observação quanto à segurança das peças estruturais da obra do Laboratório Ecomateriais. No entanto, o fiscal do contrato determinou à contratada a execução de reparos nas peças que apresentavam problemas e a obra foi concluída e está sendo utilizada pela comunidade universitária.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Os reparos foram realizados e o prédio está sendo utilizado pela comunidade universitária.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
A falta de manifestação da comissão dificultou a execução imediata.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	224851/CGU EXERC. 2008	8.2.2.1 CONSTATAÇÃO: (017)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 002 Determine ao fiscal do contrato que adote as providências necessárias para que sejam sanadas as falhas verificadas pela empresa contratada, com base nas orientações emitidas no relatório e parecer conjunto, conforme recomendação anterior.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i> DOFIS – Departamento de Obra e Fiscalização			100507 100511
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Informamos á V.S <sup>a</sup> . que o gestor do contrato já tomou todas as providências com vistas à recuperação de todas as falhas verificadas na construção, segundo suas avaliações técnicas. Informamos ainda que outras medidas se sugeridas pelo Departamento de engenharia civil, serão implementadas oportunamente.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Os reparos foram realizados e o prédio está sendo utilizado pela comunidade universitária.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
A falta de manifestação da comissão dificultou a execução imediata.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	224851/CGU EXERC. 2008	9.2.1.2 CONSTATAÇÃO: (003)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 002 (CCI) Vincular a auditoria interna da entidade ao Conselho Universitário (órgão de atribuição equivalente ao conselho de administração), conforme dispõe o § 3º do art. 15, do Decreto nº 3.591/2000.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CCI – Coordenação de controle Interno atual AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da providência adotada:			
Informamos que de acordo com o novo Regimento da Auditoria Interna aprovado em 26/08/2011, através da Resolução nº 34/2011/CONSU, cópias em anexo, no seu art. 2º “A Auditoria Interna é o órgão técnico de controle da Universidade Federal e Sergipe, estando vinculada ao Conselho Universitário e encarregada dos serviços de Auditoria Interna”.			
Síntese dos resultados obtidos			
O setor passou a ser vinculado ao CONSU – Conselho Universitário, sendo encaminhado a ele os Relatórios de Atividades da Auditoria Interna.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Com a recomendação da CGU foi mais fácil realizar a vinculação ao órgão máximo da instituição, sendo que a vinculação demorou a ser realizada devido ao questionamento que surgiu por parte do Conselho Diretor, que acreditava que a vinculação deveria ser com esse órgão, mas de acordo com Regimento Interno da UFS conselho que tem funções administrativa é o CONSU – Conselho Universitário, conforme entendimento da procuradoria Jurídica da UFS.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	224851/CGU EXERC. 2008	9.2.1.3 CONSTATAÇÃO: (004)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 (CCI) Elaborar programa de auditoria específico para o desenvolvimento de suas atividades, onde constem objetivos definidos e específicos para cada escopo, e com escopo que contemple a extensão e profundidade dos exames realizados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CCI – Coordenação de controle Interno atual AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da providência adotada:			

No ano de 2010 a equipe de auditores da CGU, quando da visita a CCI, verificou que as ações voltadas para a elaboração de planejamento, papéis de trabalho e procedimento detalhados para as atividades de auditoria, estavam sendo desenvolvidas dentro das limitações do setor. Já no exercício de 2011 foi realizado em conjunto a CGU um trabalho de auditoria na área de licitações, dispensa e inexigibilidade de licitações que possibilitou ao setor novos conhecimentos. As atividades de Auditoria são realizadas com a elaboração do programa de trabalho e procedimentos serão utilizados na execução da auditoria.

**Síntese dos resultados obtidos**

Com elaboração do programa de auditoria o setor melhorou na qualidade das autorias realizadas.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

A realização da auditoria em conjunto com a CGU foi excelente para troca de experiência e adquirir novos conhecimentos para elaboração do programa.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	224851/CGU EXERC. 2008	9.2.1.3 CONSTATAÇÃO: (004)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 004 (CCI) Realizar estudos técnicos que sirvam de base para o desenvolvimento das atividades da auditoria interna.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CCI – Coordenação de controle Interno atual AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da providência adotada:			
O estudo técnico está sendo realizado através da aplicação de questionário no setor no momento da execução dos trabalhos de auditoria, que terá a auditoria executada, principalmente nas áreas que já apresentaram fragilidades nos seus controles internos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Através do estudo técnico que é realizado com aplicação de questionário, a exemplo da DITRAN - Divisão de Transporte, o setor tem conhecimento das necessidades do controle interno do setor auditado. No caso do DITRAN quando da aplicação do questionário foi verificado que existe a necessidade da construção de uma guarita da garagem para realização de um melhor controle das saídas e entradas de veículos, que hoje é somente realizado pelo próprio motorista que anota as informações no boletim do veículo.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A elaboração de questionário para realização do Estudo Técnico facilitou para o setor de auditoria conhecer melhor os controles internos dos setores auditados.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	224851/CGU EXERC. 2008	9.2.1.4 CONSTATAÇÃO: (005)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
RECOMENDAÇÃO: 001 (CCI) Constar dos relatórios das auditorias realizadas pela CCI informações sobre o atendimento ou não das recomendações e orientações pendentes da auditoria interna, bem como, também, análise das respostas dos setores internos da FUFMS e a recomendação proposta para a constatação e para melhoria dos controles internos.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
CCI – Coordenação de controle Interno atual AUDINT – Auditoria Interna		99653
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
O setor de Auditoria Interna passou a informar nos seus Relatório de Auditoria se recomendações anteriores estão sendo atendidas ou não, a analisar as respostas encaminhadas pelos setores e propor recomendações a partir das constatações realizada durante a execução da auditoria.		
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>		
Com a inclusão dessas informações os setores auditados passarão a ter uma maior preocupação nos atendimento das recomendações da Auditoria Interna.		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
A realização da auditoria em conjunto com a CGU foi excelente para troca de experiência e adquirir novos conhecimentos inclusive como realizar análise críticas das respostas dos setores auditados.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
39	224851/CGU EXERC. 2008	9.2.1.4 CONSTATAÇÃO: (005)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 002 (CCI) Adotar procedimentos mais efetivos, inclusive com aplicação de testes específicos de validação, para o acompanhamento tempestivo do atendimento das orientações e recomendações expedidas, pelo controle interno, externo e auditoria interna, não se limitando, tão somente, a reproduzir as informações geradas pelos setores internos.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
CCI – Coordenação de controle Interno atual AUDINT – Auditoria Interna			99653
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Durante a execução de auditoria realizada pela AUDINT nos setores que tiveram recomendações/determinações expedidas pelo CGU/TCU é realizado o acompanhamento e validação das informações dadas pelos setores e incluído nos relatórios de auditoria da AUDINT o atendimento ou não dos mesmos.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Com a inclusão dessas informações os setores auditados passarão a ter uma maior preocupação nos atendimento das recomendações/determinações do TCU e da CGU.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Devido o quadro de servidores do setor ainda não estar adequado a nova realidade da UFS a execução dessa atividade em conjunto com as outras atividades do setor requer um tempo de trabalho que a equipe de auditoria não tem disponível o que termina prejudicando as atividades de auditoria da Auditoria Interna.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	224851/CGU EXERC. 2008	9.2.1.5 CONSTATAÇÃO: (006)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
<p>RECOMENDAÇÃO: 002 (CCI)</p> <p>Constar dos relatórios das auditorias realizadas pela CCI todas as informações necessárias para confecção do RAINT e verificação do PAINT, especialmente as evidências apontadas na constatação, o que facilitaria a citação e a organização dos papéis de trabalho; a descrição dos servidores envolvidos na ação de auditoria e o nº de homens/hora utilizados; e a descrição completa da amostra auditada e do respectivo universo (indicando quantidade, volume em R\$ e descrição dos programas/ações).</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CCI – Coordenação de controle Interno atual AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da providência adotada:			
A AUDINT desde 2010 passou a incluir as informações recomendadas nos seus relatório de auditoria.			
Síntese dos resultados obtidos			
A confecção de um Relatório de Auditoria mais detalhado que possibilita por parte da CGU um melhor acompanhamento da execução do PAINT.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A realização da auditoria em conjunto com a CGU foi excelente para troca de experiência e adquirir novos conhecimentos inclusive como realizar um Relatório de Auditoria mais detalhado.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	243987/2010-CGU EXERC. 2009 HU	1.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (007) HU	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Implantar sistema de monitoramento do fluxo de pessoas dentro das dependências do hospital, bem como reavaliar, com critérios objetivos e adequados, o quantitativo ideal de postos de vigilância para garantia da segurança do patrimônio da unidade e das pessoas que ali transitam diariamente.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da providência adotada:			
Foram redimensionados e encaminhados para a comissão de licitação do HU, no mês de novembro, termo de referência e projeto básico para contratação de serviços de vigilância, com a criação de novos postos, com previsão para ser realizado o certame em 2012.			



<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>
Em andamento a realização do certame. Preventivamente foram realizadas ações de reestruturação da entrada principal do HU, com nova guarita, e na recepção principal da unidade que se destina as clínicas reestruturada com porta de travamento e estão sendo identificados e distribuídos crachás aos visitantes.
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>
Os serviços são licitados e gerenciados pela PROAD/UFS. Em 2012 será realizada a primeira licitação para contratação de serviços de vigilância.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
O estudo para redimensionamento do serviço de vigilância requer conhecimento especializado e a necessidade de capacitação e estudo da equipe técnica e de pregoeiros .

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	243987/2010-CGU EXERC. 2009 HU	1.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (014) HU	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Adotar as providências necessárias para redução/eliminação dos motivos das glosas, principalmente aqueles relacionados ao código CBO e cadastro no CNES.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da providência adotada:			
Realizado o cadastramento no CNES, que vem sendo acompanhado e monitorado para atualização dos dados dos profissionais atuantes no HU, e mantido acompanhamento dos processos de mudanças dos registros e procedimentos junto ao órgão regulador da Secretaria Municipal da Saúde – SMS para tornar mais eficiente as cobranças. Destaque ainda que os prontuários são revisados por uma comissão de revisão de prontuários e pelo setor de faturamento			
Síntese dos resultados obtidos:			
As ações acima descritas foram providenciadas e estão em monitoramento. Assim, já se podem verificar resultados práticos junto ao setor de Faturamento.			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
As ações para maior eficiência no controle dependem das mudanças no sistema de regulação que será realizada pela SMS. Quanto às ações que dependiam do HU estas formas implementadas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O HU tem contratualizado com a SMS um teto fixo que recebe mensalmente pelos serviços prestados junto ao SUS, portanto, as glosas apontadas na fatura não afetaram o financeiro. Dentre as dificuldades enfrentadas deve a não efetivação das mudanças no sistema de regulação da SMS, que adiaram a implantação para após janeiro de 2012.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	243987/2010-CGU	1.1.2.2	26389/2010-CGU-

	EXERC. 2009 HU	CONSTATAÇÃO: (014) HU	REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 002 Adotar as providências necessárias para habilitação do Hospital Universitário no sistema SUS para realização de procedimentos médicos de oncologia, de bariátrica e de HIV, reduzindo ou eliminado a forma atual de faturamento a menor dos procedimentos médicos realizados.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Pedido de habilitação realizado junto aos órgão cadastradores e administrado a estrutura interna para cumprir os requisitos de credenciamento, como a melhoria da unidade de diagnóstico com aquisição de equipamentos como ressonância			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
Os procedimentos bariátricos já se encontram regularizados como de alta complexidade uma vez que Ministério da Saúde habilitou o Hospital Universitário, conforme portaria nº 174/SAS/MS, de 19 de abril de 2010. Os procedimentos de HIV também se encontram no SCNES. Os procedimentos oncológicos estão em avaliação.			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Foram cumpridas as metas estabelecidas para as cirurgias bariátricas e AIDS, e aguardando a avaliação da oncologia.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Depende da avaliação técnica dos órgão cadastradores e da política regional. O ponto positivo é que o HU vem se preparando com investimentos em equipamentos de diagnóstico para credenciar a oncologia.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações da CGU</b>			
<b>Recomendações expedidas pela CGU</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
44	243987/2010-CGU EXERC. 2009 HU	1.1.2.3 CONSTATAÇÃO: (028) HU	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 Aprimorar o acompanhamento da execução dos contratos, em especial os que apresentam quantitativos estimados, de modo a evitar a prestação de serviços sem que haja valores empenhados e contratados previamente e em montante suficiente à quitação das obrigações pactuadas.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Está sendo feito diariamente acompanhamento do serviço oferecido ao HU, levando em consideração a estimativa determinada mensalmente em contrato. Também vem sendo realizado levantamento semestral dos quantitativos consumidos a fim de servir de parâmetro para as próximas licitações; vale ressaltar que há variedade de consumo, conforme o número de pacientes internos, acompanhantes, residentes e servidores a depender da escala mensal. CI SND-030/2011 anexa.			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
Está se respeitando os quantitativos contratados no processo licitatório. Até o momento, após as medidas corretivas o HU não recebeu mais nenhuma ação judicial referente ao SND.			

<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
A demanda de consumo é imprevisível porque depende do motivo da internação, do agravamento do paciente e do número de comensais regidos por lei que fazem jus a refeições (idosos adolescentes e acompanhantes)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	243987/2010-CGU EXERC. 2009HU	1.1.2.4 CONSTATAÇÃO: (030) HU	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Exigir que o fiscal responsável verifique o cumprimento, pela empresa contratada, das obrigações trabalhistas e sociais, conforme disposto na IN MPOG/SLTI nº 02 de 30/04/2008.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da providência adotada:			
O contrato em referência encerrou-se em outubro/2010. Informamos que o setor de Contabilidade vem observando, antes do pagamento, se as terceirizadas vêm apresentando as Certidões Negativas das Obrigações Trabalhistas. Também os fiscais de contratos deste Hospital participaram do treinamento de Fiscalização dos Contratos de Terceirização no Âmbito da Administração Pública Federal, realizado nos dias 30/06 e 01/07/2011, por membros da CGU, com vistas a realizar um acompanhamento ainda mais minucioso dos contratos com prestadores de serviços			
Síntese dos resultados obtidos:			
Considerado positivo, havendo maior controle no recebimento das documentações antes do envio para pagamento e na liquidação ainda se faz nova filtragem.			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O contrato em referência encerrou-se em outubro/2010.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ausência de um número significativo de servidores preparados e com conhecimento prático em obrigações trabalhista e tributárias, ausência de bibliografias, ausência de acesso as jurisprudências destas matérias e mudanças constante nos parâmetros da legislação neste segmento, como também a dificuldade de treinamento de todos e inclusive o acesso a cursos desta natureza, que sejam práticos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	243987/2010-CGU EXERC. 2009 HU	1.1.2.4 CONSTATAÇÃO: (030) HU	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

<b>Descrição da Recomendação:</b>	
RECOMENDAÇÃO: 002 Apurar as falhas e inconsistências apontadas, exigindo-se que a empresa contratada cumpra as obrigações não realizadas e efetue ressarcimento ao erário, se for o caso, do valor equivalente aos serviços já recebidos e não prestados.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário	32401
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Através de Ofícios Expedidos foram solicitadas à empresa listagens de funcionários com respectiva relação de Uniformes distribuídos no decorrer do contrato e relação de cursos realizados, para que sejam efetuados os devidos cálculos e respectivas devoluções, depois de constatadas possíveis irregularidades.	
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>	
O contrato em referência encerrou-se em outubro/2010. Encaminhado a procuradoria jurídica para emissão de parecer.	
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Tem sido revisto para os demais contratos do HU, os problemas apresentados, tentando assim evitar que se repita nos seguintes. Ocorreu ainda um treinamento sobre fiscalização contratual.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações da CGU</b>			
<b>Recomendações expedidas pela CGU</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
47	243987/2010-CGU EXERC. 2009 HU	1.1.2.5 CONSTATAÇÃO: (031) HU	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 Implantar instrumentos gerenciais internos que efetivamente acompanhem e avaliem mensalmente o cumprimento (ou não) das metas operacionais estipuladas no convênio firmado com a Secretaria Municipal de Saúde, tornando compatível os dados e os períodos de apuração dos relatórios e adotando-se descrições similares àquelas definidas no termo de convênio.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Encaminhamos em anexo relatórios de acompanhamentos das metas, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde para o referido convênio. Em tempo informamos que a renovação do convênio encontra-se em tramitação na Secretaria Municipal de Saúde e seus termos já foram objeto de análise dessa Controladoria. Também que a divergência quanto ao cumprimento das metas ocorria pela não baixa dos encaminhamentos feitos pela Secretaria ao HU e cujos pacientes não compareciam, situação esta que está em vias de normalização.			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
Monitorado o Registro no SISREG, DATASUS e SCNES. Mensalmente, internamente os gestores recebem relatório estatístico dos atendimentos e procedimentos realizados, como de faturamento e contábil, visando uma avaliação e fiscalização sobre as situações pactuadas. Também foram realizadas reuniões com a SMS visando ajustar os registros com a produção do HU.			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
A ação tem sido monitorada e acompanhada pelo SMS			

<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
O sistema de regulação vem passando por modificações. Destaque que o registro do HU informado no SISREG contém os atendimentos liberados pelo órgão regulador, como assistenciais, e o HU, como hospital escola possuem procedimentos específicos que são realizados como aula prática, demandando prazos diferenciados não computados no SISREG. As negociações visam permitir esta distinção.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	243987/2010-CGU EXERC. 2009 HU	1.1.4.1 CONSTATAÇÃO: (005) HU	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 Estocar os medicamentos de forma correta, em local limpo, com estrutura física e elétrica adequada, sem contato direto com o piso, sem incidência direta dos raios solares e empilhados de acordo com as recomendações do fabricante, visando a sua correta conservação, conforme disposto no item 4 da IN SEDAP nº 205/88, bem como nas instruções técnicas constantes do manual "Assistência Farmacêutica na Atenção Básica", 2ª ed., 2006, item 5.4 (Armazenamento), elaborado e distribuído pelo Ministério da Saúde.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Instalada uma comissão para verificação do espaço físico adequado e aberto estudo para ampliação da Farmácia e almoxarifado com a construção de anexo pela PREFCAMP/UFS.			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
Em tramitação as providências para regularização. No momento aguardando resposta da SPU e processo de licitação para as reformas.			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Foram tomadas as providências cabíveis para solução do problema que surge com a ampliação dos serviços ofertados e pactuados junto com a SMS e MS, e estão ocorrendo os prazos dentro da legalidade, celeridade e transparência processual da administração pública			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Depende da pesquisa de campo, tempo processual e de outras unidades administrativas que tornam a ação mais lenta para que sejam cumpridas todas as etapas de modo legal e transparente, com obediência aos princípios da administração pública.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	243987/2010-CGU EXERC. 2009 HU	1.1.4.2 CONSTATAÇÃO: (006) HU	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE

<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
RECOMENDAÇÃO: 001 Fazer inventário de todos os materiais hospitalares e os medicamentos que estão estocados no almoxarifado e na farmácia, procedendo aos devidos ajustes para acerto das fichas de prateleira e do sistema informatizado, conforme previsto no item 8 da IN SEDAP nº 205/88.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Sector responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário		32401
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
Execução de inventário com ajustes de acerto de prateleiras, registro no sistema de gestão, mas como o sistema atual de gestão vem apresentando deficiências técnicas e enquanto se aguarda a disponibilização do novo sistema de gestão para os Hospitais Universitários, o problema requer mais do que um inventário periódico, por isso se vem sendo realizando estudos e pesquisas para diagnosticar o problema e qual a solução mais viável.		
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>		
Vem sendo executado o inventário periódico, o conserto nas fichas e o devido registro no sistema de gestão.		
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>		
Ocorreu ação do HU, mas existem problemas técnicos no atual sistema de gestão do HU e até o momento não foi disponibilizado o sistema de gestão hospitalar para todos os HU's pelo MEC, o que inviabiliza o investimento em sistemas de gestão. Como o sistema atual de gestão vem apresentando deficiências técnicas e enquanto se aguarda a disponibilização do novo sistema de gestão para os Hospitais Universitários, porque o problema requer mais do que um inventário periódico, por isso se vem sendo realizando estudos e pesquisas para diagnosticar o problema e qual a solução no momento mais viável.		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
Com o advento de um novo sistema de gestão hospitalar em voga pelo MEC para uso de todos os HU's, investimentos no sistema atual ou em novos sistemas que desprenda recursos financeiros é uma análise mais apurada que requer um tempo maior de estudo para que não se venha a caracterizar como improbidade administrativa por desobediência ao princípio da economicidade.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações da CGU</b>			
<b>Recomendações expedidas pela CGU</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
50	243987/2010-CGU EXERC. 2009 HU	1.1.4.2 CONSTATAÇÃO: (006) HU	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 002 Adotar controle mais rígido das entradas e das saídas dos materiais hospitalares e dos medicamentos, no almoxarifado e na farmácia, registrando tempestivamente as alterações de estoque, bem como estabelecer rotina para realização de inventário físico eventual, por amostragem, para detecção de possíveis divergências, tudo conforme disposto nos itens 3, 7 e 8 da IN SEDAP nº 205/88.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Está sendo implantadas novas rotinas operacionais e em estudo um novo sistema de gestão informatizado para farmácia que permita maior confiabilidade nos dados registrados. O almoxarifado vem realizando inventários periódicos e monitoramento no controle de entrada e saída, confrontando com as fichas de prateleiras. O núcleo de TI			

<p>vem analisando os problemas detectados pelo Almoxarifado e Farmácia para verificar uma solução de curto prazo enquanto se aguarda o novo sistema de gestão dos HU's</p>
<p><b>Síntese dos resultados obtidos:</b></p> <p>Em estudo um novo sistema de gestão para a Farmácia com vista a melhorar o controle de estoque. No momento vem sendo realizado inventários periódicos e estudos para controle mais rígido das entradas e saídas de modo operacional.</p>
<p><b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b></p> <p>Ocorreu ação do HU, mas, existem problemas técnicos que independe da gestão do HU, no atual sistema de gestão do HU que requer mais esforço e tempo</p>
<p><b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b></p> <p>Com o advento de um novo sistema de gestão hospitalar em voga pelo MEC para uso de todos os HU's, investimentos no sistema atual ( versões mais novas ou atualizações de módulos) ou em novos sistemas que desprenda recursos financeiros necessita de uma análise mais apurada e requer um tempo maior de estudo para que não se venha a caracterizar como improbidade administrativa por desobediência ao princípio da economicidade.</p>

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	243987/2010-CGU EXERC. 2009 HU	1.1.4.3 CONSTATAÇÃO: (025) HU	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Melhorar o gerenciamento dos medicamentos e materiais hospitalares estocados nas unidades clínicas, dimensionando-se adequadamente o quantitativo excedente necessário para emergências, bem como controlando-se mais efetivamente as devoluções de medicamentos decorrentes de alterações nas prescrições médicas expedidas, visando uso mais racional e adequado dos medicamentos, conforme princípios norteadores do "Guia Básico para a Farmácia Hospitalar", 1994, editado pelo Ministério da Saúde, bem como do manual "Assistência Farmacêutica na Atenção Básica", 2ª ed., 2006, também elaborado e distribuído pelo Ministério da Saúde.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da providência adotada:			
<p>Estão em elaboração a padronização dos procedimentos (POP's) e novas rotinas operacionais pelo Almoxarifado e Farmácia. Quanto ao gerenciamento dos medicamentos nas Unidades Clínicas, estamos desenvolvendo um acompanhamento específico para as diversas situações. Para o Centro Cirúrgico e carros de emergência, será através da dispensação por reposição de consumo, bem como avaliação das validades e realizado pelo Serviço de Farmácia. Para a Clínica Médica II, já estamos em implantação da dose individualizada por horário, sendo realizado e acompanhado pelo serviço de Farmácia com acompanhamento e copia da prescrição médica. Para as Outras Unidades os Estoques serão dispensados através de requisição pelo sistema informatizado, pelas secretárias de clínicas com avaliação das prescrições, para os estoques nas unidades sem a Dose, será feita a contagem pelo Serviço de Farmácia, esperando que os recursos materiais e Humanos estejam à disposição.</p>			
Síntese dos resultados obtidos:			
<p>Visualiza-se uma melhora na gestão dos estoques, e o envolvimento de todos os agentes destas unidades, mas o núcleo de TI em desprender esforços para um controle mais efetivo.</p>			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>As ações cabíveis estão sendo tomadas com vistas a rever o sistema de gestão informatizado do HU, e o tempo para sua execução seguem o rito dos processos administrativos, e em de acordo com as recomendações dos órgãos de controle.</p>			

<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
O ponto positivo é o esforço de todos em buscar alternativas e soluções práticas e viáveis para uma melhora no controle de estoque com vista aos princípios da administração pública, considerando ainda a economicidade. Dentre as dificuldades apontadas se encontra as deficiências técnicas geradas pelo sistema de gestão atual, pela necessidade de atualização ou aquisição de versões mais novas.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	243987/2010-CGU EXERC. 2009 HU	1.1.4.3 CONSTATAÇÃO: (025) HU	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 002 Desenvolver projeto completo e detalhado, onde constem os custos de implantação e de manutenção, a metodologia, o cronograma e o acompanhamento dos resultados, para implantação do sistema de dose individualizada, objetivando melhoria na racionalização dos recursos e no uso dos medicamentos, considerando que, conforme "Guia Básico para a Farmácia Hospitalar", 1994, editado pelo Ministério da Saúde, esse novo sistema permite controle mais efetivo dos medicamentos, redução dos custos e dos estoques de medicamentos, maior integração do farmacêutico com a equipe de saúde e redução potencial de erros de medicação.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Iniciar projeto conforme a recomendação.			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
A implantação da dose individualizada, já esta sendo executada na Clínica Medica II e Unidade de Psiquiatria, as mesmas se encontram em fase de testes, ajustes e adaptações. A expansão para as demais unidades de saúde depende da finalização destes ajustes bem como de complemento na estrutura física da Farmácia, mais espaço e dos recursos humanos disponíveis no setor, via contratação de novos servidores para complementar o quadro, atualmente formado por apenas 03 servidores efetivos e mais um posto terceirizado (a Farmácia tem funcionamento de 24hs).			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Existe cumprimento pelo HU, no rito necessário para que se possa programar um projeto desta natureza sem que venha acarretar prejuízos assistências e descrédito ao projeto.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
As vantagens estão mencionadas na recomendação acima, as dificuldade é operacional porque requer recursos e pessoal, não acessíveis pelo HU.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	243987/2010-CGU EXERC. 2009 HU	1.1.4.4 CONSTATAÇÃO: (026) HU	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE



<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
RECOMENDAÇÃO: 001 Implantar sistema de controle de entrada e de consumo dos reagentes estocados no setor de laboratório, inclusive com registros das perdas e das repetições na produção de exames, para possibilitar o adequado acompanhamento dos níveis de estoque e do consumo real e efetivo dos reagentes, para correta decisão de quando e de quanto deve-se comprar para renovação do estoque, bem como para estabelecimento de índices de perdas e repetições visando a racionalização do uso e dos custos para elaboração de exames, conforme orientações e princípios previstos na IN SEDAP nº 205/88, no "Guia Básico para a Farmácia Hospitalar", 1994, editado pelo Ministério da Saúde, bem como no manual "Assistência Farmacêutica na Atenção Básica", 2ª ed., 2006.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário		32401
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
Implantada as tabelas de controle de entrada/saída/perdas/repetições dos reagentes de todos os setores do laboratório e estão sendo confeccionadas manualmente, exceto no setor de bioquímica onde o equipamento instalado fornece os dados acima citados. O Hospital Universitário aguarda do MEC a instalação de um software que possibilitará o controle via código de barras		
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>		
Controle mais efetivo de entrada/saída/perdas/repetições		
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>		
Estão sendo operacionalizados os controles de estoque e o seu monitoramento		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
Existe uma imprecisão da demanda de consumo dos reagentes que dependem dos pacientes migrados pelo sistema regulador, das internações, e do ambulatório. Deve ser destacado ainda que o HU é um hospital escola, o que aumenta ainda a imprevisibilidade em decorrência das pesquisas, extensões e aulas práticas.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações da CGU</b>			
<b>Recomendações expedidas pela CGU</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
54	243987/2010-CGU EXERC. 2009 HU	1.1.4.5 CONSTATAÇÃO: (027) HU	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 Revisar todos os acessos dos funcionários terceirizados, restringindo-os aos módulos e funções do sistema informatizado de estoque (MEDLYNX) estritamente necessários ao desempenho das suas atribuições, vedando qualquer acesso de natureza de supervisão e/ou que possa fragilizar e comprometer a integridade do sistema de controle.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Reunião com todos os coordenadores e prepostos do HU para fiscalizarem e não permitirem acessos dos terceirizados que venham a comprometer a segurança do sistema de controle, além das permitidas contratualmente para o desempenho de suas funções laborativas			

<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>
Fiscais do contrato, coordenadores e prepostos avisados e com atuação mais rígida para o cumprimento desta recomendação.
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>
Ação cumprida junto às coordenações e preposto do HU, com atuação mais rígida pelos fiscais do contrato. Destacando que existe a necessidade de quadros técnicos para o HU em número suficiente para a operacionalização administrativa do HU, para ocupar os espaços preconizados no regimento interno e para substituições, além de atender as outras atividades inerentes a servidores públicos.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Existem a necessidade de quadros de técnicos administrativos em número suficiente para a operacionalização administrativa do HU, para ocupar os espaços preconizados no regimento interno e para substituições, além de atender as outras atividades inerentes a servidores públicos.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	243987/2010-CGU EXERC. 2009 HU	1.1.4.5 CONSTATAÇÃO: (027) HU	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 002 Fornecer os materiais ou medicamentos estocados somente com a entrega da devida requisição (assinada e datada), efetuando, de imediato no sistema de dados (MEDLYNX) o lançamento de saída, evitando-se pendências desnecessárias, conforme disposto no item 7.9 da IN SEDAP nº 205/88.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Notificado os coordenadores sobre a necessidade de registro no sistema de gestão			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
Os medicamentos estão sendo dispensados somente através de solicitação pelo sistema (CI nº 10/2011-Farmácia/HU)., como o Almoxarifado também já vem atendendo esta recomendação			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
A ação está sendo realizada.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Na prática, o volume de requisições e movimentações, os problemas técnicos e operacionais do sistema de gestão, e o reduzido quadro de pessoal operacional, dificultam a ação conforme idealizada na recomendação acima. Mas, o ponto positivo é o esforço despendido para o cumprimento da recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

56	243987/2010-CGU EXERC. 2009 HU	1.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (001) HU	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 Elaborar indicadores de desempenho que possibilitem a observação, avaliação e correção das atividades desse Hospital Universitário no gerenciamento de seus programas e ações.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
A instituição possui indicadores em que considera os dados específicos coletados sobre o HU.			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
As informações integram os Anuários Estatístico da UFS.			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não há fatores a destacar.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações da CGU</b>			
<b>Recomendações expedidas pela CGU</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
57	243987/2010-CGU EXERC. 2009 HU	1.2.2.1 CONSTATAÇÃO: (003) HU	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 Realizar levantamento dos valores referentes a adicionais de insalubridade pagos nos meses de dezembro/2009 e janeiro/2010, de forma a identificar os servidores que foram indevidamente beneficiados.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DP – Departamento de Pessoal			32491
DIPES – Divisão de Pessoal			32510
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
A Gerência de Recursos Humanos fez o levantamento e identificou os servidores indevidamente beneficiados.			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
Levantamento dos valores realizados, bem como os devidos ressarcimentos.			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Recomendação foi cumprida			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Situação regularizada.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	243987/2010-CGU EXERC. 2009 HU	1.2.2.1 CONSTATAÇÃO: (003) HU	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 002 Adotar providências para o efetivo ressarcimento dos valores pagos indevidamente, a título de adicional de insalubridade aos servidores nos meses de dezembro/2009 e janeiro/2010.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DP – Departamento de Pessoal			32491
DIPES – Divisão de Pessoal			32510
Síntese da providência adotada:			
Valores descontados .			
Síntese dos resultados obtidos:			
Valores descontados .			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A recomendação foi cumprida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Situação regularizada.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	243987/2010-CGU EXERC. 2009 HU	1.2.2.2 CONSTATAÇÃO: (004) HU	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Adotar providências para o efetivo ressarcimento dos valores pagos indevidamente, a título de adicional de insalubridade aos servidores nos meses de dezembro/2009 e janeiro/2010.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DP – Departamento de Pessoal			32491
DIPES – Divisão de Pessoal			32510
Síntese da providência adotada:			
Valores descontados conforme demonstrativo em anexo.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Recomendação foi atendida			

<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>
A recomendação foi cumprida
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Situação regularizada

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	243987/2010-CGU EXERC. 2009 HU	1.2.2.3 CONSTATAÇÃO: (018) HU	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Adotar providências para o efetivo ressarcimento dos valores pagos indevidamente, a título de adicional de insalubridade a ex-servidora de matrícula SIAPE 1047274, no valor de R\$ 478,18.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DP – Departamento de Pessoal			32491
DIPES – Divisão de Pessoal			32510
Síntese da providência adotada:			
Foi encaminhada a situação para a PGE que emitiu parecer informando que “A citada instrução Normativa - 03/97/AGU – autoriza as procuradorias a não propor ações ou desistir daquelas em curso, quando o valor do crédito for igual ou inferior a R\$ 1.000,00. No caso em apreço, o débito não quitado deverá ser objeto de inscrição na dívida ativa para execução fiscal, cujo ajuizamento, contudo, deverá ser negado fundado na referida IN, face o valor do débito”. A GRH, mais uma vez está emitindo nova cobrança. Anexamos cópia da consulta a PGE, com despacho, no verso.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	243987/2010-CGU EXERC. 2009 HU	1.2.2.4 CONSTATAÇÃO: (021) HU	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

<b>Descrição da Recomendação:</b>	
RECOMENDAÇÃO: 001 Solicitar ao Governo do Estado de Sergipe o reembolso da diferença de R\$ 1.102,39, em face de erro no cálculo do vencimento básico de servidor cedido.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos	100501
DP – Departamento de Pessoal	32491
DIPES – Divisão de Pessoal	32510
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Foi encaminhada a cobrança e o valor foi ressarcido	
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>	
Valor devido já foi ressarcido.	
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
Recomendação foi atendida	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Situação regularizada.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações da CGU</b>			
<b>Recomendações expedidas pela CGU</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
62	243987/2010-CGU EXERC. 2009 HU	1.2.3.1 CONSTATAÇÃO: (019) HU	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que seja observada a necessidade de juntar aos processos de licitação requisições dos setores interessados acerca da real necessidade de contratação dos bens/serviços/obras.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
CI nº 16/2011/CPL dirigia-se nesta direção. Também implantado para que todos os processos se iniciem com a minuta do termo de referência do solicitante			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
Vem sendo anexado a solicitação pelos requisitantes			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Não se aplica, ação vem sendo cumprida.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não se aplica, porque faz parte de uma determinação, que vem sendo monitorada pelos agentes que subscrevem em cada etapa do processo licitatório.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	243987/2010-CGU EXERC. 2009 HU	1.2.3.2 CONSTATAÇÃO: (020) HU	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 Realizar planejamento adequado para contratação de bens/serviços/obras de forma a evitar a utilização de dispensas de licitações.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Tem sido observada a recomendação, porém, a atividade hospitalar e o mercado de bens, obras e serviços para este fim é complexo e por vezes			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
Sendo observadas a recomendação			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	243987/2010-CGU EXERC. 2009 HU	1.2.3.3 CONSTATAÇÃO: (022) HU	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 Solicitar justificativas à contratada no tocante aos preços propostos e sua adequabilidade aos praticados no mercado local, requerendo a devolução dos valores pagos a maior, se for o caso.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Justificativas foram apresentadas no plano de providência anterior para o caso em destaque. Adota-se como critério a contratação de bens e serviços que apresentam a propostas de maior economicidade, dentro da relação custo-benefício;			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
Tem sido mais criterioso na análise das planilhas e na busca por melhores condições das propostas visando o princípio da economicidade, considerando a relação custo-benefício com critério para suas decisões porque se trata de um hospital escola e depende das praticas determinadas pela academia.			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Não há como interferir nos preços praticados no mercado, existe organizações públicas e controle social para impedir praticas anti –competitivas.			

<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
O HU, como instituição não tem domínio e nem força para interferir sobre os preços praticados no mercado, inclusive no mercado de saúde pelo volume e montante que são contratados junto ao mercado. Deve ser considerado também o fato de ser o HU um hospital escola e, portanto possui práticas e procedimentos diferenciados em relação a um hospital assistencial, o que vem propiciar um custo por paciente mais elevado pela inserção da academia. Outra variável que independe de uma ação do Hu são as políticas sociais ou econômicas, comum, no Brasil, que causam impactam nos preços dos bens e serviços Positivamente, destaque a existência de monitoramento do mercado de saúde exercidos pela sociedade e órgãos públicos, a quem de direito cabem exercer o poder de policia sobre as empresas que abusam ou se utilizam de práticas, devendo considerar ainda a sensibilização da sociedade com os hospitais universitários por causa dos serviços prestados a comunidade na formação de profissionais de saúde.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	1.2.2.1 CONSTATAÇÃO: (042)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 Adotar providências para comprovar que a obra relativa ao processo nº 15251/09 encontra-se dentre as beneficiadas com recursos do REUNI.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação de Planejamento			32441
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Informação sobre o cadastramento da obra no Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação - SIMEC			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
É possível constatar no SIMEC que a obra referente à construção da 4ª etapa do Centro de Convivência é beneficiada pelo Programa REUNI.			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não há fatores a destacar.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	1.2.3.1 CONSTATAÇÃO: (039)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469



<b>Descrição da Recomendação:</b>	
RECOMENDAÇÃO: 001 Realizar a adequação da planilha, especialmente quanto ao item aço CA60, adotando providências para ressarcimento dos valores no montante de R\$24.795,31 pagos à contratada.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>	100507
DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização	100511
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
<p>- Foi aplicada a penalidade de suspensão de participar de licitações no âmbito da Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8666/93, por motivo de descumprimento de cláusulas contratuais, conforme consta nas folhas 31 a 40 do processo nº 23113.003136/10-91 – cópias em anexo.</p> <p>- Ainda, por orientação do diretor do DEFIN foi encaminhado o ofício nº 048/2011-DICOF por A. R. à Renovar Engenharia Ltda. acerca da retenção de valores relativos ao ressarcimento de acordo com o relatório de Auditoria, conforme consta nas folhas 68 e 69 do processo nº 23113.003136/10-91 – cópias em anexo. Não sendo possível a entrega por parte dos correios, providências estão sendo tomadas para a publicação no D.O.U.</p>	
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>	
<b>A empresa encontra-se impedida de contratar com a UFS</b>	
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
A falta de atualização do Cadastro no SICAF por parte da empresa dificultou a entrega das correspondências.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações da CGU</b>			
<b>Recomendações expedidas pela CGU</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
67	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	2.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (032)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 Antes da deflagração dos procedimentos de seleção e contratação de prestadores de serviço, proceda à elaboração de documento, e o faça constar dos autos, no qual estejam consubstanciadas, com clareza, todas as informações do objeto que se pretenda contratar, quanto aos aspectos da qualificação necessária do pretenso fornecedor.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O Departamento Financeiro informou aos setores responsáveis pela contratação de serviço, através de Ofício Circular, que não permitirá a contratação de prestador de serviço, antecedida de procedimento de inexigibilidade, sem que reste comprovada a singularidade dos serviços almejados.			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
A UFS aguarda nova análise da CGU, considerando a informação anterior de 28/01/2011.			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
A recomendação foi implementada.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Situação regularizada.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	3.1.1.2 CONSTATAÇÃO: (034)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Utilizar o instituto da Inexigibilidade de Licitação somente nos casos em que restar comprovada a inviabilidade de competição na contratação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da providência adotada:			
Todos os processos utilizando a modalidade inexigibilidade de licitação estão devidamente instruídos de acordo com a legislação em vigor.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator positivo é que estão sendo atendida a legislação em vigor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	243928/2010-CGU EXERC. 2009UFS	5.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (029)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Manter atualizado, mensalmente, o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção de cada veículo, com base em critérios econômicos e técnicos, apurando-se o seu custo operacional, visando identificar os passíveis de reparos (recuperáveis) e os antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), comprovadamente alienáveis, conforme disposto no art. 24 da IN SLTI/MPOG nº 03/2008, evitando-se, assim, gastos desnecessários com manutenção.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>			100507
DITRAN – Divisão de Transporte			32537

<b>Síntese da providência adotada:</b>
DITRAN (EM 01/2012) A DITRAN (Divisão de Transportes), a partir da recomendação em questão, iniciou um processo de melhoria no tratamento e alimentação dos dados referentes ao controle de gastos relacionados à frota.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
DITRAN (EM 01/2012) Informamos que já existe, por parte da DITRAN – Divisão de Transportes, procedimento adotado para o referido controle. Vide documentação no ANEXO I.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
DITRAN (EM 01/2012) Após a adequação da Divisão de Transportes ao processo de controle de gastos, acreditamos, a partir da adoção destas medidas, não haver qualquer dificuldade futura.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
70	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	5.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (019)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 Exigir do suprido de CPF 201.181.805-25 justificativas para o gasto excessivo com combustível na viagem realizada com utilização do CPGF no suprimento nº. 01/09, e avaliá-las, exigindo devolução de recursos para o caso em que houve utilização indevida do CGPF, bem como apuração de responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O suprido do CPGF nº 01/09 encaminhou os documentos que foram solicitados e encaminhou justificativas através da folha de informação e Comunicação Interna nº45/2010-Ditran, com uma cópia do mapa que mostra o roteiro por ele percorrido da cidade de Florianópolis para a praia dos Ingleses, explicando as razões para as imprevistas alterações no roteiro.			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
Ficou esclarecida toda a movimentação do veículo durante a viagem.			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
O suprido demorou a encaminhar a justificativa.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	5.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (019)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE

<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
RECOMENDAÇÃO: 002 Obter justificativas do suprido de CPF 201.181.805-25 e de outros servidores envolvidos, quanto à realização de deslocamento indevido de Florianópolis para a Praia dos Ingleses (ida e volta), visto que tal trecho, realizado nos dias de chegada e de partida, não estava previsto na viagem autorizada pelo concedente, apurando-se a responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração		32439
DEFIN – Departamento Financeiro		32493
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
O suprido do CPGF n° 01/09 encaminhou os documentos que foram solicitados e encaminhou justificativas através da folha de informação e Comunicação Interna n°45/2010-Ditran, com uma cópia do mapa que mostra o roteiro por ele percorrido da cidade de Florianópolis para a praia dos Ingleses, explicando as razões para as imprevistas alterações no roteiro.		
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>		
Ficou esclarecida toda a movimentação do veículo durante a viagem		
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
O suprido demorou a encaminhar a justificativa.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações da CGU</b>			
<b>Recomendações expedidas pela CGU</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
72	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	5.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (020)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 Exigir dos supridos de CPF 201.181.805-25 e CPF 149.097.405-97 justificativas para os trajetos utilizados nas viagens realizadas com utilização do CPGF e avaliá-las, exigindo devolução de recursos para o caso em que houve utilização indevida, bem como apuração de responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O Departamento Financeiro DEFIN encaminhou a CI n°81/2010 ao chefe da Divisão de Transportes DITRAN comunicando a recomendação da CGU da prévia determinação dos roteiros que deverão ser seguidos nas viagens realizadas a serviço da UFS. Requisitou, ainda, justificativa obrigatória, no próprio boletim de viagem, para as imprevistas alterações de roteiros. Os roteiros serão previamente determinados e regularmente seguidos, e em caso de alteração as justificativas serão obrigatórias e devem constar do próprio boletim de viagem.			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
Os supridos estão obedecendo rigorosamente a determinação.			

<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
A inclusão do roteiro da viagem pelo Google Maps facilita a determinação do roteiro e sua extensão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
73	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	5.1.2.3 CONSTATAÇÃO: (021)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Cobrar do suprido de CPF 201.181.805-25 justificativas para as divergências encontradas entre os boletins de viagem e os comprovantes de abastecimento apresentados na prestação de contas do suprimento nº. 21/09, exigindo-se a devolução de recursos para o caso em que houve utilização indevida do CGPF, bem como apuração de responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração DEFIN – Departamento Financeiro			32439 32493
Síntese da providência adotada:			
Em observância às recomendações nº 001, 002, 003, 004 e 005, o Departamento Financeiro DEFIN enviou ao suprido do CPGF nº 21/09 as CI's nºs 82/2010 e 96/2010. Em resposta o suprido em questão informou que encaminhou uma Nota de Esclarecimento, datada de 19/10/2010 ao DEFIN; Anexou uma cópia da correspondência enviada ao DITRAN em 09/12/2009 onde justifica o roteiro percorrido; apensou a consulta de posição de solicitação de viagem, retirada do SCDP; anexou, ainda, reportagens mostrando os estragos ocasionados pelas fortes chuvas no estado do Pará, e também, cópia de GRU quitada com valor referente à devolução de recurso por diárias pagas e abastecimento indevido do veículo.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Regularização do suprimento com a devolução das diárias não utilizadas.			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não ocorreram fatores que prejudicassem o cumprimento da determinação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	5.1.2.3 CONSTATAÇÃO: (021)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

<b>Descrição da Recomendação:</b>	
RECOMENDAÇÃO: 002 Obter justificativas do suprido de CPF 201.181.805-25 e de outros servidores envolvidos, quanto à realização de deslocamento indevido para as cidades de Parnaíba/PI e São Bernardo/MA, visto que tais trechos não estavam previsto na viagem autorizada pelo concedente, apurando-se a responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
DEFIN – Departamento Financeiro	32493
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Em observância às recomendações nº 001, 002, 003, 004 e 005, o Departamento Financeiro DEFIN enviou ao suprido do CPGF nº 21/09 as CI's nºs 82/2010 e 96/2010. Em resposta o suprido em questão informou que encaminhou uma Nota de Esclarecimento, datada de 19/10/2010 ao DEFIN; Anexou uma cópia da correspondência enviada ao DITRAN em 09/12/2009 onde justifica o roteiro percorrido; Apensou a consulta de posição de solicitação de viagem, retirada do SCDP; anexou, ainda, reportagens mostrando os estragos ocasionados pelas fortes chuvas no estado do Pará, e também, cópia de GRU quitada com valor referente à devolução de recurso por diárias pagas e abastecimento indevido do veículo.	
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>	
Regularização do suprimento com a devolução das diárias não utilizadas.	
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Não ocorreram fatores que prejudicassem o cumprimento da determinação	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações da CGU</b>			
<b>Recomendações expedidas pela CGU</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
75	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	5.1.2.3 CONSTATAÇÃO: (021)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 003 Cobrar, também, justificativas do suprido de CPF 201.181.805-25 e de outros servidores envolvidos acerca da permanência indevida do grupo na cidade de Delmiro Gouveia/AL (segundo os comprovantes de abastecimento) no período de 07 a 12/05/09, exigindo-se a devolução das diárias pagas a maior, bem como a apuração de responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Em observância às recomendações nº 001, 002, 003, 004 e 005, o Departamento Financeiro DEFIN enviou ao suprido do CPGF nº 21/09 as CI's nºs 82/2010 e 96/2010. Em resposta o suprido em questão informou que encaminhou uma Nota de Esclarecimento, datada de 19/10/2010 ao DEFIN; Anexou uma cópia da correspondência enviada ao DITRAN em 09/12/2009 onde justifica o roteiro percorrido; Apensou a consulta de posição de solicitação de viagem, retirada do SCDP; anexou, ainda, reportagens mostrando os estragos ocasionados pelas fortes chuvas no estado do Pará, e também, cópia de GRU quitada com valor			

referente à devolução de recurso por diárias pagas e abastecimento indevido do veículo.
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>
Regularização do suprimento com a devolução das diárias não utilizadas.
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Não ocorreram fatores que prejudicassem o cumprimento da determinação

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	5.1.2.3 CONSTATAÇÃO: (021)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 004 Exigir a devolução das diárias pagas a maior dos servidores envolvidos com a viagem, considerando que foram pagas com valores previstos para a cidade de Belém/PA (capital) e não para outras cidades.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Em observância às recomendações nº 001, 002, 003, 004 e 005, o Departamento Financeiro DEFIN enviou ao suprido do CPGF nº 21/09 as CI's nºs 82/2010 e 96/2010. Em resposta o suprido em questão informou que encaminhou uma Nota de Esclarecimento, datada de 19/10/2010 ao DEFIN; Anexou uma cópia da correspondência enviada ao DITRAN em 09/12/2009 onde justifica o roteiro percorrido; Apensou a consulta de posição de solicitação de viagem, retirada do SCDP; anexou, ainda, reportagens mostrando os estragos ocasionados pelas fortes chuvas no estado do Pará, e também, cópia de GRU quitada com valor referente à devolução de recurso por diárias pagas e abastecimento indevido do veículo.			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
Regularização do suprimento com a devolução das diárias não utilizadas.			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não ocorreram fatores que prejudicassem o cumprimento da determinação			

Unidade Jurisdicionada	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
77	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	5.1.2.4 CONSTATAÇÃO: (022)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 002 Cobrar do suprido de CPF 121.937.985-91 a apresentação de documento fiscal retificador, informando a correta descrição do produto adquirido pelo cupom fiscal nº 023200, exigindo-se a devolução dos recursos se aplicados indevidamente.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O Departamento Financeiro DEFIN encaminhou ao suprido as CIs nºs 83/2010 e 97/2010 cobrando apresentação de documento fiscal retificador com a constatação de correta descrição do produto adquirido pelo cupom fiscal nº 023200, a recomendação ainda exigia que os recursos fossem devolvidos caso tivessem sido aplicados indevidamente. Realização do recolhimento dos recursos em 13/04/2010			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
Regularização do suprimento com a devolução das diárias não utilizadas.			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não ocorreram fatores que prejudicassem o cumprimento da determinação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
78	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	5.1.2.5 CONSTATAÇÃO: (023)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 002 Manter atualizado mensalmente o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção de cada veículo, conforme disposto no art. 24 da IN SLTI/MPOG nº 03/2008.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>			100507
DITRAN – Divisão de Transporte			32537
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
DITRAN (EM 01/2012) A DITRAN (Divisão de Transportes), a partir da recomendação em questão, iniciou um processo de melhoria no tratamento e alimentação dos dados referentes ao controle de gastos relacionados à frota.			



<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
DITRAN (EM 01/2012) Informamos que já existe, por parte da DITRAN – Divisão de Transportes, procedimento adotado para o referido controle. Vide documentação no ANEXO I.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
DITRAN (EM 01/2012) Após a adequação da Divisão de Transportes ao processo de controle de gastos, acreditamos, a partir da adoção destas medidas, não haver qualquer dificuldade futura.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
79	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	5.1.2.6 CONSTATAÇÃO: (024)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 Exigir do suprido de CPF 121.937.985-91 justificativas para as divergências citadas na viagem realizada com utilização do CPGF no suprimento nº. 09/09, e avaliá-las, exigindo devolução de recursos para o caso em que houve utilização indevida do CGPF, bem como apuração de responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Servidor apresentou justificativa na qual inclui declaração da oficina contratada pela Universidade para manutenção de seus veículos, certificando que o veículo em questão possui dois filtros de combustível. Justificativa acatada.			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
Regularização da prestação de contas do suprimento de fundos.			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
A adoção da providência foi facilitada pela apresentação de declaração da oficina contratada pela UFS, de que os filtros colocados no veículo são compatíveis com o mesmo.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
80	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	5.1.2.6 CONSTATAÇÃO: (024)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

<b>Descrição da Recomendação:</b>	
RECOMENDAÇÃO: 002 Planejar adequadamente a manutenção dos veículos para que se evite gastos com serviços e troca de peças durante viagens, permitindo-as somente eventualmente e dentro das especificações adequadas para o veículo, conforme art. 45, I, do Decreto nº 93.872/86.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
DEFIN – Departamento Financeiro	32493
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Servidor apresentou justificativa na qual inclui declaração da oficina contratada pela Universidade para manutenção de seus veículos, certificando que o veículo em questão possui dois filtros de combustível. Justificativa acatada.	
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>	
Cumprimento da determinação.	
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
A adoção da providência foi facilitada pela apresentação de declaração da oficina contratada pela UFS, de que os filtros colocados no veículo são compatíveis com o mesmo.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações da CGU</b>			
<b>Recomendações expedidas pela CGU</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
81	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	5.1.2.7 CONSTATAÇÃO: (028)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 Efetuar rigoroso controle dos gastos com serviços e peças realizados nos veículos da unidade, glosando, se for o caso, despesas para aqueles serviços e peças que ainda estejam em período de garantia, evitando-se, assim, desperdícios e prejuízo ao erário.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>			100507
DITRAN – Divisão de Transporte			32537
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
DITRAN (EM 01/2012) A DITRAN (Divisão de Transportes), a partir da recomendação em questão, iniciou um processo de melhoria no tratamento e alimentação dos dados referentes ao controle de gastos relacionados à frota.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
DITRAN (EM 01/2012) Informamos que já existe, por parte da DITRAN – Divisão de Transportes, procedimento adotado para o referido controle. Vide documentação no ANEXO I.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
DITRAN (EM 01/2012) Após a adequação da Divisão de Transportes ao processo de controle de gastos, acreditamos, a partir da adoção destas medidas, não haver qualquer dificuldade futura.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
82	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	5.1.2.7 CONSTATAÇÃO: (028)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 002 Planejar adequadamente a manutenção dos veículos para que se evite gastos com serviços e troca de peças durante viagens, realizando-as somente eventualmente, conforme art. 45, I, do Decreto nº 93.872/86.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>			100507
DITRAN – Divisão de Transporte			32537
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da providência adotada:			
Informamos que o planejamento de manutenção de veículos já vem sendo realizado, evitando assim gastos com serviços e troca de peças durante viagens, conforme art. 45, I, do decreto nº 93.872/086.			
Síntese dos resultados obtidos			
DITRAN (EM 01/2012) A DITRAN – Divisão de Transportes vem se comprometendo, desde então, na correta gestão da frota, no que diz respeito ao controle de manutenção prévio às viagens.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
DITRAN (EM 01/2012) Após a adequação da Divisão de Transportes ao referido processo, acreditamos, a partir da adoção destas medidas, não haver qualquer dificuldade futura.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
83	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	5.1.2.7 CONSTATAÇÃO: (028)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 003 Analisar a real necessidade da realização dos gastos no caso citado, apurando-se a responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>			100507
DITRAN – Divisão de Transporte			32537
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493

<b>Síntese da providência adotada:</b>
Informamos que o planejamento de manutenção de veículos já vem sendo realizado, evitando assim gastos com serviços e troca de peças durante viagens, conforme art. 45, I, do decreto nº 93.872/086.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
DITRAN (EM 01/2012) A DITRAN – Divisão de Transportes vem se comprometendo, desde então, na correta gestão da frota, no que diz respeito ao controle de manutenção prévio às viagens. Qualquer desvio por parte dos supridos será devidamente identificado, e os mesmos terão que justificarem as devidas irregularidades.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
DITRAN (EM 01/2012) Após a adequação da Divisão de Transportes ao referido processo, acreditamos, a partir da adoção destas medidas, não haver qualquer dificuldade futura.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
84	243928/2010-CGU EXERC. 2009UFS	6.1.1.2 CONSTATAÇÃO: (018)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Exigir de todas as empresas contratadas a designação formal de preposto a ser mantido no local dos serviços, para representá-las durante a execução dos serviços objeto dos contratos e intermediar as solicitações do contratante no que concerne aos terceirizados, conforme disposto nos arts. 63 da Lei nº 8.666/1993 e 4º, IV, do Decreto nº 2.271/1997 (Acórdão TCU 669/2008 - Plenário).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da providência adotada:			
As minutas contratos que dizem respeito a terceirização de mão de obras já prevêm a designação de prepostos			
Síntese dos resultados obtidos:			
Após a celebração dos contratos as contratadas devem indicar os prepostos.			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há fatores a destacar.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
85	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	6.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (015)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE

<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
RECOMENDAÇÃO: 001 Anexar ao processo pesquisas de preços que assegurem que os preços repactuados são vantajosos e estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme determina o Acórdão TCU nº 1913/2006 - Segunda Câmara c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Sector responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração		32439
DRM – Divisão de Recursos Materiais		32492
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento		32441
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
Quando são solicitadas prorrogações de prazo e/ou repactuação de valor do contrato vem sendo exigida a juntada de orçamentos que demonstrem, após análise da COC, existir vantagem em estender o contrato		
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>		
Os setores solicitantes tem atendido à exigência na maioria dos casos		
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações da CGU</b>			
<b>Recomendações expedidas pela CGU</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
86	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	6.1.2.3 CONSTATAÇÃO: (016)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 Analisar mais acuradamente as propostas de preços, dados contratuais e procuradores das empresas envolvidas nas prorrogações e repactuações dos contratos vigentes, de forma a garantir a impessoalidade e assegurar que os preços prorrogados/repactuados são vantajosos e estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme determina o Acórdão TCU nº 1913/2006 - Segunda Câmara c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
As propostas são analisadas pela Coordenação de Controle de Custos e a assinatura de Termos Aditivos conta com aprovação da procuradoria Geral.			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
Os Termos são assinados se demonstradas a conveniência e a oportunidade para a UFS			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Em Sergipe há alguns serviços ou produtos com raros fornecedores.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
87	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	7.1.1.3 CONSTATAÇÃO: (005)	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 Adotar procedimentos mais efetivos para cumprimento das atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
AUDINT – Auditoria Interna			99653
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Revisão dos procedimentos adotados nas atividades de auditoria interna, com ênfase nas fases de planejamento a fim de otimizar o tempo de realização dos trabalhos.			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
Otimização das fases de planejamento das atividades			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Revisão dos procedimentos adotados nas atividades de auditoria interna, com ênfase nas fases de planejamento a fim de otimizar o tempo de realização dos trabalhos.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
88	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	5.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (50)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 2: (COGEPLAN/COPEC/COC E PROAD/DEFIN) Estabelecer sistemática de controle e análise das prestações de contas dos contratos correlatos a cada projeto em parceria com fundações de apoio, que abranja, além dos aspectos contábeis, os de legalidade, efetividade e economicidade, com possibilidade de acompanhamento em tempo real da execução físico-financeira da situação de cada projeto e com atesto final da prestação de contas, respeitando a segregação de funções e de responsabilidades, conforme determinação nº 9.2.17 do Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas , Convênios e Contratos			32518
COC – Coordenação de Controle de Custos			99649

PROAD – Pró- Reitoria de Administração	32439
DEFIN – Departamento Financeiro	32493
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
<p><b>COGEPLAN/COPEC/COC):</b> Será solicitado ao fiscal que, depois da análise contábil realizada pela DICON e da análise de economicidade pela COC, faça uma análise da execução físico-financeira comparando-a à projeção inicial do contrato ou convênio. Não olvidando que o fiscal nunca poderá ser o próprio Coordenador do Projeto atendido pelo contrato ou convênio.</p> <p><b>(PROAD/DEFIN/DICON):</b> Acatar a recomendação, estabelecendo a sistemática e comum acordo com a COPEC/COGEPLAN.</p>	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
As próximas prestações de contas serão devidamente encaminhadas	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Não há fatores a destacar.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
89	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	1.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (1)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
<p>RECOMENDAÇÃO 1: (CPD) Adote as medidas necessárias para a revisão do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação desta FUFS, visando corrigir as falhas, especialmente quanto à superficialidade das informações quanto aos cenários existentes e desejados, bem como em relação ao detalhamento das ações a serem desenvolvidas e seus respectivos cronogramas.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CPD – Centro de Processamento de Dados			99652
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<p>Foi definido na reunião da Comissão de Tecnologia da Informação (CTIn) de 20/07/2011 que nas reuniões subseqüentes de 2011 a elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) da UFS passará a ser debatida. O objetivo é termos o trabalho concluído até 31/03/2012.</p> <p>Após aprovação do PETIC pelo CTIn e pelas instâncias universitárias superiores o PETIC será divulgado para toda a comunidade acadêmica por e-mail e disponibilizado no Portal UFS.</p>			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Encontra-se concluída a versão inicial do PETIC, que está em fase de aprimoramento para a sua versão final.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
A instituição carece de recursos humanos quantitativamente. No mais, não há servidores que dominem o tema em questão, de modo que está sendo necessário realizar pesquisas, estudos e consultas para poder atender à recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
90	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	1.1.1.2 CONSTATAÇÃO: (2)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
RECOMENDAÇÃO 1: (PRESIDENTE DA COMISSÃO) Disciplinar, mediante normativo, a atuação da Comissão de Tecnologia da Informação, inclusive quanto ao registro em ata das reuniões.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
Presidente da Comissão de Tecnologia da Informação		-
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
A CTIn está com sua atuação regularizada, com reuniões acontecendo periodicamente.		
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>		
Reuniões nas datas: 20/07/2011, 12/08/2011, 02/09/2011, 24/01/2011 e 05/01/2012, conforme atas.		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
Não foram identificados fatores positivos/negativos para implementação da providência.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
91	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	1.1.1.3 CONSTATAÇÃO: (6)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (CPD) Elaborar normativo que estabeleça a Política de Segurança de Tecnologia da Informação desta Universidade Federal de Sergipe.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
CPD – Centro de Processamento de Dados			99652
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Iniciar a elaboração da Política de Segurança da Informação após a criação do Comitê Gestor de Segurança da Informação da Universidade Federal de Sergipe.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Encontra-se concluída a versão inicial do PSI, que está em fase de aprimoramento para a sua versão final.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Frente à complexidade de tal tarefa, foi necessário treinamento de parte dos membros da comissão, que cumulativamente às suas atribuições originais, estão desenvolvendo a PSI.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
92	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	1.1.1.4 CONSTATAÇÃO: (7)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			



RECOMENDAÇÃO 1: (CPD) Adotar as medidas necessárias para a criação do Comitê Gestor de Segurança da Informação dessa Universidade Federal de Sergipe, bem como a elaboração de normativo que regule o seu funcionamento.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
CPD – Centro de processamento de Dados	99652
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Na reunião da CTIn do dia 12/08/2011 ficou decidido que fosse encaminhado proposta ao Reitor de designação do Comitê Gestor Provisório de Segurança da Informação (CGPSI) da UFS. Esse Comitê terá mandato de um ano, ficará submetido às diretrizes estabelecidas pela CTIn e atuará até a aprovação da PSI.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Foi criado o Comitê Gestor Provisório de Segurança da Informação - CGPSI, conforme portaria N° 2003, de 05/09/2011.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Não foram identificados fatores positivos/negativos para implementação da providência.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
93	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	1.1.1.5 CONSTATAÇÃO: (29)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (CPD) Elabore documento que estabeleça o fluxo para o processo de contratação de bens e serviços de TI.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
CPD – Centro de processamento de Dados			99652
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Foram criados os fluxos para contratação de bens e serviços de TI da UFS.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Houve uma avaliação dos fluxos desenvolvidos, onde foram detectados algumas fragilidades, motivo pelo qual o mesmo está sendo revisado.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não foram identificados fatores positivos/negativos para implementação da providência.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
94	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	1.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (5)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			

<b>RECOMENDAÇÃO 1:</b> (CPD) Elaborar procedimento orientativo para os setores responsáveis pela aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, no sentido de incluir cláusula em seus editais que disseminem a prática de aquisições de computadores e equipamentos de informática aderentes à "Tecnologia de Informação Verde".	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Sector responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
CPD – Centro de processamento de Dados	99652
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Foram elaboradas as orientações para aquisição de equipamentos sustentáveis (também chamados de TI Verde), conforme Instrução Normativa N° 01, de 19/01/2010, da SLTI/MP, para o setor de planejamento (COGEPLAN) e o setor de aquisição (DRM).	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
O CPD encaminhou para o DRM, com cópia para COGEPLAN, a CI n° 228/2011/CPD que têm orientações para aquisições de equipamentos de tecnologia da informação.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
As especificações sugeridas pelo Governo Federal são para um número limitado de tipos de equipamentos.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
95	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	2.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (13)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (PROAD/DEFIN E HU) Efetuar os procedimentos relativos à Conformidade dos Registros de Gestão, consistentes na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações, na forma prevista pela IN STN/MF n.º 06/2007.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró- Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
HU – Hospital Universitário			32401
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Como pode ser constatado em consulta ao SIAFI 2011, tanto o HU quanto a FUFS, efetuaram o registro da conformidade diária no sistema sem exceção de nenhum dia.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Cumprimento integral da recomendação			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
96	201108944/CGU	3.1.1.1	

EXERC. 2010 - UFS		CONSTATAÇÃO: (3)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (PROAD/DRM/DIPATRI) Designar formalmente servidor para acompanhamento e atualização das informações referentes ao Uso de Bens Especiais da União relativos a essa Unidade, especialmente no tocante aos registros juntos ao SPIUNET.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Designação formal de servidor para efetuar as atualizações no SPIUNET			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Os dados que dependiam exclusivamente de atualizações por parte da Divisão de Patrimônio foram atualizados; As atualizações completas só serão possíveis após a regularização cartorial, bem como a efetivação das avaliações dos imóveis.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Carência de recursos humanos. O ideal é que tivéssemos um setor especificamente para cuidar de toda demanda da parte de imóveis. A universidade cresceu e a parte operacional não acompanhou tal crescimento.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
97	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	3.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (3)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 2: (PROAD/DRM/DIPATRI) Providenciar a atualização dos laudos dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade que se encontram com prazo de validade vencido.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Solicitamos a avaliação dos imóveis através do processo nº 23113.006631/11-97.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Autorização, pela Proad, da especificação das especificações para compor processo licitatório visando a contratação do avaliador.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
O processo encontra-se na Dipatri para instrução. A servidora encarregada de buscar as informações para compor o processo licitatório ainda não concluiu os serviços, considerando que suas férias estavam acumuladas e foram tiradas no ano passado; Tivemos também o recesso de fim de ano; A servidora está desenvolvendo outras atividades em paralelo e, como estamos carentes de recursos humanos, o processo ficou parado. A servidora já retornou das férias e irá buscar os dados necessários ao processo licitatório.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
98	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	3.1.1.2 CONSTATAÇÃO: (31)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (PROAD/DRM/DIPATRI) Proceda à imediata regularização cartorial dos terrenos que compõem o <i>Campus</i> , providenciando as fusões necessárias no competente cartório de registro de imóveis, mesmo que demande ação judicial em virtude da concretização de algum óbice, particularmente no que se refere à alegada oposição do Município de São Cristóvão em promover a desafetação das ruas integrantes da parte do loteamento Jardim Rosa Elze incorporada ao <i>Campus</i> , ou de outro bem de uso comum do povo porventura nele inserido, tendo em vista as faixas de terreno em questão.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Contratação de empresa para efetuar o levantamento topográfico do <i>Campus</i> .			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
A desafetação já foi concluída; O levantamento topográfico está concluído.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
A dependência de decisões da prefeitura municipal de São Cristóvão e posteriormente do cartório travaram o andamento das rotinas por diversas vezes. O processo de regularização fundiária envolve decisões de dois órgãos distintos dentro do município, as vezes uma demanda do cartório só pode ser atendida após a produção de plantas e o devido referendo da prefeitura. Vale ressaltar que se trata de uma regularização envolvendo 35 (trinta e cinco) escrituras e isso leva tempo.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
99	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	3.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (14)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (PREFCAMP/DSG/DITRAN) Implantar sistema de controle de abastecimento e manutenção da frota, mantendo-o atualizado, com base em critérios econômicos e técnicos, apurando-se o custo operacional de cada veículo, visando identificar os passíveis de reparos (recuperáveis) e os antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), comprovadamente alienáveis, conforme disposto no art. 24 da IN SLTI/MPOG nº 03/2008, e evitando-se despesas desnecessárias com manutenção, bem como gastos com serviços e peças que ainda estejam em período de garantia.			
Providências Adotadas			

<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>	100507
DSG – Departamento de Serviços Gerais	32535
DITRAN – Divisão de Transporte	32537
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
A DITRAN (Divisão de Transportes), a partir da recomendação em questão, iniciou um processo de melhoria no tratamento e alimentação dos dados referentes ao controle de gastos relacionados à frota	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Informamos que já existe, por parte da DITRAN – Divisão de Transportes, procedimento adotado para o referido controle.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Após a adequação da Divisão de Transportes ao processo de controle de gastos, acreditamos, a partir da adoção destas medidas, não haver qualquer dificuldade futura.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
100	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	3.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (14)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 2: (PREFCAMP/DSG/DITRAN) Planejar adequadamente a manutenção dos veículos para que se evite gastos com serviços e troca de peças durante viagens, permitindo-as somente eventualmente e dentro das especificações adequadas para o veículo, conforme art. 45, I, do Decreto nº 93.872/86.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>			100507
DSG – Departamento de Serviços Gerais			32535
DITRAN – Divisão de Transporte			32537
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Informamos que o planejamento de manutenção de veículos já vem sendo realizado, evitando assim gastos com serviços e troca de peças durante viagens, conforme art. 45, I, do decreto nº 93.872/086.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
A DITRAN – Divisão de Transportes vem se comprometendo, desde então, na correta gestão da frota, no que diz respeito ao controle de manutenção prévio às viagens.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Após a adequação da Divisão de Transportes ao referido processo, acreditamos, a partir da adoção destas medidas, não haver qualquer dificuldade futura.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
101	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	3.3.1.1 CONSTATAÇÃO: (36)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
RECOMENDAÇÃO 1: (PROAD/DRM/DIPATRI) Adote medidas visando a localizar os bens alocados na conta expurgo.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração		32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais		32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio		32498
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
Em parceria com a Cogeplan, foi elaborado projeto visando efetuar o levantamento patrimonial do <i>Campus</i> , bem como efetuar o leilão de bens inservíveis. Estamos na fase de recolhimento de bens inservíveis nos setores. O próximo passo é iniciar o levantamento físico dos bens em setores da UFS.		
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>		
Localização dos bens alocados na conta expurgo;		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
A localização só foi possível devido à parceria junto a Cogeplan, uma vez que não temos recursos humanos para efetuar as rotinas mencionadas acima.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
102	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	3.3.1.2 CONSTATAÇÃO: (37)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (PROAD/DRM/DIPATRI) Promova a atualização do Sistema de Patrimônio (SAP) e assim evite a divergência quanto à localização dos bens, bem como apure a existência dos bens físicos localizados no inventário, adotando medidas administrativas em relação aos consignatários pelo eventual desaparecimento do material que lhe foi confiado, conforme preceitua o item 10 da IN SEDAP n.º 205/1988.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
As divergências existentes atualmente referem-se a bens em trânsito; Envio de termos aos setores com os respectivos bens sob sua guarda; Processamento dos formulários de regularização que acompanham os termos de inventário; Abertura de processos para apurar o desaparecimento de bens não encontrados; Notificação de setores que movimentaram bens de forma indevida.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Os dados foram atualizados e diminuímos em mais de 90% a divergência na localização dos bens. Essa rotina é feita constantemente, portanto, não acaba nunca; Maior empenho dos setores na conferência e guarda dos bens; Maior empenho na devolução dos termos de incorporação inicial; Os setores passaram a movimentar os bens com a ciência da Divisão de Patrimônio.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

Falta de base de dados confiável à época;  
 Ambiente institucional desfavorável à inserção de novas rotinas à época;  
 Falta de recursos humanos para analisar as demandas que surgiam e dar um direcionamento a estas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
103	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	3.3.1.2 CONSTATAÇÃO: (37)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 2: (PROAD/DRM/DIPATRI) OBS: BENS DO HU Providencie a imediata elaboração dos Termos de Responsabilidade e a assinatura de todos eles, em especial aqueles indicados pela CGU no Relatório de Auditoria n.º 154050, conforme orienta o item 7.11 da IN SEDAP n.º 205/88.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
Síntese da providência adotada:			
Abertura de processo (11840/11) solicitando a assinatura dos termos uma vez que a simples remessa dos documentos para o HU não foi suficiente para que estes fossem assinados. Instalada uma comissão (pelo HU) para verificação dos bens patrimoniais do hospital, com fins de levantamento, cadastro e classificação, com prazo para finalização em 2012; Encaminhamento de ofício aos serviços e unidades do HU para informarem os bens que consideram inservíveis;			
Síntese dos resultados obtidos			
Instituição de comissão visando levantar os bens móveis do HU; Os termos não foram assinados até o momento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Sugerimos que essa recomendação seja repassada para a jurisdição do HU, uma vez que atualmente está em fase de implantação sua unidade de patrimônio.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
104	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	3.3.1.3 CONSTATAÇÃO: (38)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1: (PROAD/DRM/DIPATRI E DEFIN/DICON) Proceda, no tocante ao valor dos bens móveis, a conciliação entre o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e o Sistema de Patrimônio da FUFMS (SAP/FUFMS), atentando ainda ao estipulado no art. 94 da Lei n.º 4.320/1964.			

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais	32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio	32498
DEFIN – Departamento Financeiro	32493
DICON – Divisão de Contabilidade	32499
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
<p>1. Existem 05 (cinco) contas das quais os saldos na Contabilidade estão a maior que os registrados no Patrimônio, são as contas: 142121400, 14212800, 142123200, 142125200 e 142129900 que já estamos trabalhando para ajustar. Diante disso, constatamos que alguns saldos como o da Conta 142124800 (veículos diversos) e 142125200 (veículos de tração mecânica) estão com saldos parecidos, mas, invertidos na Conciliação, desta forma estamos analisando os lançamentos feitos nas referidas contas e constatado a irregularidade corrigiremos.</p> <p>2. Em relação às contas acima citadas, já providenciamos o levantamento de todos os lançamentos desde o ano de 2000 até agosto de 2010. Encontramos alguns processos que não passaram pelo Patrimônio e que estão sendo regularizados.</p> <p>3. Quanto ao saldo da conta Cessão de Uso – Bens Recebidos, na Contabilidade os valores são lançados direto na conta, para controle da vigência de Convênio, em sua maioria com o FINEP e CNPq. No Patrimônio é lançado em “Bens de Terceiro” e detalhado direto na conta patrimonial, existindo assim a diferença entre os saldos das contas 142120800, 142123500 e 142124200 que na conciliação estão positivos para o Patrimônio e também para a conta 199121300 – Cessão de Uso, na Contabilidade. O mesmo procedimento é feito com a conta de Comodato.</p> <p>Salientamos que existe um esforço mútuo entre os envolvidos para ajustar os saldos e chegar ao resultado ideal.</p>	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
105	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	3.3.1.4 CONSTATAÇÃO: (39)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (PROAD/DEFIN/DICON) Localize e coloque à disposição do Controle Interno, nas próximas auditorias de gestão, caso ainda não tenha providenciado, os documentos relativos à conta no Siafi Obras em Andamento - 1.4.2.1.1.91.00.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas , Convênios e Contratos			32518
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Já se encontra em andamento e aguardando o registro único da escritura do <i>Campus</i> de São Cristóvão para regularizarmos os saldos das obras já concluídas. Foram identificados os documentos relativos às obras realizadas a partir do exercício de 2000, que estão à disposição da CGU na próxima solicitação. Estamos em processo de identificação das obras realizadas em exercícios anteriores a 2000.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Segue o processo de identificação.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
A busca por informações do século passado traz obstáculos por conta da impossibilidade do uso da informática para acesso.			



Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
106	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	4.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (64)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1: (GRH/DIDEV) Atue de modo a rever a cessão e evitar a prorrogação de casos de servidores cedidos para outros órgãos e entidades, priorizando a utilização efetiva de servidores da instituição, de forma a atender a carência de diversos setores da UFES, sobretudo do Hospital Universitário.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos DIDEV – Divisão dos Direitos e Deveres do Servidor			100501 32495
Síntese da providência adotada:			
Houve solicitação da UFS, para que retornasse os servidores cedidos a Defensoria Pública da União e foi respondido pelo DPU a impossibilidade de devolver os servidores, pois a solicitação tem caráter impositivo, conforme justificou e seu ofício nº 1599/2011 de 12 de maio de 2011. Já retornaram para a UFS 03 servidores que estavam cedidos: dois ao TRE/SE e um ao IFES/SE. Foram negadas ainda 03 solicitações do TRE/SE.			
Síntese dos resultados obtidos			
03 servidores retornaram do TER/SE e um do IFES			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Entende-se que o TRE/SE requisita servidor e por Lei somos obrigados a atender, assim como a AGU, Logo não é o caso de cessão.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
107	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	4.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (17)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1: (GRH/DP/DIPES) Providenciar a restituição ao erário dos valores correspondentes à devolução da contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias pagos em duplicidade, observando o descrito no art. 46 da Lei n.º 8.112/90.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos DIPES – Divisão de Despesa de Pessoal			100501 32510
Síntese da providência adotada:			
Os servidores que tiveram em duplicidade a devolução do PSS sobre o terço constitucional de férias em decorrência do abono de permanência e da decisão judicial sobre o terço estão devolvendo os valores recebidos desde a folha de pagamento do mês junho/2011.			

<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Recomendação atendida.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Situação regularizada.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
108	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	4.2.1.2 CONSTATAÇÃO: (19)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (GRH/DP/DIPES) Providenciar junto ao Ministério do Planejamento a homologação de rubrica própria para devolução dos valores previstos na Decisão Judicial 2000.85.00.000493-9;			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DP – Departamento de Pessoal			32491
DIPES – Divisão de Despesa de Pessoal			32510
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Inicialmente esclarecemos que o Departamento de Pessoal tomou todas as medidas visando o cumprimento da Decisão Judicial 2000.85.00.000493-9, ou seja, cadastrou os substituídos no SICAJ e solicitou a homologação/análise da ação junto ao Ministério do Planejamento, contudo o MP não atendeu a solicitação, gerando assim, o descumprimento da decisão judicial quando os servidores solicitaram as suas férias e tiveram descontado o Plano de Seguridade Social sobre o terço constitucional de férias. Assim que tivemos conhecimento de que a decisão não estava sendo cumprida, o Departamento de Pessoal fez a devolução do PSS equivocadamente a todos os docentes efetivos. E, mais uma vez, solicitando ao MP a homologação/análise da ação judicial para que o sistema SIAPE procedesse a devolução automática dos servidores beneficiários.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Recomendação atendida.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Situação regularizada.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
109	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	4.2.1.3 CONSTATAÇÃO: (34)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (GRH/DP) Planejar rotinas de procedimentos de controle sobre as rubricas parametrizadas e informadas a fim de evitar os lançamentos no SIAPE dessas rubricas nas fichas financeiras dos servidores indevidamente.			

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos DP – Departamento de Pessoal	100501 32491
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Vimos sugerir que a recomendação acima seja direcionada à Secretaria de Recursos Humanos/MP, pois ela é responsável pela política de pessoal dos órgãos vinculados ao SIPEC, e a parametrização das rubricas servirá para todas as instituições que acessam o SIAPE, evitando, assim, que os servidores responsáveis pela manutenção da folha de pagamento nos órgãos, cometam equívocos, tanto na inclusão quanto na exclusão de rubricas, o que sem dúvida, diminuirá o lançamento indevido de rubricas nas folhas de pagamento. Esclarecemos que orientamos aos servidores responsáveis pela manutenção da folha que observem com maior atenção os lançamentos efetuados na folha de pagamento.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Recomendação atendida	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Situação regularizada	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
110	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	4.2.1.3 CONSTATAÇÃO: (34)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 2: (GRH/DP) Excluir a rubrica da folha de pagamento dos servidores que não mais trabalham em locais considerados insalubres/perigosos.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos DP – Departamento de Pessoal			100501 32491
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
A rubrica foi excluída da folha de pagamento do mês de maio/2011 dos 35 servidores.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Recomendação atendida			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Situação regularizada			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
111	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	4.2.1.3 CONSTATAÇÃO: (34)	

<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
RECOMENDAÇÃO 3: (GRH/DP) Providenciar a restituição ao erário dos valores correspondentes à vantagem art. 12, § 5º, da Lei n.º 8.270/91 pagos indevidamente, observando o descrito no art. 46 da Lei n.º 8.112/90.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Sector responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos DP – Departamento de Pessoal		100501 32491
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
Foi encaminhada correspondência aos 35 servidores, informando que seria cobrado o valor recebido indevidamente da vantagem do § 5, art. 12 da Lei nº 8.270/91, dando-lhes o direito ao contraditório e a ampla defesa. Contudo, através do processo nº 0002233-19.2011.4.05.8500, a Instituição foi impedida de proceder a cobrança dos valores pagos indevidamente conforme decisão judicial.		
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>		
Conforme processo nº 0002233-19.2011.4.05.8500, a Instituição foi impedida de proceder a cobrança dos valores pagos indevidamente conforme decisão judicial.		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
Aguardando a decisão final do processo nº 0002233-19.2011.4.05.8500 para cumprimento da recomendação		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
112	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	4.2.1.4 CONSTATAÇÃO: (65)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (GRH/DP) Promova o levantamento dos valores pagos indevidamente, em duplicidade, à servidora de matrícula SIAPE n.º 42614, referente à GID, GEAD e GEDBT, mantendo registro dos cálculos e providências, em processo que assegure a ampla defesa e o contraditório, o ressarcimento dos valores pagos a maior, na forma do artigo 46 da Lei n.º 8.112/1990, bem como identificar os servidores em situação análoga, adotando os mesmos procedimentos recomendados quanto à referida servidora.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos DP – Departamento de Pessoal			100501 32491
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Foi realizado o levantamento dos servidores com pagamento duplicado da GEAD e foram identificados treze casos. Os servidores foram notificados e os processos encaminhados à SRH/MP para análise dos recursos apresentados. No final de dezembro/2011 a SRH/MP sugere a desativação da ação judicial para que os servidores recebam somente a GEAD. Os servidores estão sendo notificados do indeferimento do recurso apresentado.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Levantamento dos servidores que recebem pagamento em duplicidade da GEAD.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Com a orientação da SRH/MP a recomendação será implementada após a notificação dos servidores. A partir da folha de março/2012.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
113	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	4.2.2.1 CONSTATAÇÃO: (33)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1: (GRH/DP) Providencie a apuração de responsabilidade daqueles que inseriram vantagem do artigo 192 da Lei n.º 8.112/1990, nos vencimentos das servidoras identificadas pela CGU, sem a existência de ato concessório legalmente motivado, e ainda, promover o levantamento e apresentar relatório conclusivo visando à apuração da existência de outros servidores em situação similar àquela ora apontada, de modo a adotar os mesmos procedimentos de regularização e estabelecendo rotinas ou procedimentos que impeçam a inserção, no sistema SIAPE, de vantagens salariais de qualquer espécie sem que exista documentação concessória legalmente motivada.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos DP – Departamento de Pessoal			100501 32491
Síntese da providência adotada:			
Foi aberto o processo de nº 23113.007682/11-63 e, consultadas as fichas financeiras das matrículas SIPE nº 425277 e 426116, constatou-se que as vantagens referidas – rubrica da vantagem do artigo 192 da Lei 8.112/90 – foram incluídas na remuneração das servidoras pelo ex-servidor João José da Silva, matrícula SIAPE 425529, CPF 067.278.245-68. Informamos ainda que o ex-servidor João José da Silva, matrícula SIAPE 425529, faleceu em 12.09.1998, conforme registrado no cadastro, as fls. 06 do processo. Após apuração realizada pelo Departamento de Pessoal, não foram constatados outros servidores em situação similar àquela apontada pelo TCU, sobre inserção de vantagem do artigo 192 da Lei n.º 8.112/1990 sem existência de ato concessório legalmente motivado.			
Síntese dos resultados obtidos			
Feita a apuração e constatado que o servidor que inseriu a vantagem é falecido.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O processo de apuração foi concluído.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
114	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	5.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (51)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1: (COGEPLAN/COPEC) Elaborar prévia e detalhadamente plano de trabalho referente a cada projeto desenvolvido com a participação da fundação de apoio, propiciando transparência e controle efetivo das despesas e sua adequabilidade ao objetivo do projeto, atendendo também ao disposto no art. 7º, §§ 2º e 9º da Lei n.º 8.666/93, no Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário e no Decreto n.º 7.423/2010.			

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento	32441
COPEC – Coordenação de Programas , Convênios e Contratos	32518
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
A COPEC vem solicitando aos professores que pretendem executar projetos com o apoio da FAPESSE que detalhem ao máximo as especificações contidas nos planos de trabalho correspondentes. A Coordenação se dispõe a auxiliar aos interessados na elaboração dos planos de trabalho, e os informa constantemente acerca da imprescindibilidade do cumprimento da legislação, das determinações do TCU e das recomendações da CGU.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
A exigência é refeita a cada projeto apresentado e a cada manifestação de interesse em celebrar contrato com a Fapese.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Não há fatores a destacar.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
115	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	5.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (51)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 2: (COGEPLAN/COPEC) Constar de todos os contratos firmados com a FAPESSE, especialmente em atendimento à determinação n.º 9.18.34 do Acórdão TCU n.º 5014/2010 - Segunda Câmara: o valor exato da remuneração paga à Fundação de Apoio a título de serviços administrativos ou de gestão, com base em critérios claramente definidos e nos seus custos operacionais; o valor exato ou estimado de todos os demais pagamentos a serem feitos pela Universidade contratante à Fundação, a qualquer título, detalhando-os adequadamente; alocação de servidores da Universidade para a realização do objeto do contrato, incluindo relação dos servidores envolvidos, atribuições, justificativa do quantitativo, a carga horária efetivamente dedicada ao mesmo, indicação do horário e local do exercício das atividades e a remuneração eventualmente auferida por tal participação com base em justificativa de valor; previsão de mecanismos de controle de cumprimento das atribuições funcionais dos servidores envolvidos.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas , Convênios e Contratos			32518
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
A COPEC vem inserindo nas minutas dos Termos de Contratos objeto de processos que tratam de contratação da FAPESSE as informações exigidas na Determinação 9.18.34 do Acórdão TCU n.º 5014/2010 – Segunda Câmara.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
As minutas já contém os dados exigidos desde 2010.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não há fatores a destacar.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
<b>Recomendações do OCI</b>	

<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
116	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	5.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (50)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (COGEPLAN/COPEC E PROAD/DEFIN/DICON) Exigir a prestação de contas por parte da fundação de apoio, conforme art. 3º, II, da Lei 8.958/94.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Convênios e Contratos			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
DICON – Divisão de Contabilidade			32499
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
(COGEPLAN/COPEC): Nos Termos de Contrato e Convênio celebrados pela UFS com a FAPese já consta a obrigatoriedade da prestação de contas final. Nos próximos instrumentos será adicionada a obrigatoriedade de prestação de contas parciais a cada 06 (seis) meses.			
(PROAD/DEFIN/DICON): Exigir que as prestações de contas encaminhadas à COPEC/COGEPLAN sejam repassadas à DICON, para análise.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
As minutas dos contratos com a Fapese já trazem tal exigência.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não há fatores a destacar.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
117	201108944/CGU EXERC. 2010 – UFS	5.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (50)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 2: (COGEPLAN/COPEC/COC E PROAD/DEFIN) Estabelecer sistemática de controle e análise das prestações de contas dos contratos correlatos a cada projeto em parceria com fundações de apoio, que abranja, além dos aspectos contábeis, os de legalidade, efetividade e economicidade, com possibilidade de acompanhamento em tempo real da execução físico-financeira da situação de cada projeto e com atesto final da prestação de contas, respeitando a segregação de funções e de responsabilidades, conforme determinação nº 9.2.17 do Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Convênios e Contratos			32518
COC – Coordenação de Controle de Custos			99649
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
COGEPLAN/COPEC/COC): Será solicitado ao fiscal que, depois da análise contábil realizada pela DICON e da análise de			

economicidade pela COC, faça uma análise da execução físico-financeira comparando-a à projeção inicial do contrato ou convênio. Não olvidando que o fiscal nunca poderá ser o próprio Coordenador do Projeto atendido pelo contrato ou convênio. <b>(PROAD/DEFIN/DICON):</b> Acatar a recomendação, estabelecendo a sistemática e comum acordo com a COPEC/COGEPLAN.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Inserção da questão na Resolução 12/2011-CONSU
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Não há fatores a destacar.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
118	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	5.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (50)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 3: (COGEPLAN/COPEC E PROAD/DEFIN/DICON) Exigir que essas prestações de contas contenham, pelo menos, os seguintes documentos: demonstrativos de receitas e despesas; relação de pagamentos identificando o nome do beneficiário e seu CNPJ ou CPF, número do documento fiscal com a data da emissão e bem adquirido ou serviço prestado; atas de licitação, se houver; relação de bolsistas e de empregados pagos pelo projeto com as respectivas cargas horárias e também guias de recolhimentos de saldos à conta única da Universidade de valores com essa destinação legal e normativa, conforme determinação n.º 9.2.18 do Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas , Convênios e Contratos			32518
PROAD – Pró- Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
DICON – Divisão de Contabilidade			32499
Síntese da providência adotada:			
<b>(COGEPLAN/COPEC):</b> Os dados exigidos pelo TCU já compõem em sua maioria as prestações de contas dos contratos e convênios celebrados pela UFS, aqueles poucos que ainda não as integram serão acrescentados às próximas prestações de contas.			
<b>(PROAD/DEFIN/DICON):</b> Acatar a recomendação, estabelecendo a sistemática e comum acordo com a COPEC/COGEPLAN.			
Síntese dos resultados obtidos			
A Fundação já é cobrada quanto à juntada dos documentos na prestação de contas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A prestação de contas é elaborada pela contratada: a Fapese. Cabe-nos exigir o cumprimento das recomendações.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
119	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	5.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (50)	



<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
RECOMENDAÇÃO 4: (COGEPLAN/COPEC E PROAD/DEFIN/DICON/DIPATRI) Analisar formalmente a prestação de contas no âmbito da Universidade, com a devida segregação de funções entre coordenadores e avaliadores de projetos, mediante a produção de um laudo de avaliação que ateste a regularidade de todas as despesas arroladas, em conformidade com a legislação aplicável, confira o alcance de todas as metas quantitativas e qualitativas constantes do plano de trabalho, bem como assegure o tombamento tempestivo dos bens adquiridos no projeto, além de delimitar e personalizar a responsabilidade na liquidação, conforme art. 58 da Lei 4.320/1964, e seguindo a determinação n.º 9.2.1.4 do Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento		32441
COPEC – Coordenação de Programas , Convênios e Contratos		32518
PROAD – Pró- Reitoria de Administração		32439
DEFIN – Departamento Financeiro		32493
DICON – Divisão de Contabilidade		32499
DIPATRI – Divisão de Patrimônio		32498
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
(COGEPLAN/COPEC): Como já explicitado na Recomendação 2 desta constatação: Será solicitado ao fiscal que, depois da análise contábil realizada pela DICON, faça uma análise da execução físico-financeira comparando-a à projeção inicial do contrato ou convênio. Não olvidando que o fiscal nunca poderá ser o próprio Coordenador do Projeto atendido pelo contrato ou convênio.		
(PROAD/DIPATRI): A Copec já está ciente que a prestação de contas deve ser encaminhada à Dipatri para verificação da conformidade patrimonial.		
(PROAD/DEFIN/DICON): Acatar a recomendação, estabelecendo a sistemática e comum acordo com a COPEC/COGEPLAN.		
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>		
As próximas prestações de contas serão devidamente encaminhadas conforme fluxo estabelecido.		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
Não há fatores a destacar.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
120	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	5.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (52)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (COGEPLAN/COPEC) Abster-se de designar o mesmo servidor para as funções de ordenação de despesa e de fiscalização, atentando para o princípio da segregação de funções e de responsabilidades, conforme determinação n.º 9.2.7 do Acórdão n.º 2731/2008 - Plenário.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas , Convênios e Contratos			32518
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
A ordenação de despesas e a fiscalização são funções imisturáveis, tendo em vista o princípio da impessoalidade que norteia o Direito Administrativo, conseqüentemente, não devem ser exercidas por um único sUFSeito. A UFS já faz a distinção entre ordenadores de despesa e fiscais, atribuindo a diferentes servidores cada uma destas incumbências.			

<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Não se designa o mesmo servidor para a gestão e a fiscalização dos contratos.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Não há fatores a destacar.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
121	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	5.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (52)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 2: (COGEPLAN/COPEC) Estabelecer sistemática de fiscalização e acompanhamento da execução físico-financeira de cada projeto, com atesto final da prestação de contas, respeitando a segregação de funções e de responsabilidades, conforme determinação n.º 9.2.17 do Acórdão n.º 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas , Convênios e Contratos			32518
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Como já explicitado nas Recomendações 2 e 4 da Constatação (50) e na Recomendação 1 desta constatação: Será solicitado ao fiscal que, depois da análise contábil realizada pela DICON, faça uma análise da execução físico-financeira comparando-a à projeção inicial do contrato ou convênio. Não olvidando que o fiscal nunca poderá ser o próprio Coordenador do Projeto atendido pelo contrato ou convênio. Além disso, a ordenação de despesas e a fiscalização são funções imisturáveis, tendo em vista o princípio da impessoalidade que norteia o Direito Administrativo, conseqüentemente, não devem ser exercidas por um único sUFSeito. A UFS já faz a distinção entre ordenadores de despesa e fiscais, atribuindo a diferentes servidores cada uma destas incumbências.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
A segregação já é respeitada e os próximos processos de prestação de contas serão devidamente encaminhados.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não há fatores a destacar.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
122	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	5.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (52)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 3: (COGEPLAN/COPEC) Exercer periódica e efetivamente a fiscalização e acompanhamento da execução físico-financeira dos projetos e dos respectivos contratos firmados com a fundação de apoio, conforme art. 67 da Lei n.º 8.666/93.			

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento	32441
COPEC – Coordenação de Programas , Convênios e Contratos	32518
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Os fiscais indicados por Portaria já emitem periodicamente (na maioria dos casos mensalmente) relatórios de acompanhamento dos contratos e convênios firmados pela UFS com a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
A emissão de relatórios pé requisito para o pagamento das faturas.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Não há fatores a destacar.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
123	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	5.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (28)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (COGEPLAN/COPEC) Realizar o registro do Termo de Cooperação Técnica celebrada com a UFRN no SICONV, solicitando desta a inserção regular de informações sobre a execução do instrumento de transferência pactuado, conforme cláusula segunda - Das Obrigações da UFRN.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas , Convênios e Contratos			32518
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Verificar junto ao SERPRO a possibilidade de registrar o Convênio, considerando os perfis dos servidores desta da UFS cadastrados no Portal de Convênios. Adequar os perfis dos usuários. E registrar o Convênio. Não sendo possível faremos solicitação à UFRN para que tal instituição faça o registro, conforme prevê o instrumento.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Já foi feito contato com a Serpro e com o Ministério do Planejamento, que está alterando funções do portal para possibilitar o atendimento da recomendação.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
O sistema em sua forma atual não permite o cadastramento.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
124	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	5.2.1.2 CONSTATAÇÃO: (30)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

<b>Descrição da Recomendação:</b>	
RECOMENDAÇÃO 1: (GRH/DP/DAAS) Realizar levantamento de todos os servidores que recebem ressarcimento à saúde pela inclusão de agregados ao plano de saúde, adotando as providências para exclusão da referida rubrica de crédito.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos	100501
DP – Departamento de Pessoal	32491
DAAS – Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor	100503
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Está sendo realizado levantamento dos servidores que estão inscritos no plano de saúde da GEAP para atendimento da recomendação.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Os servidores serão notificados da exclusão da rubrica de crédito.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
125	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	5.2.1.2 CONSTATAÇÃO: (30)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 3: (GRH) Adotar, se for o caso, as providências necessárias para reposição ao Erários dos valores indevidamente recebidos pelos servidores referentes a ressarcimento à saúde fundamentados pela inclusão de agregados aos planos de saúde de servidores.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O relatório dos valores pagos de ressarcimento à saúde será analisado visando o atendimento da recomendação acima.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Os servidores serão notificados da exclusão da rubrica de crédito.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
126	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	6.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (45)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
RECOMENDAÇÃO 2: (GRH) Restringir a contratação ilegal de mão-de-obra sem concurso público, restringindo a contratação de serviços de execução indireta somente para os casos permitidos no Decreto nº 2.271/1997 (Acórdão TCU n.º 2399/2010 Segunda Câmara.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos		100501
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
Em 2009 a UFS encaminhou ofício nº 175/2009/GR a SESu/Mec, solicitando o total de 31 cargos, sendo 05 do nível superior e 26 do nível médio para atender as demandas do Hospital Universitário, a fim de cumprir a Portaria nº 04/2008, da Secretaria de Planejamento e Orçamento, quando o HU foi transformado em Unidade Gestora. Naquele momento, o HU contava com 69 (sessenta e nove funcionários terceirizados e, segundo as recomendações da Controladoria Geral da União, não deveriam, executar atividades consideradas de responsabilidade do servidor público. No entanto, não houve autorização de vagas pelo MPOG e MEC, exceto para atender demanda dos cursos novos relativas aos programas REUNI, EXPANSÃO E UAB e aquelas decorrente de aposentadorias, exoneração e vacância, relativas ao Quadro de Referência de Servidores Técnicos Administrativos, criado pelo Decreto nº 7.232, de 19.07.2010. Assim, ainda não foi possível preencher a demanda do HU relativa a pessoal por falta de autorização do MPOG e MEC. Informamos também que os cargos de técnico-administrativo das classes A e B estão em extinção, não sendo possível fazer a reposição, ou seja, mesmo nos casos de cargos decorrentes de aposentadoria, vacância e exoneração destas classes a UFS está impedida de fazer a devida reposição, o que aumenta a necessidade de terceirização para as áreas de limpeza, vigilância, manutenção, entre outros.		
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>		
Ainda não foi possível preencher a demanda do HU relativa a pessoal por falta de autorização do MPOG e MEC.		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
A Instituição não pode realizar concurso público sem que haja autorização de vaga pelo MPOG e MEC		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
127	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	7.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (27)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (PREFCAMP/DITRAN E PROAD/DRM) Contratar diretamente o fornecedor original para a manutenção de equipamentos somente durante o período de garantia técnica e quando ficar comprovado que tal condição é indispensável para a vigência da garantia, conforme artigos 24, inciso XVII, e 25 da Lei n.º 8.666/93.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>			100507
DITRAN – Divisão de Transporte			32537
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos de Materiais			32492
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
(PREFCAMP/DITRAN): Informamos que nas próximas solicitações de manutenção, caso seja preciso alegar o disposto nos art. 24, xvii e art. 25 da Lei 8.666/93 – casos de inexigibilidade -, tomaremos os devidos cuidados ao analisar o período de garantia vigente do( 9s) veículo(s) envolvidos.			
(PROD/DRM): Nenhum processo terá andamento sem que esteja atendida a presente recomendação.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			

<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
O fator positivo é que estão sendo atendida a legislação em vigor.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
128	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	7.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (27)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 2: (PROAD/DRM) Constar dos autos dos processos de inexigibilidade a justificativa de preço, comprovando-se que o preço é adequado e razoável, conforme disposto no inciso III do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993 e segundo entendimento pacificado do TCU (Acórdãos n.º 1403/2010 - Plenário e 2611/2007 - Plenário).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos de Materiais			32492
Síntese da providência adotada:			
O DRM está ciente da presente recomendação e está cumprindo na forma da Lei, incluindo nas dispensas e inexigibilidade de licitação notas fiscais que o fornecedor vendeu materiais/serviços a outros órgãos públicos ou privados, comprovando assim que o preço praticado está de acordo com o mercado.			
Síntese dos resultados obtidos			
Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
O fator positivo é que estão sendo atendida a legislação em vigor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
129	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	7.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (27)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 3: (PREFCAMP/DSG/DITRAN) Incluir o veículo em futuros contratos de manutenção, evitando-se, assim, a indevida utilização de inexigibilidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>			100507
DITRAN – Divisão de Transporte			32537
DSG – Departamento de Serviços Gerais			32535
Síntese da providência adotada:			
Informamos que nas próximas solicitações de manutenção, caso seja preciso alegar o disposto nos art. 24, xvii e art. 25 da			

Lei 8.666/93 – casos de inexigibilidade -, tomaremos os devidos cuidados ao analisar o período de garantia vigente do( 9s) veículo(s) envolvidos.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Informamos que já existe, por parte da DITRAN – Divisão de Transportes, documento adotado para o referido controle.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Após a adequação da Divisão de Transportes ao referido processo, acreditamos, a partir da adoção destas medidas, não haver qualquer dificuldade futura.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
130	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	8.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (8) (RA 243928/2010/CGU; ITEM 1.1.2.1 CONSTATAÇÃO (48)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1: (PROGRAD) Estabelecer parâmetros que assegurem o cumprimento de carga horária semanal de aulas mais condizente com o regime de trabalho de cada docente, observadas a natureza e a diversidade de seus encargos, conforme estipulado no artigo 10 e seu inciso II da Portaria MEC n.º 475, de 26/08/1987, observando-se o § 1º do inciso III da mesma Portaria, visando racionalizar o uso dos recursos públicos despendidos com a remuneração dos docentes, visto que a delegação atual vigente para os conselhos departamentais, além de não atender ao disposto no art. 10, tem permitido, na prática, a estipulação de uma carga horária máxima de somente 12 horas semanais (média de 9,4) em sala de aula para os docentes de regime DE e 40 horas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da providência adotada:			
A distribuição de encargos didáticos em sala de aula tem sido acompanhada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em consonância com a Gerência de Recursos Humanos (GRH), que se utiliza dessa informação na tomada de decisão sobre a contratação do quadro docente complementar, seja para o quadro efetivo, seja para o quadro de temporários, considerando o que orienta a Resolução No. 19/2009/CONEPE, que consolida normas sobre o Regime de Trabalho dos Docentes, estabelecendo limites para a carga horária mínima, levando em consideração primordialmente as atribuições do professor em sala de aula. Secundariamente, são também consideradas atividades de pesquisa, orientação, extensão e gestão, apresentadas anualmente no Plano de Atividades Docentes (PAD) e no Relatório de Atividades Docentes (RAD), disponibilizados por cada docente e arquivados pela Coordenação de Planejamento (COGEPLAN). A Resolução 19/2009/CONEPE, tem balizado aos colegiados de cursos de graduação na distribuição de encargos didáticos semestrais para a composição da oferta de disciplinas para os discentes, com acompanhamento da PROGRAD, e à GRH no atendimento das demandas adicionais de pessoal docente, em face da ampliação progressiva da oferta, seja pela criação de novos cursos ou ampliação da oferta de vagas por cursos implantados. A reformulação dessa Resolução, que traz um maior detalhamento dos encargos didáticos seja em nível de graduação, assim como pós-graduação, considera também outras atribuições como pesquisa, extensão e gestão, ainda não foi submetida ao CONEPE.			
Síntese dos resultados obtidos			
Além das atividades elencadas, a implementação do SIGAA na UFS proporcionará maior transparência à distribuição da carga horária dos docentes			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há fatores que alterem as providências adotadas			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
131	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	8.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (8) (RA 243928/2010/CGU; ITEM 1.1.2.1 CONSTATAÇÃO (48)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 2: (PROGRAD) Supervisionar a distribuição da carga horária (horas-aula) atribuída a cada docente, analisando-se e exigindo-se a sua conformidade com o disposto na legislação vigente (Decreto n.º 94.664/87 e Portaria MEC n.º 475/87), bem como para que haja um equilíbrio da carga horária entre todo o corpo docente, assegurando a qualidade do desenvolvimento das atividades acadêmicas e o uso racional dos recursos públicos envolvidos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da providência adotada:			
<p>Existem dois momentos em que a PROGRAD supervisiona a carga horária atribuída a cada docente. O primeiro, quando é elaborada e publicada semestralmente a oferta das disciplinas por cada curso de graduação. O segundo, quando é consolidada a matrícula dos estudantes, e aí, efetivamente, é possível observar a carga horária destinada a cada professor com base nas demandas dos discentes, por matrícula, nas diversas disciplinas. Nesses dois momentos, a PROGRAD está em constante contato com os Presidentes de Colegiados de cursos, orientando sobre o planejamento e processamento tanto da oferta como das matrículas. O resultado desses dois momentos possibilita a averiguação de carga-horária destinada para cada professor e uma correção em consonância com os gestores do curso, de discrepâncias que porventura existam. Como resultado prático, essa consolidação da matrícula orienta a reflexão sobre o atendimento de demandas que surgem dos Departamentos ou Núcleos de Graduação para a contratação de professores, em face da progressiva ampliação de oferta de novos cursos ou ampliação da oferta de vagas em cursos já implantados. Vale destacar que existe uma demanda mais forte pelas disciplinas do ciclo básico, em razão de uma maior retenção, reconhecidamente nas disciplinas ofertadas pelas ciências exatas, possibilitando assim, uma maior carga-horária para os professores daquela área, embora o número de docentes também seja maior. A distribuição de carga horária está sempre relacionada com a demanda por vaga.</p> <p>O controle da PROGRAD sobre distribuição de carga horária efetiva do docente se dá pelo resultado da reformulação da matrícula, última fase do processo, assim como pela averiguação dos Planos de Ensino que são entregues aos estudantes na primeira semana de aula, a cada semestre, e enviados para a PROGRAD para checagem e arquivamento.</p> <p>Ademais, a UFS adquiriu e está implantando o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), através do qual tramitará a maioria das rotinas administrativas relativas à vida do ensino de graduação (aí incluídas a oferta de disciplinas e a carga horária assumida por cada docente, em cada período letivo. Com a implantação do novo software, os procedimentos administrativos referentes ao ensino de graduação tornar-se-ão mais transparentes, aumentando a possibilidade de controle público.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
É de competência do Conselho Departamental, à luz das Normatizações previstas pela UFS, apreciar a necessidade de redução de carga horária em sala de aula e também definir critérios para pedidos desta natureza.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há fatores que alterem as providências adotadas			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
Recomendações do OCI	



<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
132	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	8.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (9) (RA 243928/2010/CGU; ITEM 1.1.2.2 CONSTATAÇÃO (49)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (PROGRAD) Estabelecer parâmetros, observadas a natureza e a diversidade de encargos do docente, conforme estipulado no artigo 10 e seu inciso II da Portaria MEC n.º 475, de 26/08/1987, para definição das atividades que podem ser consideradas como aula no cômputo da carga horária semanal (horas-aula) prevista na legislação, limitando-se os casos, em que realmente seja necessário considerar como aula, relativos às atividades de orientação e de supervisão das disciplinas de estágio e de monografia (TCC), levando-se em conta a função efetivamente desempenhada pelo docente e estipulando-se critérios, tais como n.º máximo de horas, n.º mínimo e máximo de alunos, estipulação de local/sala e horários onde o docente ministrará a aula e onde estará disponível para orientação, visto que a carga horária deve ser cumprida no local de trabalho, conforme Resolução n.º 19/2009/CONEPE, para se evitar prejuízo e desequilíbrio ao desenvolvimento da carga horária em sala de aula entre todo o corpo docente.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
A averiguação de distribuição de carga horária tem acompanhamento permanente da PROGRAD, seja em componentes curriculares desenvolvidos por meio de horas-aula, como disciplinas, seja em componentes curriculares que são mensurados por carga horária, como estágio curricular obrigatório, TCC ou monografia. Vale destacar as especificidades de bacharelados ou licenciaturas quanto à distribuição de carga horária de alguns componentes curriculares, e que foram contempladas na nova proposta das Normas do Sistema Acadêmico de Graduação (ex: Artigos 84 e 89), em fase de tramitação no Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE), submetida pela PROGRAD, e que deve ser discutida pelos conselheiros nessa instância deliberativa em reunião prevista para 30 de setembro de 2011. Todas as especificidades são objeto de apreciação permanente pela PROGRAD por meio do Departamento de Apoio Pedagógico – DEAPE, que orienta para a normatização nos projetos pedagógicos.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Não há fatores que alterem as providências adotadas. No aguardo da implementação do SIGAA.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não há fatores que alterem as providências adotadas			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
133	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	8.1.2.3 CONSTATAÇÃO: (10) (RA 243928/2010/CGU; ITEM 1.1.2.3 CONSTATAÇÃO (50)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			

**RECOMENDAÇÃO 1:** (PROGRAD/POSGRAP/PROEX) Ampliação dos sistemas de controle e acompanhamento para todas as atividades e projetos de pesquisa e de extensão, por parte das respectivas Pró-Reitorias e suas subunidades, inclusive com exigência de apresentação periódica (ao menos, semestralmente) de relatórios pelos professores envolvidos, visando cumprir o disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução n.º 19/2009 do CONEPE, informando-se o seu descumprimento para a Pró-Reitoria de Graduação e para as chefias dos respectivos departamentos (ou núcleos) para a adoção de medidas quanto ao restabelecimento da carga horária devida.

#### Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação	32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação	32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão	32434

#### Síntese da providência adotada:

**(POSGRAP):** Ampliação do controle e acompanhamento com a exigência de adimplência com as obrigações acadêmicas, atualização de currículo na Plataforma Lattes e cadastramento do projeto de pesquisa no Sistema de Registro de Pesquisa da UFS em todas as situações que o docente solicite apoio institucional – seja para participar de eventos, recursos para pesquisa, cursos de capacitação, etc. São exemplo das cláusulas que estão sendo exigidas dos docentes:

- I. estar adimplente com as obrigações acadêmicas com a UFS tais como: diários de classe de disciplinas de graduação e pós-graduação, pareceres de projetos e relatórios de PIBIC e de PIBITI, relatórios finais de cursos de pós-graduação *lato sensu*, relatórios de atividades desenvolvidas em afastamentos para eventos científicos, capacitação, estágios e missões de trabalho ou de serviço, relatório de atividades desenvolvidas devido a programas institucionais de apoio a atividades de pesquisa e pós-graduação, Relatório de Atividades Docentes (RAD) e o Plano de Atividades Docentes (PAD);
- II. possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado no mês em que fizer a solicitação;
- III. apresentar o currículo Lattes impresso diretamente da Plataforma Lattes do CNPq e assinado em todas as páginas e planilha de pontuação do currículo Lattes, correspondente à produção científica e tecnológica do ano da solicitação do auxílio e dos cinco anos civis anteriores, em formulário próprio da COPES/POSGRAP, também assinada em todas as páginas;
- IV. apresentar projeto de pesquisa devidamente cadastrado no Sistema de Registro de Pesquisa (SIRPE) contendo os seguintes tópicos: introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados, bibliografia e cronograma.

Foram aprovadas duas Resoluções do Conselho Universitário e publicada uma Portaria do Reitor em que esse tipo de exigência foi especificado. Portaria N° 1499, de 15 de julho de 2011 [Programa Especial de Inclusão em Iniciação Científica (PIIC)], Resolução N° 28/2011/CONSU [Programa de Bolsas de Pesquisa para Docentes e Técnicos Administrativos da UFS (MAGIS)] e Resolução N° 29/2011/CONSU [Programa de Bolsas de Pós-Graduação para Docentes e Técnicos Administrativos da UFS Desenvolvendo Teses ou Dissertações (THESIS)].

**(PROGRAD):** A PROGRAD acompanha as atividades de pesquisa e extensão dos docentes por meio do PAD e RAD, embora esses documentos ainda não tragam o detalhamento desejado. Nesse sentido, foi solicitada junto à POSGRAP e PROEX (94/2011/PROGRAD e 93/2011/PROGRAD) informações detalhadas sobre o envolvimento dos docentes com atividades de pesquisa e extensão, com especificação de carga horária dedicada às essas atividades, que permitirá um acompanhamento maior com cruzamento de informações que permitirá melhor controle das atividades dos docentes.

**(PROEX):** Para os projetos do Programa de Iniciação à Extensão (PIBIX), já está implantado o Sistema Institucional Integrado (SII) por meio do qual serão emitidos pelos docentes dois relatórios, sendo um semestral e outro anual. O não envio desses relatórios impede que o docente submeta nova proposta de projeto à PROEX. Com a implantação do SII existe no portal da UFS o link <https://www.sigrh.ufs.br/sigrh/public/home.jsf>. Ao abrir a página, clicar no link “Busca de servidor” que, ao ser informado o nome do docente e/ou o Departamento ao qual o mesmo esteja vinculado, abre-se uma tela com as informações do docente. Entre as atividades desenvolvidas estão àquelas relacionadas à extensão, com um resumo da atividade, número de discentes envolvidos, público estimado, público alvo e os membros da equipe (clicar no link DETALHES). Qualquer pessoa pode ter acesso às informações utilizando o endereço eletrônico acima mencionado. Atualmente o quantitativo de projetos que estão registrados no SIGAA/Extensão corresponde a aproximadamente 53 % do total de projetos registrados na PROEX, dos quais 100% dos projetos PIBIX já se encontram devidamente cadastrados no Sistema Integrado de Gestão Administrativa e Acadêmica – SIGAA.

Todo esse procedimento foi iniciado por ocasião do edital PIBIX lançado em abril de 2011 já com a utilização do SII. Os projetos passam pelo seguinte trâmite: o docente elabora o projeto, encaminha ao chefe do Departamento que deve submeter à aprovação do Conselho Departamental. Somente após aprovado, a proposta é submetida à PROEX, que a avalia (dois avaliadores ad hoc e Comitê de Extensão). Só após analisada e considerada como atividade de extensão, acontece o seu registro.

No tocante aos projetos de fluxo contínuo, todo esse procedimento também começou a ser adotado. Como o sistema estava sendo implantado gradativamente, iniciamos esse processo a partir de agosto de 2011. A PROEX está orientando os docentes que desejam registrar e/ou renovar os projetos de extensão a utilizarem o SIGAA/módulo extensão. Foi enviada uma circular interna, em anexo, orientando os docentes quanto à necessidade de adotar esse procedimento. Atualmente, dos 267 projetos existentes, 142 são do Programa Incentivo de Bolsas a Iniciação à Extensão – PIBIX. Dos 125 restantes, apenas 3 tem prazo

de vigência até o primeiro quadrimestre de 2012. Neste caso, todos os 122 projetos restantes classificados como fluxo contínuo tiveram prazos de vigência em até, no máximo, dezembro de 2011. Todos os que se encontram, ou se encontraram, em processo de renovação ao longo do ano de 2011, seus respectivos coordenadores foram orientados a efetuar o recadastramento do referido projeto no SIGAA. Desta forma, espera-se que até o final de 2012, 100% de todos os cadastros de projetos de extensão já estejam registrados no SIGAA.

#### Síntese dos resultados obtidos

O cadastramento dos projetos de extensão no Sistema Integrado de Gestão Administrativa e Acadêmica – SIGAA tem permitido o acesso à informações sobre os mesmos, por parte de qualquer pessoa da sociedade. Além disso, os dados tornaram-se mais precisos, permitindo-se obter as informações de forma mais ágil, dando uma maior eficiência e eficácia, tanto nos relatórios anuais, como em quaisquer outros levantamentos que, por ventura, a PROEX sinta a necessidade de realizar. Outro ponto muito importante foi a relevante diminuição de papéis que transitavam e se amontoavam nos arquivos da PROEX, o que tem contribuído no gerenciamento de documentos, guarda das informações, gestão de materiais e questões ambientais.

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

É comum que toda mudança gere alguns impactos. No caso da gestão pública, tais mudanças quando envolve rotinas e procedimentos já consolidados, normalmente se enfrenta certa resistência ao “novo”. Com a implantação de um novo sistema, as maiores dificuldades encontradas foram pertinentes à resistência de muitos professores no que concerne ao cadastramento dos projetos *on line*. Isso ocorreu, devido ao processo antigo de registro na extensão, que era feito via preenchimento de formulário e encaminhamento impresso, onde todo o processo de registro era realizado pela PROEX. Agora, com o Sistema SIGAA, o processo de cadastramento passa a ser de responsabilidade do professor-coordenador do projeto, restando para a PROEX a função de orientação, acompanhamento, avaliação e controle das ações de extensão. Entretanto, tal resistência tem diminuído com o passar do tempo, à medida que os professores vão se habituando ao referido sistema.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
134	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	8.1.2.3 CONSTATAÇÃO: (10) (RA 243928/2010/CGU; ITEM 1.1.2.3 CONSTATAÇÃO (50)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 2: (PROGRAD/POSGRAP/PROEX) Disponibilização e manutenção atualizada de página específica no site da Universidade das atividades e projetos de pesquisa e de extensão de cada docente, com todas as informações necessárias para o acompanhamento do seu desenvolvimento pela Pró-Reitoria de Graduação, pelas chefias e pela comunidade universitária (inclusive pelos discentes), visando dar transparência e possibilitar o controle pela comunidade universitária.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação			32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão			32434
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
(POSGRAP): Exigência de atualização do cadastro de projetos de pesquisa dos docentes no Sistema de Registro de Pesquisa (SIRPE). Disponibilizar o acesso amplo às informações do SIRPE pela comunidade acadêmica. Implantação pelo CPD da UFS do Sistema Institucional Integrado (SII), em convênio com a UFRN, que controlará as informações referentes às atividades acadêmicas dos docentes. O SIRPE está sendo adequadamente atualizado pelos docentes. Falta a liberalização da consulta para toda a comunidade acadêmica.			

O SII continua em fase de implantação e testes.			
<p><b>(PROGRAD):</b> Já é possível a checagem das atividades de extensão dos docentes por meio do SIGRH, uma inovação em relação ao último relatório da CGU. Quanto às atividades de pesquisa, entende-se que ainda nesse período o SIGAA deverá disponibilizar essa informação, porém a PROGRAD emitiu documentos (OF 094/2011/PROGRAD e OF 093/2011/PROGRAD) solicitando essas informações junto à POSGRAP E PROEX, que devem atestar a dedicação dos docentes nessas atividades que em tempo hábil devem ser registradas nessas pró-reitorias.</p> <p><b>(PROEX):</b> No caso dos projetos PIBIX, a recomendação já está atendida, conforme descrito na resposta relativa à constatação 050, recomendação 01 do relatório n.º. 243928/CGU, UFS/exercício 2009. Como consta na referida resposta, providências já foram tomadas no sentido de que os mesmos procedimentos sejam adotados para os projetos de fluxo contínuo. Tais procedimentos não ocorreram concomitantemente para projetos PIBIX e projetos de fluxo contínuo, devido ser um ambiente novo, em fase de testes e implementação, necessitando de conhecimento da equipe técnica da PROEX, pois é a mesma que presta informações aos docentes, do Centro de Processamento de Dados – CPD, responsável pela implantação do sistema, como também, e principalmente, dos docentes. O início pelo PIBIX foi importante porque como estava vinculado à edital com a concessão de bolsas, tornou-se obrigatória a inscrição das propostas por meio do SIGAA. Isso ajudou na utilização do sistema tanto por parte dos docentes, quanto da equipe PROEX. A PROEX já está providenciando uma relação dos docentes que possuem projetos de extensão, à qual será encaminhada à PROGRAD em até 30 dias, informando o nome dos docentes que possuem projetos de extensão e a carga horária aprovada nos Departamentos.</p>			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Já mencionado no item anterior.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Já mencionado no item anterior.			
<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
135	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	8.1.2.3 CONSTATAÇÃO: (10) (RA 243928/2010/CGU; ITEM 1.1.2.3 CONSTATAÇÃO (50)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 3: (PROGRAD/POSGRAP/PROEX) Definição de critérios que permitam a aferição, pelas respectivas comissões vinculadas às Pró-Reitorias de Pesquisa e de Extensão, da real necessidade de redução da carga horária em sala, do docente envolvido com qualquer atividade ou projeto de pesquisa e de extensão, (possibilidade contida na Resolução n.º 19/2009 do CONEPE), inclusive quantificando-a, levando-se em conta a sua função desempenhada e o eventual prejuízo para as atividades didáticas do Departamento/Núcleo, comunicando-se a decisão aos envolvidos, à Pró-Reitoria de Graduação e às Chefias dos respectivos Departamentos para estabelecimento da carga horária.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação			32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão			32434
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<p><b>(POSGRAP):</b> Retomar a discussão de proposta de Resolução substitutiva da Resolução N° 19/2009 com especificações claras sobre a possibilidade de redução da carga horária em sala de aula, do docente envolvido com atividade ou projeto de pesquisa e de extensão, facilitando o trabalho de acompanhamento do assunto pelas pró-reitorias e departamentos. Deve-se considerar a redução de carga horária em sala de aula apenas em situações que claramente a necessidade e o controle são evidentes para toda a comunidade acadêmica, como por exemplo: (a) Manter produção científica relevante em sua área de atuação acadêmica comprovada pelo credenciamento, como docente permanente, em Núcleo de Pós-Graduação stricto sensu da UFS. (b) Desenvolver projeto de pesquisa ou de extensão comprovada por exercer a função de orientador de pelo menos um estudante em programa institucional de iniciação à pesquisa científica ou tecnológica, à docência ou à extensão ou ainda</p>			

<p>em projeto de tese ou dissertação em curso de pós-graduação stricto sensu da UFS. (c) Estar ocupando função de Chefe de Departamento ou Coordenador de Núcleo de Graduação ou de Pós-Graduação stricto sensu da UFS.</p> <p>A tramitação da proposta de Resolução substitutiva da Resolução Nº 19/2009 com especificações claras sobre a possibilidade de redução da carga horária em sala de aula, do docente envolvido com atividade ou projeto de pesquisa e de extensão está suspensa em função de iniciativa anunciada pelo Governo Federal de incluir a questão de atribuição de carga horária docente em um projeto de reforma de carreira docente.</p> <p><b>(PROGRAD):</b> O cruzamento das informações sobre a dedicação dos docentes ao ensino, pesquisa e extensão, por meio da disponibilização no SIGAA permitirá inclusive um controle da sociedade sobre as atividades acadêmicas da UFS. Com a disponibilização pela POSGRAP e PROEX das ações de pesquisa e extensão dos docentes, ainda nesse período letivo, permitirá à PROGRAD um estudo mais preciso que justifique a dedicação em regência de classe, aprovada pelos departamentos e que justificam a oferta semestral de disciplinas para os discentes.</p> <p><b>(PROEX):</b> Os projetos de extensão, relacionados a PROEX, antes do registro, são submetidos aos Conselhos Departamentais que devem avaliar o quantitativo de carga horária indicada pelo docente. Não é da competência da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários definir critérios de necessidade de redução ou não de carga horária dos professores da UFS. À PROEX compete, dentre outras ações, avaliação e acompanhamento dos projetos cadastrados que tenha características extensionistas. Todavia, para tais projetos ficarem disponíveis para avaliação da PROEX, os mesmos já passaram por prévia avaliação do Conselho Departamental do departamento ao qual o docente, coordenador do projeto em questão, encontra-se lotado. Cabe ao Departamento desse docente analisar a necessidade de redução ou não de carga horária do mesmo em sala de aula, bem como definir os critérios que serão utilizados para tal avaliação.</p>
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
136	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	8.1.2.4 CONSTATAÇÃO: (11) (RA 243928/2010/CGU; ITEM 1.1.2.4 CONSTATAÇÃO (51)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (PROGRAD) Implantar procedimento de controle do cumprimento da carga horária (horas-aula) onde o docente seja obrigado a registrar, diariamente, pelo menos, os seguintes dados: data, horário, local/sala, presença ou falta dos alunos, matéria dada, ausência, etc., disponibilizando tais informações no site da universidade para verificação e controle de toda a comunidade universitária, inclusive para os discentes, o que permitirá transparência e comprovação do efetivo cumprimento do período letivo mínimo, conforme obrigatoriedade disposta no art. 47, caput, da LDB (Lei nº 9.394/96).			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Quanto ao controle do cumprimento da carga horária (horas-aula), o mesmo é realizado pelo Chefe de Departamento ou Núcleo de graduação por meio do Diário de Classe, disponível para o professor desde o primeiro dia de aula. Quanto à reposição das aulas, também cabe ao Chefe do Departamento, sob a supervisão da PROGRAD, o acompanhamento dessa ação, que também estará normatizada com a aprovação das novas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação (Artigos 202 e 203). A aprovação da reformulação das Normas Acadêmicas ensejará a implementação do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), programado para o segundo semestre de 2011. A implantação do SIGAA traz dentre outras possibilidades a perspectiva de registro diário das atividades do docente em sala de aula, e o seu acompanhamento			

pelos gestores e pelo quadro discente do desenvolvimento dessas atividades ao longo do semestre, incluindo calendário de reposição de aulas.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
O processo de controle de cumprimento de carga horária (horas/aula) cujo docente seja obrigado a registrar os dados referentes às atividades de docência continuam sendo executadas conforme estabelecem as Normas do Sistema Acadêmico da UFS. Todavia, a efetiva disponibilização para toda a comunidade universitária será quando da implementação do SIGAA.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Não há fatores que alterem as providências adotadas

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
137	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	8.1.2.4 CONSTATAÇÃO: (11) (RA 243928/2010/CGU; ITEM 1.1.2.4 CONSTATAÇÃO (51)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 2: (PROGRAD) Implantar procedimento de controle de reposição das aulas não dadas onde a chefia do respectivo departamento/núcleo seja obrigada a registrar o dia da falta do docente, o dia previsto para reposição, horário, local/sala, etc., disponibilizando tais informações no site da universidade para verificação e controle de toda a comunidade universitária, inclusive para os discentes, para permitir transparência e comprovação do efetivo cumprimento do período letivo mínimo, conforme obrigatoriedade disposta no art. 47, caput, da LDB (Lei n.º 9.394/96).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da providência adotada:			
Quanto ao controle do cumprimento da carga horária (horas-aula), o mesmo é realizado pelo Chefe de Departamento ou Núcleo de graduação por meio do Diário de Classe, disponível para o professor desde o primeiro dia de aula. Quanto à reposição das aulas, também cabe ao Chefe do Departamento, sob a supervisão da PROGRAD, o acompanhamento dessa ação, que também estará normatizada com a aprovação das novas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação (Artigos 202 e 203). A aprovação da reformulação das Normas Acadêmicas ensejará a implementação do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), programado para o segundo semestre de 2011. A implantação do SIGAA traz dentre outras possibilidades a perspectiva de registro diário das atividades do docente em sala de aula, e o seu acompanhamento pelos gestores e pelo quadro discente do desenvolvimento dessas atividades ao longo do semestre, incluindo calendário de reposição de aulas.			
Síntese dos resultados obtidos			
A disponibilização das informações no site da UFS, relativas à reposição das aulas, requer a aprovação do CONEPE referente ao processo que trata da reformulação das Normas do Sistema Acadêmico. Ressalta-se que a implementação do SIGAA proporcionará que tais informações sejam, também, disponibilizadas no site da UFS.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há fatores que alterem as providências adotadas			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
Recomendações do OCI	

Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
138	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	8.1.2.4 CONSTATAÇÃO: (11) (RA 243928/2010/CGU; ITEM 1.1.2.4 CONSTATAÇÃO (51)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 3: (PROGRAD) Divulgar, aos alunos monitores e aos professores que os orientam, a vedação daqueles de ministrarem aulas, avaliarem a aprendizagem de alunos, supervisionarem estágios e/ou desempenharem atividades de caráter administrativo, conforme previsto no parágrafo único do art. 25 da Resolução n.º 38/05/CONEP, bem como exigir dos docentes envolvidos o efetivo cumprimento da vedação citada, responsabilizando-os em caso de sua violação.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
A PROGRAD publica anualmente edital que orienta sobre o processo de seleção para monitores, que é balizado pela Resolução 38/05/CONEP. No momento de assinatura dos contratos, é ratificada a informação para o discente e docente sobre a vedação aos discentes de ministrarem aulas. Além disso, a PROGRAD acompanha as atividades programadas no projeto de monitoria, assim como apura casos que forem denunciados relativos ao descumprimento da orientação do art. 25, da citada resolução.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Nas reuniões realizadas com os gestores de graduação da UFS, a PROGRAD tem ratificado a importância de cumprimento da Resolução 38/2005/CONEP que normatiza o Programa de Monitoria da UFS. Vale salientar que os contratos do referido Programa (bolsistas e voluntários) fazem referência à necessidade de cumprimento desta Resolução.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não há fatores que alterem as providências adotadas			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
139	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	8.1.2.4 CONSTATAÇÃO: (11) (RA 243928/2010/CGU; ITEM 1.1.2.4 CONSTATAÇÃO (51)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 4: (PROGRAD/POSGRAP) Organizar em conjunto com as Pró-Reitorias e com as Chefias os horários de funcionamento dos respectivos departamentos/núcleos, inclusive divulgando-os para toda a comunidade universitária, exigindo-se o seu efetivo cumprimento.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação			32420

<b>Síntese da providência adotada:</b>
(POSGRAP): Continuamos trabalhando na elaboração de proposta para apreciação pelo Conselho Universitário de Resolução disciplinando o afastamento de docentes e demais servidores de suas atividades acadêmicas para participar de eventos, missões de trabalho e de estudos, cursos de capacitação, etc. Os horários das atividades docentes de pós-graduação são reguladas pelos horários das disciplinas, disponibilizadas no portal UFS e nas home-pages dos núcleos de pós-graduação, e nos horários de orientação de trabalhos de dissertações e teses que combinados diretamente pelos docentes com seus orientandos.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
(POSGRAP): A partir do semestre letivo de 2012/1 a POSGRAP vai utilizar o Sistema Institucional Integrado (SII) para controle do sistema acadêmico de pós-graduação da UFS.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
(POSGRAP): São fatores positivos: (a) A expressiva colaboração dos membros da COMCICADT no trabalho de elaboração de proposta para apreciação pelo Conselho Universitário de Resolução disciplinando o afastamento de docentes e demais servidores de suas atividades acadêmicas para participar de eventos, missões de trabalho e de estudos, cursos de capacitação, etc., e (b) a implantação pelo CPD do módulo de controle acadêmico de pós-graduação do Sistema Institucional Integrado (SII).

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
140	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	8.1.2.4 CONSTATAÇÃO: (11) (RA 243928/2010/CGU; ITEM 1.1.2.4 CONSTATAÇÃO (51)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 5: (GRH/DP E PROGRAD) Implantar procedimento de controle diário do cumprimento da carga horária dos servidores não docentes lotados nos departamentos/núcleos onde se registre os horários efetivos de entrada e de saída, cabendo às chefias a responsabilidade de organização dos horários de entrada e de saída, e do controle da assiduidade e da pontualidade dos servidores, respeitando-se os limites dispostos no art. 19 da Lei n.º 8.112/90, bem como, exigindo-se a compensação das horas não trabalhadas, sob pena de perda proporcional da parcela de remuneração diária, nos termos do inciso II do art. 44 da citada lei.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DP – Departamento de Pessoal			32491
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
(GRH/DP): A UFS já iniciou a implantação de Ponto eletrônico digital no Hospital Universitário, no mês de julho/11, contando para isso com a contratação da Empresa através de processo de licitação. Para as demais unidades da Instituição será publicada portaria que implementa o ponto com registro diário de frequência, através do formulário “Folha de Frequência”, ficando a chefia imediata sob a responsabilidade do controle e acompanhamento, com a homologação mensal, através do SIGRH, sobre as presenças e faltas dos servidores.			
(PROGRAD): Sobre o horário dos servidores não docentes, mensalmente a GRH solicita aos departamentos/núcleos a folha de presença dos servidores, com a responsabilização do gestor sobre a assiduidade e cumprimento do horário programado de trabalho.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
O ponto eletrônico já foi implementado no HU e o SIGRH está desenvolvendo um aplicativo para que possa ser implantado em toda a UFS.			



<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
A Universidade Federal do Rio Grande do Norte encaminhou e-mail informando a situação do sistema de frequência.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
141	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	8.1.2.5 CONSTATAÇÃO: (12) RA 243928/2010/CGU; ITEM 1.1.2.6 CONSTATAÇÃO (53)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
<p>RECOMENDAÇÃO 1: (PROGRAD) Adotar todas as providências para revogação do dispositivo previsto no artigo 36 da Resolução nº 21/2009/CONEPE, de 17/04/09, que permite a aprovação apenas por média do aluno de graduação que, mesmo não alcançando 75% de frequência, obtenha média igual ou superior a 7,0 (sete), por ausência de previsão legal, visto que a Universidade não pode criar normas que colidam com a lei e outros normativos vigentes (conforme posicionamento do STF – RE 553.065-5), no caso, a Resolução n.º 04, de 16/09/86, do extinto Conselho Federal de Educação, e o próprio Regimento Geral da Universidade (Resolução n.º 16/98/CONSU), que dispõem que para aprovação é necessário que o aluno dos cursos de graduação tenha frequência mínima de 75% do total das aulas e demais atividades de cada disciplina, bem como a própria LDB (Lei n.º 9394/96) que dispõe no caput do artigo 47 que "na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver" e no § 3º do mesmo artigo que "é obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância".</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da providência adotada:			
<p>A proposta, em tramitação, de Normas do Sistema Acadêmico de Graduação, em seu Art. 116. § 1º, orienta que “Do estudante que obtiver média igual ou superior a 8,0 será exigida assiduidade mínima de 50%, excetuados os casos de disciplinas que, por seu caráter eminentemente prático, tornem inadmissível a dispensa da frequência regular às aulas”, uma inovação em relação ao que preceitua a Resolução 021/2009/CONEPE.</p> <p>Assim, restabelecerá a exigência de assiduidade mínima do estudante para aprovação em disciplinas e sanará a incongruência jurídica ante a legislação educacional nacional.</p> <p>Registre-se que a LDB/96, em seu Art. 47, § 3º, estabelece a obrigatoriedade da “frequência” de estudantes na educação superior. O dispositivo do Art. 36 da Res. 021/2009/CONEPE colidia com a LDB unicamente no particular de não exigir qualquer assiduidade do estudante.</p> <p>A LDB de 1996 procurou dar autonomia às instituições educacionais e aos profissionais da educação para organização acadêmica e curricular (Art. 8º, § 2º c/c Art. 12, Inc. I e Art. 13, Inc. I, II e III). No caso da educação superior, o “espírito” da LDB/96 coaduna-se perfeitamente com o Art. 207 da Constituição Federal, que deu às universidades “autonomia didático-científica e administrativa”.</p> <p>Analisando o conjunto de dispositivos da LDB/96, vemos que o Art. 21 divide a educação escolar em 2 níveis – básica e superior; o Capítulo II do Título V trata da educação básica e o Capítulo IV do mesmo título, da educação superior. No caso da educação básica, o Art. 24, Inc. VI estabelece taxativamente a exigência de 75% de frequência. Contudo, para a educação superior, a lei só exige “frequência”, sem especificar um <i>quantum</i> (Art. 47, § 3º). Significa, portanto, que não obriga as universidades a exigirem 75% de assiduidade. Tal obrigatoriedade existe somente para a educação básica – o que a lei fez expressamente (Art. 24, Inc. VI).</p> <p>Quanto à Res. nº 04/1986, é um dispositivo anterior à LDB/96 e que não foi recepcionado por esta. Também é anterior à CF/88, que conferiu autonomia às universidades.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Encontra-se tramitando no CONEPE proposição das Novas Normas do Sistema Acadêmico que restabelecerá a exigência de assiduidade mínima do estudante para aprovação em disciplinas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há fatores que alterem as providências adotadas			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
142	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	8.1.3.1 CONSTATAÇÃO: (20)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1: (PROAD/DRM) Constar dos autos dos processos de inexigibilidade a justificativa de preço, comprovando-se que o preço é adequado e razoável, conforme disposto no inciso III do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993 e segundo entendimento pacificado do TCU (Acórdãos n.º 1403/2010 ? Plenário e 2611/2007 Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROAD – Pró- Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos de material			32492
Síntese da providência adotada:			
O DRM está ciente da presente recomendação e está cumprindo na forma da Lei, incluindo nas dispensas e inexigibilidade de licitação notas fiscais que o fornecedor vendeu materiais/serviços a outros órgãos públicos ou privados, comprovando assim que o preço praticado está de acordo com o mercado.			
Síntese dos resultados obtidos			
Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator positivo é que estão sendo atendida a legislação em vigor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
143	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	8.1.3.2 CONSTATAÇÃO: (21)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1: (PROAD/DRM) Constar dos autos dos processos de inexigibilidade a justificativa de preço, comprovando-se que o preço é adequado e razoável, conforme disposto no inciso III do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993 e segundo entendimento pacificado do TCU (Acórdãos n.º 1403/2010 ? Plenário e 2611/2007 Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM - Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da providência adotada:			
PROVIDÊNCIAS A SEREM IMPLEMENTADAS: O DRM está ciente da presente recomendação e está cumprindo na forma da Lei, incluindo nas dispensas e inexigibilidade de licitação notas fiscais que o fornecedor vendeu materiais/serviços a outros órgãos públicos ou privados, comprovando assim que o preço praticado está de acordo com o mercado. Nenhum processo terá andamento sem que esteja atendida a presente recomendação.			

<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
O fator positivo é que estão sendo atendida a legislação em vigor.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
144	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	8.1.3.3 CONSTATAÇÃO: (23)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (PREFCAMP/DITRAN E PROAD/DRM) Contratar diretamente o fornecedor original para a manutenção de equipamentos somente durante o período de garantia técnica e quando ficar comprovado que tal condição é indispensável para a vigência da garantia, conforme artigos 24, inciso XVII, e 25 da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM - Departamento de Recursos Materiais			32492
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>			100537
DSG – Divisão de Serviços Gerais			32535
DITRAN – Divisão de Trânsito			32537
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
PROVIDÊNCIAS A SEREM IMPLEMENTADAS: <b>(PROAD/DRM)</b> : Nenhum processo terá andamento sem que esteja atendida a presente recomendação. <b>(PREFCAMP/DITRAN)</b> : Informamos que nas próximas solicitações de manutenção, caso seja preciso alegar o disposto nos art. 24, xvii e art. 25 da Lei 8.666/93 – casos de inexigibilidade -, tomaremos os devidos cuidados ao analisar o período de garantia vigente do( 9s) veículo(s) envolvidos.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Os processos serão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
O fator positivo é que estão sendo atendida a legislação em vigor.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
145	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	8.1.3.3 CONSTATAÇÃO: (23)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 2: (PREFCAMP/DSG/DITRAN) Incluir os veículos em futuros contratos de manutenção, evitando-se, assim, a indevida utilização de inexigibilidade.			

Providências Adotadas	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
PROAD - Pró-Reitoria de Administração	32439
DRM - Departamento de Recursos Materiais	32492
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>	100537
DSG – Divisão de Serviços Gerais	32535
DITRAN – Divisão de Trânsito	32537
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
PROVIDÊNCIAS A SEREM IMPLEMENTADAS: Informamos que nas próximas solicitações de manutenção, caso seja preciso alegar o disposto nos art. 24, xvii e art. 25 da Lei 8.666/93 – casos de inexigibilidade -, tomaremos os devidos cuidados ao analisar o período de garantia vigente do( 9s) veículo(s) envolvidos.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
146	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	8.1.3.4 CONSTATAÇÃO: (26)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (PROAD/DRM) Contratar serviços técnicos por inexigibilidade, com base no inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, somente quando a inviabilidade de competição decorrer da convergência cumulativa de três fatores: o serviço técnico especializado se inclua entre os mencionados no art.13 da referida lei, a natureza singular do serviço e a notória especialização do contratado, conforme Acórdão TCU n.º 2472/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM - Departamento de Recursos Materiais			32492
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>			100537
DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100511
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Nenhum processo terá andamento sem que esteja atendida a presente recomendação.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Não houve processo que não atendessem a recomendação.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
O embasamento na Lei contribui positivamente para o atendimento.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
147	201108944/CGU	8.1.3.4	

	EXERC. 2010 - UFS	CONSTATAÇÃO: (26)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 2: (PREFCAMP/DOFIS) Instituir rotina para registro de atas para as reuniões decorrentes de serviços técnicos, especialmente quando aquelas necessitarem ser comprovadas para atesto do objeto contratado.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM - Departamento de Recursos Materiais			32492
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>			100537
DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100511
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Encaminhadas às Divisões do Departamento (DIPRO e DICO) C. Is. Nos. 43 e 44/DOFIS/PREFCAMP, de 29/08/2011, , determinando a confecção de atas em todas as reuniões técnicas entre a fiscalização e os contratados.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
As reuniões técnicas entre fiscalização e empresas contratadas resultam em atas que contribuem para a eficiência dos procedimentos de fiscalização.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
As próprias empresas contratadas se dispuseram ao registro de atas, configurando a fator positivo.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
148	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	8.1.3.5 CONSTATAÇÃO: (46)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (PREFCAMP/DSG/DITRAN E PROAD/DRM) Anexar aos autos dos processos licitatórios relativos a aquisição de combustíveis e lubrificantes, as quantidades a serem adquiridas em função do consumo médio por Km e utilização prováveis, cuja estimativa deve ser obtida mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, como exige o § 7º, inciso II do art. 15 da Lei n.º 8.666/93.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM - Departamento de Recursos Materiais			32492
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>			100537
DSG – Divisão de Serviços Gerais			32535
DITRAN – Divisão de Trânsito			32537
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<b>(PREFCAMP/DSG/DITRAN):</b> Informamos que este procedimento será seguido no pedido de aquisição de combustíveis – exercício de 2012 – que será encaminhado para o DRM observado às recomendações da CCI/CGU. Já que no momento do contrato em vigor não tínhamos concluído o processo de digitação das informações no sistema de requisição de veículos da DITRAN/DSG/PREFCAMP.			
<b>(PROAD/DRM):</b> Nenhum processo terá andamento sem que esteja atendida a presente recomendação. Estranhamos apenas que o item refere-se a ausência de estimativa de preços quando na recomendação trata-se de consumo médio por Km dos veículos.			

<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
O fator positivo é o atendimento a legislação em vigor.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
149	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	8.1.3.6 CONSTATAÇÃO: (47)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1: (GRH, PROAD/DRM E PREFCAMP/DSG) Definir, previamente à contratação de serviços, Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, o qual deverá conter justificativa da necessidade dos serviços, relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada e demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, em conformidade com o que dispõe o art. 2º do Decreto 2.271/97 e a determinação n.º 9.18.23 do Acórdão TCU n.º 5014/2010.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM - Departamento de Recursos Materiais			32492
GRH - Gerencia de Recursos Humanos			100501
PREFCAMP - Prefeitura do <i>Campus</i>			100507
DSG - Divisão de Serviços Gerais			32535
Síntese da providência adotada:			
(PROAD/DRM): Nenhum processo terá andamento sem que esteja atendida a presente recomendação.			
(GRH): Serão Implementadas as recomendações para os próximos Planos de Trabalho, a fim de atender a recomendação 1, supra.			
(PREFCAMP/DSG): Em todas as solicitações concernentes à contratação de Serviços, A PREFCAMP vem adotando o procedimento de se elaborar o Plano de Trabalho observando todos os requisitos constantes no 8.1.3.6 CONSTATAÇÃO: (47). Nos Processos de contratação da PREFCAMP do ano exercício 2011 já podemos observar, em todos, a presença do Plano de Trabalho acima referido, como se observa, a título de exemplo, nos Processos n.º 23113.002101/11-51 e n.º 23113.009551/11-56, que trata, respectivamente, da contratação de Motoristas e da contratação de serviços de Limpeza e Higienização.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida. Os contratos de prestação de serviços estão contemplados com seus planos de trabalho			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Situação regularizada.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

150	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	8.1.3.6 CONSTATAÇÃO: (47)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 2: (PROAD/DRM) Abster-se de efetuar contratação envolvendo obrigações futuras sem formalização de termo de contrato, em obediência ao que dispõe o parágrafo 4º do art. 62 da Lei n.º 8.666/93 e à determinação n.º 4.2.1.1 do Acórdão TCU n.º 158/2010 - Segunda Câmara.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM - Departamento de Recursos Materiais			32492
GRH - Gerencia de Recursos Humanos			100501
PREFCAMP - Prefeitura do <i>Campus</i>			100507
DSG - Divisão de Serviços Gerais			32535
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Com relação a recomendação 02 estamos aguardando um posicionamento da CGU, após solicitação da revisão do item por parte da UFS			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Recomendação atendida.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Situação regularizada			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
151	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	8.1.3.7 CONSTATAÇÃO: (49)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (PROAD/DRM, GRH E PREFCAMP) Definir, previamente à contratação de serviços, Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, o qual deverá conter justificativa da necessidade dos serviços, relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada e demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, em conformidade com o que dispõe o art. 2º do Decreto 2.271/97 e a determinação n.º 9.18.23 do Acórdão TCU n.º 5014/2010.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM - Departamento de Recursos Materiais			32492
GRH - Gerencia de Recursos Humanos			100501
PREFCAMP - Prefeitura do <i>Campus</i>			100507
DSG - Divisão de Serviços Gerais			32535
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
(GRH): Serão Implementadas as recomendações para os próximos Planos de Trabalho, a fim de atender a recomendação 1, supra.			
(PROAD/DRM): Nenhum processo terá andamento sem que esteja atendida a presente recomendação. Os novos processos já estão de acordo com a recomendação da CGU, conforme processo nº 3924/11-59.			
(PREFCAMP/DSG): Em todas as solicitações concernentes à contratação de Serviços, A PREFCAMP vem adotando o procedimento de se elaborar o Plano de Trabalho observando todos os requisitos constantes no 8.1.3.6 CONSTATAÇÃO:			

(47). Nos Processos de contratação da PREFCAMP do ano exercício 2011 já podemos observar, em todos, a presença do Plano de Trabalho acima referido, como se observa, a título de exemplo, nos Processos nº 23113.002101/11-51 e nº 23113.009551/11-56, que trata, respectivamente, da contratação de Motoristas e da contratação de serviços de Limpeza e Higienização.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Os contratos de prestação de serviços estão contemplados com seus planos de trabalho
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Situação regularizada.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
152	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	8.3.2.1 CONSTATAÇÃO: (16)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (PROEST) Regulamentar e disciplinar o apoio financeiro oferecido aos alunos de graduação, evitando-se a concessão de apoio financeiro (bolsa-viagem) a alunos para participação em eventos que não possuam cunho científico, cobrando dos beneficiários a prestação de contas dos recursos recebidos.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROEST – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis			32437
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Desde março de 2006 observamos com rigor a resolução do CONSU n. 04/2006 que regulamenta e disciplina a concessão de bolsas de apoio financeiro aos alunos de graduação que participam de viagens para encontros científicos. No retorno das participações, os discentes são cobrados para que entreguem ao setor competente a prestação de contas dos recursos recebidos. Os alunos que não entregam suas prestações de contas ficam impossibilitados de solicitarem uma segunda viagem até que entreguem a documentação pendente.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Temos garantido a participação maciça de estudantes em eventos de cunho acadêmico-científico ao passo que estamos cobrando com muito rigor os relatórios de prestação de contas.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Há sempre muita dificuldade em executar as cobranças junto aos estudantes, porém o destaque positivo se deve à pactuação junto aos departamentos e núcleos de que eles também devem fazer essa cobrança para que outros pleitos do mesmo não deixem de ser atendidos.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
153	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	8.3.2.1 CONSTATAÇÃO: (16)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			



<b>RECOMENDAÇÃO 2: (PROEST)</b> Analisar todos os processos de concessão concedidos no exercício anterior e atual, e adotar as providências necessárias para a apresentação da prestação de contas por parte dos alunos beneficiários, inclusive, se for o caso, autorizando a abertura de processo contra o estudantes infrator, conforme previsto no art. 6º, § 2º da Resolução n.º 04/2006/CONSU e no Regimento Geral da UFS.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Sector responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
PROEST – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	32437
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
: Todos os processos foram levantados e observados as pendências. Os alunos que não entregaram suas prestações de contas são impossibilitados de solicitarem uma segunda bolsa viagem até que apresentem a documentação pendente. Estamos enviando a assessoria jurídica os nomes dos discentes que não prestaram contas para que sejam individualmente informados acerca da sua pendência e das advertências que virão, pela PROJUR, para que possamos então instaurar inquérito administrativo.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Não podemos ainda fazer qualquer apontamento sobre resultados, o que podemos afirmar é que estamos observando plenamente a Resolução 04/2006 do CONSU na liberação de auxílios financeiros a estudantes para eventos.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Nada a ser destacado.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
154	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	8.3.3.1 CONSTATAÇÃO: (48)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (PROEST/RESUN E PROAD/DRM) Constar dos autos do processo de licitação para aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante Universitário - RESUN, Laudo Técnico de Nutricionista de forma a estabelecer os elementos nutricionais necessários ao atendimento da demanda dos alunos mais carentes, bem como o consumo médio por aluno, como dispõe o § 7º, inciso II do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e a determinação n.º 9.18.25 do Acórdão TCU n.º 5014/2010.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROEST – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis			32437
RESUN – Restaurante Universitário			32397
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM - Departamento de Recursos Materiais			32492
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<b>(PROAD/DRM):</b> Nenhum processo terá andamento sem que esteja atendida a presente recomendação. Os novos processos já estão de acordo com a recomendação da CGU, conforme processo n.º 010749/11-19.			
<b>(PROEST/RESUN):</b> A prática de constar um laudo técnico de um profissional da nutrição para formatação e aquisição dos itens alimentícios para o RESUN já é plenamente instituída. A PROEST, no último processo de licitação de alimentos, foi devidamente orientada pelo DRM, que este não lançaria o pregão de alimentos sem a existência de laudo técnico de um profissional da nutrição. E assim foi feito.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
O fator positivo é o atendimento a legislação em vigor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
155	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	9.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (35)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1: (PROAD/DRM E COGEPLAN) Especificar, nos respectivos instrumentos convocatórios e termos de referência das licitações da modalidade pregão, em relação ao objeto, apenas as características indispensáveis às necessidades da entidade, justificando adequadamente e por escrito, nos casos em que se exigir o atendimento a peculiaridades extremas do produto ou gênero a ser adquirido, de modo a se evitar a aquisição de bens com especificações excessivas, desnecessárias e que causem injustificada elevação dos custos e ilegal restrição à competitividade, conforme artigo 3º da Lei n.º 10.520/2002 e Acórdãos TCU n.ºs 27/2008 - Primeira Câmara e 1711/2010 - Segunda Câmara.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da providência adotada:			
(COGEPLAN) Para elaboração de termos de referência e conseqüente emissão de instrumentos convocatórios será exigido do setor solicitante que comprove por meio de orçamentos que as especificações apresentadas, por mais detalhadas que sejam, possibilitam a concorrência entre diferentes fabricantes/fornecedores. Caso o produto/serviço deva atender à especificações que determinem a exclusividade de fabricante/fornecedor, o setor solicitante deverá apresentar as justificativas para inexigibilidade de licitação. (PROAD/DRM) Nenhum processo terá andamento sem que esteja atendida a presente recomendação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Exigências postas em prática			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há fatores a destacar.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
156	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	9.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (35)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 2: (PROAD/DRM) Constar no Termo de Referência das licitações da modalidade pregão, na forma eletrônica, a identificação e a assinatura do responsável pelo órgão requisitante encarregado da sua elaboração e da autoridade competente responsável pela sua aprovação, conforme artigo 9º, incisos I e II, do Decreto n.º 5.450/2005.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439

DRM – Departamento de Recursos Materiais	32492
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento	32441
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Todos os termos de referências expedidos pela Coordenação Geral de Planejamento já estão sendo assinados.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Os Termos já são assinados.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Não há fatores a destacar.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
157	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	9.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (35)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 3: (PROAD/DRM) Instruir os autos do processo licitatório da modalidade pregão, na forma eletrônica, com todos os documentos exigidos pelo Decreto n.º 5.450/2005, em seu artigo 30.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Já foi realizada uma reunião com a equipe de pregoeiros da UFS com o objetivo de atender as citadas recomendações. Foi enviado a CPCFJL, em anexo, ofício n.º 122/2011-DRM informando da presente recomendação.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
O DRM já repassou a recomendação à Comissão de licitação.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não há fatores a destacar.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
158	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	9.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (35)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 4: (PROAD/DRM) Abster-se, quando da realização de licitações da modalidade pregão, de dar início à etapa de lances, antes da verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e respectivo termo de referência, conforme caput e o inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 e Acórdãos TCU n.ºs 502/2008 - Plenário e 3894/2009 - 1ª Câmara.			

Providências Adotadas	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais	32492
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento	32441
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Já foi realizada uma reunião com a equipe de pregoeiros da UFS com o objetivo de atender as citadas recomendações. Foi enviado a CPCFJL, em anexo, ofício nº 122/2011-DRM informando da presente recomendação.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
O DRM já repassou a recomendação à Comissão de licitação.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Não há fatores a destacar.	

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
159	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	9.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (35)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 5: (PROAD/DRM) Suspender a sessão do pregão, na forma eletrônica, sempre que a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, reiniciando a sessão somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, conforme previsto no § 11 do artigo 24 do Decreto n.º 5.450/2005.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Já foi realizada uma reunião com a equipe de pregoeiros da UFS com o objetivo de atender as citadas recomendações. Foi enviado a CPCFJL, em anexo, ofício nº 122/2011-DRM informando da presente recomendação.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
O DRM já repassou a recomendação à Comissão de licitação.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não há fatores a destacar.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
160	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	9.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (35)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

<b>Descrição da Recomendação:</b>	
RECOMENDAÇÃO 6: (PROAD) Apurar a responsabilidade pela elaboração de termo de referência com especificações excessivas, sem justificativa técnica, que ocasionou direcionamento com injustificada elevação de custos.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais	32492
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento	32441
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Cumprir a recomendação	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Está sendo verificado se a recomendação foi cumprida conforme manifestação da PROAD em resposta anterior	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Não há fatores a destacar.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
161	201108944/CGU EXERC. 2010 – UFS	9.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (43)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (PROAD/DRM E COGEPLAN) Especificar, nos respectivos instrumentos convocatórios e termos de referência das licitações da modalidade pregão, em relação ao objeto, apenas as características indispensáveis às necessidades da entidade, justificando adequadamente e por escrito, nos casos em que se exigir o atendimento a peculiaridades extremas do produto ou gênero a ser adquirido, de modo a se evitar a aquisição de bens com especificações excessivas, desnecessárias e que causem injustificada elevação dos custos e ilegal restrição à competitividade, conforme artigo 3º da Lei n.º 10.520/2002 e Acórdãos TCU n.ºs 27/2008 - Primeira Câmara e 1711/2010 - Segunda Câmara.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
(COGEPLAN) Para elaboração de termos de referência e conseqüente emissão de instrumentos convocatórios será exigido do setor solicitante que comprove por meio de orçamentos que as especificações apresentadas, por mais detalhadas que sejam, possibilitam a concorrência entre diferentes fabricantes/fornecedores. Caso o produto/serviço deva atender à especificações que determinem a exclusividade de fabricante/fornecedor, o setor solicitante deverá apresentar as justificativas para inexigibilidade de licitação. (PROAD/DRM): Nenhum processo terá andamento sem que esteja atendida a presente recomendação.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
As exigências já foram postas em prática.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não há fatores a destacar			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
162	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	9.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (43)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 2: (PROAD/DRM) Constar no Termo de Referência das licitações da modalidade pregão, na forma eletrônica, a identificação e a assinatura do responsável pelo órgão requisitante encarregado da sua elaboração e da autoridade competente responsável pela sua aprovação, conforme artigo 9º, incisos I e II, do Decreto n.º 5.450/2005.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da providência adotada:			
Todos os termos de referências expedidos pela Coordenação Geral de Planejamento já estão sendo assinados.			
Síntese dos resultados obtidos			
Os Termos já são assinados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há fatores a destacar.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
163	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	9.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (43)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 3: (PROAD/DRM) Abster-se, quando da realização de licitações da modalidade pregão, de dar início à etapa de lances, antes da verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e respectivo termo de referência, conforme caput e o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e Acórdãos TCU n.ºs 502/2008 - Plenário e 3894/2009 - 1ª Câmara.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da providência adotada:			
Já foi realizada uma reunião com a equipe de pregoeiros da UFS com o objetivo de atender as citadas recomendações. Foi enviado a CPCFJL, em anexo, ofício nº 122/2011-DRM informando da presente recomendação.			
Síntese dos resultados obtidos			
O DRM já repassou à Comissão de licitação a recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há fatores a destacar.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
164	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	9.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (43)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 4: (PROAD/DRM) Suspender a sessão do pregão, na forma eletrônica, sempre que a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, reiniciando a sessão somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, conforme previsto no § 11 do artigo 24 do Decreto n.º 5.450/2005.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da providência adotada:			
Já foi realizada uma reunião com a equipe de pregoeiros da UFS com o objetivo de atender as citadas recomendações. Foi enviado a CPCFJL, em anexo, ofício n° 122/2011-DRM informando da presente recomendação.			
Síntese dos resultados obtidos			
O DRM já repassou a recomendação à Comissão de licitação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há fatores a destacar.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
165	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	9.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (43)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 5: (PROAD) Apurar a responsabilidade pela elaboração de termo de referência com especificações excessivas, sem justificativa técnica, que ocasionou direcionamento com injustificada elevação de custos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da providência adotada:			
Cumprir com recomendado			
Síntese dos resultados obtidos			
Está sendo verificado se houve o cumprimento efetivo conforme informado pela PROAD na resposta anterior.			

<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Não há fatores a destacar.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
166	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	4.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (66)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (GRH/DP/DIMOR) Providencie o registro no sistema SISAC dos casos de desligamento que ainda não tenham sido registrados e o respectivo encaminhamento diretamente ao TCU, na forma estabelecida pelo artigo 8º, § 1º, da IN TCU n.º 55/2007.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DMOR – Divisão de Movimentação de Registro			32494
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Os casos de desligamento foram cadastrados no SISAC e encaminhados a CGU/SE.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Todos os casos de desligamento já foram registrados.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
O aumento do número de servidores no setor responsável pelo envio está possibilitando o cumprimento dos prazos estabelecidos. Além disso, com a implantação do Sistema Integrado de Recursos Humanos – SIGRH, houve melhoria nas rotinas da área, ajudando a melhor organizar os processos da DIMOR. Isso propiciou implantar uma Central de Atendimento, redirecionar parte da rotina da movimentação e registro para a referida Central, possibilitando haver apenas o atendimento da Divisão em apenas um turno. Com tudo isso foi possível regularizar os processo e manter o cadastramento no SISAC dentro do prazo legal.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
167	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	4.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (67)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (GRH/DP/DIMOR) Imprima maior agilidade ao cadastramento e ao preenchimento das informações necessárias no SISAC e posterior encaminhamento à CGU, no que se refere aos processos de concessão de aposentadoria e pensão ainda não analisados pelo órgão de controle.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DMOR – Divisão de Movimentação de Registro			32494



<b>Síntese da providência adotada:</b>
Os processos foram encaminhados para análise do órgão de controle interno.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Situação regularizada
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
O aumento do número de servidores no setor responsável pelo envio está possibilitando o cumprimento dos prazos estabelecidos. Além disso, com a implantação do Sistema Integrado de Recursos Humanos – SIGRH, houve melhoria nas rotinas da área, ajudando a melhor organizar os processos da DIMOR. Isso propiciou implantar uma Central de Atendimento, redirecionar parte da rotina da movimentação e registro para a referida Central, possibilitando haver apenas o atendimento da Divisão em apenas um turno. Com tudo isso foi possível regularizar os processo e manter o cadastramento no SISAC dentro do prazo legal.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
168	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	4.1.2.3 CONSTATAÇÃO: (68)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (GRH/DP/DIMOR) Imprima maior agilidade ao cadastramento e ao preenchimento das informações necessárias no SISAC e posterior encaminhamento à CGU, no que se refere aos processos de concessão de aposentadoria e pensão ainda não analisados pelo órgão de controle.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DMOR – Divisão de Movimentação de Registro			32494
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Em função do grande número de atos pendentes de registro no SISAC, aliada a carência de pessoal para realizar esta atividade, ainda não foi possível regularizar a situação apontada, contudo está sendo envidados esforços para cumprir o prazo disposto na IN TCU 55/2007 para os novos atos.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Situação regularizada			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
O aumento do número de servidores no setor responsável pelo envio está possibilitando o cumprimento dos prazos estabelecidos. Além disso, com a implantação do Sistema Integrado de Recursos Humanos – SIGRH, houve melhoria nas rotinas da área, ajudando a melhor organizar os processos da DIMOR. Isso propiciou implantar uma Central de Atendimento, redirecionar parte da rotina da movimentação e registro para a referida Central, possibilitando haver apenas o atendimento da Divisão em apenas um turno. Com tudo isso foi possível regularizar os processo e manter o cadastramento no SISAC dentro do prazo legal.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
169	201108984/CGU EXERC. 2010 - HU	4.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (11)	

<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário		32401
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
RECOMENDAÇÃO 1: Elaborar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, a fim de balizar os processos de aquisições de hardware, softwares, adequação do pessoal às necessidades do Hospital Universitário e definição das soluções de tecnologias da informação a serem contratadas.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Sector responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário		32401
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
Seguir o plano estratégico definido pela UFS e demais gestores da Saúde.		
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>		
Segue as orientações da UFS e das compulsórias junto aos gestores municipais, estaduais e dos Ministério da Educação e Saúde.		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
Não cabe ao HU avaliar. Este segue as diretrizes definidas no plano estratégico da CPD/UFS, salvo as compulsórias definidas pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a qual exerce a função de gestor do SUS do município de Aracaju, no qual o HU está inserido, e dos Ministérios da Educação e Saúde, a qual vem definindo suas plataformas para gestão, controle e repasses de recursos. Exemplo: SIGRH, SIPAC, SISREG, DATASUS, SCNES e AGHU.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
170	201108984/CGU EXERC. 2010 - HU	4.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (12)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: Definir uma política voltada à proteção dos sistemas de informação contra a negação de serviço a usuários autorizados, assim como contra a intrusão, e a modificação desautorizada de dados ou informações, armazenados, em processamento ou em trânsito, abrangendo, inclusive, a segurança dos recursos humanos, da documentação e do material, das áreas e instalações das comunicações e computacional, assim como as destinadas a prevenir, detectar, deter e documentar eventuais ameaças a seu desenvolvimento, conforme previsto no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 3.505/2000.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Como órgão suplementar deve seguir o plano de segurança adotado pela UFS			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Segue as orientações definidas no plano de segurança da UFS			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não se aplica ao HU, que como órgão suplementar segue as orientações definidas no plano de segurança em TI da UFS			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
<b>Recomendações do OCI</b>	

<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
171	201108984/CGU EXERC. 2010 - HU	4.1.2.4 CONSTATAÇÃO: (14)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: Elaborar o plano estratégico de tecnologia da informação, a fim de balizar os processos de aquisições de hardware, softwares, adequação do pessoal às necessidades da Unidade e definição das soluções de tecnologias da informação a serem contratadas.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O HU é parte integrante do planejamento estratégico de TI desenvolvido para toda a UFS. Dentro das ações internas voltadas para saúde depende também do planejamento do gestor municipal e das determinações do Ministério da Educação e Saúde.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Aplica os planos definidos pela UFS e gestores da Saúde			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não cabe ao HU a avaliação sobre a aplicação de providências, como órgão suplementar segue as orientações definidas pela UFS e gestores de saúde.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
172	201108984/CGU EXERC. 2010 - HU	4.1.2.5 CONSTATAÇÃO: (17)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: Elaborar o plano estratégico de tecnologia da informação, a fim de balizar os processos de aquisições de hardwares, softwares, adequação do pessoal às necessidades da Unidade e definição das soluções de tecnologias da informação a serem contratadas.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O HU é parte integrante do planejamento estratégico de TI desenvolvido para toda a UFS. Dentro das ações internas voltadas para saúde depende também do planejamento do gestor municipal e das determinações do Ministério da Educação e Saúde.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Aplica os planos definidos pela UFS e gestores da Saúde			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não cabe ao HU a avaliação sobre a aplicação de providências, como órgão suplementar segue as orientações definidas pela UFS e gestores de saúde.			

Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
173	201108984/CGU EXERC. 2010 - HU	4.1.3.1 CONSTATAÇÃO: (10)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: Solicitar de todos os servidores a autorização de acesso, por meio eletrônico, às cópias de suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, com as respectivas retificações, apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda, conforme prevê a Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 6 de setembro de 2007 ou a entrega de cópias das declarações de bens e rendas conforme determinação da Lei nº 8.730/93.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DP – Departamento de Pessoal			32491
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<b>(GRH):</b> Foi solicitada aos servidores a autorização de acesso, por meio eletrônico de suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física e os mesmos entregaram as autorizações.			
<b>(HU):</b> Encaminhamos anexo CI nº 09/2011 da Unidade de Registro e Controle de Pessoal/HU, em atendimento à CI nº 119/2011/DG/HU/UFS. Chefia da Unidade de Registro e Controle de Pessoal está convocando todos os servidores do HU para entregarem as suas declarações de Bens e rendas e/ou autorização de consulta. O modelo de autorização já foi requerido ao Departamento de Pessoal da UFS, cujos procedimentos e forma de arquivamento serão replicados nesta Unidade.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Atendida a recomendação			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Depende do encaminhamento de cada servidor da declaração solicitada a unidade de pessoal do HU, não estando no domínio do gestor, apenas fazer a cobrança e encaminhar advertências quando o não cumprimento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
174	201108984/CGU EXERC. 2010 - HU	9.1.2.3 CONSTATAÇÃO: (44)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 2: (PROAD/DRM) Abster-se, quando da realização de licitações da modalidade pregão, de dar início à etapa de lances, antes da verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e respectivo termo de referência, conforme caput e o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e Acórdãos TCU n.ºs 502/2008 - Plenário e 3894/2009 - 1ª Câmara.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
<b>Síntese da providência adotada:</b>			

Já foi realizada uma reunião com a equipe de pregoeiros da UFS com o objetivo de atender as citadas recomendações. Foi enviado a CPCFJL, em anexo, ofício nº 122/2011-DRM informando da presente recomendação.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Os pregoeiros da UFS, após ciência do teor do ofício nº 122/2011-DR, já estão realizando a análise conforme recomendado.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
O fator positivo é que o licitante que oferecer o produto fora da especificação não vai participar da fase de lance, lembrando que este acontecimento foi caso isolado.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
175	201108984/CGU EXERC. 2010 - HU	9.1.2.3 CONSTATAÇÃO: (44)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 3: (PROAD/DRM) Sempre instruir o processo licitatório de documentação que demonstre que as especificações apresentadas pelos licitantes não atendem ao termo de referência, conforme previsto no art. 38 da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 8º da Lei 10.520/2002, que exige a documentação dos atos essenciais e decorrentes com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da providência adotada:			
Nenhum processo terá andamento sem que esteja atendida a presente recomendação.			
Síntese dos resultados obtidos			
A partir da recomendação os pregoeiros estão solicitando dos responsáveis pela análise técnica, documentos que comprovem que a não aceitação do produto em análise.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator positivo é a comprovação de documentos inseridos no processo de licitação, comprovando a não aceitação do produto.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
176	201108984/CGU EXERC. 2010 - HU	3.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (22)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1: Apurar o responsável que deu causa a aquisição por dispensa, emergencialidade, de materiais hospitalares que são de usos rotineiros nas atividades do Hospital Universitário.			
Providências Adotadas			

<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário	32401
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Ratificamos a justificativa apresentada no ofício nº 143/2011/DG/HU, que dispõe em seu item 02 sobre o ocorrido no Processo nº 23113.002542/10-36. Em tempo informamos que o responsável pelo setor foi substituído e será requerida a abertura de processo de apuração de responsabilidade. Expedição de ofício requerendo a abertura de processo de apuração.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Encaminhado para abertura do processo administrativo visando apurar responsabilidade	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
É o exercício do poder discricionário do gestor. A recomendação da procuradoria é para os casos que o gestor ao analisar a causa da necessidade de contratação emergencial haver indícios que houve ausência de ação de servidor seja este encaminhado para apuração de responsabilidade, e deve se destacar que existem fatos explícitos de força maior previstos na legislação não motivado por nenhum agente público e independe da classificação dos bens como rotineiros ou essenciais. Na análise da época o entendimento é que não foi causado por servidor	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
177	NOTA TÉCNICA Nº 871/2011 EXERC. 2010 - UFS	2.1.1.2. CONSTATAÇÃO: (048)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 Promover adequação no saldo contratual de acordo com os valores dos serviços previstos nas especificações e daqueles efetivamente executados.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i> DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100507 100511
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
A UFS realizou o processo administrativo disciplina (processo nº 23113.015217/09-54 estando anexado a ele o processo nº 23113.010745/10-79) e através deles ficou evidenciado que não existiu prejuízo para instituição.			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Ficou evidenciado que não existiu prejuízo para instituição.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
A existência de comissão de sindicância na instituição contribuiu positivamente.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
178	NOTA TÉCNICA Nº 871/2011 EXERC. 2010 - UFS	2.1.1.3 CONSTATAÇÃO: (047)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

<b>Descrição da Recomendação:</b>	
RECOMENDAÇÃO: 001 Promover adequação no saldo contratual, excluindo-se deste os valores referente aos serviços não executados.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>	100507
DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização	100511
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Serviços que eventualmente não forem necessários a execução das obras/contratos e evidentemente não forem executados têm seus valores suprimidos dos contratos, a exemplo do ocorrido nos contratos nº 1386.117/2010, 1229.020/2010 e nº 1305.096/2010 - UFS, conforme Termos de Recebimento Provisório.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Supressão dos valores referentes a serviços não executados.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
O respaldo dos Acordãos e Leis vigentes, contribuem positivamente.	

### 13.4 Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício

O quadro XLVII abaixo contém as justificativas para o não atendimento às recomendações do OCI.

#### **Quadro XLVII – Situações das Recomendações do OCI que permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
01	224851/CGU EXERC. 2008	3.4.2.1 CONSTATAÇÃO: (079)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 002 (PREFCAMP/DOFIS) Promover o ressarcimento dos valores pagos a maior apurados mediante readequação contratual, em face da incidência de BDI sobre o fornecimento de equipamentos e materiais.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>			100507
DOFIS – Departamento de Obra e Fiscalização			100511
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
A recusa por parte da empresa na apresentação das notas, prejudicou as demais providencias.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
A necessidade de uma exigência jurídica para o acesso as notas fiscais, prejudicou a adoção de providencias pelo gestor			
<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			

<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
02	224851/CGU EXERC. 2008	9.2.1.2 CONSTATAÇÃO: (003)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 004 (CCI, COGEPLAN E GRH) Buscar adequar a estrutura da auditoria interna para que possa bem desenvolver suas atividades, especialmente, atentando para os seguintes pontos: móveis com dimensões adequadas; quantidade adequada de pessoal técnico; equipamentos de informática não obsoletos; ferramentas e sistemas para auditoria.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
CCI – Coordenação de controle Interno atual AUDINT – Auditoria Interna			99653
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Desde de 2009 o setor ocupa um novo espaço e adquiriu novos equipamentos, mas ainda existe a carência de servidores e já foi solicitado a Gerência de Recursos Humanos o aumento do quadro de auditores. De acordo com Gerência de Recursos Humanos: nos anos de 2010 e 2011 não houve autorização de novas vagas de técnico-administrativo para atendimento das carências da UFS. As vagas liberadas foram para atender demanda dos cursos novos relativas aos programas REUNI, EXPANSÃO E UAB e aquelas decorrente de aposentadorias, exoneração e vacância, relativas ao Quadro de Referência de Servidores Técnicos Administrativos, criado pelo Decreto nº 7.232, de 19.07.2010. Assim, ainda não foi possível preencher a demanda da CCI relativa a novas vagas. Houve solicitação de vagas à SESu/MEC, conforme cópia do ofício nº 349/2010/GR, de 16 de julho de 2010 ( <b>anexo 01</b> ), mas não ocorreu o atendimento. A regularização da necessidade da CCI poderá ser feita quando o MPOG e MEC liberarem vagas para as carências de pessoal da UFS.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Devido à expansão na UFS existe uma carência muito grande de servidores o que cria dificuldades para aumenta o quadro de servidores da Auditoria Interna, pois o Governo Federal só liberou vagas para atender as necessidades dos programas REUNI, EXPANSÃO e UAB.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações da CGU</b>			
<b>Recomendações expedidas pela CGU</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
03	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	1.1.2.5 CONSTATAÇÃO: (031)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 002 Providenciar a prorrogação formal (ou renovação) do convênio expirado.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Os contratos são complexos e dependem das negociações internas com os gestores municipais e estaduais.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Dependem das negociações internas e dos autores envolvidos SMS e MS quanto a definição da metas , financeiro			



pactuadas para a Rede SUS. No HU, dos acordos com os profissionais e das definições no SCNES quanto a estrutura cadastrada e serviços aprovado. Tratando-se da sistemática pública para os procedimentos e com base nas recomendações dos órgãos de controle, os prazos são maiores para a tomada de decisões porque envolvem um número maior de variáveis não previsíveis ou ao alcance dos gestores.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	1.1.2.7 CONSTATAÇÃO: (054)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Providenciar comunicação aos professores cedidos informando de que a condição de professor no regime "DE" é incompatível com a situação de cedido a estados e municípios, conforme inciso I do artigo 14 do Decreto 94.664/87, de 23 de julho de 1987, sendo necessário que os mesmos solicitem a mudança do regime de trabalho para 40 horas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Aguarda julgamento do mérito do processo nº 0005495-11.2010.4.05.8500 que concedeu liminar judicial suspendendo o procedimento de opção pelo retorno à UFS ou pela renúncia ao regime de dedicação exclusiva. Determinação judicial impedindo que a UFS proceda qualquer alteração na carga horária dos docentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O processo foi remetido para o TRF 5ª Região para julgamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	1.1.2.8 CONSTATAÇÃO: (055)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 002 - Comunicar aos servidores com regime de trabalho na condição de Dedicção Exclusiva que, caso queiram permanecer com outros vínculos empregatícios, devem requerer a mudança de regime de trabalho para 20 ou 40 horas, verificando-se a compatibilidade horários.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Aguarda julgamento do mérito do processo nº 0005495-11.2010.4.05.8500 que concedeu liminar judicial suspendendo o procedimento de opção pelo retorno à UFS ou pela renúncia ao regime de dedicação exclusiva.			

A apuração estava sendo realizada pela CAAC. Liminar judicial determinou a suspensão das atividades até julgamento do mérito em 20/12/2010. A Procuradoria da Instituição está atuando para suspender a decisão liminar e dar continuidade aos trabalhos. Foram expedidas dez comunicações a servidores, conforme a recomendação 002.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
O processo foi remetido para o TRF 5ª Região para julgamento.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	1.1.2.9 CONSTATAÇÃO: (059)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Que a Unidade responsável pelo gerenciamento dos Recursos Humanos da UFS, proceda a apuração das acumulações de cargos, empregos e funções públicas com incompatibilidade de horário, relativas aos servidores listados na Tabela e, caso se confirmem as acumulações indevidas, convocar os servidores para, no prazo de dez dias, fazer a opção, nos termos do que estabelece o artigo 133 da Lei n.º 8.112/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Comissão de Apuração de Acumulação de Cargos, CAAC foi designada para fazer a apuração. Os trabalhos para promover as restituições ao Erário estão suspensos por liminar judicial.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A Instituição está impossibilitada de cumprir a recomendação em função da decisão judicial.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	243928/2010-CGU EXERC. 2009 UFS	1.1.2.9 CONSTATAÇÃO: (059)	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 002 - Apuradas as acumulações de cargos indevidas dos professores listados, tomar medidas para que sejam promovidas as devidas restituições ao Erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese dos resultados obtidos:			

<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>
Os trabalhos da Comissão foram suspensos por liminar judicial.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
A Instituição está impossibilitada de cumprir a recomendação em função da decisão judicial.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	243987/2010-CGU EXERC. 2009 HU	1.1.3.1 CONSTATAÇÃO: (009) HU	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Realizar o devido registro patrimonial de todos os bens localizados no HU, bem como elaborar todos os correspondentes termos de responsabilidade, conforme disposto nos itens 7.11, 7.12 e 7.13 da IN SEDAP nº 205/88.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Reestruturada a equipe do Patrimônio e instaurada uma comissão para Levantamento, cadastramento e classificação dos bens patrimoniais do HU com previsão para finalização dos trabalhos em abril/2012.			
Levantamento pelas coordenações do HU dos bens inservíveis localizados nos setores. Dado conhecimento oficial ao DIPATRI sobre a existência dos Bens inservíveis para sua inscrição no Leilão da UFS, comunicado aos setores os procedimentos para acompanhamento e guarda dos bens patrimoniais Em implantação o módulo existente na UFS, já concluída a importação dos dados e no momento o gestor está em treinamento sobre as suas funcionalidades operacionais. Assim, como acompanhando o novo módulo do sistema de gestão da UFS para integralização. Férias de servidor, necessidade de treinamento, mudança de Diretorias e Coordenações, greve dos servidores técnicos administrativos, troca de comando da coordenação de patrimônio, ausência de concursos públicos para servidores técnicos administrativo, necessidade de veículo para transporte, tipo caminhão Baú e estrutura física.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O HU, quando se tornou unidade gestora e orçamentária, sendo descentralizadas suas ações, não estava sistematizado como rotina para gerenciamento de uma unidade patrimonial, a qual vinha sendo desempenhada pelo DIPATRI. Diante disso, as bases de dados anteriores não estavam disponíveis e nem possuía equipe para o desenvolvimento desta atividade. Diante disso vem sendo implantado rotinas e sistematização dos processos patrimoniais. Em 2011, não ocorreu aquisições de novos bens entregues, apenas movimentações internas entre a UFS e o HU, que estão sendo levantadas as guardas pela unidade de Patrimônio.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	243987/2010-CGU EXERC. 2009 HU	1.1.4.2 CONSTATAÇÃO: (006) HU	26389/2010-CGU- REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
RECOMENDAÇÃO: 002 Adotar controle mais rígido das entradas e das saídas dos materiais hospitalares e dos medicamentos, no almoxarifado e na farmácia, registrando tempestivamente as alterações de estoque, bem como estabelecer rotina para realização de inventário físico eventual, por amostragem, para detecção de possíveis divergências, tudo conforme disposto nos itens 3, 7 e 8 da IN SEDAP nº 205/88.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário		32401
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>		
<p>Está sendo implantadas novas rotinas operacionais e em estudo um novo sistema de gestão informatizado para farmácia que permita maior confiabilidade nos dados registrados. O almoxarifado vem realizando inventários periódicos e monitoramento no controle de entrada e saída, confrontando com as fichas de prateleiras. O núcleo de TI vem analisando os problemas detectados pelo Almoxarifado e Farmácia para verificar uma solução de curto prazo enquanto se aguarda o novo sistema de gestão dos HU's</p> <p>Em estudo um novo sistema de gestão para a Farmácia com vista a melhorar o controle de estoque. No momento vem sendo realizado inventários periódicos e estudos para controle mais rígido das entradas e saídas de modo operacional. Ocorreu ação do HU, mas, existem problemas técnicos que independe da gestão do HU, no atual sistema de gestão do HU que requer mais esforço e tempo</p>		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
Com o advento de um novo sistema de gestão hospitalar em voga pelo MEC para uso de todos os HU's, investimentos no sistema atual (versões mais novas ou atualizações de módulos) ou em novos sistemas que desprenda recursos financeiros necessita de uma análise mais apurada e requer um tempo maior de estudo para que não se venha a caracterizar como improbidade administrativa por desobediência ao princípio da economicidade.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
10	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	1.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (1)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 2: (CPD) Divulgar, após a implementação das providências para atendimento da recomendação anterior, o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação dessa FUFS junto à comunidade interna, por meio do uso de meio eficiente e economicamente adequado, a exemplo de comunicação mediante email institucional e publicação em seu sítio oficial (www.ufs.br).			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
CPD – Centro de Processamento de Dados			99652
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Encontra-se aguardando a conclusão do PETIC para que seja divulgado para toda a comunidade acadêmica por e-mail e disponibilizado no Portal UFS.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não foram identificados fatores positivos/negativos para implementação da providência.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
<b>Recomendações do OCI</b>	

<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
11	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	3.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (3)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 3: (PROAD/DRM/DIPATRI) Elaborar normativo estabelecendo as rotinas de acompanhamento e manutenção das informações relativas aos Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade dessa Unidade, inclusive quanto ao estabelecimento de procedimentos para vistorias e diagnóstico da situação dos seus imóveis, promovendo a sua regular divulgação.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Os dois servidores que estão cuidando da parte dos imóveis já estão desenvolvendo outras atividades solicitadas pela CGU, atividades estas que demandam tempo, pesquisas etc. O atendimento a essa recomendação deverá ser feito em conjunto com o setor de manutenção no tocante ao estabelecimento de procedimentos para vistoria e diagnóstico da situação dos imóveis. Mais uma vez a carência de servidores dificulta o atendimento a essa recomendação imediatamente. Não temos servidores suficientes para elaborar as rotinas solicitadas			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Carência de recursos humanos. O ideal é que tivéssemos um setor especificamente para cuidar de toda demanda da parte de imóveis.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
12	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	3.1.1.3 CONSTATAÇÃO: (32)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: (PROAD/DRM/DIPATRI) Promova as alterações correspondentes no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, bem como adeque o saldo da conta Obras em Andamento (1.4.2.1.1.91.00) no SIAFI, atentando ainda para o disposto nos arts. 95 e 96 da Lei n.º 4.320/1964.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
As informações já estão sendo atualizadas, mas há dados que dependem de outros que só estarão disponíveis após a conclusão definitiva da análise do levantamento topográfico e regularização cartorial dos terrenos. Já estamos de posse de documento com os valores da conta “obras em andamento”. Todas as atualizações possíveis, nesse momento, já foram efetivadas.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

A dependência de decisões da prefeitura municipal de São Cristóvão e posteriormente do cartório travaram o andamento das rotinas por diversas vezes.  
O processo de regularização fundiária envolve decisões de dois órgãos distintos dentro do município, as vezes uma demanda do cartório só pode ser atendida após a produção de plantas e o devido referendo da prefeitura. Vale ressaltar que se trata de uma regularização envolvendo 35 (trinta e cinco) escrituras e isso leva tempo.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	3.3.1.2 CONSTATAÇÃO: (37)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 3: (PROAD/DRM/DIPATRI) Realize, se ainda não o fez, os inventários dos bens patrimoniais móveis e imóveis da UFS, em conformidade com os procedimentos elencados na IN SEDAP n.º 205/88.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Carência de recursos humanos			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Dificuldade em conseguir servidores para compor a comissão de inventário; Não temos recursos humanos suficientes para ficar exclusivamente trabalhando no inventário, fator que ocasionou a demora.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	4.2.1.2 CONSTATAÇÃO: (19)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 2: (GRH/DP/DIPES) Providenciar a restituição ao erário dos valores correspondentes à devolução da contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias pagos indevidamente, observando o descrito no art. 46 da Lei n.º 8.112/90.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DP – Departamento de Pessoal			32491
DIPES – Divisão de Despesa de Pessoal			32510

<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>
Foi encaminhada correspondência aos docentes que não eram beneficiários da decisão judicial, informando que seria cobrada a devolução do valor recebido indevidamente, dando-lhes o direito ao contraditório e a ampla defesa. Contudo, através do processo nº 0002331-04-2011.4.05.8500, a instituição foi impedida de proceder a cobrança dos valores pagos indevidamente conforme decisão judicial.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Impossibilidade de cumprimento tendo em vista a decisão judicial.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	9.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (35)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 7: (PROAD/DRM) Promover gestões junto ao Ministério do Planejamento para eventual correção do sistema Comprasnet para viabilizar a realização do pregão eletrônico obedecendo-se à ordem prevista no artigo 4º, caput e inciso VII, da Lei n.º 10.520/02.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Foi encaminhado expediente ofício nº 160/2011-DRM, datado de 30 de setembro de 2011 ao Diretor do Departamento de Logística e Serviços Gerais do Ministério do Planejamento e até a presente data não obtivemos resposta. O citado expediente foi encaminhado através de AR/sz23481765 5br.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
O fator negativo é a falta de resposta por parte do Departamento de Logística e Serviços Gerais do Ministério do Planejamento .			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	9.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (43)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 6: (PROAD/DRM) Promover gestões junto ao Ministério do Planejamento para eventual correção do sistema Comprasnet para viabilizar a realização do pregão eletrônico obedecendo-se à ordem prevista no artigo 4º, caput e inciso VII, da Lei n.º 10.520/02.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>

PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais	32492
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento	32441
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
Foi encaminhado expediente ofício nº 160/2011-DRM, datado de 30 de setembro de 2011 ao Diretor do Departamento de Logística e Serviços Gerais do Ministério do Planejamento e até a presente data não obtivemos resposta. O citado expediente foi encaminhado através de AR/sz23481765 5br.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
O fator negativo é a falta de resposta por parte do Departamento de Logística e Serviços Gerais do Ministério do Planejamento .	

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	9.1.2.3 CONSTATAÇÃO: (44)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 4: (PROAD) Apurar a responsabilidade, conforme previsto no artigo 11 do Decreto n.º 5.450/2005, especialmente quanto à desclassificação, sem qualquer justificativa técnica, de propostas que não contrariavam à descrição constante do termo de referência, o que ocasionou direcionamento com injustificada elevação de custos.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
A PROAD está encaminhando ofício ao Magnífico Reitor solicitando a determinação de abertura de procedimento administrativo. Ainda não houve apuração dos fatos, de forma que, como resultados só se manifesta o cumprimento da determinação.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não se apresentam fatores restritivos à adoção da providência.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	201108944/CGU EXERC. 2010 - UFS	9.1.2.3 CONSTATAÇÃO: (44)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 5: (PROAD/DRM) Promover gestões junto ao Ministério do Planejamento para eventual correção do sistema Comprasnet para viabilizar a realização do pregão eletrônico obedecendo-se à ordem prevista no artigo 4º, caput e inciso VII, da Lei n.º 10.520/02.			



Providências Adotadas	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais	32492
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
Foi encaminhado expediente ofício nº 160/2011-DRM, datado de 30 de setembro de 2011 ao Diretor do Departamento de Logística e Serviços Gerais do Ministério do Planejamento e até a presente data não obtivemos resposta. O citado expediente foi encaminhado através de AR/sz23481765 5br.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
O fator negativo é a falta de resposta por parte do Departamento de Logística e Serviços Gerais do Ministério do Planejamento .	

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	201108984/CGU EXERC. 2010 - HU	4.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (11)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: Elaborar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, a fim de balizar os processos de aquisições de hardware, softwares, adequação do pessoal às necessidades do Hospital Universitário e definição das soluções de tecnologias da informação a serem contratadas.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Segue as orientações da UFS e das compulsórias junto aos gestores municipais, estaduais e dos Ministério da Educação e Saúde.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não cabe ao HU avaliar. Este segue as diretrizes definidas no plano estratégico da CPD/UFS, salvo as compulsórias definidas pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a qual exerce a função de gestor do SUS do município de Aracaju, no qual o HU está inserido, e dos Ministérios da Educação e Saúde , a qual vem definindo suas plataformas para gestão, controle e repasses de recursos. Exemplo: SIGRH, SIPAC, SISREG, DATASUS, SCNES e AGHU.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	201108984/CGU EXERC. 2010 - HU	4.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (12)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401

<b>Descrição da Recomendação:</b>	
RECOMENDAÇÃO 1: Definir uma política voltada à proteção dos sistemas de informação contra a negação de serviço a usuários autorizados, assim como contra a intrusão, e a modificação desautorizada de dados ou informações, armazenados, em processamento ou em trânsito, abrangendo, inclusive, a segurança dos recursos humanos, da documentação e do material, das áreas e instalações das comunicações e computacional, assim como as destinadas a prevenir, detectar, deter e documentar eventuais ameaças a seu desenvolvimento, conforme previsto no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 3.505/2000.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário	32401
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
Segue as orientações definidas no plano de segurança da UFS	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Não se aplica ao HU, que como órgão suplementar segue as orientações definidas no plano de segurança em TI da UFS	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
21	201108984/CGU EXERC. 2010 - HU	4.1.2.4 CONSTATAÇÃO: (14)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO 1: Elaborar o plano estratégico de tecnologia da informação, a fim de balizar os processos de aquisições de hardware, softwares, adequação do pessoal às necessidades da Unidade e definição das soluções de tecnologias da informação a serem contratadas.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
O HU é parte integrante do planejamento estratégico de TI desenvolvido para toda a UFS. Dentro das ações internas voltadas para saúde depende também do planejamento do gestor municipal e das determinações do Ministério da Educação e Saúde.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não cabe ao HU a avaliação sobre a aplicação de providências, como órgão suplementar segue as orientações definidas pela UFS e gestores de saúde.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
22	201108984/CGU EXERC. 2010 - HU	4.1.2.5 CONSTATAÇÃO: (17)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário			32401

<b>Descrição da Recomendação:</b>	
RECOMENDAÇÃO 1: Elaborar o plano estratégico de tecnologia da informação, a fim de balizar os processos de aquisições de hardwares, softwares, adequação do pessoal às necessidades da Unidade e definição das soluções de tecnologias da informação a serem contratadas.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
HU – Hospital Universitário	32401
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
O HU é parte integrante do planejamento estratégico de TI desenvolvido para toda a UFS. Dentro das ações internas voltadas para saúde depende também do planejamento do gestor municipal e das determinações do Ministério da Educação e Saúde.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Não cabe ao HU a avaliação sobre a aplicação de providências, como órgão suplementar segue as orientações definidas pela UFS e gestores de saúde.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
23	NOTA TÉCNICA Nº 871/2011 EXERC. 2010 - UFS	2.1.1.4 CONSTATAÇÃO: (016)	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 001 Promova a substituição gradual dos funcionários citados por servidores concursados, de forma a não haver prejuízos aos serviços públicos prestados pela Coordenação de Concurso Vestibular da Fundação Universidade Federal de Sergipe, observando-se que os pagamentos de eventuais multas rescisórias não deverão ser custeadas com recursos públicos, sob pena de apuração de responsabilidade.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DDRH – Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos			100503
CCV – Coordenação de Concurso Vestibular			32462
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
O Coordenador da CCV solicitou a abertura de Concurso Público para substituição dos servidores terceirizados, conforme cópia de processo nº 23113.007711/11-60. A GRH ainda não pode preencher a demanda da CCV, substituindo os terceirizados. Houve solicitação de vagas à SESU/MEC, conforme cópia do ofício nº 349/2010/GR, de 16 de julho de 2010, mas não ocorreu o atendimento. A regularização da necessidade da CCV poderá ser feita quando o MPOG e MEC liberarem vagas para as carências de pessoal da UFS. (anexo 012 – Ofício s/nº da Steel, informando os nomes dos contratados através da terceirização e cópia do Processo nº 7711/2011-60, que solicita servidores efetivos). Está previsto em projeto de Lei que tramita na Câmara a autorização de vagas para nomeação de efetivos para as IFES, com previsão de liberação para 2012. Pendente, aguarda liberação de vagas pelo MPOG e MEC.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
A Instituição não pode realizar concurso público sem que haja autorização de vaga pelo MPOG e MEC.			

## **14. Informações sobre Recomendações realizadas pela unidade de controle interno**

### **14.1 Recomendações da unidade de controle interno ou de auditoria interna atendidas nos exercício**

O quadro XLVIII a seguir pretende colher informações sobre as recomendações expedidas pela unidade de controle interno ou de auditoria interna que tenham sido atendidas no exercício 2011, independentemente da data de origem de tais recomendações.

#### **Quadro XLVIII – Informações Sobre Recomendação da Unidade de Controle Interno ou de Auditoria Interna Atendida no Exercício**

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 022206/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	27 de julho de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 001:</b> Divergência de informação entre o boletim de viatura e o Cupom Fiscal do processo 23113.006618/11-29, referente ao suprimento de fundos nº 022/11. b) No boletim diário de viatura do dia 24/04 (fls.11) consta que houve abastecimento às 23h30min, com quilometragem final de 14266, porém evidenciou-se apenas abastecimento no dia 25/04, às 10h59min, conforme Cupom Fiscal nº 068432 (fls.03), cuja quilometragem é 14941, fato confirmado (fls.12). d) Ausência de comprovante de ressarcimento da diferença entre o valor do Cupom Fiscal nº 098416 (RS 246,01) e o comprovante de pagamento (RS 252,47) (fls. 02), conforme despacho da (fls. 15).
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA nº 022206/2011 de 27 de julho de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PREFCAMP/DITRAN
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 01:</b> Que seja apresentada a CCI os comprovantes de ressarcimento dos valores de R\$ 224,00 referente a NF 0178 do item “b” e R\$ 6,46 relativo a diferença entre o valor do Cupom Fiscal nº 098416 RS 246,01 e o comprovante de pagamento RS 252,47 do item “d”.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DITRAN – Divisão de Transportes	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Após o recebimento da RA 22206/2011, foram emitidas GRU´s para o devido ressarcimento.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Segue consulta de arrecadação de ambos os ressarcimentos.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Não há qualquer ponto negativo a ser analisado.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 022206/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	27 de julho de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 001:</b> Divergência de informação entre o boletim de viatura e o Cupom Fiscal do processo 23113.006618/11-29, referente ao suprimento de fundos nº 022/11.

	e) Verificou-se que houve um acréscimo de 570Km em relação ao que foi previsto pela DITRAN, além de ausência de registro em Boletim Diário de Viatura para comprovar os deslocamentos, apesar da justificativa apresentada pela acadêmica Karine dos Santos Mota, a quilometragem ultrapassada equivale fazer o percurso de Aracaju a Recife de novo, ou seja, muito superior ao previsto e não condizente com o acréscimo de 80 Km previamente estipulado para o deslocamento dentro da cidade, que no mínimo seria o dobro de 160 Km com base na informação apresentada pela acadêmica na (fls. 20) .
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA nº 022206/2011 de 27 de julho de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PREFCAMP/DITRAN
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 02:</b> Ressarcimento do valor de R\$ 188,10 da quilometragem excedida do item “e”.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DITRAN – Divisão de Transportes	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Após o recebimento da RA 22206/2011, foi aberto processo para o devido ressarcimento.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Segue consulta de arrecadação do ressarcimento em questão.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Não há qualquer ponto negativo a ser analisado.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 022206/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	27 de julho de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 002:</b> Ausência de justificativa para aquisição de materiais e ausência de identificação do nº do patrimônio das motocicletas na aquisição de materiais para as mesmas, conforme análise do processo nº 23113.000676/11-11, referente ao suprimento de fundos nº 006/11 da DIVIG: a) Verifica-se que todas as aquisições ocorreram em virtude da não existência dos mesmos no almoxarifado (fls. 03), há justificativa apresentada, todavia, não mostra que existiu urgência para aquisição através de suprimento de fundo.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA nº 022206/2011 de 27 de julho de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PREFCAMP/DIVIG
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 01:</b> Informe o número de patrimônio do bem, quando da aquisição de peças ou materiais para manutenção de bens permanentes, como já recomendado pela CCI através do relatório de auditoria nº 01/08, de 04/02/08.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DIVIG – Divisão de Vigilância	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Já estão sendo adotados estes procedimentos, no caso, de informação de patrimônio, como também sempre que possível o registro desta informação na notas fiscais.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Melhoria no controle de manutenção dos equipamentos e veículos.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Aumento da fiscalização em relação ao uso destes equipamentos e veículos.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 022206/2011

<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	27 de julho de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 002:</b> Ausência de justificativa para aquisição de materiais e ausência de identificação do nº do patrimônio das motocicletas na aquisição de materiais para as mesmas, conforme análise do processo nº 23113.000676/11-11, referente ao suprimento de fundos nº 006/11 da DIVIG: b) A CI nº 002/PREFCAMP/DSG-DIVIG datada do dia 11/02/2011 (fls.16), solicita a compra ou aquisição de 02 cabos de acelerador para posterior reparo nas 02 motocicletas orgânicas da Divisão de Vigilância, contudo, não há identificação do nº do patrimônio das motocicletas, fato já recomendado pela CCI.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA nº 022206/2011 de 27 de julho de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PREFCAMP/DIVIG
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 02:</b> Justifique as compras dos materiais ou realização dos serviços através de suprimento de fundos, considerando o art. 45 do Decreto nº 93.872/1986 onde informa que a realização da compra por suprimento de fundos deverá ser realizada quando não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição, ou seja, a não existência no almoxarifado pode representa falha de planejamento.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DIVIG – Divisão de Vigilância	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
As compras que são solicitadas, por suprimento de fundo, acontecem em caráter de urgência , pois nossos serviços não devem sofrer interrupções. Estas compras são feitas em decorrência do uso constante destes. Através de levantamentos, podemos prevê em alguns casos, em outros não.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Maior agilidade.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Condições de realizar levantamentos de equipamentos e serviços essenciais à Divisão.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 022206/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	27 de julho de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 003:</b> Ausência de informações nas Notas Fiscais, conforme análise do processo nº 23113.000784/11-85, referente ao suprimento de fundos nº 004/11 e do processo nº 23113.008272/11-67, referente ao suprimento de fundos nº 029/11: a) Verificou-se que não foram anexados aos Cupons Fiscais nº 150144, 493839, 032931, 150409, 003022, (processo 000784/11-85) e o Cupom Fiscal nº 026975 (processo 008272/11-67) os respectivos recibos. Considerando que os comprovantes de despesas não constam o nome da UFS, bem como a identificação do veículo e o Km rodado, dessa forma são necessário os recibos para identificação da instituição, do veículo e a quilometragem, conforme já recomendado no Relatório de Auditoria da CGU nº 225537.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA nº 022206/2011 de 27 de julho de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PREFCAMP/DITRAN
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 01:</b> A inclusão em todos os cupons fiscais, na prestação de contas de suprimento de fundos, o nome da UFS, bem como a identificação do veículo e o Km rodado, caso não seja possível informar no cupom fiscal, solicitar a inclusão das informações no recibo, conforme já recomendado pela CGU no seu relatório nº 225537 e na folha de orientação de utilização de suprimento de fundos da UFS.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DITRAN – Divisão de Transportes	

<b>Síntese das providências adotadas</b>
Importante ressaltar que de acordo com o documento de ORIENTAÇÕES PARA USO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, a utilização do suprimento de fundos é de inteira responsabilidade de cada suprido. Todo servidor utilizador do cartão corporativo tem conhecimento daquelas instruções, assim, pode ser responsabilizado pelo seu uso indevido.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Não tivemos mais problemas após estas recomendações.
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Após a adequação da Divisão de Transportes ao referido processo, acreditamos, a partir da adoção destas medidas, não haver qualquer dificuldade futura.

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 022206/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	27 de julho de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 004:</b> Ausência da lista de passageiros transportados, conforme análise do processo nº 23113.000278/11-50 e 23113008272/11-67, referentes aos suprimentos de fundos nº 002/11 e 029/11, respectivamente: a) Não foram anexadas aos processos as listas dos passageiros transportados para os eventos.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA nº 022206/2011 de 27 de julho de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PREFCAMP/DITRAN
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 01:</b> Que seja anexada aos processos de viagem, sempre, a relação dos passageiros para o devido controle das pessoas que estão viajando no veículo.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DITRAN – Divisão de Transportes	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Solicitamos os processos aos SECOM para que fossem anexadas as suas listas de passageiros.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
As listas foram anexadas aos seus respectivos processos.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Não há qualquer ponto negativo a ser analisado.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 033308/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	28 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTAÇÃO 01:</b> ausência de cláusula que permita alteração do contrato nos casos de convenção coletiva de trabalho.  a) O contrato nº 1403.006/2011 celebrado com a VIG'S – Vigilância e Segurança Ltda., datado de 14/01/2011 teve o seu primeiro termo aditivo em 07/07/2011, sendo seus efeitos retroativos a 01/03/2011, devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012. Porém a cláusula sétima, que se refere ao reajuste, no seu item 7.1 informa “O presente Contrato não sofrerá reajuste nos primeiros 12 (doze) meses de vigência” e o contrato não faz nenhuma previsão de alteração de valor mesmo nos casos de Convenção Coletiva de Trabalho em outra cláusula. b) O contrato nº 1414.016/2011 celebrado com a VIG'S – Vigilância e Segurança Ltda., datado de 09/02/2011 teve o seu primeiro termo aditivo em 11/05/2011, sendo seus efeitos retroativos a 01/03/2011, devido à Convenção

	Coletiva de Trabalho 2011/2012. Porém a cláusula sétima, que se refere ao reajuste, no seu item 7.1 informa “ <i>O presente Contrato não sofrerá reajuste nos primeiros 12 (doze) meses de vigência</i> ” e o contrato não faz nenhuma previsão de alteração de valor mesmo nos casos de Convenção Coletiva de Trabalho em outra cláusula. c) O contrato nº 1415.017/2011 celebrado com a VIG’S – Vigilância e Segurança Ltda., datado de 10/02/2011 teve o seu primeiro termo aditivo em 11/05/2011, sendo seus efeitos retroativos a 01/03/2011, devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012. Porém a cláusula sétima, que se refere ao reajuste, no seu item 7.1 informa “ <i>O presente Contrato não sofrerá reajuste nos primeiros 12 (doze) meses de vigência</i> ” e o contrato não faz nenhuma previsão de alteração de valor mesmo nos casos de Convenção Coletiva de Trabalho em outra cláusula.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI 077/2011 de 28/12/2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	COGEPLAN/COPEC
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 1:</b> Que a COGEPLAN/COPEC realize os termos aditivos dos contratos citados acima, conforme minutas dos termos aditivos encaminhados a AUDINT, para adequar o contrato realidade do ordenamento jurídico brasileiro.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
COPEC – Coordenação de Programa, Projetos e Convênios	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Foram celebrados entre a UFS e a Vig’s Vigilância e Segurança Ltda.: o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1403.006/2011-UFS, o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1414.016/2011-UFS e o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1415.017-2011-UFS .	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Os Termos Aditivos inserem nos respectivos termos de contrato a possibilidade de análise, a qualquer tempo, de pedido de alteração contratual objetivando o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Os autos dos processos não permanecem sob a guarda da COPEC. Além disso cada processo tem sua tramitação independente e é ferramenta fundamental para o acompanhamento do contrato pelas unidades responsáveis e pelos fiscais. Os autos tem de ser solicitados e estarem disponíveis para encaminhamento, sem prejuízo do devido acompanhamento .	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 033308/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	28 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTAÇÃO 02:</b> ausência de justificativa para pagamentos diferentes do que previsto no contrato e falta de pagamento dos juros e multa de iss a prefeitura de lagarto. a) O contrato nº 1415.017/2011 celebrado com a VIG’S – Vigilância e Segurança Ltda. para os <i>Campi</i> de São Cristóvão e Hospital Universitário, datado de 10/02/2011 (valor mensal de R\$ 109.565,55) teve o seu primeiro termo aditivo em 11/05/2011, sendo seus efeitos retroativos a 01/03/2011 (o valor mensal passou a ser R\$ 121.429,34), devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012. b) O Contrato nº 1414.016/2011, celebrado com a VIG’S – Vigilância e Segurança Ltda. para os <i>Campi</i> Itabaiana, Iaranjeiras, Rural, Museu do Homem de Sergipe, Cultart e SPA/Psicologia da UFS, datado de 09/02/2011 (valor mensal de R\$ 61.530,27) teve o seu primeiro termo aditivo em 11/05/2011, sendo seus efeitos retroativos a 01/03/2011 (o valor mensal passou a ser R\$ 67.804,46), devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012. c) O Contrato nº 1403.006/2011, celebrado com a VIG’S – Vigilância e Segurança Ltda., para o <i>Campus</i> de Lagarto, datado de 14/01/2011 (valor mensal de R\$ 27.408,84) teve o seu primeiro termo aditivo em 07/06/2011 (o valor mensal passou a ser R\$ 34.027,68), sendo seus efeitos retroativos a 01/03/2011, devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI nº 75/2011 de 28/12/2011
<b>Nome da unidade interna da</b>	PROAD/DEFIN/DICON



<b>UFS destinatária da recomendação</b>	
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 1:</b> Que a DICON na liquidação dos processos de pagamentos de contrato, nas situações onde os valores sejam diferentes do pactuado no contrato, solicite do fiscal do contrato os documentos que justifiquem os valores ou informação, caso não seja previamente anexado ao processo pelo fiscal, para dessa forma verificar a importância exata a ser paga, conforme previsto art. 63 da Lei 4.320/64.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DICON – Divisão de Contabilidade	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
A recomendação passou a ser observada.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Quando ocorre a situação os fiscais são instados a anexar planilha demonstrativa.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Não ocorreram fatores que prejudicassem o cumprimento da determinação.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 033308/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	28 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTAÇÃO 02:</b> ausência de justificativa para pagamentos diferentes do que previsto no contrato e falta de pagamento dos juros e multa de iss a prefeitura de lagarto. a) O contrato nº 1415.017/2011 celebrado com a VIG'S – Vigilância e Segurança Ltda. para os <i>Campi</i> de São Cristóvão e Hospital Universitário, datado de 10/02/2011 (valor mensal de R\$ 109.565,55) teve o seu primeiro termo aditivo em 11/05/2011, sendo seus efeitos retroativos a 01/03/2011 (o valor mensal passou a ser R\$ 121.429,34), devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012. b) O Contrato nº 1414.016/2011, celebrado com a VIG'S – Vigilância e Segurança Ltda. para os <i>Campi</i> Itabaiana, laranjeiras, Rural, Museu do Homem de Sergipe, Cultart e SPA/Psicologia da UFS, datado de 09/02/2011 (valor mensal de R\$ 61.530,27) teve o seu primeiro termo aditivo em 11/05/2011, sendo seus efeitos retroativos a 01/03/2011 (o valor mensal passou a ser R\$ 67.804,46), devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012. c) O Contrato nº 1403.006/2011, celebrado com a VIG'S – Vigilância e Segurança Ltda., para o <i>Campus</i> de Lagarto, datado de 14/01/2011 (valor mensal de R\$ 27.408,84) teve o seu primeiro termo aditivo em 07/06/2011 (o valor mensal passou a ser R\$ 34.027,68), sendo seus efeitos retroativos a 01/03/2011, devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI nº 75/2011 de 28/12/2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PROAD/DEFIN/DICON
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 2:</b> Que a DICON na liquidação dos processos de pagamentos nas situações que deve ocorrer retenção de ISS, verifique se o recolhimento está ocorrendo dentro do prazo estabelecido pela prefeitura, se estiver fora do prazo solicite a autorização do ordenador de despesa para realizar o pagamento dos juros e multa, e informação de quem vai se responsabilizar pelo valor dos juros e multa, caso não seja de responsabilidade da empresa, deverá a DICON gerar a GRU e encaminhá-la para o responsável efetuar o recolhimento na Conta Única do Tesouro.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DICON – Divisão de Contabilidade	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	

Três atitudes estão em vias de ação: 1 – Contato com as prefeituras das cidades para onde fazemos recolhimento de ISS para solicitar as regras para cálculo de juros e multas de cada uma delas. 2 – Cálculo dos juros e multas com vistas ao recolhimento; 3 – Identificação dos responsáveis pelo atraso no recolhimento.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Nos casos surgidos a partir dessa data estamos atentos para a ocorrência
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
A maior dificuldade no cumprimento da determinação está na identificação das regras de cada prefeitura

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 033308/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	28 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<p><b>CONSTAÇÃO 02:</b> ausência de justificativa para pagamentos diferentes do que previsto no contrato e falta de pagamento dos juros e multa de ISS a prefeitura de Lagarto.</p> <p>a) O contrato nº 1415.017/2011 celebrado com a VIG'S – Vigilância e Segurança Ltda. para os <i>Campi</i> de São Cristóvão e Hospital Universitário, datado de 10/02/2011 (valor mensal de R\$ 109.565,55) teve o seu primeiro termo aditivo em 11/05/2011, sendo seus efeitos retroativos a 01/03/2011 (o valor mensal passou a ser R\$ 121.429,34), devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012.</p> <p>b) O Contrato nº 1414.016/2011, celebrado com a VIG'S – Vigilância e Segurança Ltda. para os <i>Campi</i> Itabaiana, laranjeiras, Rural, Museu do Homem de Sergipe, Cultart e SPA/Psicologia da UFS, datado de 09/02/2011 (valor mensal de R\$ 61.530,27) teve o seu primeiro termo aditivo em 11/05/2011, sendo seus efeitos retroativos a 01/03/2011 (o valor mensal passou a ser R\$ 67.804,46), devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012.</p> <p>c) O Contrato nº 1403.006/2011, celebrado com a VIG'S – Vigilância e Segurança Ltda., para o <i>Campus</i> de Lagarto, datado de 14/01/2011 (valor mensal de R\$ 27.408,84) teve o seu primeiro termo aditivo em 07/06/2011 (o valor mensal passou a ser R\$ 34.027,68), sendo seus efeitos retroativos a 01/03/2011, devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012</p>
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI 077/2011 de 28/12/2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	COGEPLAN/COPEC
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 3:</b> Que a COPEC instrua a todos os fiscais de contratos para anexar aos processos de pagamentos documentos ou informações (memória de cálculo) que justifique os valores a serem pagos quando os mesmo foram diferentes do pactuado no contrato.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
COPEC – Coordenação de Programa, Projetos e Convênios	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Está em fase de elaboração uma Comunicação Interna circular para enviar aos fiscais dos contratos contendo a necessidade de se observar o que recomenda a AUDINT.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Avaliação prejudicada.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Considerando a data de recebimento da CI expedida pela AUDINT , houve dificuldades em elaborar o documento e contatar os fiscais, como: recesso natalino; recesso acadêmico; preparação do Relatório de Gestão da UFS; coleta de informações para relatório do Tribunal de Contas da União; checagem e envio de dados para o Anuário Estatístico da instituição.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 033308/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	28 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 03:</b> ausência de informações sobre a diferença da quantidade de contratados no relatório de acompanhamento mensal dos serviços em relação a quantidade de contratados no contrato nº 1415.017/2011 da VIG's.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI 076/2011 de 28/12/2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PREFCAMP/DSG
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 01:</b> Que o Relatório de Acompanhamento Mensal dos Serviços seja preenchido corretamente pelo fiscal do contrato para evitar informações erradas.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DSG – Departamento de Serviços Gerais	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Estamos orientando mais atenção no preenchimento dos relatórios.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Precisão nas informações.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Considero positivo no sentido de prevenir possíveis erros que cause dano ao herário público.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 033308/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	28 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 4:</b> vigilantes da empresa VIG's em atividade sem portar arma e cassetete no <i>Campus</i> de São Cristóvão.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI 076/2011 de 28/12/2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PREFCAMP/DSG
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 1:</b> Que o fiscal do contrato solicite da empresa na próxima fatura o desconto no valor a ser pago pela UFS pela ausência de armas, desde quando o fato ocorreu, ou seja, 01/11/2011 até a data que os vigilantes passarem a exercer suas atividade com arma, conforme previsto no contrato nº 1415.017/2011.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DSG – Departamento de Serviços Gerais	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Encaminhamos um ofício notificando para que seja abatido o valor na fatura referente aos seis postos diurnos que atuaram sem armas, solicitamos planilha de custos de postos sem armas para comparar o desconto apresentado.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
No aguardo.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 033505/2011 - A
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de setembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 01:</b> Os bens de consumo correspondentes aos materiais elétricos e hidráulicos são baixados, integralmente, após seus recebimentos e encaminhados a DIVAI/DSG. Não possuem ficha de estocagem ou registro em qualquer sistema de software, inclusive a CCI já encaminhou a Orientação nº 005/2011-CCI acerca deste fato.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI 065 e 066/2011 de 29 de setembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PROAD
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 001:</b> Encaminhar a AUDINT o resultado dos trabalhos da Comissão de levantamento.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Nomeação de comissão para realização de levantamento dos materiais elétricos conforme Portaria nº 1272/2011.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Realização de levantamento e emissão de relatório conforme processos 8342/11 e 10.354/11 (anexado ao primeiro)	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Devido a greve dos servidores houve atraso na conclusão dos trabalhos.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 033505/2011 - A
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de setembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 01:</b> Os bens de consumo correspondentes aos materiais elétricos e hidráulicos são baixados, integralmente, após seus recebimentos e encaminhados a DIVAI/DSG. Não possuem ficha de estocagem ou registro em qualquer sistema de software, inclusive a CCI já encaminhou a Orientação nº 005/2011-CCI acerca deste fato.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI 065 e 066/2011 de 29 de setembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PROAD/DRM/ALMOXARIFADO
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 002:</b> Manter os bens de consumo elétricos e hidráulicos sob a responsabilidade do Almojarifado, devendo o DSG e seus sub-setores requisitar os itens necessários às suas atividades quando for o caso, conforme Orientação 05/2011-CCI encaminhada a PROAD e a PREFCAMP.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DRM – Departamento de Recursos Materiais // DIMAT - ALMOXARIFADO	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Foi criada uma Comissão para efetuar o levantamento físico dos materiais estocados nos almoxarifados da DIMEQ e da DIVAI através da portaria nº 172/GR, datada de 14 de junho de 2011. O processo nº 008342/11-41 com a conclusão dos trabalhos já foi enviado ao Gabinete do Reitor para homologação dos resultados obtidos pela citada Comissão.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Todos os materiais já foram incorporados ao Almojarifado Central da UFS.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Fator positivo é gerar maior controle sobre os materiais estocados.	

Fator negativo foi a dificuldade para encontrar servidores para compor a comissão do levantamento físico dos materiais.

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 033505/2011 - A
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de setembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 05:</b> Divergência do quantitativo registrado no sistema e nas fichas de controle de estoque e, entre o número de itens localizados.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI 065 e 066/2011 de 29 de setembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PROAD/DRM/ALMOXARIFADO
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 001:</b> Proceder a correção dos quantitativos nas fichas de controle de estoque e no sistema.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DRM – Departamento de Recursos Materiais ALMOXARIFADO	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
A divergência no quantitativo físico informado pelo auditor, referentes aos códigos 1290104 e 1350516, acreditamos que houve um equívoco no momento da contagem pelo auditor, pois foi feito o levantamento do estoque e constatou-se que os quantitativos do sistema e da ficha estão de acordo com os quantitativos físicos, ficando essa Coordenação à vontade para nova conferência, caso ache necessário. Quanto ao código 2000040 (pneu para moto), realmente foi constatado pelo pessoal do almoxarifado que o quantitativo físico tem 06 (seis) unidades e na ficha 07 (sete), dando a diferença de 01 (uma) unidade. Acreditamos que houve atendimento de urgência para a Divisão de Transporte de 01 (uma) unidade, e foi esquecido de dar baixa no sistema, porém já regularizamos conforme nota de fornecimento já enviada a essa AUDINT.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Maior controle na baixa dos materiais requisitados.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Fator positivo foi solicitar dos funcionários que trabalham no Almoxarifado Central maior atenção quando da baixa dos materiais solicitados através das requisições de materiais.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 033505/2011 - B
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de setembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 01:</b> O espaço físico do almoxarifado encontra-se superlotado, bem como a farmácia, com diversos itens amontoados e de difícil localização, alguns dos quais, no caso do almoxarifado, armazenados na área desativada da radiologia, junto com máquinas, outros materiais e medicamentos vencidos.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI 067/2011 de 29 de setembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	HU/ALMOXARIFADO
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 001:</b> Disponibilizar mais espaço físico para o Almoxarifado, a fim de que o mesmo possa melhor condicionar os bens de consumo do HU, dotado da devida estrutura de segurança para guarda e conservação dos mesmos
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
HU – Hospital Universitário ALMOXARIFADO	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Curto prazo – em acordo com os gestores da CESAD, estão disponíveis 02 salas na rua de Lagarto, para armazenar produtos com maior volume (fraldas, luvas) e uma boa parte dos materiais foram reorganizados no prédio do almoxarifado. Sendo que ainda continua armazenado no antigo espaço da radiologia, alguns materiais de consumo (limpeza, expediente	

etc).
Longo prazo – está em fase de projeto (com previsão de início para 2012) a ampliação do atual prédio do almoxarifado, inclusive com a construção de um pavimento superior.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Melhor acomodação dos materiais em estoque no almoxarifado.
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Fator positivo – com a disponibilização do espaço na rua de lagarto, foi possível acondicionar melhor os materiais. Fator negativo – em função de dispormos de apenas um carro para os serviços externos, a movimentação dos materiais está um pouco prejudicada.

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 033505/2011 – B
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de setembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 02:</b> Instalações elétricas improvisadas no almoxarifado, que podem vir a colocar em risco a segurança do local.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI 067/2011 de 29 de setembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>HU/ALMOXARIFADO</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 001:</b> Adequar as instalações elétricas do prédio do almoxarifado, a fim de evitar fragilidades de suas instalações elétricas
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
<b>HU – Hospital Universitário ALMOXARIFADO</b>	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Solicitamos a unidade de manutenção a correção das irregularidades.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
O pedido foi atendido e os problemas com a instalação elétrica foram sanados.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Fator positivo – redução significativa dos riscos para a segurança nas instalações elétricas.	
<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 033505/2011 - B
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de setembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 03:</b> Falta de controle sobre a entrada e saída de medicamentos, gerando desconformidade entre a quantidade de medicamentos e os registros no sistema eletrônico e nas fichas de estoque, em desacordo com o item 1.1.4.2 do Relatório 243928/2010-CGU, e de tal sorte que não é possível realizar um acompanhamento eficiente para o gerenciamento dos mesmos.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI 067/2011 de 29 de setembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>HU/FARMÁCIA</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 002:</b> Realizar inventário mensal, com base amostral e de forma documentada do estoque de medicamentos da Farmácia para acompanhamento pela AUDINT, a fim de evitar a constante divergência nos quantitativos de medicamento, motivo de reincidência nos relatórios de auditoria anual desde o exercício 2008.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
<b>HU – Hospital Universitário FARMÁCIA</b>	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	

Sistematizar o inventário periódico , e em estudo um novo sistema de gestão de estoque
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Teste de um novo sistema de gestão
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Indefinição do prazo de implantação do sistema de gestão dos HU's pelo MEC. Sistema atual de gestão desatualizado e não tem mostrado confiança nos resultados alcançados.

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 033505/2011 – B
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de setembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 05:</b> Falta de registro, nas fichas de estoque e no sistema, das saídas de medicamentos vencidos, bem como do recebimento de medicamentos doados.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI 067/2011 de 29 de setembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>HU/FARMÁCIA</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 002:</b> Realizar o registro nas fichas de estoque e no software de controle de TODAS as entradas e saídas de medicamentos do estoque da Farmácia.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
HU – Hospital Universitário FARMÁCIA	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Realizado registro nas fichas de controle de estoque (prateleira) e verificado um novo sistema para a farmácia	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Em implantação de um novo sistema de gestão para a farmácia para permitir um maior controle de estoque	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
O sistema atual não tem correspondido e nem apresentado a confiança necessária, ocasionando divergência do sistema com as fichas de prateleira	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 033505/2011 - B
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de setembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 06:</b> Alta incidência de medicamentos vencidos em função do gerenciamento dos estoques, concomitante a estocagem desordenada e sem nenhum tipo de controle ou registro desses medicamentos vencidos, parte deles amontoados com móveis e equipamentos inservíveis em prédio do almoxarifado (foto 07) e da área desativada da radiologia (fotos 08 a 11).
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI 067/2011 de 29 de setembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>HU/FARMÁCIA</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 003:</b> Manter os medicamentos vencidos condicionados de forma apropriada, exclusiva e organizada, em área separada dos estoques de produtos em uso, não misturados a equipamentos e expurgos, até que seja providenciado um destino apropriado para os mesmos, conforme as normatizações da ANVISA.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
HU – Hospital Universitário FARMÁCIA	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	

Mudança no sistema de compra, com a adoção do registro de preços e início da implantação da dose individual para 24 horas, o que diminuirá os espaços necessários para estocagem, pela redução do tempo e do ponto de pedido. Também está sendo testado um novo sistema de gestão para a farmácia com vista a melhorar o controle de estoque.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Teste de um novo sistema de gestão da farmácia para controle de estoque, e preparação de um novo certame com a nova sistemática de compras. Também está em estudo junto ao Patrimônio da União processo para locação provisória de espaço físico.
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Inexistência de espaço físico suficiente para guarda provisória do quantitativo necessário para o dimensionamento atual do HU. Deve ser destacado que o HU vem nos últimos anos numa tendência de crescimento, ampliando o número de leitos e de serviços pactuados com os gestores, e assim, tem sido uma constante a modificação dos parâmetros de estoque como o ponto de pedido e prazo médio. Segue também que o sistema de gestão atual está desatualizado e não vem apresentando a confiança necessária para facilitar os diagnósticos fornecidos nos relatórios de estoque e fornecimento.

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 033505/2011 – B
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de setembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 08:</b> Fácil acesso de pessoas estranhas ao setor da farmácia aos medicamentos que associado a <i>layout</i> das salas permite livre acesso a parte do estoque.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI 067/2011 de 29 de setembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>HU/FARMÁCIA</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 001:</b> Proceder a limitação do acesso de terceiros a área interna da farmácia, restringindo esta, apenas aos funcionários do setor.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
<b>HU – Hospital Universitário UNIDADE DE FARMÁCIA</b>	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Porta para barrar acesso de pessoas estranhas ao setor.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Acesso de pessoas autorizados.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Integração com setores, até então, distantes e alheios a nossa situação; abertura de novos campos de estágio.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044111/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	16 de dezembro de 2011.
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 01:</b> Servidora Leilane Barbosa de Souza, Siape 17693641, técnica administrativa – não consta no prontuário certificado correspondente ao incentivo de qualificação concedido, doutorado, ou processo para localização, mas apenas o título de mestre.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA nº 044111/2011 de 16 de dezembro de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	GRH
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 001:</b> Apensar ao prontuário da servidora a Portaria de concessão do incentivo a qualificação e cópia do certificado de conclusão de curso correspondente se houver, ou tomar as medidas cabíveis caso os mesmos não sejam localizados.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DIMOR – Divisão de Movimentação e Registro	



<b>Síntese das providências adotadas</b>
Informamos que foram arquivadas as cópias da Portaria nº 1.461/2011 e do título de Doutor na pasta funcional da servidora Leilane Barbosa de Sousa, matrícula Siape 17693641. (Cópias anexas)
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
A situação foi regularizada.
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
A recomendação foi atendida

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044111/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	16 de dezembro de 2011.
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 02:</b> Servidora Thatiane Santos Oliveira, Siape 16706529, área docente - não consta no prontuário certificado correspondente ao incentivo de qualificação concedido.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA nº 044111/2011 de 16 de dezembro de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	GRH
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: Apensar ao prontuário da servidora a Portaria de concessão do incentivo a qualificação e cópia do certificado de conclusão de curso de especialização que constam no processo 22.212/10-94.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DIMOR – Divisão de Movimentação e Registro	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Informamos que foram arquivadas as cópias da Portaria e do Certificado de Especialização que concederam o incentivo a qualificação a servidora Thatiane Santos Oliveira (16706529).	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
A situação foi regularizada.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
A recomendação foi atendida	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044111/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	16 de dezembro de 2011.
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 03:</b> Servidora Aldenir Andrade dos Santos, Siape 7521571, técnica administrativa – não consta no prontuário da servidora o título correspondente a sua área de formação ou de qualificação, também não consta portaria que concede vantagem salarial por qualificação. Somado a isso, os documentos lá apensados são oriundos de órgãos Administração Pública anteriores a sua lotação na UFS, estando os mesmos incompletos e/ou desatualizados (I), sendo que o benefício foi concedido quando a mesma já estava na UFS.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA nº 044111/2011 de 16 de dezembro de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	GRH
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: Informar quais são os títulos que justificam a concessão do incentivo a qualificação, enviando cópia dos mesmos bem como da portaria de concede a vantagem salarial.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	

<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
GRH – Gerência de Recursos Humanos	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
O Certificado de Especialização em Escola e Comunidade, bem como a Portaria nº 1006/2011 que concedeu o incentivo a qualificação a servidora Aldenir Andrade dos Santos (7521571), está arquivado em sua pasta funcional.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
A situação foi regularizada.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
A recomendação foi atendida	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044111/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	16 de dezembro de 2011.
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 03:</b> Servidora Aldenir Andrade dos Santos, Siape 7521571, técnica administrativa – não consta no prontuário da servidora o título correspondente a sua área de formação ou de qualificação, também não consta portaria que concede vantagem salarial por qualificação. Somado a isso, os documentos lá apensados são oriundos de órgãos Administração Pública anteriores a sua lotação na UFS, estando os mesmos incompletos e/ou desatualizados (I), sendo que o benefício foi concedido quando a mesma já estava na UFS.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA nº 044111/2011 de 16 de dezembro de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	GRH
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 002: Apensar os documentos descritos na recomendação anterior ao prontuário da servidora.

**Providências adotadas pela unidade interna responsável**

<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DIMOR – Divisão de Movimentação e Registro	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
As cópias da Portaria e do Certificado de Especialização que concederam o incentivo a qualificação a servidora Aldenir Andrade dos Santos (7521571).	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
A situação foi regularizada.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
A recomendação foi atendida	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044111/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	16 de dezembro de 2011.
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 03:</b> Servidora Aldenir Andrade dos Santos, Siape 7521571, técnica administrativa – não consta no prontuário da servidora o título correspondente a sua área de formação ou de qualificação, também não consta portaria que concede vantagem salarial por qualificação. Somado a isso, os documentos lá apensados são oriundos de órgãos Administração Pública anteriores a sua lotação na UFS, estando os mesmos incompletos e/ou desatualizados (I), sendo que o benefício foi concedido quando a mesma já estava na UFS.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA nº 044111/2011 de 16 de dezembro de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	GRH
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 003: Proceder uma atualização e complementação de dados e

	documentos pessoais da servidora em seus assentamentos, afim que estes reflitam com fidedignidade a vida funcional da mesma.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DIMOR – Divisão de Movimentação e Registro	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
As cópias da Portaria e do Certificado de Especialização que concederam o incentivo a qualificação a servidora Aldenir Andrade dos Santos (7521571)., assim foi feita a atualização e complementação de dados e documentos pessoais da servidora em seus assentamentos.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
A situação ficou regularizada	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
A recomendação foi atendida	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044111/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	16 de dezembro de 2011.
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 04:</b> Servidora Djalene Santos Oliveira Gonçalves (4253435) – consta pelo sistema que a mesma teve alteração do incentivo por qualificação de 10% para 15% no exercício 2011, todavia, conforme portaria nº 476/1997, a mesma encontra-se aposentada desde 12/05/97.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA nº 044111/2011 de 16 de dezembro de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	GRH
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: Informar as razões para concessão de incentivo a qualificação a servidora que já se encontrava aposentada desde 1997.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
GRH – Gerência de Recursos Humanos	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Em julho/2006, ocorreu a segunda fase do enquadramento dos Técnicos-Administrativo no novo Plano de Cargos e Salários (PCCTAE) e a servidora Djalene Santos Oliveira Gonçalves teve a sua titulação classificada de forma errada. Em 2011, a servidora solicitou revisão e o seu pedido foi deferido, conforme consta do processo nº 23113.017381/10-11. (cópia da Portaria nº 183/2011 e do Certificado)	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
As razões para a concessão do incentivo foram explicadas.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
A recomendação foi atendida.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044111/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	16 de dezembro de 2011.
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 05:</b> Servidora Laila Andrade Sampaio, Siape 12415791, técnica administrativa – não constam no prontuário certificado correspondente ao incentivo de qualificação concedido e portaria que concede tal incentivo (I).
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA nº 044111/2011 de 16 de dezembro de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	GRH
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: Apensar ao prontuário da servidora a Portaria de concessão

	do incentivo a qualificação e cópia do certificado de conclusão de curso correspondente se houver, ou tomar as medidas cabíveis caso os mesmos não sejam localizados.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DIMOR – Divisão de Movimentação e Registro	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
As cópias da Portaria e do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio que concederam o incentivo a qualificação a servidora Laila Andrade Sampaio (1241579).	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Os documentos foram apensados ao prontuário e a situação foi regularizada.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
A recomendação foi atendida.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044111/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	16 de dezembro de 2011.
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 06:</b> Servidor Olavo José Marques Ferreira, Siape 15440720, docente - não constam no prontuário certificado correspondente ao incentivo de qualificação concedido e portaria que concede tal incentivo (II).
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA nº 044111/2011 de 16 de dezembro de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	GRH
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: Apensar ao prontuário do servidor a Portaria de concessão do incentivo a qualificação e cópia do certificado de conclusão de curso de especialização que constam no processo 12.646/11-49.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DIMOR – Divisão de Movimentação e Registro	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Encaminhamos cópias da Portaria e do Certificado de Especialização que concederam o incentivo a qualificação ao servidor Olavo José Marques Ferreira (1544072).	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Os documentos foram apensados ao prontuário e a situação foi regularizada.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
A recomendação foi atendida.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044111/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	16 de dezembro de 2011.
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 07:</b> Não foram localizados os prontuários dos servidores : Benedito Carlos Liborio Caires AraUFSO (14253527); Elcimar de Oliveira Lima (18654453); José Carlos Nunes Mota (12459136); Patricia Beltrão Lessa Constant (15489281) (II e III).
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA nº 044111/2011 de 16 de dezembro de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	GRH
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: Localizar os prontuários dos servidores Benedito Carlos Liborio Caires AraUFSO; Elcimar de Oliveira Lima; José Carlos Nunes Mota; Patricia Beltrão Lessa Constant.

<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DIMOR – Divisão de Movimentação e Registro	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Os prontuários dos servidores Benedito Carlos Libório Caires Araújo (14253527) e Elcimar de Oliveira Lima (18654453) se encontram à disposição na DIMOR/DP para consulta. As pastas funcionais dos servidores José Carlos Nunes Mota (12459136) e Patrícia Beltrão Lessa Constant (15489281) até a presente data não chegaram na UFS, uma vez que os servidores foram redistribuídos da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Federal do Ceara, respectivamente.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
A situação ficou regularizada	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
A recomendação foi atendida	
<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044111/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	16 de dezembro de 2011.
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 07:</b> Não foram localizados os prontuários dos servidores : Benedito Carlos Liborio Caires AraUFSO (14253527); Elcimar de Oliveira Lima (18654453); José Carlos Nunes Mota (12459136); Patricia Beltrão Lessa Constant (15489281) (II e III).
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA nº 044111/2011 de 16 de dezembro de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	GRH
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 002: Disponibilizar os referidos prontuários para auditoria.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DIMOR – Divisão de Movimentação e Registro	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Os prontuários dos servidores Benedito Carlos Libório Caires Araújo (14253527) e Elcimar de Oliveira Lima (18654453) se encontram à disposição na DIMOR/DP para consulta. As pastas funcionais dos servidores José Carlos Nunes Mota (12459136) e Patrícia Beltrão Lessa Constant (15489281) até a presente data não chegaram na UFS, uma vez que os servidores foram redistribuídos da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Federal do Ceara, respectivamente.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Os prontuários dos servidores da UFS estão à disposição para consulta	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
A recomendação foi atendida.	
<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044111/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	16 de dezembro de 2011.
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 08:</b> Falta de anexação da titulação aos assentamentos funcionais dos servidores com o apensamento apenas da Portaria de concessão do incentivo a qualificação, em especial para os servidores técnicos administrativos.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA nº 044111/2011 de 16 de dezembro de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	GRH
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: Criar rotina administrativa que proporcione a DIMOR a anexação de cópia dos títulos aos prontuários dos servidores, a fim de que este reflita fidedignamente o histórico funcional dos funcionários.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	

<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
GRH – Gerência de Recursos Humanos	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
A rotina de anexação de cópia dos títulos aos prontuários dos servidores foi criada e realizada a orientação a chefia e funcionários da DIMOR que executam este serviço.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
A situação doravante fica regularizada	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
A recomendação foi implantada.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044111/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	16 de dezembro de 2011.
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 09:</b> Falta de manifestação do setor aos pedidos de esclarecimentos e justificativas emitidos pela AUDINT, inclusive após as mesmas serem reiteradas, em desacordo ao recomendado pela Controladoria Geral da União.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA nº 044111/2011 de 16 de dezembro de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	GRH
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: Atender as solicitações de informações, esclarecimentos, justificativas e solicitações da Auditoria Interna da UFS e de forma tempestiva.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DIMOR – Divisão de Movimentação e Registro	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Os setores foram orientados para priorizarem o atendimento quanto as solitações da equipe da AUDINT	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Situação regularizada.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Situação atendida.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 01:</b> Não análise do processo 14.082/10-25, em virtude do mesmo ter sido solicitado pelo DP, via CI nº 164/2011 de 23/12/11, em caráter de urgência para o cumprimento da penalidade aplicada pela autoridade julgadora.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	GRH
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: (GRH) Encaminhar o processo 14.082/10-25 a AUDINT tão logo o mesmo esteja disponível.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
GRH – Gerência de Recursos Humanos	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Vimos esclarecer que a solitação do Processo nº 14082/2010-25 ocorreu em função da CI nº 059/2011 de 21/12/2011, que	

foi expedida pela Divisão de Contabilidade, na qual é solicitado que este Departamento informe se os danos referentes aos processos listados (inclusive o de nº 14082/2010-25) foram ressarcidos. Esclarecemos, ainda, que a CI nº 164/2011 não cita <b>urgência</b> no encaminhamento dos processos que estavam à disposição da AUDINT, tão somente, solicita o seu encaminhamento para atendimento da solicitação da DICON/DEFIN. Convém esclarecer, também, que a aplicação da penalidade, conforme constatação acima, instituída através do Processo nº 14082/2010-25 foi registrada no sistema SIAPE em <b>JULHO/2011</b> após a emissão da Portaria nº 1238/2011 e a ciência do servidor. (comprovantes em anexo).
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
O processo nº 14082/2010-25 foi encaminhado a AUDINT em 23/01/2012.
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Recomendação atendida.

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 01:</b> Não análise do processo 14.082/10-25, em virtude do mesmo ter sido solicitado pelo DP, via CI nº 164/2011 de 23/12/11, em caráter de urgência para o cumprimento da penalidade aplicada pela autoridade julgadora.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	GRH
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 002: (GRH) Enviar documentos comprobatórios dos descontos efetuados, se for o caso
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
GRH – Gerência de Recursos Humanos	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Vimos esclarecer que a solitação do Processo nº 14082/2010-25 ocorreu em função da CI nº 059/2011 de 21/12/2011, que foi expedida pela Divisão de Contabilidade, na qual é solicitado que este Departamento informe se os danos referentes aos processos listados (inclusive o de nº 14082/2010-25) foram ressarcidos. Esclarecemos, ainda, que a CI nº 164/2011 não cita <b>urgência</b> no encaminhamento dos processos que estavam à disposição da AUDINT, tão somente, solicita o seu encaminhamento para atendimento da solicitação da DICON/DEFIN. Convém esclarecer, também, que a aplicação da penalidade, conforme constatação acima, instituída através do Processo nº 14082/2010-25 foi registrada no sistema SIAPE em <b>JULHO/2011</b> após a emissão da Portaria nº 1238/2011 e a ciência do servidor.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Foi aplicada a penalidade estabelecida na Portaria nº 1238/2011. documentação comprobatória dos descontos efetuados.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Foi cumprido o disposto na Portaria nº 1238/2011.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 02:</b> Determinação que o processo 634/11-62 que apurou indícios de corrupção passiva e/ou ativa fosse remetido ao Ministério Público Federal, tal executado como demonstra o ofício 339/2011-GR. Determina que o contrato com a Professora colaboradora, CPF 025.967.995-02, fosse rescindido, o que foi feito através do Termo de Rescisão nº 005/2011. E determina ainda que o Departamento de Enfermagem (DEN) oferte a disciplina “Enfermagem Cirúrgica” em período letivo ou especial.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	DEN - Departamento de Enfermagem

<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: ( <b>DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM</b> ): Encaminhar documentos comprobatórios que a referida disciplina tenha sido ou vá ser ofertada, conforme determinação da autoridade julgadora e segundo conhecimento dado por esse setor a parti da CI 63/2011-GR.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DEN - Departamento de Enfermagem	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Após ter recebido a denúncia feita pela Profa. Mariângela da Silva Nunes em 11/01/2011 sobre a cobrança de pagamento para o curso de verão da disciplina Enfermagem Cirúrgica, iniciado em 10/01/2011, solicitei apuração junto à Gerência de Recursos Humano da Universidade Federal de Sergipe. A referida disciplina é ofertada em todo período regular, tendo sido ofertada em curso de verão para atender a uma demanda de alunos egressos de outras instituições de ensino superior. Assim, no período regular seguinte ao do curso de verão que não foi concluído, foi aumentado o número de vagas na disciplina a fim de incluir esses alunos que concluiriam a disciplina no curso de verão.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Os alunos que fariam o curso de verão da disciplina Enfermagem Cirúrgica puderam se matricular na mesma no período letivo regular seguinte, pois as vagas foram aumentadas.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Após a solicitação de apuração dos fatos elencados na denúncia, observei que houve início aos procedimentos investigativos, o que entendo ser positivo.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 03:</b> Frente a ocorrência de furto nas dependências do RESUN de bens da Instituição. A comissão de sindicância não conseguiu chegar a responsabilização ou autoria dos fatos. A Autoridade Julgadora determinou a anexação do registro policial ao processo nº 1.357/11-60 e o seu encaminhamento a Polícia Federal para instrução das investigações.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PROEST
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: ( <b>PROEST</b> ): Anexar registro policial do furto ao processo.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
PROEST – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Encaminhamento do Processo à DIVG para que este setor anexe o registro policial sobre o ocorrido em seus autos e o remeta a PF para que os trabalhos da Comissão de Sindicância contribua na instrução dos trabalhos de investigação da Polícia federal.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
A investigação ainda está em curso pela PF e com a adoção das medidas de seguranças não tivemos mais ocorrências de acontecimento da mesma natureza desde então.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
A fato a ser destacado positivamente é que tivemos muito apoio institucional para adotar as medidas para apurar os fatos e no trabalho de reestruturação da segurança patrimonial nas dependências do RESUN e não destaco nada negativamente.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011



<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 03:</b> Frente a ocorrência de furto nas dependências do RESUN de bens da Instituição. A comissão de sindicância não conseguiu chegar a responsabilização ou autoria dos fatos. A Autoridade Julgadora determinou a anexação do registro policial ao processo nº 1.357/11-60 e o seu encaminhamento a Polícia Federal para instrução das investigações.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PROEST
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 002: <b>(PROEST):</b> Remeter o processo para conhecimento da Polícia Federal, anexar comprovante do encaminhamento ao processo e reenviá-lo a AUDINT.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
PROEST – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
No despacho no processo do dia 20/01/2012 a PROEST solicita que após anexação do registro policial aos autos, a DIVIG remeta o mesmo à Polícia Federal.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
O RESUN/PROEST ainda aguarda o final das investigações da Polícia Federal para se manifestar.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Nada a ser destacado.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 07:</b> Utilização de funcionários terceirizados para operador de máquinas agrícolas para condução de veículos da instituição em viagens pelo interior do Estado, conforme apurado no processo de sindicância 19.024/10-14.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	DITRAN – Divisão de Transporte
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: <b>(DITRAN/CESAD)</b> Abstenha-se de usar servidores terceirizados contratados para determinada função, como conduzir máquinas agrícolas, para dirigir os demais veículos da Instituição no transporte de outros servidores, docentes, alunos, bens e/ou documentos.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DITRAN – Divisão de Transporte CESAD – Centro de Educação Superior a Distância	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
(DITRAN) Na elaboração do contrato vigente, não houve qualquer especificação diferente da função pretendida para conduzir veículos oficiais. (CESAD) O CESAD não pode ser responsabilizado pela designação de um motorista para executar os seus serviços de transportes. Cabe ao CESAD, como a qualquer outro centro acadêmico, apenas solicitar veículo e, naturalmente, motorista. A categoria do motorista designado, se tratorista ou outra habilitação, não é da alçada do CESAD, mas do DITRAN, que é o setor que detém esse tipo de recurso humano.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
(DITRAN) Informamos que no contrato atual não existe qualquer caso de desvio de função. (CESAD) Em relação ao caso acima, soubemos, posteriormente, que a situação do motorista foi, imediatamente, solucionada, isto é, a sua passagem de tratorista a motorista foi regularizada em tempo hábil. Informações com mais detalhes devem ser fornecidas pelo setor competente.	

<p><b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b></p> <p>(DITRAN) Após a adequação da Divisão de Transportes ao referido processo, acreditamos, a partir da adoção destas medidas, não haver qualquer dificuldade futura.</p> <p>(CESAD) Conforme posicionamentos acima, não cabe ao CESAD avaliação crítica da situação em causa, uma vez que não é de nossa competência argüir se o condutor do veículo X, que vai executar uma atividade do CESAD, é, de fato, motorista ou não. Outro setor deve ser acionado para tais questões, não o CESAD.</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 08:</b> Foi verificado pela Comissão de Apuração de Cargos da UFS que a servidora matrícula 2380197, acumulou cargos de forma ilícita, que culminou no recebimento indevido de valores. O relatório final não apontou dolo de servidores em virtude dos pagamentos indevidos. Foi determinado pela Autoridade Julgadora a devolução dos valores pagos, conforme processo 6.994/08-45.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>GRH – Gerência de Recursos Humanos</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: (GRH) Efetuar os ressarcimentos determinados pela autoridade julgadora no processo 6.994/08-45.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DP – Departamento de Pessoal	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
A reposição ao erário foi lançada no sistema SIAPE desde o mês novembro/2011.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Foi aplicada a penalidade estabelecida no Processo nº 23113.006994/2008-45.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Situação regularizada.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 08:</b> Foi verificado pela Comissão de Apuração de Cargos da UFS que a servidora matrícula 2380197, acumulou cargos de forma ilícita, que culminou no recebimento indevido de valores. O relatório final não apontou dolo de servidores em virtude dos pagamentos indevidos. Foi determinado pela Autoridade Julgadora a devolução dos valores pagos, conforme processo 6.994/08-45.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>GRH – Gerência de Recursos Humanos</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 002: (GRH) Anexar documentos comprobatórios dos ressarcimentos efetuados ao processo 6.994/08-45 e reencaminhá-lo a AUDINT.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DP – Departamento de Pessoal	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
A reposição ao erário foi lançada no sistema SIAPE desde o mês novembro/2011, conforme consta na ficha financeira da servidora.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	

Descontos efetuados na folha de pagamento
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Situação regularizada.

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 09:</b> O servidor matrícula 982734 cometeu diversas faltas funcionais, em especial quanto a assiduidade, pontualidade e resistência injustificada a execução de serviço. A Autoridade Julgadora entendeu exagerada a qualificação da conduta desidiosa para implicar a demissão. Determina a autoridade a aplicação de suspensão de vinte dias convertida na forma de multa, conforme autos do processo 672/11-51.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>GRH – Gerência de Recursos Humanos</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: ( <b>GRH</b> ) Efetuar os descontos determinados pela autoridade julgadora no processo 672/11-51 e lance-se a informação nos registros funcionais do servidor.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DP – Departamento de Pessoal	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Os descontos foram efetuados conforme disposto na Portaria nº 2.114/2011.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Desconto lançado na folha do mês de outubro/2011	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Situação regularizada.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 09:</b> O servidor matrícula 982734 cometeu diversas faltas funcionais, em especial quanto a assiduidade, pontualidade e resistência injustificada a execução de serviço. A Autoridade Julgadora entendeu exagerada a qualificação da conduta desidiosa para implicar a demissão. Determina a autoridade a aplicação de suspensão de vinte dias convertida na forma de multa, conforme autos do processo 672/11-51.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>GRH – Gerência de Recursos Humanos</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 002: ( <b>GRH</b> ) Anexar documentos comprobatórios dos descontos efetuados ao processo 672/11-51 e reencaminhá-lo a AUDINT.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DP – Departamento de Pessoal	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Os descontos foram efetuados conforme disposto na Portaria nº 2.114/2011	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Desconto lançado na folha do mês de outubro/2011	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	

Situação regularizada.

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 09:</b> O servidor matrícula 982734 cometeu diversas faltas funcionais, em especial quanto a assiduidade, pontualidade e resistência injustificada a execução de serviço. A Autoridade Julgadora entendeu exagerada a qualificação da conduta desidiosa para implicar a demissão. Determina a autoridade a aplicação de suspensão de vinte dias convertida na forma de multa, conforme autos do processo 672/11-51.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>GRH – Gerência de Recursos Humanos</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 003: ( <b>GRH</b> ) Informar se foram efetuados os lançamentos dessas informações nos registros funcionais do servidor, ou até quando tais procedimentos serão executados.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DP – Departamento de Pessoal	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Informamos que se encontram arquivados na pasta funcional do servidor as cópias do julgamento do processo nº 23113.000672/11-51, da Portaria nº 2.114/2011, do registro no SIAPE texto da advertência e do desconto na folha.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Documentos arquivados na pasta funcional.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Situação regularizada.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 10:</b> Desaparecimento de bens móveis da Instituição – três monitores LCD número de registro patrimonial 191.873, 191.877 e 191.881, no valor de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais). A Comissão de Sindicância indicou no processo 11.027/11-91, a responsabilização solidária de todos os servidores que possuíam a chave do recinto, ou seja, todos os servidores da Secretária do CECH no período de 23/09/10 a 15/07/11. Através do ofício 052/CECH/2011, o diretor do CECH solicita a possibilidade de substituição dos bens furtados ao invés do ressarcimento, possibilidade esta autorizada pela Autoridade Julgadora em 07/12/11.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	CECH – Centro de Educação e Ciências Humanas
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: ( <b>CECH</b> ) Proceda a substituição dos bens conforme solicitado pelo ofício 052/CECH/2011 ou solicite ao DEFIN a emissão da GRU para efetuar o ressarcimento de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais), informando até quando uma das providências será efetuada.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
CECH – Centro de Educação e Ciências Humanas	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Os servidores do CECH possuidores de chaves da secretaria foram contatados e aceitaram a decisão da sindicância (folha 68 do processo 011027); ainda, na página antes referida (68), solicitamos ao Magnífico Reitor informar da possibilidade da	

troca dos bens desaparecidos, que informou da possibilidade real, mas que o DIPATRI precisava ser consultado; o DIPATRI foi consultado e ratificou a nossa sugestão.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Que os bens desaparecidos serão repostos por bens de igual utilidade ou superior (03 monitores) e, como, estamos em período de férias (o Diretor e parte dos servidores), essa providência será tomada no mês de fevereiro (impreterivelmente).
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Mesmo reconhecendo que o fato de serem portadores das chaves não os culpabiliza, os servidores – inclusive o Diretor -, não tiveram nenhuma dificuldade em acatar a recomendação da sindicância.

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 10:</b> Desaparecimento de bens móveis da Instituição – três monitores LCD número de registro patrimonial 191.873, 191.877 e 191.881, no valor de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais). A Comissão de Sindicância indicou no processo 11.027/11-91, a responsabilização solidária de todos os servidores que possuíam a chave do recinto, ou seja, todos os servidores da Secretária do CECH no período de 23/09/10 a 15/07/11. Através do ofício 052/CECH/2011, o diretor do CECH solicita a possibilidade de substituição dos bens furtados ao invés do ressarcimento, possibilidade esta autorizada pela Autoridade Julgadora em 07/12/11.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	CECH – Centro de Educação e Ciências Humanas
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 002: (CECH) Informar a matrícula dos servidores lotados na Secretaria do CECH no período de 23/09/10 a 15/07/11 para acompanhamento do processo.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	CECH – Centro de Educação e Ciências Humanas
<b>Síntese das providências adotadas</b>	Os servidores abaixo arcarão com o custo dos bens que serão devolvidos: Carlos Alberto Lima Oliveira (Mat. 099918776), Geyzon Santos do Amaral (Mat. 1446784), Jonatas Silva Meneses (Mat. 04265433), Rita Ferreira Santos (Mat. 04258593), Rogério Alves Caldas (Mat. 11059410) e Rosaly Nunes de Oliveira (Mat. 04258836).
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	A confirmação de que os servidores que eram e são portadores das chaves da Secretaria do CECH (local do desaparecimento dos bens) farão a restituição do referidos equipamentos (três monitores conforme especificado no processo).
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	O positivo é de que os bens serão devolvidos ao patrimônio público.

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 10:</b> Desaparecimento de bens móveis da Instituição – três monitores LCD número de registro patrimonial 191.873, 191.877 e 191.881, no valor de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais). A Comissão de Sindicância indicou no processo 11.027/11-91, a responsabilização solidária de todos os servidores que possuíam a chave do recinto, ou seja, todos os servidores da Secretária do CECH no período de 23/09/10 a 15/07/11. Através do ofício 052/CECH/2011, o diretor do CECH solicita a possibilidade de substituição dos bens furtados ao invés do ressarcimento, possibilidade esta autorizada pela Autoridade Julgadora em 07/12/11.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	DIPATRI – Divisão de Patrimônio

<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 003: ( <b>DIPATRI</b> ) Anexar cópia dos novos TRMs dos bens substituídos pelo CECH ao processo 11.027/11-91 e encaminhar o referido processo a AUDINT. Caso o setor opte por realizar o pagamento dos valores informar essa situação para o DEFIN efetuar a emissão da GRU que deverá ser anexada ao processo.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DIPATRI – Divisão de Patrimônio	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Abertura do processo nº 11027/11 para apurar responsabilidades	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Abertura de sindicância; Manifestação do setor em repor os bens, no entanto, a reposição ainda não foi efetuada.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Não houve fatores que prejudicaram e/ou facilitaram a adoção de providências;	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 12:</b> Preços de itens de tomada de contas, conduzida pela FAPese, superior ao praticado no mercado, caracterizando superfaturamento, conforme constatação 8.2.1.5 (077) da CGU em seu relatório 224851/2009 e o processo administrativo nº 15.172/11-32. A autoridade julgadora determinou a PROAD que adote providências para que o fato não mais se repita e ainda, realize os cálculos necessários para que ocorra o ressarcimento dos prejuízos causados ao Erário Público
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>PROAD – Pró-Reitoria de Administração</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: ( <b>PROAD</b> ) Informe quais as providências foram tomadas em decorrência do caso para que o mesmo não mais ocorra, conforme determina a autoridade julgadora.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
A FAPese foi orientada e está cumprindo a determinação de só adquirir bens e serviços por pregão eletrônico, e no caso de obras, por Concorrência pública com valor orçado pela administração com bae no SINAPI e ORSE.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Não se constata novos casos de preços acima do mercado.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Com a adoção do pregão eletrônico a providência foi cumprida.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 12:</b> Preços de itens de tomada de contas, conduzida pela FAPese, superior ao praticado no mercado, caracterizando superfaturamento, conforme constatação 8.2.1.5 (077) da CGU em seu relatório 224851/2009 e o processo administrativo nº 15.172/11-32. A autoridade julgadora determinou a PROAD que adote providências para que o fato não mais se repita e ainda, realize os cálculos necessários

	para que ocorra o ressarcimento dos prejuízos causados ao Erário Público
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>PROAD – Pró-Reitoria de Administração</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 003: ( <b>PROAD</b> ) Informe se a FAPESE e/ou a(s) empresa(s) contratada(s) efetuou o ressarcimento aos prejuízos decorrentes do superfaturamento identificado. E caso não tenha, quais as providências que foram ou estão sendo tomadas nesse sentido.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
A PROAD encaminhou à FAPESE o ofício nº 003/2012-PROAD estabelecendo um prazo de 60 dias para o ressarcimento do prejuízo. causado	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Todos os casos de ressarcimento por parte da FAPESE se deparam com a sua delicada situação financeira	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 16:</b> Descumprimento de normas regulamentares, ordens superiores, plano de ensino, falta de assiduidade e pontualidade do servidor 6652544 na atividade de docência, conforme processo administrativo 20.259/10-87. A autoridade julgadora determinou a aplicação da pena de Advertência ao servidor, esta cumprida mediante a Portaria nº 1846 de 23/08/11. No 4º§ do julgamento, a autoridade máxima relata que a chefia registra “Os cortes de ponto foram procedidos pela Chefia imediata, referente às aulas não repostas.”
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>Departamento de Medicina</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: ( <b>DEPARTAMENTO DE MEDICINA</b> ) : Informar a GRH quais os dias de aulas não repostas e que deverão ter o ponto do servidor em questão cortado, conforme informado no referido processo administrativo e registrado pela autoridade julgadora.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
Departamento de Medicina	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Foi elaborado documento C.I. Nº 261/ 2010/DME e encaminhado ao DP/GRH para proceder os descontos	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Comunicação ao setor responsável para proceder os descontos	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Não houve fator negativo ou positivo relevante para adoção de providencias.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011

<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 16:</b> Descumprimento de normas regulamentares, ordens superiores, plano de ensino, falta de assiduidade e pontualidade do servidor 6652544 na atividade de docência, conforme processo administrativo 20.259/10-87. A autoridade julgadora determinou a aplicação da pena de Advertência ao servidor, esta cumprida mediante a Portaria nº 1846 de 23/08/11. No 4º§ do julgamento, a autoridade máxima relata que a chefia registra “Os cortes de ponto foram procedidos pela Chefia imediata, referente às aulas não repostas.”
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>GRH – Gerência de Recursos Humanos</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 002 (GRH): Proceder o corte do ponto, conforme informado pelo Departamento de Medicina, registrando no referido processo caso o mesmo não ocorra
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
GRH – Gerência de Recursos Humanos	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
A portaria nº 1.846/2011 aplicou apenas a pena de advertência ao servidor <b>ATILANO SALVADOR GODINHO</b> , matrícula 6652544. Não houve até a presente data nenhuma determinação sobre o corte de ponto do referido servidor. Conforme Julgamento do Reitor, Portaria nº 1846/2011 e Registro do SIAPE pena de Advertência.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
O servidor teve o corte do seu ponto solicitado pela sua chefia, o que foi realizado na folha de dezembro/2010.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Situação regularizada.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 16:</b> Descumprimento de normas regulamentares, ordens superiores, plano de ensino, falta de assiduidade e pontualidade do servidor 6652544 na atividade de docência, conforme processo administrativo 20.259/10-87. A autoridade julgadora determinou a aplicação da pena de Advertência ao servidor, esta cumprida mediante a Portaria nº 1846 de 23/08/11. No 4º§ do julgamento, a autoridade máxima relata que a chefia registra “Os cortes de ponto foram procedidos pela Chefia imediata, referente às aulas não repostas.”
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>GRH – Gerência de Recursos Humanos</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 003 (GRH): Encaminhar a AUDINT para verificação o processo 20.259/10-87 devidamente apensado dos descontos do ponto ao servidor, ou das justificativas para não o fazê-lo, conforme ainda, manifestação do Departamento de Medicina.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
GRH – Gerência de Recursos Humanos	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
O servidor teve o corte do seu ponto solicitado pela sua chefia, o que foi realizado na folha de dezembro/2010.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Desconto efetuado, conforme cópia em anexo.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Situação regularizada.	



Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna							
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044306/2011						
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	05 de agosto de 2011						
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 001:</b> ausência na entrega da declaração de bens e rendas ou autorização de acesso à RFB, por parte dos servidores investidos em cargo de direção ou função gratificada.						
	4259352	17592411	16403810	4254407	14467641	4258810	16948441
	4258950	5770867	16979851	64264379	13568800	4259034	4256736
	4259239	31119841	4257147	10452134	15103227	15451691	997436
	425706	1151852	425669	2359234	2512859	426377	1033594
	1654512	425504	1196626				
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044306/2011 de 05 de agosto de 2011						
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	GRH – Gerência de Recursos Humanos						
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 1:</b> Proceder o recebimento e arquivamento das declarações de bens e rendas e das autorizações de acesso a RFB de acordo com a Lei nº 8.730/1993.						
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>							
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>							
GRH – Gerência de Recursos Humanos							
<b>Síntese das providências adotadas</b>							
Dos 23 servidores citados 18 já entregaram a declaração de bens e renda ou a autorização para acesso à RFB. Quanto aos outros servidores esclarecemos que o servidor de matrícula 1654512 foi redistribuído, o de matrícula 425504 está aposentado, o de matrícula 1196626 solicitou vacância por posse em outro cargo não acumulável e o de matrícula 2359234 está com exercício provisório. Já o servidor de matrícula 425440 será notificado para apresentar a documentação exigida.							
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>							
Recomendação atendida.							
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>							
Situação regularizada.							

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna							
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044306/2011						
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	05 de agosto de 2011						
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 001:</b> ausência na entrega da declaração de bens e rendas ou autorização de acesso à RFB, por parte dos servidores investidos em cargo de direção ou função gratificada.						
	4259352	17592411	16403810	4254407	14467641	4258810	16948441
	4258950	5770867	16979851	64264379	13568800	4259034	4256736
	4259239	31119841	4257147	10452134	15103227	15451691	997436
	425706	1151852	425669	2359234	2512859	426377	1033594
	1654512	425504	1196626				
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044306/2011 de 05 de agosto de 2011						
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	GRH – Gerência de Recursos Humanos						
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 2:</b> Aplicar, caso necessário, e informar aos servidores das matrículas acima que a não entrega da declaração de bens ou autorização de acesso a declaração anual apresentada à Secretaria da Receita Federal será aplicado o art. 5º do Decreto 5.483/2005 que diz “Será instaurado processo administrativo disciplinar						

	<i>contra o agente público que se recusar a apresentar declaração dos bens e valores na data própria, ou que a prestar falsa, ficando sUFSeito à penalidade prevista no § 3º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 1992” este parágrafo cita que “Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.”</i>
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
GRH – Gerência de Recursos Humanos	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
O servidor de matrícula 425440 será notificado para apresentarem a documentação exigida.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Recomendação atendida.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Situação regularizada.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044412/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 001: pagamento de diárias em período posterior ao deslocamento.</b>  Através da análise realizada no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens referente ao mês de setembro/2011, verificou-se pagamentos de diárias em período posterior ao deslocamento.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044412/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 01:</b> Que a DITRAN realize previamente o planejamento das viagens dos motoristas para que a instituição não descumpra as recomendações e determinações da CGU e do TCU.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DITRAN – Divisão de Transporte	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Informamos que, em raros casos, quando não enviamos as PCDPs no prazo correto (até o dia do início da viagem), nas mesmas informamos o porquê do envio intempestivo, seja por falta de orçamento, por manutenção no SCDP ou por qualquer outro motivo. A DITRAN segue a regra de enviá-las até o primeiro dia da viagem.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Seguimos as regras impostas pelo sistema, de justificar toda PCDP realizada após a viagem.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Não há qualquer ponto negativo a ser analisado.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044412/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011

<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 001: pagamento de diárias em período posterior ao deslocamento.</b> Através da análise realizada no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens referente ao mês de setembro/2011, verificou-se pagamentos de diárias em período posterior ao deslocamento.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044412/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PROAD – Pró-Reitoria de Administração.
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 02:</b> Que a PROAD só autorize a realização da despesa com diárias se houver tempo hábil para efetuar o pagamento antes da realização da viagem, porém nas situações em que for caracterizada a urgência e a relevância da viagem para instituição e não houve tempo para o pagamento antes da realização da mesma, seja autorizado o pagamento, desde que não fique caracterizada a falta de planejamento por parte do solicitante. Para que dessa forma a UFS possa respeitar os prazos estabelecidos para solicitação de diárias e pagamentos.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
PROAD – Pró-Reitoria de Administração.	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Foi encaminhado o ofício circular nº 001/2012-PROAD, (anexo) orientando os proponentes quanto à solicitação antecipada de diárias.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
No mês de janeiro, devido à liberação de apenas 1/12 do orçamento, e da emissão de empenhos e definição de tetos orçamentários de diárias e passagens, algumas PCDP's ainda saíram com pagamento posterior ao início da viagem, mas até a PREFCAMP, onde mais se observa a incidência de viagens solicitadas na data do deslocamento, já corrigiu o seu comportamento.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
A adoção da providência não encontrou fatores restritivos, exceto a demora no início de janeiro, decorrente das restrições orçamentárias.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044412/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 002:</b> ausência de relatórios de viagens. Na análise através do sistema de concessão de diárias e passagens, verificou-se a ausência de relatórios de viagens, referente às PCD's nº 1461 e 1726.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044412/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PROAD – Pró-Reitoria de Administração.
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 01:</b> Solicitar dos servidores beneficiados com diárias a entrega relatórios de viagem, sob pena de devolver as diárias.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DEFIN – Departamento Financeiro	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
A exigência do relatório de viagem na prestação de contas, (art 4º da Portaria nº 505/2009-MPOG) foi suprimida pelo art. 1º da Portaria nº 205/2010-MPOG.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Embora não seja mais obrigatória a elaboração do relatório de viagem, somente esses dois casos foram constatados, mesmo assim porque foram aprovados não pelo Pró-Reitor de Administração, mas pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e pesquisa.	

<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Como não existe mais a exigência de apresentação do relatório de viagem, não cabe cobrar a devolução das diárias.

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044504/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	31 de maio de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 02:</b> Na análise do Laudo Pericial não constam avaliação ambiental no Departamento de Zootecnia, Ouvidoria e GR, contudo os servidores abaixo elencados, lotados nesses setores percebem o adicional em grau máximo.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044504/2011 de 31 de maio de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	GRH – Gerências de Recursos Humanos
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 1:</b> O envio do documento técnico elaborado pelos Serviços de Saúde Ocupacional, referente à Portaria 2062/2009, para CCI no prazo de 10 dias corridos.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DAAS – Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
<p>Os servidores identificados com lotação no Departamento de Zootecnia passaram a perceber o adicional de insalubridade em Grau Médio, a partir da edição da Portaria nº 2062/2009, após a emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho elaborado pela comissão, criada pelo Magnífico Reitor (Portaria nº 2468/2009 e Portaria nº 004/2011), com a responsabilidade de rever o Laudo Pericial visando a sua constante atualização. Alguns destes servidores ingressaram na Instituição em 2010, já na vigência das atualizações.</p> <p>O servidor identificado com exercício na Ouvidoria é Assessor do Reitor, com o cargo de Docente lotado no Departamento de Química onde exerce as atribuições do seu cargo e está amparado pela Sentença já mencionada na Constatação 01, item 1. O servidor identificado com exercício no Gabinete do Reitor, também é Assessor do Reitor, prestando uma colaboração eventual para a Categoria de docente na Comissão Permanente de Pessoal Docente, através de mandato eletivo da categoria para o prazo de 3 (três) anos. Da mesma forma é professor do Departamento de Química, onde exerce suas atividades normais em sala de aula e laboratório e está amparado pela mesma Sentença Judicial.</p>	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Situação regularizada.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044612/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	23 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 01:</b> Falta de desconto das faltas registradas no SIGRH dos servidores, conforme anexos III e IV.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044612/2011 de 23 de dezembro de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	GRH – Gerências de Recursos Humanos
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 001:</b> Realizar o desconto dos dias de faltas não justificadas registradas no SIGRH, não apenas dos casos levantados, mas de todos os casos existentes no exercício 2011.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	

DP – Departamento de Pessoal
<b>Síntese das providências adotadas</b>
As faltas não justificadas informadas e homologadas no SIGRH foram lançadas como desconto do servidor.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Os descontos das faltas foram realizados.
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
A recomendação foi atendida.

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044612/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	23 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 02:</b> Ausência de homologação de frequência por diversos setores, conforme exemplos dos anexo I e II dos papéis de trabalho (meses de outubro e junho, respectivamente)
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044612/2011 de 23 de dezembro de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	GRH – Gerências de Recursos Humanos
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 001:</b> Tomar providências para que as chefias dos diversos setores pendentes procedam os procedimentos corretos quando ao registro dos servidores, sejam em relação as faltas como em relação as homologações de frequências.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DP – Departamento de Pessoal	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
O acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) está disponível para todos os servidores que tenham matrícula SIAPE e com vínculo com a UFS. A homologação da frequência é de responsabilidade da chefia imediata de cada servidor.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Foi feita solicitação ao Centro de Processamento de Dados que, mensalmente, prepare uma rotina de notificação as chefias para que homologuem as frequências dos servidores.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
A recomendação foi atendida.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 055203/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	20 de abril de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 05:</b> Três motoristas não tiveram os documentos de habilitação disponibilizados para a equipe de auditoria. São eles: 425730, 1655731e 1107511.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 055203/2011 de 20 de abril de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>Recomendação 1:</b> Caso os servidores 425730 e 1107511 dirijam veículos da instituição até que os mesmos disponibilizem cópia dos seus documentos de habilitação e estas também sejam encaminhadas a essa CCI.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	

DITRAN – Divisão de Transporte
<b>Síntese das providências adotadas</b>
Conforme item 05 da CI-029/2011 da DITRAN, estes servidores nunca dirigiram veículos na DITRAN.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Respondido no item 05 da CI-029/2011 da DITRAN.
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Conforme relatado, não houve qualquer fator negativo.

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 055203/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	20 de abril de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 06:</b> Foi inicialmente informado que 03 servidores possuíam autorização para dirigir veículos da instituição, mas conforme as Portarias nº 388 (2007), 431 (2007), 035 (2008), 2312 (2009) e, especialmente, a nº 029 (17/01/05), existem 15 servidores nesta condição, dos quais apenas 05 (cinco) tiveram as habilitações disponibilizadas (6426688, 425584, 4254318, 425813, 4257325 e 4258925) e os outros 09 (nove) nomes que constam na Portaria nº 029 não encaminharam a habilitação.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 055203/2011 de 20 de abril de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>Recomendação:</b> Solicite a revogação da portaria considerando que os mesmos não estão mais exercendo atividades da DITRAN, e que realize o controle efetivo para que apenas servidores autorizados, exercendo atividades da DITRAN e devidamente habilitados possam dirigir os veículos oficiais da UFS.

**Providências adotadas pela unidade interna responsável**

<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DITRAN – Divisão de Transporte	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Conforme item 06 da CI-029/2011 da DITRAN, cada setor responsável solicitou suas respectivas revogações.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Portarias de revogação.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Conforme relatado, não houve qualquer fator negativo.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 055203/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	20 de abril de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 07:</b> O item 9.18.26 do Acórdão 5014/2010- 2ª Câmara foi parcialmente atendido, pois não há no processo nº 13.793/10 de aquisição de combustível, cálculos ou memória de cálculo que justifique o quantitativo licitado em função do consumo/litro da frota.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 055203/2011 de 20 de abril de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>Recomendação 1:</b> Aumentar o número de servidores efetivos na execução de atividades administrativas.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	

<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>
DITRAN – Divisão de Transporte
<b>Síntese das providências adotadas</b>
A DITRAN (Divisão de Transportes), a partir da recomendação em questão, já elaborou o consumo efetivo que será anexado ao novo processo de aquisição de combustíveis.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
O novo processo de aquisição de combustíveis constará do respectivo consumo da frota.
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Após a adequação da Divisão de Transportes ao referido processo, acreditamos, a partir da adoção destas medidas, não haver qualquer dificuldade futura.

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 055203/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	20 de abril de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 07:</b> O item 9.18.26 do Acórdão 5014/2010- 2ª Câmara foi parcialmente atendido, pois não há no processo nº 13.793/10 de aquisição de combustível, cálculos ou memória de cálculo que justifique o quantitativo licitado em função do consumo/litro da frota.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 055203/2011 de 20 de abril de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>Recomendação 2 :</b> Realizar as próximas aquisições de combustível com base no consumo efetivo da frota do exercício anterior, em atendimento ao item 9.18.26 do Acórdão 5014/2010.

**Providências adotadas pela unidade interna responsável**

<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>
DITRAN – Divisão de Transporte
<b>Síntese das providências adotadas</b>
A DITRAN (Divisão de Transportes), a partir da recomendação em questão, já elaborou o consumo efetivo que será anexado ao novo processo de aquisição de combustíveis.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
O novo processo de aquisição de combustíveis constará do respectivo consumo da frota.
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Após a adequação da Divisão de Transportes ao referido processo, acreditamos, a partir da adoção destas medidas, não haver qualquer dificuldade futura.

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 055203/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	20 de abril de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 08:</b> Falta de atualização do sistema eletrônico de controle de consumo e manutenção dos veículos da frota, cujo software possui apenas parte das informações do exercício 2010, ainda pendentes de lançamento, bem como do exercício 2011.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 055203/2011 de 20 de abril de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>Recomendação 1:</b> Proceda a atualização do sistema de controle de combustíveis e manutenção de veículos em tempo hábil, lançando todos os dados pendentes relativos ao

	exercício 2010 e todos os dados do período janeiro-maio do exercício 2011.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DITRAN – Divisão de Transporte	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
A DITRAN (Divisão de Transportes), a partir da recomendação em questão, iniciou um processo de melhoria no tratamento e alimentação dos dados referentes ao controle de gastos relacionados à frota.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Informamos que já existe, por parte da DITRAN – Divisão de Transportes, procedimento adotado para o referido controle.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Após a adequação da Divisão de Transportes ao referido processo, acreditamos, a partir da adoção destas medidas, não haver qualquer dificuldade futura.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 055203/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	20 de abril de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 09:</b> Ausência de justificativas para os serviços solicitados nas requisições de manutenção dos veículos, que consta no relatório 055204/2010-CCI na Recomendação 002 e 004.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 055203/2011 de 20 de abril de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>Recomendação 1:</b> Apensar aos processos de pagamento por manutenção dos veículos “justificativas técnicas” para a aquisição de peças e a solicitação de serviços. E não apenas a descrição dos itens solicitados.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DITRAN – Divisão de Transporte	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
A DITRAN (Divisão de Transportes), a partir da recomendação em questão, iniciou um processo de melhoria no tratamento e alimentação dos dados referentes ao controle de gastos relacionados à frota	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Informamos que já existe, por parte da DITRAN – Divisão de Transportes, procedimento adotado para o referido controle.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Após a adequação da Divisão de Transportes ao referido processo, acreditamos, a partir da adoção destas medidas, não haver qualquer dificuldade futura.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 055203/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	20 de abril de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 10:</b> Falta de preenchimento correto da parte de alguns motoristas, conforme anexo I, não registrando a quilometragem entre os vários deslocamentos ou utilizando termos genéricos, em desacordo ao recomendado pelos órgãos de controle interno e as orientações da DITRAN.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 055203/2011 de 20 de abril de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>



<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>Recomendação 1:</b> Solicitamos que cada um dos motoristas, que constam no anexo II deste documento, apresentem justificativas por escrito, e devidamente assinadas, para o não preenchimento dos boletins das viaturas e se comprometam a não mais reiterar tal situação. Esses documentos devem ser encaminhados a essa CCI para serem pensados aos arquivos desta atividade.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DITRAN – Divisão de Transporte	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Conforme já tínhamos informado em outra ocasião, os motoristas já estão cientes de como realizar o preenchimento correto dos boletins diários de viatura. Entendemos que os condutores dos veículos oficiais que vierem a cometer ou reiterar no cometimento de qualquer desvio neste sentido devam ser responsabilizados.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Desde então, aumentamos o processo de fiscalização do preenchimento correto, eliminando erros em sua totalidade.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Após a adequação da Divisão de Transportes ao referido processo, acreditamos, a partir da adoção destas medidas, não haver qualquer dificuldade futura.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 055203/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	20 de abril de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 11:</b> Falta dos boletins de viatura dos seguintes veículos em suas pastas: IAL-6880, HZT-1214, NVH-8361
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 055203/2011 de 20 de abril de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>Recomendação 1:</b> Retificar relação encaminhada a CCI, contendo de forma atualizada, todos os veículos pertencentes a frota e seu status de uso.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DITRAN – Divisão de Transporte	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Informamos que os boletins estão disponíveis para consulta na DITRAN. Segue lista dos veículos atualizada.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Informamos que os boletins estão disponíveis para consulta na DITRAN. Segue lista dos veículos atualizada.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Não houve qualquer dificuldade. Este processo faz parte da rotina diária do setor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 055203/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	20 de abril de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 12:</b> Falta das pastas contendo os boletins de viatura dos seguintes veículos: NVI-7219, HZS-8523, HZS-9677, HZE-5295, IAF-7477.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 055203/2011 de 20 de abril de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>Recomendação 1:</b> Retificar relação encaminhada a CCI, contendo de forma atualizada,

	todos os veículos pertencentes a frota e seu status de uso.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DITRAN – Divisão de Transporte	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Não houve nenhuma providência adotada.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Informamos que os boletins estão disponíveis para consulta na DITRAN. Segue lista dos veículos atualizada.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Não houve qualquer dificuldade. Este processo faz parte da rotina diária do setor.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 055203/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	20 de abril de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 14:</b> Diversos equipamentos e veículos do Horto, utilizados na manutenção das áreas verdes do <i>Campus</i> não possuem contrato de manutenção ou controle de consumo de combustível.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 055203/2011 de 20 de abril de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>Recomendação 1:</b> Proceder a contratação de serviços para manutenção adequada dos equipamentos destinado a manutenção das áreas verdes do <i>Campus</i> .
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
HORTO	
<b>Síntese das providências adotadas:</b>	
Conforme Comunicação interna HORTO/016/2011 enviada a CCI o HORTO FLORESTAL encaminhou a solicitação deste serviço. E que a PREFECAMP juntamente com o DRM estão trabalhando na licitação.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:</b>	
Entendo que talvez a demanda de serviços relacionado ao DRM e PREFECAMP tenha ensejado um pouco de atraso na conclusão da licitação do processo.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 055203/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	20 de abril de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 15:</b> Armazenamento inadequado e insalubre de combustíveis no prédio do Horto, que possui também partes de suas instalações mal organizadas e insalubres as servidores.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 055203/2011 de 20 de abril de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>Recomendação 1:</b> Manter os combustíveis armazenados em local salubre, com os requisitos necessários e recomendados por órgãos como o Corpo de Bombeiros e que conte, inclusive, com equipamentos de combate a incêndio.

<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
HORTO	
<b>Síntese das providências adotadas:</b>	
A recomendação fora implementada. Foi feita manutenção tipo pintura da sala, parte elétrica, retirada de outros materiais e instalação próxima da sala de extintor de incêndio, etc.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Melhoria do acondicionamento e talvez um pouco mais de segurança.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Entendo que o local em si talvez não seja apropriado para guarda e armazenamento deste tipo de produto, mais que no momento é o que dispomos. Entendo que a PREFECAMP através do setor competente da UFS para esse fim, deva fazer um estudo e tomar as providências necessárias.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 055203/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	20 de abril de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 16:</b> Falta de controles administrativos para a utilização de combustíveis pelas máquinas utilizadas pelo Horto na manutenção das áreas verdes do <i>Campus</i> , tais como cortadores de grama e mini-tratores, em desacordo com o recomendado no relatório de auditoria nº 055204/2010-CCI Recomendação 007, haja vista que não permite qualquer tipo de mensuração do consumo de combustível, mesmo considerando a ausência de horímetros e medidores de quilometragem em unidades como cortadores de grama e mini-tratores.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 055203/2011 de 20 de abril de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>Recomendação 1:</b> Preencher as referidas fichas de controle administrativo para o uso de combustíveis pelas máquinas utilizadas na manutenção da área verde e que não possuem medidores próprios de consumo.

<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
HORTO	
<b>Síntese das providências adotadas:</b>	
A recomendação fora implementada conforme fichas.	
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>	
Além da obtenção do controle das atividades, é realizado controle de combustível o que facilita a elaboração de relatório de atividades.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Então uma dificuldade que enfrentamos é a falta de escolaridade por parte dos operadores. Eles tem dificuldades de preencher as fichas criadas para auxiliar no controle.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 0333109/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	26 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 003:</b> ausência de documentos comprobatórios na prestação de contas.  Nas prestações de contas final, referentes aos contratos nº 1187.103/2009, 1193.109/2009, não foram anexados os comprovantes das despesas realizadas, deixando prejudicada a análise por parte da AUDINT.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI Nº 78 de 28 de dezembro de 2011.

<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 01:</b> Anexar todos os documentos comprobatórios das despesas realizadas a prestação de contas, principalmente dos contratos citados acima.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
COPEC – Coordenação de Programa, Projetos e Convênios	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Por meio do Ofício nº 615/2011-COPEC, de 13 de dezembro de 2011, a COPEC solicitou à Fapese que justificasse ou reparasse também a ocorrência descrita no item.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Não recebemos resposta.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
A prestação de contas dos contratos firmados entre a UFS e a Fapese é obrigação da Fundação de Apoio.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 0333109/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	26 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 004:</b> falta de envio do processo de prestação de contas à AUDINT. O processo de prestação de contas referente ao contrato nº 1219.010/2010, deixou de ser analisado pela AUDINT por falta de encaminhamento do mesmo.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI Nº 78 de 28 de dezembro de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 01:</b> Atender tempestivamente as solicitações de auditoria AUDINT.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
COPEC – Coordenação de Programa, Projetos e Convênios	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
A Coordenação de Programas, Projetos e Convênios da UFS, mediante Ofício nº 641/2011, de 21 de dezembro de 2011, solicitou à Fapese que enviasse a prestação de contas ou justificasse o não envio da mesma até	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Recebemos em 19 de janeiro de 2012 a prestação de contas do contrato em tela. Está sendo providenciada a juntada de tal documentação aos autos do processo nº 23113.014372/09-71. Imediatamente após a anexação, os autos serão enviados à AUDINT para análise.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
A prestação de contas dos contratos firmados entre a UFS e a Fapese é obrigação da Fundação de Apoio.	

## **14.2 Recomendações da Unidade de Controle Interno ou de Auditoria Interna pendentes de atendimento**

O quadro XLIX a seguir pretende colher informações sobre as recomendações expedidas pela unidade de controle interno ou de auditoria interna que, ao final do exercício de 2011, se encontravam pendentes de atendimento, independentemente da data de origem de tais recomendações.

**Quadro XLIX – Informações Sobre Recomendação da Unidade de Auditoria Interna Pendente de Atendimento no Final do Exercício de Referência**

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 033308/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	28 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 4:</b> vigilantes da empresa VIG's em atividade sem portar arma e cassetete no <i>Campus</i> de São Cristóvão.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI 076/2011 de 28/12/2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PREFCAMP/DSG
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 2:</b> Verifique quantos postos utilizaram cassetetes e efetue também a diminuição do valor do pagamento pela quantidade de postos que não usaram cassetetes, devendo também proceder o desconto dos meses anteriores, referentes aos postos que não utilizaram cassetetes.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DSG – Departamento de Serviços Gerais	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
<p>Notificamos a empresa sobre o fato, que justificou através de documentação já encaminhada a esta auditoria interna. A empresa já sanou o problema, encaminhando as seis armas dos postos diurno que estavam em falta. Em relação aos cassetetes estamos aguardando providências.</p> <p>Em relação ao desconto na fatura pela ausência dos mesmos em alguns postos, não visualizo na planilha de custos meios para as solicitação.</p>	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 033505/2011 - B
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de setembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 03:</b> Falta de controle sobre a entrada e saída de medicamentos, gerando desconformidade entre a quantidade de medicamentos e os registros no sistema eletrônico e nas fichas de estoque, em desacordo com o item 1.1.4.2 do Relatório 243928/2010-CGU, e de tal sorte que não é possível realizar um acompanhamento eficiente para o gerenciamento dos mesmos.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI 067/2011 de 29 de setembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	HU/FARMÁCIA
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 001:</b> Proceder o levantamento de todo o estoque de medicamentos e regularizar os quantitativos nas fichas de controle de estoque.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
HU – Hospital Universitário UNIDADE DE FARMÁCIA	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
<p>O levantamento dos estoques vem sendo realizado sistematicamente todo final de mês, mas apresentando problemas de alimentação na versão do sistema atual, portanto, fizemos solicitação junto ao Departamento de Computação da UFS para implantação de um sistema de controle de estoques que substitua o atual, sendo prontamente atendidos.</p> <p>Sistema implantado iniciando alimentação de dados com contagem dos estoques, com previsão de conclusão no corrente ano. Integração com setores, até então, distantes e alheios a nossa situação; abertura de novos campos de estágio.</p> <p>A principal causa é a burocracia, seguida de planejamento e recursos financeiros disponíveis para esta finalidade.</p>	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 033505/2011 - B

<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de setembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 04:</b> Liberação de medicamentos sem a requisição eletrônica dos mesmos.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI 067/2011 de 29 de setembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>HU/FARMÁCIA</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 001:</b> Autorizar a liberação de medicamento para os setores do HU mediante requisição eletrônica dos mesmos.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
HU – Hospital Universitário UNIDADE DE FARMÁCIA	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
Só liberar medicamentos solicitados via requisição eletrônica, após implantação do novo sistema. Informações precisas sobre os estoques da unidade de farmácia. Integração com setores, até então, distantes e alheios a nossa situação; abertura de novos campos de estágio A principal causa é a burocracia, seguida de planejamento e recursos financeiros disponíveis para esta finalidade.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 033505/2011 - B
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de setembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 05:</b> Falta de registro, nas fichas de estoque e no sistema, das saídas de medicamentos vencidos, bem como do recebimento de medicamentos doados.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI 067/2011 de 29 de setembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>HU/FARMÁCIA</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 001:</b> Verificar junto ao CPD-HU a viabilidade de implantar procedimentos de entrada de medicamentos doados e saída de medicamentos vencidos no software em uso na Farmácia.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
HU – Hospital Universitário UNIDADE DE FARMÁCIA	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
Registro de toda medicação no sistema e de saída dos vencidos com a implementação do novo sistema de controle. Disponibilização do estoque real para os usuários. Integração com setores, até então, distantes e alheios a nossa situação; abertura de novos campos de estágio. A principal causa é a burocracia, seguida de planejamento e recursos financeiros disponíveis para esta finalidade.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 033505/2011 - B
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de setembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 06:</b> Alta incidência de medicamentos vencidos em função do gerenciamento dos estoques, concomitante a estocagem desordenada e sem nenhum tipo de controle ou registro desses medicamentos vencidos, parte deles amontoados com móveis e equipamentos inservíveis em prédio do almoxarifado (foto 07) e da área desativada da radiologia (fotos 08 a 11).
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI 067/2011 de 29 de setembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>HU/FARMÁCIA</b>

<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 001:</b> Proceder a retirada dos medicamentos vencidos, que fisicamente não se encontram mais no estoque, das fichas de controle e do sistema.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
HU – Hospital Universitário UNIDADE DE FARMÁCIA	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
Mudança no sistema de compra, com a adoção do registro de preços e internamente com a dose individual para 24 horas. Redução das perdas. Integração com setores, até então, distantes e alheios a nossa situação; abertura de novos campos de estágio. A principal causa é a burocracia, seguida de planejamento e recursos financeiros disponíveis para esta finalidade.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 033505/2011 - B
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de setembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 07:</b> Divergência de produtos, consta no sistema eletrônico e na ficha de estoque o item 111295 com a descrição: Amoxicilina 500Mg/5ml frasco 150ml susp. Porém, foi identificado no estoque Amoxicilina 250Mg/5ml frasco 150ml susp que corresponde a metade do principio ativo.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI 067/2011 de 29 de setembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>HU/FARMÁCIA</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 001:</b> Proceder a regularização da situação junto ao software de controle e a ficha de controle de estoque.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
HU – Hospital Universitário UNIDADE DE FARMÁCIA	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
Saída de medicamentos via solicitação eletrônica. Ajuste dos estoques entre as fichas e o sistema. Integração com setores, até então, distantes e alheios a nossa situação; abertura de novos campos de estágio. A principal causa é a burocracia, seguida de planejamento e recursos financeiros disponíveis para esta finalidade.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 033505/2011 - B
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de setembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 09:</b> Durante a realização dos trabalhos de auditoria os prazos de atendimento das solicitações de resposta não foram respeitados, mesmo com prorrogação de prazo.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI 067/2011 de 29 de setembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>HU/FARMÁCIA</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 001:</b> Atender as solicitações da Auditoria Interna de forma tempestiva e dentro dos prazos estabelecidos, conforme recomendação da CGU em seu Relatório nº 224851.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
HU – Hospital Universitário UNIDADE DE FARMÁCIA	

<b>Justificativas para o não atendimento</b>
A principal causa é a burocracia, seguida de planejamento e recursos financeiros disponíveis para esta finalidade.

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 04:</b> Foi apurado indícios de acumulação ilícita de cargos do servidor matrícula 426689, no processo administrativo nº 12.213/11-10, que ocupava de forma concomitante o cargo de vigilante na UFS e de professor de educação física no Estado de Sergipe. O servidor optou por permanecer na UFS e pediu exoneração no Estado de Sergipe, conforme processo 018.000.37049/2011-4. A autoridade julgadora determinou a anexação da publicação no Diário Oficial do Estado ao processo e o seu arquivamento.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	GRH – Gerência de Recursos Humanos
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: (GRH) Anexar a publicação do pedido de exoneração do servidor ao processo e o seu reenvio a AUDINT para verificação.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
GRH – Gerência de Recursos Humanos	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
Aguardando a publicação da exoneração no Diário Oficial do Estado de SE, ação que independe de providências da UFS.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 05:</b> Foi apurado indícios de acumulação ilícita de cargos do servidor matrícula 425701, no processo administrativo nº 12.207/11-17, que ocupava de forma concomitante o cargo de assistente administrativo na UFS e de professor no Estado de Sergipe. O servidor optou por permanecer na UFS e pediu exoneração no Estado de Sergipe, conforme processo 018.000.34707/2011-4.. A autoridade julgadora determinou a anexação da publicação no Diário Oficial do Estado ao processo e o seu arquivamento.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	GRH – Gerência de Recursos Humanos
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: (GRH) Anexar a publicação do pedido de exoneração do servidor ao processo e o seu reenvio a AUDINT para verificação.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
GRH – Gerência de Recursos Humanos	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
Aguardando a publicação da exoneração no Diário Oficial do Estado de SE. Ação que independe de providências da UFS.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 06:</b> Foi apurado indícios de acumulação ilícita de cargos da servidora matrícula 426712, no processo administrativo nº 12.211/11-86, que ocupava



	de forma concomitante o cargo de auxiliar em administração na UFS e de professora no Estado de Sergipe. A servidora optou por permanecer na UFS e pediu exoneração no Estado de Sergipe, conforme processo 018.000.37466/2011-9. A autoridade julgadora determinou a anexação da publicação no Diário Oficial do Estado ao processo e o seu arquivamento.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>GRH – Gerência de Recursos Humanos</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: (GRH) Anexar a publicação do pedido de exoneração do servidor ao processo e o seu reenvio a AUDINT para verificação.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
GRH – Gerência de Recursos Humanos	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
Aguardando a publicação da exoneração no Diário Oficial do Estado de SE. Ação que independe de providências da UFS.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 11:</b> Abandono de emprego por parte do servidor matrícula 22102320, conforme processo administrativo nº 11.156/10-53. O referido servidor solicitou afastamento remunerado para cursar pós-graduação, todavia abandonou o referido curso, não informou a Instituição, nem regressou a suas atividades caracterizando abandono de emprego. Conforme apurado pela comissão de sindicância o servidor apresentou diversos atestados para justificar os afastamentos, porém ainda assim possui 254 dias de faltas injustificadas – além dos atestados apresentados – e não compareceu as consultas com a junta médica conforme solicitado pelos setores responsáveis. A autoridade julgadora não emitiu sua decisão sobre a situação até a finalização dos trabalhos.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>GRH – Gerência de Recursos Humanos</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: (GRH) Após a decisão da Autoridade Julgadora, encaminhar a AUDINT o processo 11.156/10-53 para acompanhamento da penalidade.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
GRH – Gerência de Recursos Humanos	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
O processo ainda não teve julgamento.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 12:</b> Preços de itens de tomada de contas, conduzida pela FAPese, superior ao praticado no mercado, caracterizando superfaturamento, conforme constatação 8.2.1.5 (077) da CGU em seu relatório 224851/2009 e o processo administrativo nº 15.172/11-32. A autoridade julgadora determinou a PROAD que adote providências para que o fato não mais se repita e ainda, realize os cálculos necessários para que ocorra o ressarcimento dos prejuízos causados ao Erário Público
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011

<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>PROAD – Pró-Reitoria de Administração</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 002: ( <b>PROAD</b> ) Informe se os cálculos dos prejuízos já foram efetuados e qual o seu montante. Tal deve ser anexada ao processo 15.172/11-32.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
A PROAD encaminhou à FAPESE o ofício nº 003/2012-PROAD estabelecendo um prazo de 60 dias para o ressarcimento do prejuízo causado. Todos os casos de ressarcimento por parte da FAPESE se deparam com a sua delicada situação financeira. Ainda estamos aguardando o ressarcimento, visto que o prazo concedido não expirou.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 12:</b> Preços de itens de tomada de contas, conduzida pela FAPESE, superior ao praticado no mercado, caracterizando superfaturamento, conforme constatação 8.2.1.5 (077) da CGU em seu relatório 224851/2009 e o processo administrativo nº 15.172/11-32. A autoridade julgadora determinou a PROAD que adote providências para que o fato não mais se repita e ainda, realize os cálculos necessários para que ocorra o ressarcimento dos prejuízos causados ao Erário Público
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>PROAD – Pró-Reitoria de Administração</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 003: ( <b>PROAD</b> ) Informe se a FAPESE e/ou a(s) empresa(s) contratada(s) efetuou o ressarcimento aos prejuízos decorrentes do superfaturamento identificado. E caso não tenha, quais as providências que foram ou estão sendo tomadas nesse sentido.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
A PROAD encaminhou à FAPESE o ofício nº 003/2012-PROAD estabelecendo um prazo de 60 dias para o ressarcimento do prejuízo causado. Todos os casos de ressarcimento por parte da FAPESE se deparam com a sua delicada situação financeira Ainda estamos aguardando o ressarcimento, visto que o prazo concedido não expirou.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 14:</b> Desaparecimento de amostras médicas de paciente tratado no HU. A comissão de sindicância não conseguiu apontar responsáveis pelo desaparecimento de material hospitalar que seria submetido a exames, conforme processo administrativo nº 16.598/10-64. A autoridade julgadora determinou a adoção de providências para dotar o HU de adequado sistema de segurança para o ambiente hospitalar, com encaminhamento de relatório circunstanciado sobre as mesmas no prazo de sessenta dias, também anexando aos autos do processo as providências adotadas. Apesar da ciência do HU, não foi anexado ao processo quais as providências de segurança tomadas pelo Hospital Universitário com vista a resguardar situações similares, apesar do julgamento ter sido emitido em 06/01/2011.

<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>HU – Hospital Universitário</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: (HU) Elaborar relatório circunstanciado sobre as providencias tomadas para dar maior segurança ao ambiente hospitalar e evitar casos similares.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
HU – Hospital Universitário	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
O CSG/HU vem fazendo um levantamento dos ambientes e a necessidade de postos de vigilância. Também se aguarda as reformas estruturantes nas clínicas, almoxarifados e anexos para permitir um melhor estudo ambiental . Abertura de processo para licitação de uma empresa de vigilância com aumento de postos . Prazo de 60 dias insuficiente para um estudo de segurança, devendo ser considerado ainda as adversidades ocorridas durante o ano como a greve dos técnicos administrativos e a necessidade de pessoal especializado em segurança para ajudar na elaboração da proposta.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 14:</b> Desaparecimento de amostras médicas de paciente tratado no HU. A comissão de sindicância não conseguiu apontar responsáveis pelo desaparecimento de material hospitalar que seria submetido a exames, conforme processo administrativo nº 16.598/10-64. A autoridade julgadora determinou a adoção de providências para dotar o HU de adequado sistema de segurança para o ambiente hospitalar, com encaminhamento de relatório circunstanciado sobre as mesmas no prazo de sessenta dias, também anexando aos autos do processo as providencias adotadas. Apesar da ciência do HU, não foi anexado ao processo quais as providencias de segurança tomadas pelo Hospital Universitário com vista a resguardar situações similares, apesar do julgamento ter sido emitido em 06/01/2011.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>HU – Hospital Universitário</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 002: (HU) Anexar ao processo 16.598/10-64 as providências tomadas pelo HU para dotar suas instalações hospitalares de maior segurança.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
HU – Hospital Universitário	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
Aguardando o levantamento dos ambientes do HU e o estudo sobre segurança nos ambientes do HU Em andamento as providências, assim que finalizadas será encaminhado para anexação ao processo. Prazo de 60 dias insuficiente para um estudo de segurança, devendo ser considerado ainda as adversidades ocorridas durante o ano como a greve dos técnicos administrativos e a necessidade de pessoal especializado em segurança para ajudar na elaboração da proposta.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 14:</b> Desaparecimento de amostras médicas de paciente tratado no HU. A comissão de sindicância não conseguiu apontar responsáveis pelo desaparecimento de material hospitalar que seria submetido a exames, conforme processo administrativo nº 16.598/10-64. A autoridade julgadora determinou a adoção

	de providências para dotar o HU de adequado sistema de segurança para o ambiente hospitalar, com encaminhamento de relatório circunstanciado sobre as mesmas no prazo de sessenta dias, também anexando aos autos do processo as providencias adotadas. Apesar da ciência do HU, não foi anexado ao processo quais as providencias de segurança tomadas pelo Hospital Universitário com vista a resguardar situações similares, apesar do julgamento ter sido emitido em 06/01/2011.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>HU – Hospital Universitário</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 003: (HU) Atender de forma tempestiva as determinações da autoridade julgadora.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
HU – Hospital Universitário	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
<p>Levantamento dos ambientes do HU e o estudo sobre segurança nos ambientes do HU</p> <p>Abertura de licitação para vigilância com ampliação de postos- Processo nº 23113.018308/11-39.</p> <p>Prazo de 60 dias insuficiente para um estudo de segurança, devendo ser considerado ainda as adversidades ocorridas durante o ano como a greve dos técnicos administrativos e a necessidade de pessoal especializado em segurança para ajudar na elaboração da proposta. Também deve ser destacado que o processo administrativo não apontou responsável pelo ocorrido, o que dificulta a delimitação do problema. Por limitações técnicas e financeiras o HU possui um quadro de vigilância reduzido para cobrir toda a extensão de sua área, que por natureza apresenta um terreno irregular. Também deve ser destacado que o HU vive um momento de reformas na sua estrutura – física, dificultando as ações de vigilância patrimonial.</p>	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 15:</b> Ofensa e agressão verbal do aluno matricula 11121005 a membro do corpo docente da instituição. Foi determinada pela autoridade julgadora, conforme processo 5.316/11-24 a repreensão ao aluno, fazendo-se constar em seus assentamentos tal situação. O processo foi remetido ao GR durante a análise para emissão da Portaria de Repreensão.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>GR – Gabinete Reitor</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: (GR) encaminhar o processo 5.316/11-24 após a emissão da Portaria de repreensão ao alunos, conforme consta no processo 5.316/11-24.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
GR – Gabinete Reitor	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
<p>O processo de Nº 5316/11-24 foi encaminhado ao CCBS na data de 04/01/2012, conforme o Artigo 116 da Resolução 16/98 (trecho do artigo em anexo), que dita: “Art. 116 – As sanções serão aplicadas:</p> <p>a) pelo Diretor do Centro, as de advertência, repreensão e suspensão das atividades universitárias até trinta (30) dias;”</p> <p>Então conforme artigo supracitado a aplicação da sanção é competência do diretor do Centro relacionado ao curso do discente, justificando assim o encaminhamento do processo ao CCBS para as devidas providências.</p> <p>Aguardando manifestação do CCBS</p>	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044210/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	29 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 17:</b> Apuração de acumulação ilícita de cargos. Ficou evidenciado a apuração ilícita de cargos do servidor matricula 425733 no processo administrativo

	12.217/11-62. O servidor fez opção por permanecer na Instituição e pediu exoneração do cargo que ocupava no Estado de Sergipe, conforme processo 018.000.27575/2011-1. Não foi anexado o processo a publicação no Diário Oficial do Estado da portaria de exoneração.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044210/2011 de 29 de dezembro de 2011
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>GRH – Gerência de Recursos Humanos</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: (GRH) Anexar ao processo 12.217/11-62 a publicação da portaria de exoneração do servidor 425733 no Diário Oficial do Estado.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
GRH – Gerência de Recursos Humanos	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
Aguardando a publicação no Diário Oficial do Estado de SE. Ação que independe de providências da UFS.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 044504/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	31 de maio de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 03:</b> Pagamento de adicional a servidores ocupantes de função de chefia ou direção, com atribuição de comando administrativo, em desacordo com o anexo II da Orientação Normativa nº 2, de 19 de fevereiro de 2010.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 044504/2011 de 31 de maio de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	GRH – Gerências de Recursos Humanos
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 1:</b> O envio da relação dos servidores ocupantes de função de chefia ou direção para CCI (prazo 2 dias úteis) e também os documentos que comprove o atendimento da ORIENTAÇÃO nº 04/2011/CCI (prazo até o mês de julho/2011).
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DAAS – Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
Houve o recebimento da Nota Técnica nº 378/2010/COGES/DENOP/SRH/MP que impede o atendimento à ORIENTAÇÃO nº 04/2011/CCI.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 055111/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	28 de dezembro de 2011.
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 01:</b> AUSÊNCIA DE CONTROLE DOS BENS MÓVEIS DO CESAD LOCALIZADOS NOS CORREDORES DO PRÉDIO DA PREFEITURA DA UFS. Através da CI nº 082/2011/DIPATRI para a AUDINT tomou conhecimento que vários bens permanentes do CESAD estão localizados nos corredores do prédio da Prefeitura da UFS e os mesmos não foram tombados, pois não foram encaminhados a DIPATRI a documentação necessária para efetuar o registro
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI nº 80 de 28 de dezembro de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	CESAD – Centro de Educação Superior a Distância
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 1:</b> Que o CESAD providencie os documentos necessários para a DIPATRI registrar os bens, considerando que os mesmos enquanto não registrados estão sem o devido controle, contrariando determinações do Acórdão 5014/2010 do TCU e recomendações da CGU.

<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
CESAD – Centro de Educação Superior a Distância	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
<p>Em primeiro lugar, os bens em referência não chegaram, todos, ao mesmo tempo, mas por etapa, até a sua conclusão, em torno do mês de agosto de 2011. Todos eles foram adquiridos, conforme convênio CAPES/MEC e a Universidade Estadual de Pernambuco, para os estados do nordeste do Brasil. No entanto, o modelo do termo de cessão entre UPE e UFS só nos chegou às mãos por volta do início do mês de novembro de 2011, e, desde então, que o CESAD vem insistindo na urgência de e COPEC/AJUR manifestarem-se, favoráveis ou não, sobre os termos do modelo de cessão. No entanto, até agora, apesar das cobranças do CESAD, essa manifestação ainda não ocorreu. A informação atual é que o termo em questão está sendo concluído e muito em breve estará em nosso poder. Não houve o mínimo atraso do CESAD. Nós temos as datas de remessa, por etapas, de todos os bens da já referida aquisição. Não podíamos providenciar registros de parte dos bens, uma vez que nos faltava a relação definitiva de todos os bens adquiridos para uso nos diversos laboratórios EAD. Essa não foi apenas a realidade da Universidade Federal de Sergipe, mas de todas as outras que fizeram parte do já mencionado convênio. A maior demora, entre nós, tem sido a manifestação, a favor ou contra, os termos do documento de cessão. Os bens estão sendo observados pelo CESAD e não há danos, de qualquer natureza, por eles sofridos, no momento.</p> <p>Temos informação da COPEC que o termo de cessão está em fase final de elaboração e, em breve, será assinado pelas partes interessadas. Se tudo ocorrer bem, daqui para frente, no início de fevereiro, deste ano, os bens serão distribuídos pelos devidos polos-EAD, deste Estado.</p> <p>Como não nos coube a aquisição direta dos referidos bens, ficamos à disposição de uma tramitação que ocorreu longe de nosso controle, uma vez que se deu na Universidade Estadual de Pernambuco, com uma distribuição por regiões diversas do nordeste brasileiro. Ainda não temos como avaliar negativamente tal situação, pois, pelo que sabemos, esse atraso, com mais ou com menos tempo, aconteceu em outros lugares, inclusive na UFS, pelas razões já expostas acima.</p> <p>Não houve “o não atendimento”, mas atraso no atendimento, sem conseqüências, ainda, danosas.</p>	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 055111/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	28 de dezembro de 2011.
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	CONSTAÇÃO 01: AUSÊNCIA DE CONTROLE DOS BENS MÓVEIS DO CESAD LOCALIZADOS NOS CORREDORES DO PRÉDIO DA PREFEITURA DA UFS. Através da CI nº 082/2011/DIPATRI para a AUDINT tomou conhecimento que vários bens permanentes do CESAD estão localizados nos corredores do prédio da Prefeitura da UFS e os mesmos não foram tombados, pois não foram encaminhados a DIPATRI a documentação necessária para efetuar o registro
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI nº 80 de 28 de dezembro de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	CESAD – Centro de Educação Superior a Distância
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 2:</b> Que após o registro dos bens pela DIPATRI, os mesmos sejam encaminhados aos Pólos de Apoio Presencial, considerando que de acordo com DIPATRI “ <i>os bens estão sendo deteriorados, uma vez que estão em local inapropriado e sUFSeitos a goteiras devido a problemas no telhado da prefeitura</i> ”.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
CESAD – Centro de Educação Superior a Distância	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
Aguardando resultado da recomendação 001.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 055111/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	28 de dezembro de 2011.
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	CONSTAÇÃO 02: AUSÊNCIA DE CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO a) Durante a visita realizada no dia 14/12/2011 ao setor de patrimônio do HU e entrevista aplicada ao servidor Joseilton Nery Rocha, que através da Portaria nº

	<p>2389, de 25/10/2011 passou a exercer a Função de Responsável pelo Patrimônio do Hospital Universitário foi informado que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O controle dos bens patrimoniais do HU não vem sendo realizado, devido que o mesmo estar treinando para utilizar o sistema da UFS e que não existe nenhuma relação de controle de bens por setor, assinada e arquivada no Setor de Patrimônio, o que existe são relações que os próprios setores responsáveis pelos bens confeccionaram.</li> <li>- Não existem plaquetas para o registro dos bens novos e inclusive durante a visita foi observado pela equipe que alguns bens do setor não estão devidamente tombados.</li> <li>- No setor atualmente só estar lotado um servidor, que é o próprio responsável.</li> </ul> <p>b) Durante as visitas realizadas ao HU no exercício de 2011 foi observado e registrado através de fotos, cópias em anexo, que há vários bens inservíveis e que eles estão guardados em lugares não adequados, como: sótão do Hospital, Anexo Ambulatorial, Unidade de tratamento de esgoto e depósito do almoxarifado (nesse em virtude de estarem misturados com medicamentos vencidos, produtos químicos e ainda servir de área de descanso e apoio de funcionários terceirizados).</p>
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI nº 79 de 28 de dezembro de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	<b>HU – Hospital Universitário</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 1:</b> Solicite a GRH para verificar a possibilidade de novas vagas de técnico administrativo, para atender adequadamente as determinações e recomendações do TCU e da CGU, em relação aos controles dos bens móveis e equipamentos.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
HU – Hospital Universitário	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
<p>Foi encaminhado ofício para a GRH solicitando pessoal técnico administrativo para a unidade de patrimônio. Disponibilizar um terceirizado para auxiliar o coordenador da unidade de patrimônio.</p> <p>O GRH respondeu o ofício encaminhado e informou que está aguardando a liberação de concursos públicos. E está sendo disponibilizando em 2012 o terceirizado.</p> <p>Esta é uma ação que não é delegada aos gestores do HU</p>	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 055111/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	28 de dezembro de 2011.
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<p>CONSTAÇÃO 02: AUSÊNCIA DE CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO</p> <p>c) Durante a visita realizada no dia 14/12/2011 ao setor de patrimônio do HU e entrevista aplicada ao servidor Joseilton Nery Rocha, que através da Portaria nº 2389, de 25/10/2011 passou a exercer a Função de Responsável pelo Patrimônio do Hospital Universitário foi informado que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O controle dos bens patrimoniais do HU não vem sendo realizado, devido que o mesmo estar treinando para utilizar o sistema da UFS e que não existe nenhuma relação de controle de bens por setor, assinada e arquivada no Setor de Patrimônio, o que existe são relações que os próprios setores responsáveis pelos bens confeccionaram.</li> <li>- Não existem plaquetas para o registro dos bens novos e inclusive durante a visita foi observado pela equipe que alguns bens do setor não estão devidamente tombados.</li> <li>- No setor atualmente só estar lotado um servidor, que é o próprio responsável.</li> </ul> <p>d) Durante as visitas realizadas ao HU no exercício de 2011 foi observado e registrado através de fotos, cópias em anexo, que há vários bens inservíveis e que eles estão guardados em lugares não adequados, como: sótão do Hospital, Anexo Ambulatorial, Unidade de tratamento de esgoto e depósito do almoxarifado (nesse em virtude de estarem misturados com medicamentos vencidos, produtos químicos e ainda servir de área de descanso e apoio de funcionários terceirizados).</p>
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI nº 79 de 28 de dezembro de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da</b>	<b>HU – Hospital Universitário</b>

<b>recomendação</b>	
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 2:</b> Priorize a implantação do novo sistema de controle dos bens móveis e equipamentos, considerando que a atual situação possibilita desvio de bens e cria dificuldades para responsabilizar os responsáveis por eles.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
HU – Hospital Universitário	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
Foi solicitada a DIPATRI a versão do sistema em uso e ao CPD para incluir o HU no sistema de gestão que está sendo desenvolvido para UFS. Sistema em utilização atualmente pelo DIPATRI disponibilizado e o servidor em treinamento para manuseio. Quadro reduzido de servidor na unidade de patrimônio que impede uma dinâmica concreta sobre a rotina em face dos afastamento e adversidades, e ausência de prazos para implantação do AGHU, que seria o sistema de gestão para os Hospitais Universitário.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 055203/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	20 de abril de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 01:</b> O controle de entrada e saída de veículos da instituição é realizado exclusivamente pelos motoristas, ou seja, não existe um funcionário responsável para averiguar e registrar elementos como horários de saída e chegada, identificação do veículo e do motorista.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 055203/2011 de 20 de abril de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>Recomendação 1:</b> Implementar sistema de controle de saída e entrada dos veículos da instituição que não seja executado diretamente pelos próprios motoristas.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DITRAN – Divisão de Transporte	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
Estamos no aguardo da viabilização do projeto de fechamento da garagem por parte do DOFIS.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 055203/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	20 de abril de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 03:</b> Não foi localizada a comprovação de quitação/pagamento do Seguro Obrigatório e IPVA (para os veículos da FAPESE a disposição da UFS) para verificação de sua regularidade.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 055203/2011 de 20 de abril de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>Recomendação 1:</b> Providencie a transferência de propriedade dos veículos doados da FAPESE e que foram incorporados ao patrimônio da UFS.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DITRAN – Divisão de Transporte	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	



Conforme CRLV em anexo do veículo APY9746, os veículos da FAPESE encontra-se alienados (RESTRICÇÃO JUDICIAL), o que impede a sua transferência.

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 055203/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	20 de abril de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 13:</b> Presença de veículos particulares fazendo uso das garagens DITRAN junto aos veículos da frota.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	RA Nº 055203/2011 de 20 de abril de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	PREFCAMP – Prefeitura do <i>Campus</i>
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>Recomendação 1:</b> Promova ações para que as áreas destinadas a guarda dos veículos oficiais não sejam utilizadas por carro de particulares.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
DITRAN – Divisão de Transporte	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
Estamos no aguardo da viabilização do projeto de fechamento da garagem por parte do DOFIS.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 0333109/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	26 de dezembro de 2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>CONSTATAÇÃO 001:</b> inobservância ao prazo de prestação de contas. A análise dos contratos 1204.120/2009 e 909.077/2008, cujas vigências expiraram em 21/01/2011 e 16/06/2011 foi detectado que não houve prestação de contas final dentro dos prazos determinados nos contratos citados anteriormente, quando a FAPESE deveria apresentar ao fiscal do contrato num prazo de dois meses e à COGEPLAN num prazo de 03 meses, após o encerramento do contrato.
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI Nº 78 de 28 de dezembro de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 01:</b> Observar e cumprir cláusula contratual referente às obrigações das partes, em especial a FAPESE quanto ao prazo de prestação de contas.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
COPEC – Coordenação de Programa, Projetos e Convênios	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
A COPEC solicitou o envio das prestações de contas dos contratos mencionados neste item mediante Ofícios: nº 397/2011-COPEC, de 28 de setembro de 2011; nº 557/2011-COPEC, de 03 de novembro de 2011; e nº 615/2011-COPEC, de 13 de dezembro de 2011; Não recebemos as prestações de contas. A prestação de contas dos contratos firmados entre a UFS e a Fapese é obrigação da Fundação de Apoio.	

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Nº 0333109/2011
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	26 de dezembro de 2011

<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<p><b>CONSTATAÇÃO 002:</b> ausência da solicitação de pagamento de diárias; comprovante pagamento e falta de numeração e rubrica nas folhas do processo de prestação de contas.</p> <p>No contrato nº 1201.117/2009, prestação de contas final, verificou-se que não foram anexadas na respectiva prestação de contas o formulário “Solicitação de Pagamento de Diárias referente aos ofícios nº 11, 20, 23, 27, 30 e 33. Também não foi anexado ao processo recibo de pagamento ou comprovante de depósito a prestadora de serviço Vanda Valoi Tavares, OF. 30. Ademais, os dois volumes da prestação de contas final não estão numerados e rubricados.</p>
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	CI Nº 78 de 28 de dezembro de 2011.
<b>Nome da unidade interna da UFS destinatária da recomendação</b>	COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento
<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>RECOMENDAÇÃO 01:</b> Anexar todos os documentos comprobatórios que justifiquem a realização da despesa, como também cumprir os requisitos formais de numerar e rubricar as folhas da prestação de contas.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UFS responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
COPEC – Coordenação de Programa, Projetos e Convênios	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
<p>Por meio do Ofício nº 615/2011-COPEC, de 13 de dezembro de 2011, a COPEC solicitou à Fapese que justificasse ou reparasse a ocorrência descrita no item.</p> <p>Não recebemos resposta.</p> <p>A prestação de contas dos contratos firmados entre a UFS e a Fapese é obrigação da Fundação de Apoio.</p>	

## 15. Declaração do Contador

Este item contempla a parte B, item 1, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010.

### **Quadro L - Declaração do Contador – UG 154050**

<b>DECLARAÇÃO DO CONTADOR</b>			
<b>Denominação completa (UFS)</b>			<b>Código da UG</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			154050
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964), relativas ao exercício de 2011, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, <b>exceto</b> no tocante a:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Não regularização da conta contábil 1.1.1.1.2.99.04 - CEF, referente às cauções, por motivo de não emissão dos extratos bancários em tempo hábil, apesar das solicitações encaminhadas a CEF;</li><li>b) Não regularização da conta transitória 1.4.2.1.1.91.00 - Obras em Andamento, para a conta definitiva, por motivo de ausência de escrituração definitiva do imóvel do <i>Campus</i> da UFS;</li><li>c) Não regularização da conta 1.4.2.90.00.00 – Depreciações, Amortizações e Exaustões- a não realização da amortização pelo setor de patrimônio dos subitens softwares e Marcas e Patentes gerou esta inconsistência. Com relação à depreciação, informamos que nem todos os imóveis estão registrados no SPIUNET o que impossibilita a atualização de valores. Quanto aos bens móveis, a inexistência de comissão de reavaliação antes do exercício de 2010 impossibilitou o processo de depreciação destes bens. As depreciações dos bens móveis posterior a 2009 estão sendo feitas mensalmente.</li><li>d) Não regularização da conta 2.12.61.00.00 – GRU – Valores em transito para estorno despesa- restrição ocorrida pela indisponibilidade de tempo hábil, no entanto esta já foi regularizada em Janeiro de 2012.</li></ul> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
<b>Local</b>	São Cristóvão/SE	<b>Data</b>	
<b>Contador Responsável</b>	Bruno Marcelo Lima de Oliveira	<b>CRC nº</b>	CRC- SE-005977/O-4

**Quadro LI - Declaração do Contador – UG 154177**

<b>DECLARAÇÃO DO CONTADOR</b>			
<b>Denominação completa (UFS)</b>			<b>Código da UG</b>
HOSTIPAL UNIVERSITÁRIO DA FUFUS			154177
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964), relativas ao exercício de 2011, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, <b>exceto</b> no tocante a:</p> <p>a) Não regularização da conta contábil 1.1.1.1.2.99.04 - CEF, referente às cauções, por motivo de não emissão dos extratos bancários em tempo hábil, apesar das solicitações encaminhadas a CEF;</p> <p>b) O setor de Contabilidade não vem realizando a depreciação e nem amortização, devido à falta de informação do Setor Patrimonial (o mesmo não possui um Sistema Patrimonial);</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
<b>Local</b>	Aracaju/SE	<b>Data</b>	
<b>Contador Responsável</b>	José Eduardo Gois Júnior	<b>CRC nº</b>	CRC- SE-005430/O-0

## **16. Indicadores de Desempenho das IFES**

Este item contempla a parte C, item 7, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010.

O Tribunal de Contas da União (TCU), ao proferir a Decisão nº 408/2002, determina às IFES que incluam, em seus relatórios de gestão das contas anuais, indicadores previamente escolhidos por aquele órgão de controle externo. Esses indicadores estão apresentados no quadro abaixo.

**Quadro LII – Resultados dos Indicadores da Decisão TCU N° 408/2002**

<b>Indicadores</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>
Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente	9.883,72	7.896,43	9.776,97	13.093,21*	12.342,32
Custo Corrente sem HU/Aluno Equivalente	9.691,02	7.790,49	8.948,41	12.146,17*	11.321,23
Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente	10,67	12,59	8,90	10,52*	11,24
Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente com HU	7,20	9,41	6,47	7,24*	7,10
Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente sem HU	10,59	13,45	10,30	11,01*	10,11
Funcionário Equivalente com HU/Professor Equivalente	1,48	1,34	1,37	1,45	1,58
Funcionário Equivalente sem HU/Professor Equivalente	1,01	0,94	0,86	0,96	1,11
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,56	0,72	0,48	0,43	0,47
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)	0,05	0,04	0,05	0,05	0,06
Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação	3,60	3,48	3,46	3,47	3,31
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	3,29	3,31	3,74	3,93	3,80
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	0,64	0,84	0,52	0,56	0,47

Fonte: COPAC/ COGEPLAN

Para o cálculo desses indicadores foram utilizadas as variáveis apresentadas no quadro a abaixo:

**Quadro LIII – Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU N° 408/2002**

<b>Variáveis</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>
Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)	133.853.808,21	146.858.432,81	148.642.613,89	217.174.665,33	239.285.262,67
Custo corrente sem HU (Hospitais Universitários)	131.244.140,48	144.888.185,90	136.045.762,57	201.466.262,35	219.489.080,99
Número de professores equivalentes (NP)	823	964	1.126	1.060,50	1.161,50
Número de funcionários equivalente com HU (NF <sub>1</sub> )	1.218,75	1.289,50	1.547,25	1.540,50	1.839,50
Número de funcionários equivalente sem HU (NF <sub>2</sub> )	828,75	902,00	972,50	1.013,00	1.291,00
Total de alunos regularmente matriculados na graduação (A <sub>G</sub> )	13.196	15.010	17.145	20.358	21.747
Total de alunos na pós-graduação <i>stricto sensu</i> (A <sub>PG</sub> )	661	635	888	1.103*	1.350
Total de alunos de residência médica (AR)	48	48	48	48	48
Número de alunos de graduação em tempo integral (A <sub>G</sub> TI)	7.360,82	10.769,37	8.145,91	8.854,85	10.261,86
Número de alunos equivalentes da graduação (A <sub>G</sub> E)	12.124,86	17.232,08	13.331,34	14.285,82	16.592,39
Número de alunos de pós-graduação em tempo integral (A <sub>PG</sub> TI)	1.322	1.270	1.776	2.155	2.699
Número de alunos de residência médica em tempo integral (A <sub>R</sub> TI)	96	96	96	96	96
Aluno Equivalente (A <sub>G</sub> E + A <sub>PG</sub> TI + A <sub>R</sub> TI)	12.124,86	18.598,08	15.203,34	16.536,82	19.387,39
Aluno Tempo Integral (A <sub>G</sub> TI + A <sub>PG</sub> TI + A <sub>R</sub> TI)	8.778,82	12.135,37	10.017,91	11.155,85	13.056,86
Número total de alunos (A)	13.905	15.693	18.081	21.508*	23.145
Número de ingressantes na graduação (NI)	2.101	2.553	2.655	2.818	3.640
Número de diplomados (ND)**	1.337	2.139	1.393	1.575	1.703

(\*) Valores retificados após correção do número de alunos da pós-graduação

(\*\*) Foram considerados diplomados dos períodos 2010/2 e 2011/1

A seguir, para cada indicador, será feita uma descrição especificando sua utilidade, tipo, fórmula de cálculo, método de aferição, área responsável pelo cálculo e/ou medição, resultado do indicador no exercício, descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido e a descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso e seus responsáveis.

**Indicador: Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente**

**Utilidade:**

O indicador **Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente** especifica o aporte financeiro médio despendido pela instituição com cada um dos seus alunos, considerando todas as despesas acadêmicas da instituição.

**Tipo:** Eficiência

**Fórmula de cálculo:**

$\text{Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo Corrente com HU}}{A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}}$
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O **Custo Corrente com HU** é determinado pela fórmula:

- (+) Despesas correntes do órgão Universidade, com todas as UGs, inclusive hospitais universitários, se houver (conta SIAFI nº 3.30.00.00)
- (-) 65 % das despesas correntes totais do(s) hospital(is) universitário(s) e maternidade(s)
- (-) Aposentadorias e Reformas do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.01)
- (-) Pensões do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.03)
- (-) Sentenças Judiciais do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.91)
- (-) Despesas com pessoal cedido – docente do órgão Universidade
- (-) Despesas com pessoal cedido – técnico-administrativo do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior – docente do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior – técnico-administrativo do órgão Universidade

O número de servidores e docentes cedidos ou afastados a ser considerado para o cálculo das despesas deve ser aquele apurado no dia 31/12 de cada exercício, subtraindo-se a despesa total no ano com cada servidor ou docente cedido ou afastado<sup>1</sup>.

Não devem ser subtraídas as despesas com pessoal cedido que forem reembolsadas pela entidade à qual foi cedido o servidor.

Devem ser subtraídas as despesas com os afastamentos para servir em outro órgão ou entidade, mandato eletivo, e estudo ou missão no exterior (Título III, Capítulo V, da Lei nº 8.112/90) ou no país, não caracterizados como capacitação.

Não devem ser subtraídas despesas de pessoal em licença por motivo de doença em pessoa da família, enquanto houver remuneração (Título III, Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 8.112/90), em licença para capacitação (Título III, Capítulo IV, Seção VI, da Lei nº 8.112/90), inclusive licenças para mestrado ou doutorado, ou em licença para tratamento de saúde, licença gestante, adotante ou paternidade e licença por acidente em serviço (Título VI, Capítulo II, Seções IV, V e VI, da Lei nº 8.112/90)<sup>2</sup>.

A memória de cálculo do Custo Corrente com HU, expressa em reais (R\$), é a seguinte:

Despesas correntes da Universidade	348.809.630,90
(-) 65% das despesas correntes do Hospital Universitário	36.949.740,96
(-) Aposentadorias e reformas	48.096.806,13
(-) Pensões	7.322.124,44
(-) Sentenças judiciais	13.344.370,17
(-) Despesas com pessoal cedido – docente	331.792,62
(-) Despesas com pessoal cedido – técnico-administrativo	990.551,37
(-) Despesas com afastamento no País/Exterior – docente	2.380.896,94
(-) Despesas com afastamento no País/Exterior – técnico-administrativo	108.085,60
Custo Corrente com HU	239.285.262,67

<sup>1</sup> Deve-se deduzir a despesa total no ano (com o servidor ou docente que se encontrava afastado em 31/12), mesmo que o afastamento tenha sido apenas por alguns meses. Dessa forma, na média, estarão sendo compensadas as despesas daqueles que ficaram afastados a maior parte do ano, mas estejam trabalhando em 31/12, as quais, pela sistemática adotada, não devem ser subtraídas.

<sup>2</sup> Nas demais seções do Título III, não há despesa, porque a concessão se dá sem remuneração.

O cálculo do **Aluno Equivalente (AE)** é efetuado da seguinte maneira:

$$AE = A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}$$

Onde:

$A_{GE}$  – Aluno equivalente de graduação

$A_{PGTI}$  – Número de alunos tempo integral de pós-graduação

$A_{RTI}$  – Número de alunos tempo integral de residência médica

O **Aluno Equivalente de Graduação ( $A_{GE}$ )** é calculado utilizando a seguinte fórmula:

$$A_{GE} = \sum_{\text{todos os cursos}} \left[ (N_{DI} D_{PC})(1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((N_I - N_{DI})/4) D_{PC} \right] \cdot [\text{Peso do grupo em que se insere o curso}]$$

Onde:

$N_{DI}$  – Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso

$D_{PC}$  – Duração padrão do curso de acordo com a tabela da SESu, expressa em anos

$N_I$  – Número de alunos ingressantes no ano ou semestre de ingresso dos alunos que se graduaram

Fator de Retenção e Peso do grupo são calculados de acordo com metodologia da SESu e tendo por referência os valores do quadro a seguir.

Observações:

Para o cálculo do **número de diplomados ( $N_{DI}$ )**, deve-se considerar o número de concluintes (que completaram os créditos, mesmo não tendo colado grau) dos cursos no ano letivo correspondente ao exercício, somando-se o número de concluintes nos dois semestres do ano.

Para o cálculo do **número de ingressantes ( $N_I$ )**, deve ser considerado o ano ou semestre do suposto ingresso dos estudantes que se graduam no exercício, com base na duração padrão prevista para cada curso.

**TABELA SESU - ÁREAS, FATOR DE RETENÇÃO E DURAÇÃO PADRÃO**

Grupo	Peso do Grupo	Área	Descrição da Área	Fator de Retenção	Duração Padrão
A1	4,5	CS1	Medicina	0,0650	6
		CS2	Veterinária, Odontologia, Zootecnia	0,0650	5
A2	2,0	CET	Ciências Exatas e da Terra	0,1325	4
		CB	Ciências Biológicas	0,1250	4
		ENG	Engenharias	0,0820	5
		TEC	Tecnólogos	0,0820	3
		CS3	Nutrição, Farmácia	0,0660	5
		CA	Ciências Agrárias	0,0500	5
		A3	1,5	CE2	Ciências Exatas – Computação
CE1	Ciências Exatas – Matemática e Estatística			0,1325	4
CSC	Arquitetura/Urbanismo			0,1200	4
A	Artes			0,1150	4
M	Música			0,1150	4
CS4	Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Educação Física			0,0660	5
A4	1,0	CSA	Ciências Sociais Aplicadas	0,1200	4
		CSB	Direito	0,1200	5
		LL	Linguística e Letras	0,1150	4
		CH	Ciências Humanas	0,1000	4
		CH1	Psicologia	0,1000	5
		CH2	Formação de Professor	0,1000	4

O valor do Peso por Grupo é o mesmo usado para cursos de graduação e pós-graduação e o valor para os curso de residência médica será sempre 1,0.



O cálculo do **Número de Alunos Tempo Integral de Pós-Graduação (A<sub>PGTI</sub>)** é efetuado usando a fórmula:

$$A_{PGTI} = 2 \cdot A_{PG}$$

Onde:

A<sub>PG</sub> – Total de alunos efetivamente matriculados na pós-graduação *stricto sensu*

O cálculo do **Número de Alunos Tempo Integral de Residência Médica (A<sub>R</sub>TI)** é efetuado usando a fórmula:

$$A_{RTI} = 2 \cdot A_R$$

Onde:

A<sub>R</sub> – Total de alunos matriculados na residência médica

### **Método de aferição:**

Para aferir do **custo corrente** foram coletados dados dos sistemas SIAPE e SIAFI e para o cálculo do **aluno equivalente** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição.

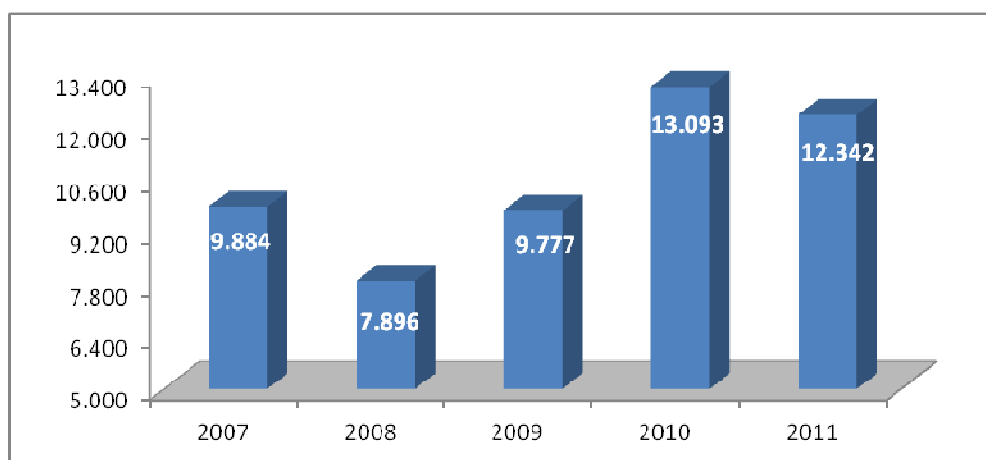
### **Área responsável pelo cálculo e/ou medição:**

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

### **Resultado do indicador no exercício:**

Em 2010, a relação Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente era de R\$ 13.093,21, e, em 2011, este número passou para R\$ 12.342,32. Decréscimo justificado pelo aumento do indicador Aluno Equivalente (17,24%) ser superior ao acréscimo do Custo Corrente (10%) em relação ao ano anterior.

**Gráfico 2 – Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente  
2007-2011**



Fonte: COPAC/COGEPLAN

### **Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:**

O resultado do indicador expressa uma redução do custo corrente por aluno em 5,74%. Tal informação é coerente com as iniciativas internas de otimização dos gastos, exemplificadas pelas campanhas de conservação de energia e conscientização da comunidade universitária. A busca incessante da maior eficiência do gasto público possibilitou que a Universidade Federal de Sergipe pudesse ampliar o número de alunos atendidos com uma elevação menos que proporcional de suas despesas. Neste caso não ocorreu disfunção estrutural ou situação que impactasse negativamente o resultado obtido.

### **Medidas implementadas em caso de insucesso:**

Apesar da queda em termos nominais, o indicador apresenta um resultado extremamente positivo para a instituição. Logo, não houve necessidade de implementação de medidas corretivas.

Indicador: **Custo Corrente sem HU/Aluno Equivalente**

### **Utilidade:**

O indicador **Custo Corrente sem HU/Aluno Equivalente** especifica o aporte financeiro médio despendido pela instituição com cada um dos seus alunos, retirando das despesas acadêmicas da instituição todos os gastos com o hospital universitário.

**Tipo:** Eficiência

### **Fórmula de cálculo:**

$$\text{Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo Corrente sem HU}}{A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}}$$

O **Custo Corrente sem HU** é determinado pela fórmula:

- (+) Despesas correntes do órgão Universidade, com todas as UGs, inclusive hospitais universitários, se houver (conta SIAFI nº 3.30.00.00)
- (-) 100 % das despesas correntes totais do(s) hospital(is) universitário(s) e maternidade(s)
- (-) Aposentadorias e Reformas do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.01)
- (-) Pensões do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.03)
- (-) Sentenças Judiciais do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.91)
- (-) Despesas com pessoal cedido – docente do órgão Universidade
- (-) Despesas com pessoal cedido – técnico-administrativo do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior – docente do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior – técnico-administrativo do órgão Universidade

A memória de cálculo do Custo Corrente sem HU, expressa em reais (R\$), é a seguinte:

Despesas correntes da Universidade	348.809.630,90
(-) 100% das despesas correntes do Hospital Universitário	56.845.755,32
(-) Aposentadorias e reformas	48.096.806,13
(-) Pensões	7.322.124,44
(-) Sentenças judiciais	13.344.370,17
(-) Despesas com pessoal cedido – docente	331.792,62
(-) Despesas com pessoal cedido – técnico-administrativo	934.790,46
(-) Despesas com afastamento no País/Exterior – docente	2.380.896,94
(-) Despesas com afastamento no País/Exterior – técnico-administrativo	64.013,83
Custo Corrente sem HU	219.489.080,99

### **Método de aferição:**

Para aferir o **custo corrente** foram coletados dados dos sistemas SIAPE e SIAFI e para o **aluno equivalente** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição.

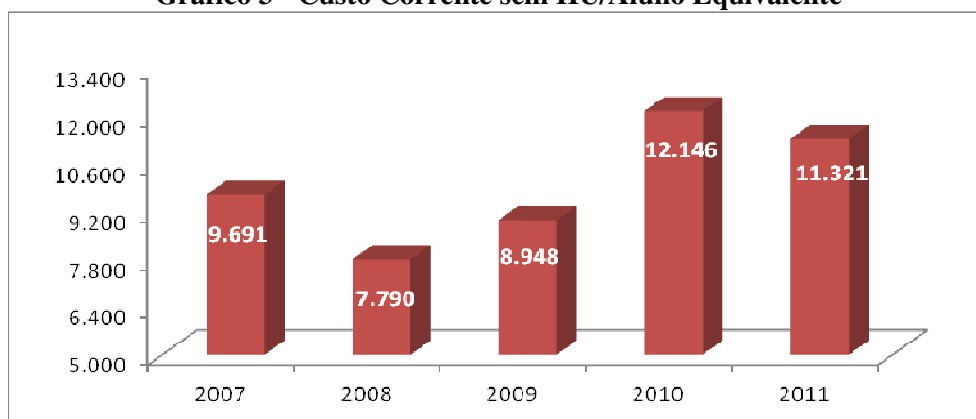
### Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

### Resultado do indicador no exercício:

Este indicador, quando comparado ao ano de 2010, sofreu um decréscimo de 6,06%, passando de R\$ 12.146,17 para R\$ 11.321,23. Fato este justificado pelo aumento do indicador Aluno Equivalente ser superior ao Custo Corrente.

**Gráfico 3 - Custo Corrente sem HU/Aluno Equivalente**



Fonte: COPAC/COGEPLAN

### Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

O resultado do indicador expressa uma redução do custo corrente por aluno em 6,79%. Tal informação é coerente com as iniciativas internas de otimização dos gastos, exemplificadas pelas campanhas de conservação de energia e conscientização da comunidade universitária. A busca incessante da maior eficiência do gasto público possibilitou que a Universidade Federal de Sergipe pudesse ampliar o número de alunos atendidos com uma elevação menos que proporcional de suas despesas. Neste caso não ocorreu disfunção estrutural ou situação que impactasse negativamente o resultado obtido.

### Medidas implementadas em caso de insucesso:

Apesar da queda em termos nominais, o indicador apresenta um resultado extremamente positivo para a instituição. Logo, não houve necessidade de implementação de medidas corretivas.

Indicador: **Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente**

### Utilidade:

O indicador **Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente** mensura a produtividade e eficiência do corpo docente a partir do número médio de alunos atendidos por professor.

**Tipo:** Eficiência

### Fórmula de cálculo:

$$\text{Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente} = \frac{A_G \text{TI} + A_{PG} \text{TI} + A_R \text{TI}}{\text{N}^\circ \text{ de Professores Equivalentes}}$$

O cálculo do **Aluno Tempo Integral (ATI)** é efetuado da seguinte maneira:

$$ATI = A_{GTI} + A_{PGTI} + A_{RTI}$$

Onde:

$A_{GTI}$  – Número de alunos tempo integral de graduação

$A_{PGTI}$  – Número de alunos tempo integral de pós-graduação

$A_{RTI}$  – Número de alunos tempo integral de residência médica

O **Número de Alunos Tempo Integral de Graduação ( $A_{GTI}$ )** é calculado utilizando a seguinte fórmula:

$$A_{GTI} = \sum_{\text{todos os cursos}} (N_{DI} D_{PC}) (1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((N_I - N_{DI}) / 4) D_{PC}$$

Onde:

$N_{DI}$  – Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso

$D_{PC}$  – Duração padrão do curso de acordo com a tabela da SESu

$N_I$  – Número de alunos que ingressaram, no ano letivo relativo ao exercício, em cada curso

Fator de Retenção é calculado de acordo com metodologia da SESu

O **Professor Equivalente** é calculado utilizando a seguinte fórmula:

(+) Professores em exercício efetivo no ensino superior (graduação, pós-graduação *stricto sensu* e residência médica)

(+) Professores substitutos e visitantes

(-) Professores afastados para capacitação, mandato eletivo ou cedidos para outro órgão e/ou entidade da administração pública em 31/12 do exercício

Para o cálculo do **professor equivalente** deve ser considerado como referência o docente de tempo integral (40 horas semanais, com ou sem Dedicção Exclusiva - DE) ponderando em 0,5 os docentes em regime de 20 horas semanais.

#### **Método de aferição:**

Para aferir o **aluno tempo integral** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição e para o **professor equivalente** foram coletados dados do sistema SIAPE.

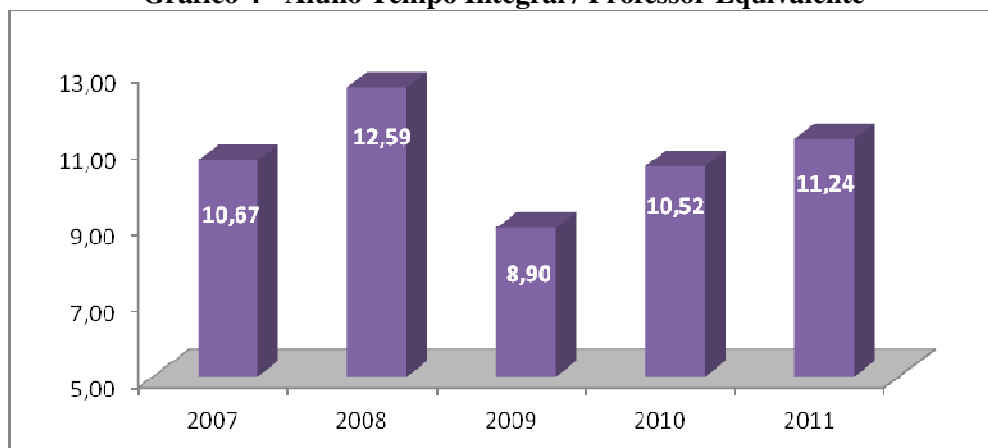
#### **Área responsável pelo cálculo e/ou medição:**

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

#### **Resultado do indicador no exercício:**

Em 2010, para cada professor da UFS havia 10,52 alunos e, em 2011, este número passou para 11,24 alunos por professor, representando crescimento superior a 6% em relação ao período anterior.

**Gráfico 4 - Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente**



Fonte: COPAC/COGEPLAN

**Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:**

A boa evolução do indicador foi impulsionada pela entrada em operação de um novo curso no *Campus* de São Cristóvão e pelo início das aulas no novo *Campus* da Universidade Federal de Sergipe no município de Lagarto, o que ampliou a oferta em 350 vagas naquele ano.

**Medidas implementadas em caso de insucesso:**

O indicador apresentou resultado positivo, logo não houve necessidade de implementação de medidas corretivas.

Indicador: **Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU**

**Utilidade:**

O indicador **Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU** mensura a produtividade e eficiência dos servidores técnico-administrativos do quadro da instituição, a partir do cálculo do número médio de alunos por funcionário.

**Tipo:** Eficiência

**Fórmula de cálculo:**

$$\text{Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente com HU} = \frac{A_G\text{TI} + A_{PG}\text{TI} + A_R\text{TI}}{\text{Funcionários Equivalentes com HU}}$$

O **Funcionário Equivalente com HU** é calculado utilizando a seguinte fórmula:

- (+) Professores que atuam exclusivamente no ensino médio e/ou fundamental
- (+) Servidores técnico-administrativos vinculados à universidade, inclusive hospital universitário e maternidade
- (+) Contratados sob a forma de serviços terceirizados, contabilizados em postos de trabalho de 8 horas diárias ou de 6 horas, em caso de exigência legal, excluídos postos de trabalho nos hospitais universitários e maternidades
- (-) Funcionários afastados para capacitação, mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício

Deve ser considerado como referência o servidor de tempo integral (40 horas/semana), convertendo-se proporcionalmente os que se enquadrem em outros regimes de trabalho. A ponderação deverá ser feita em 0,75 para servidores em regime de trabalho de 30 horas semanais e em 0,50 para os servidores de 20 horas semanais.

### **Método de aferição:**

Para aferir o **aluno tempo integral** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição e para o **funcionário equivalente com HU** foram coletados dados do sistema SIAPE.

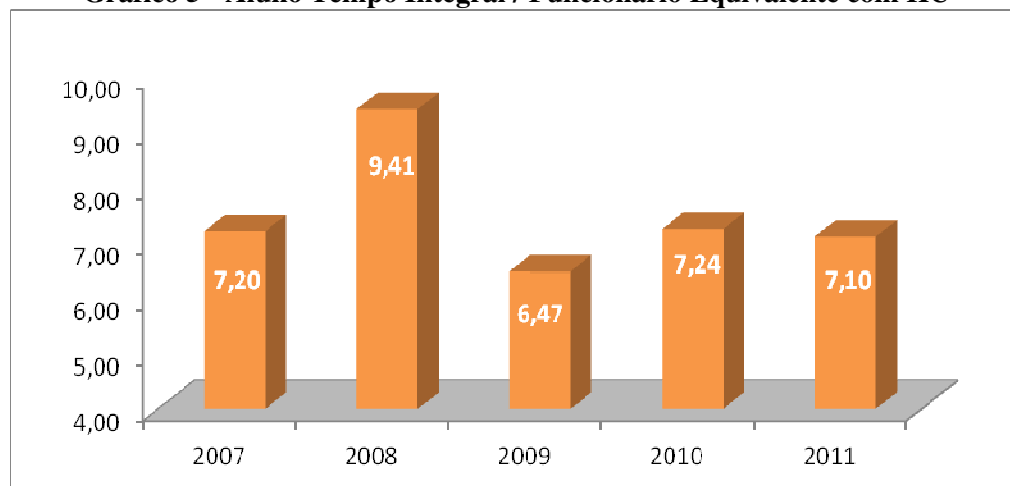
### **Área responsável pelo cálculo e/ou medição:**

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

### **Resultado do indicador no exercício:**

Em 2010, a relação era de 7,24 alunos por funcionário e, em 2011, este número passou para 7,10 alunos por funcionário representando um decréscimo de 1,93% no número de alunos em tempo integral atendidos por funcionário.

**Gráfico 5 - Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU**



Fonte: COPAC/COGEPLAN

### **Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:**

O resultado do indicador expressa uma redução do número de alunos atendidos por funcionário. Houve, neste período, a implantação de 7 cursos de graduação e 8 de pós-graduação, o que elevou o indicador Aluno Tempo Integral em mais de 17%. O número do indicador Funcionários Equivalente com HU subiu 19,41%, crescimento que se deu basicamente com a contratação de novos terceirizados.

### **Medidas implementadas em caso de insucesso:**

O resultado do indicador, aparentemente positivo, mostra que a UFS está se adequando ao insuficiente número de novas autorizações para a contratação de funcionários efetivos, dentro dos limites impostos pela lei. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) já foi devidamente acionado e a demanda da UFS para a contratação de novos servidores foi apresentada visando a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

Indicador: **Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU**

### **Utilidade:**

O indicador **Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU** mensura a produtividade e eficiência dos servidores técnico-administrativos do quadro da instituição, a partir do cálculo do número médio de alunos por funcionário, excluindo os servidores lotados no hospital universitário.

**Tipo:** Eficiência

**Fórmula de cálculo:**

$$\text{Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente sem HU} = \frac{A_G\text{TI} + A_{PG}\text{TI} + A_R\text{TI}}{\text{Funcionários Equivalentes sem HU}}$$

O **Funcionário Equivalente sem HU** é calculado utilizando a seguinte fórmula:

- (+) Professores que atuam exclusivamente no ensino médio e/ou fundamental
- (+) Servidores técnico-administrativos vinculados à Universidade, excluindo aqueles vinculados exclusivamente a hospital universitário e maternidade
- (+) Contratados sob a forma de serviços terceirizados, contabilizados em postos de trabalho de 8 horas diárias ou de 6 horas, em caso de exigência legal, excluídos postos de trabalho nos hospitais universitários e maternidades
- (-) Funcionários afastados para capacitação, mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício

Deve ser considerado como referência o servidor de tempo integral (40 horas/semana), convertendo-se proporcionalmente os que se enquadrem em outros regimes de trabalho. A ponderação deverá ser feita em 0,75 para servidores em regime de trabalho de 30 horas semanais e em 0,50 para os servidores de 20 horas semanais.

**Método de aferição:**

Para aferir o **aluno tempo integral** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição e para o **funcionário equivalente sem HU** foram coletados dados do sistema SIAPE.

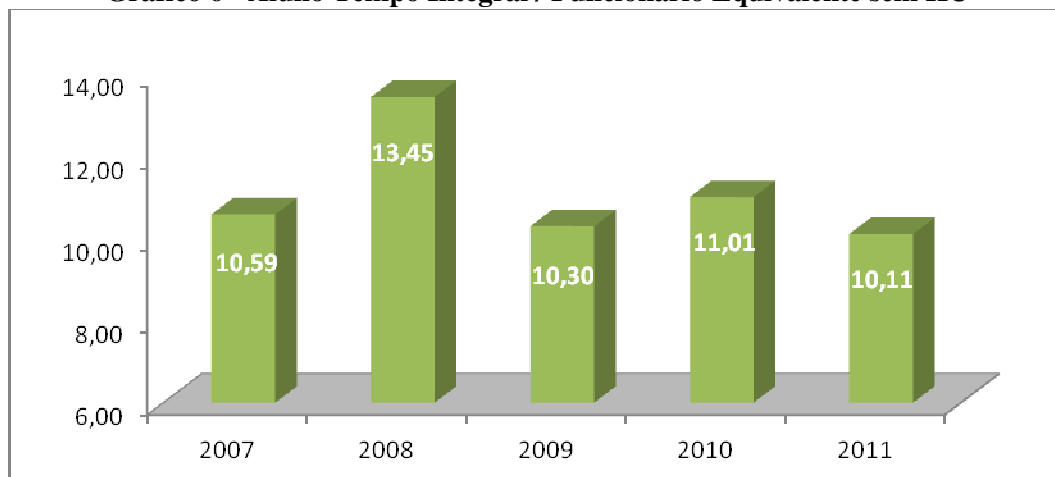
**Área responsável pelo cálculo e/ou medição:**

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

**Resultado do indicador no exercício:**

Em 2010, a relação era de 11,01 alunos por funcionário e, em 2011, este número passou para 10,11 alunos por funcionário, o que representa um decréscimo de 8,17% no número de alunos atendidos em tempo integral.

**Gráfico 6 - Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU**



Fonte: COPAC/COGEPLAN

### **Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:**

O resultado do indicador expressa uma redução do número de alunos atendidos por funcionário. Houve, neste período, a implantação de 7 cursos de graduação e 8 de pós-graduação, o que elevou o Aluno Tempo Integral em mais de 17%. O número do indicador Funcionários Equivalente sem HU subiu 27,44%, crescimento que se deu basicamente com a contratação de novos terceirizados.

### **Medidas implementadas em caso de insucesso:**

O resultado do indicador, aparentemente positivo, mostra que a UFS está se adequando ao insuficiente número de novas autorizações para a contratação de funcionários efetivos, dentro dos limites impostos pela lei. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) já foi devidamente acionado e a demanda da UFS para a contratação de novos servidores foi apresentada visando a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

Indicador: **Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente**

### **Utilidade:**

O indicador **Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente** mede o apoio dado por todos os profissionais da atividade-meio à realização da atividade-fim.

**Tipo:** Eficiência

### **Fórmula de cálculo:**

$\text{Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente} = \frac{\text{Nº Funcionários Equivalentes com HU}}{\text{Nº de Professores Equivalentes}}$
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### **Método de aferição:**

Para aferir o **funcionário equivalente com HU** e o **professor equivalente** foram coletados dados do sistema SIAPE.

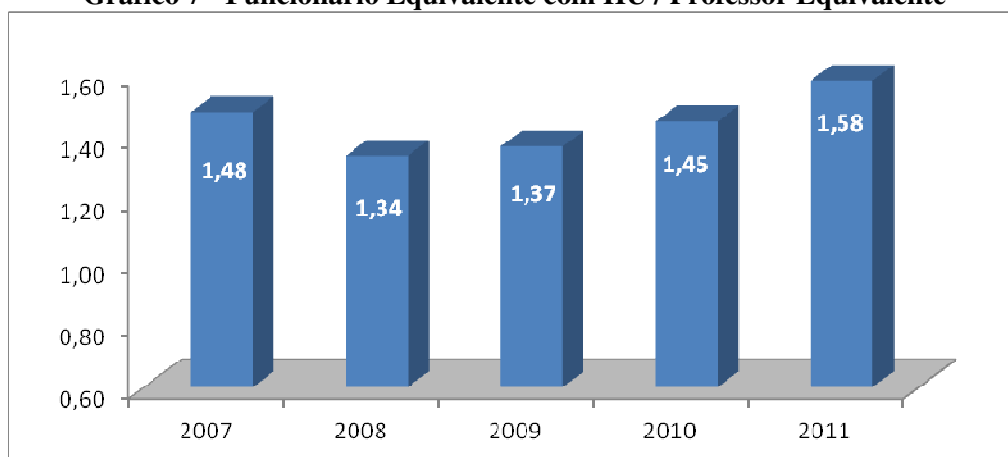
### **Área responsável pelo cálculo e/ou medição:**

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

### **Resultado do indicador no exercício:**

Em 2010, essa relação era de 1,45 funcionários por professor; em 2011, passou para 1,58, representando um acréscimo de 8,97%, justificado pela recomposição mais acelerada do número de funcionários, em relação ao número de docentes.

**Gráfico 7 - Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente**



Fonte: COPAC/COGEPLAN



### **Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:**

O resultado do indicador expressa um pequeno acréscimo na relação funcionários por professor, incluídos os funcionários do Hospital Universitário, crescimento que se deu basicamente com a contratação de novos terceirizados.

### **Medidas implementadas em caso de insucesso:**

O resultado do indicador, aparentemente positivo, mostra que a UFS está se adequando ao insuficiente número de novas autorizações para a contratação de funcionários efetivos, dentro dos limites impostos pela lei. O Ministério da Educação já foi devidamente acionado e a demanda da UFS para a contratação de novos servidores foi apresentada visando a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

Indicador: **Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente**

### **Utilidade:**

O indicador **Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente** mede o apoio dado pelos profissionais acadêmicos da atividade-meio à realização da atividade-fim.

**Tipo:** Eficiência

### **Fórmula de cálculo:**

$$\text{Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente} = \frac{\text{Nº Funcionários Equivalentes sem HU}}{\text{Nº de Professores Equivalentes}}$$

### **Método de aferição:**

Para aferir o **funcionário equivalente sem HU** e o **professor equivalente** foram coletados dados do sistema SIAPE.

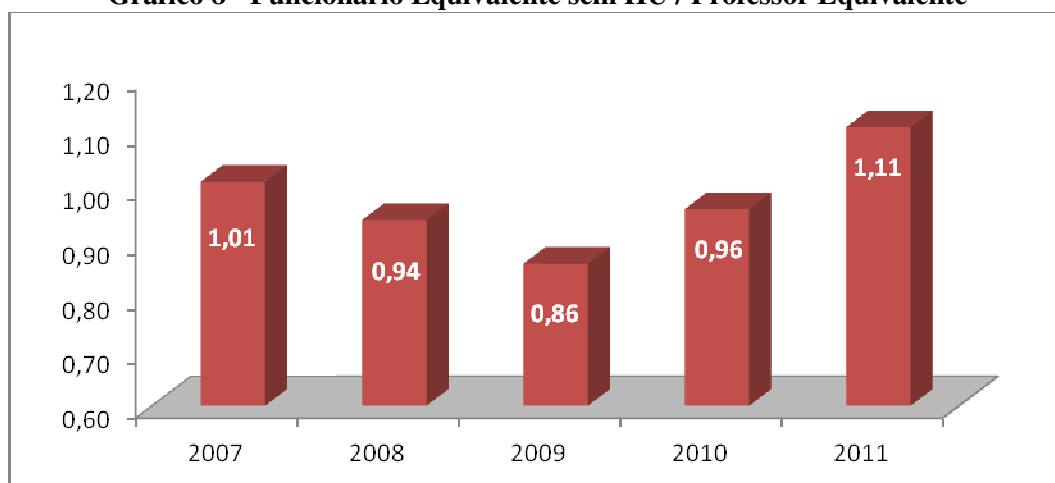
### **Área responsável pelo cálculo e/ou medição:**

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

### **Resultado do indicador no exercício:**

Em 2010, essa relação era de 0,96 funcionário por professor; em 2011, passou para 1,11, o que corresponde a um acréscimo de 15,63 nessa relação.

**Gráfico 8 - Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente**



Fonte: COPAC/COGEPLAN

### **Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:**

O resultado do indicador expressa um pequeno acréscimo na relação funcionários por professor, crescimento que se deu basicamente com a contratação de novos terceirizados.

### **Medidas implementadas em caso de insucesso:**

O resultado do indicador, aparentemente positivo, mostra que a UFS está se adequando ao insuficiente número de novas autorizações para a contratação de funcionários efetivos, dentro dos limites impostos pela lei. O Ministério da Educação já foi devidamente acionado e a demanda da UFS para a contratação de novos servidores foi apresentada visando a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

Indicador: **Grau de Participação Estudantil (GPE)**

### **Utilidade:**

O indicador **Grau de Participação Estudantil (GPE)** tem como principal função expressar o grau de utilização, pelo corpo discente, da capacidade instalada da universidade e a velocidade de integralização curricular de seus cursos.

**Tipo:** Eficiência

### **Fórmula de cálculo:**

$$\text{Grau de Participação Estudantil (GPE)} = \frac{A_{G\text{TI}}}{A_G}$$

Onde:

$A_{G\text{TI}}$  – Número de alunos tempo integral de graduação

$A_G$  – Total de alunos matriculados na graduação

Para o cálculo do **Total de Alunos Matriculados na Graduação ( $A_G$ )** devem ser considerados todos os alunos matriculados em cursos presenciais de graduação e no caso de dados semestrais devem ser somados e divididos por dois.

### **Método de aferição:**

Para aferir o **número de alunos tempo integral de graduação** e o **total de alunos matriculados na graduação** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição.

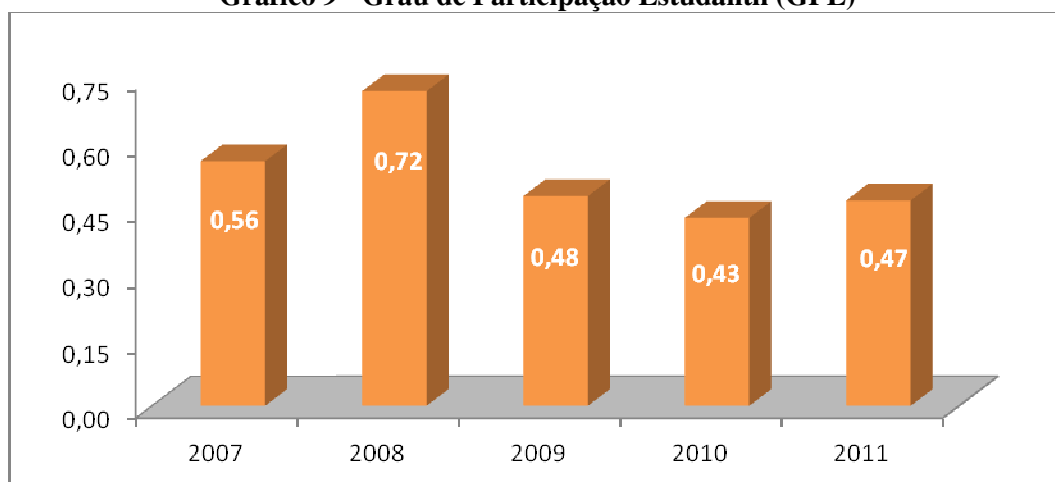
### **Área responsável pelo cálculo e/ou medição:**

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

### **Resultado do indicador no exercício:**

Em 2010, o grau de participação estudantil era de 43% e em 2011 passou para 47%, representando um acréscimo de 9,30%.

**Gráfico 9 - Grau de Participação Estudantil (GPE)**



Fonte: COPAC/COGEPLAN

**Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:**

Não ocorreu disfunção estrutural ou situação que impactasse negativamente o resultado obtido.

**Medidas implementadas em caso de insucesso:**

O indicador apresentou resultado positivo, logo não houve necessidade de implementação de medidas.

Indicador: **Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)**

**Utilidade:**

O **Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)** é o indicador que mede o envolvimento da comunidade discente com a pós-graduação.

**Tipo:** Eficiência

**Fórmula de cálculo:**

$$\text{Grau de Envolvimento Discente com a Pós-Graduação (GEPG)} = \frac{A_{PG}}{A_G + A_{PG}}$$

Onde:

$A_{PG}$  – Total de alunos matriculados na pós-graduação

$A_G$  – Total de alunos matriculados na graduação

Para o cálculo do **Total de Alunos Matriculados na Pós-Graduação ( $A_{PG}$ )** devem ser considerados todos os alunos matriculados em cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu*, excetuando-se os cursos de mestrado profissionalizante.

**Método de aferição:**

Para aferir o **total de alunos matriculados na pós-graduação** e o **total de alunos matriculados na graduação** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição.

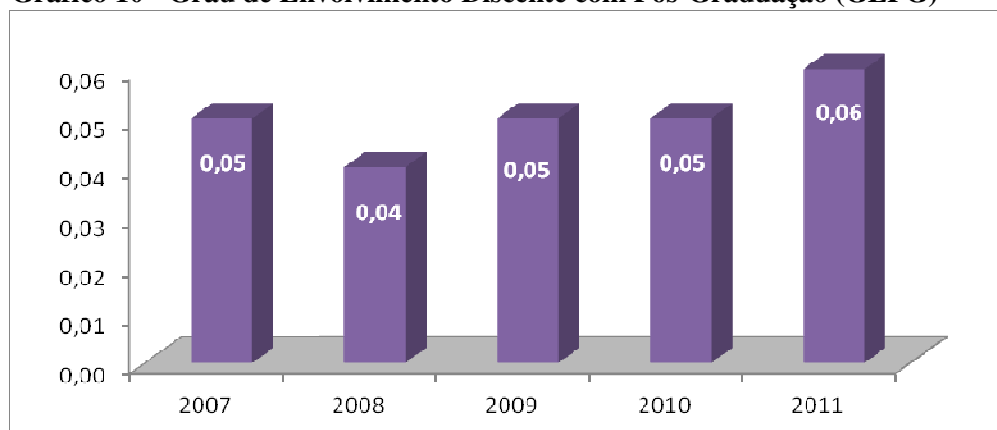
**Área responsável pelo cálculo e/ou medição:**

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

**Resultado do indicador no exercício:**

Em 2010, esse índice era de 5%, aumentando para 6% em 2011 por conta do total de alunos matriculados na pós-graduação aumentar mais de 13% com a criação de 8 novos cursos de mestrado.

**Gráfico 10 - Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)**



Fonte: COPAC/COGEPLAN

#### **Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:**

O resultado do indicador expressa um bom desempenho da instituição em relação ao envolvimento discente com a pós-graduação. Neste caso não ocorreu disfunção estrutural ou situação que impactasse negativamente o resultado obtido.

#### **Medidas implementadas em caso de insucesso:**

O indicador apresentou resultado positivo, logo não houve necessidade de implementação de medidas.

Indicador: **Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação**

#### **Utilidade:**

O indicador **Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação** determina a qualidade dos cursos de pós-graduação, *stricto sensu*, avaliados pela CAPES.

**Tipo:** Eficiência

#### **Fórmula de cálculo:**

$$\text{Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação} = \frac{\text{Conceito do Programa}}{\text{Número de Programas}}$$

O **Conceito do Programa** é o conceito da última avaliação realizada pela CAPES, cujos valores podem variar de 1 a 7, sendo que, para os programas que oferecem apenas o mestrado, a nota máxima é 5, enquanto que, para os programas que também oferecem doutorado, a nota máxima é 7.

O **Número de Programas** é o total de programas de pós-graduação *stricto sensu* (com mestrado ou com mestrado e doutorado) que tenham sido objeto de avaliação. Os programas com somente mestrado profissionalizante não devem ser considerados.

#### **Método de aferição:**

Para aferir o **conceito dos programas de pós-graduação** e o **número de programas de pós-graduação** foram coletadas informações no site da CAPES.

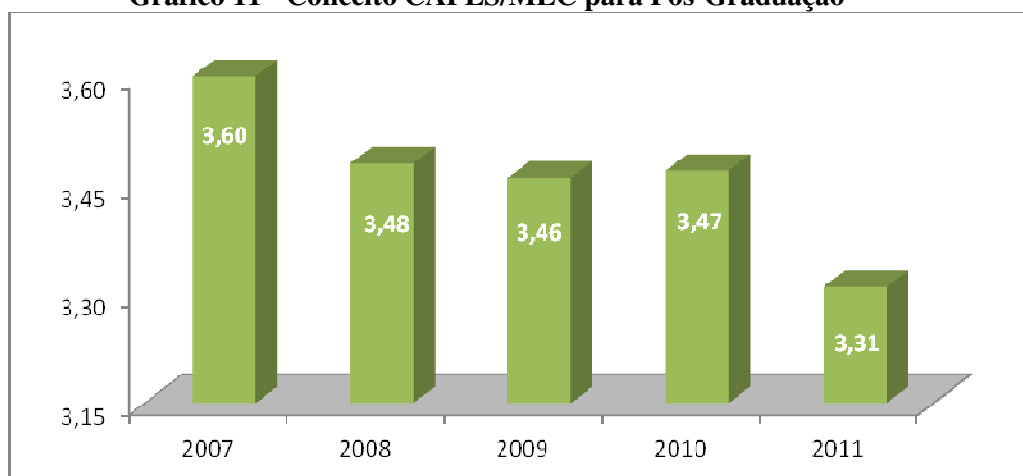
#### **Área responsável pelo cálculo e/ou medição:**

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

### **Resultado do indicador no exercício:**

Em 2010, esse indicador era de 3,47 e em 2011 passou para 3,31, representando um decréscimo de 4,61%. Esse fator é justificado pela criação de 8 (oito) novos cursos de mestrado, recentemente aprovados pela CAPES.

**Gráfico 11 - Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação**



Fonte: COPAC/COGEPLAN

### **Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:**

O resultado do indicador expressa um pequeno decréscimo da média dos conceitos CAPES/MEC para a pós-graduação. Este fato decorre da criação de novos cursos de mestrado em programas de pós-graduação, cuja avaliação inicial estabelece, em geral, uma nota padrão de entrada (conceito 3), que só será substituída quando ocorrer a segunda avaliação, após 3 anos do início do curso.

### **Medidas implementadas em caso de insucesso:**

Independentemente do mau resultado do indicador, que já era esperado, a instituição sempre envidou esforços para incentivar a produção científica dos docentes e alunos vinculados aos programas de pós-graduação, além de ofertar uma estrutura compatível com as atividades acadêmicas. A meta da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, além do estímulo à apresentação de novas propostas de mestrado e doutorado, é elevar o conceito dos programas no médio prazo.

Indicador: **Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)**

### **Utilidade:**

O **Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)** indica o nível de qualificação dos docentes da instituição em termos do número de graduados, mestres e doutores, podendo chegar ao valor máximo de 5, quando todos os docentes de uma IES são doutores.

**Tipo:** Eficiência

### **Fórmula de cálculo:**

$$\text{Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)} = \frac{(5D + 3M + 2E + G)}{(D + M + E + G)}$$

Onde:

D – Número de docentes doutores

M – Número de docentes mestres

E – Número de docentes com especialização

G – Número de docentes com graduação

Para **qualificar o corpo docente**, é aplicada, ao número de professores (professores em exercício efetivo + professores substitutos + professores visitantes - professores afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício), a seguinte ponderação, sem considerar o regime de trabalho (20 h ou 40 h semanais): 5 para docentes doutores, 3 para docentes mestres, 2 para docentes com especialização e 1 para docentes graduados.

#### **Método de aferição:**

Para aferir o **número de docentes por titulação** foram coletadas informações do banco de dados do sistema SAF da instituição e do sistema SIAPE.

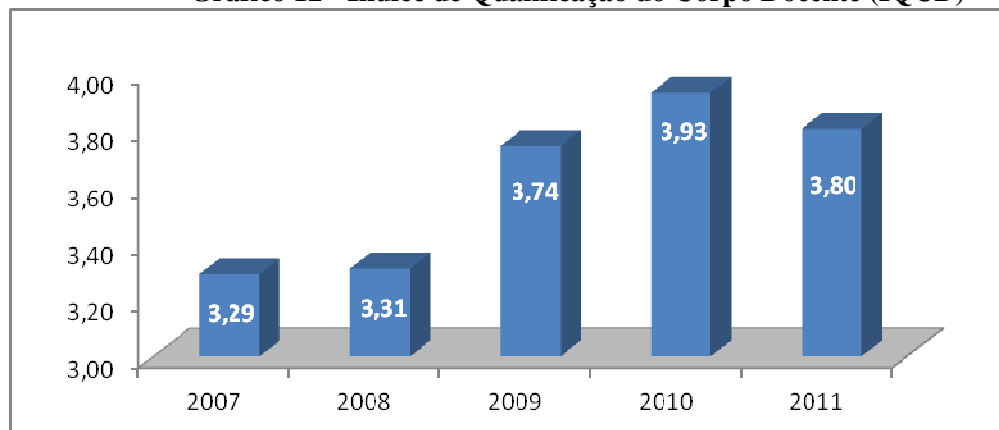
#### **Área responsável pelo cálculo e/ou medição:**

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

#### **Resultado do indicador no exercício:**

Em 2010, esse indicador era de 3,93 e em 2011 passou para 3,80, justificado pelo acréscimo do quadro docente temporário que, no geral, possuem titulação inferior aos docentes efetivos.

**Gráfico 12 - Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)**



Fonte: COPAC/COGEPLAN

#### **Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:**

A criação de cursos novos no *Campus* da UFS no município de Lagarto e a diminuição do ritmo de liberação de vagas de docentes efetivos por parte do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) implicaram na contratação de vários docentes temporários, geralmente graduados ou especialistas, impactando negativamente no resultado deste indicador, apesar do aumento em 4,50% no número de docentes efetivos.

#### **Medidas implementadas em caso de insucesso:**

Visando reverter este quadro, a Universidade solicitou ao Ministério da Educação a liberação de mais vagas para contratação de docentes efetivos no ano de 2012. A Gerência de Recursos Humanos é a responsável pela implementação dessa medida.

Indicador: **Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)**

#### **Utilidade:**

O indicador **Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)** mede, principalmente, o grau de evasão por diplomação dos alunos e é obtido pela razão do número de diplomados e o número de ingressantes,

ajustados pelo ano em que esses alunos entraram na instituição e por um tempo de permanência fixado, pela SESu /MEC, para cada curso.

**Tipo:** Eficiência

**Fórmula de cálculo:**

$$\text{Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)} = \frac{N_{DI}}{N_I}$$

Onde:

$N_{DI}$  – Número de total de alunos diplomados do ano letivo correspondente ao exercício

$N_I$  – Número de alunos ingressante no ano ou semestre de ingresso dos alunos que se graduaram

**Método de aferição:**

Para aferir o **número total de alunos diplomados** e o **número de alunos ingressantes** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição.

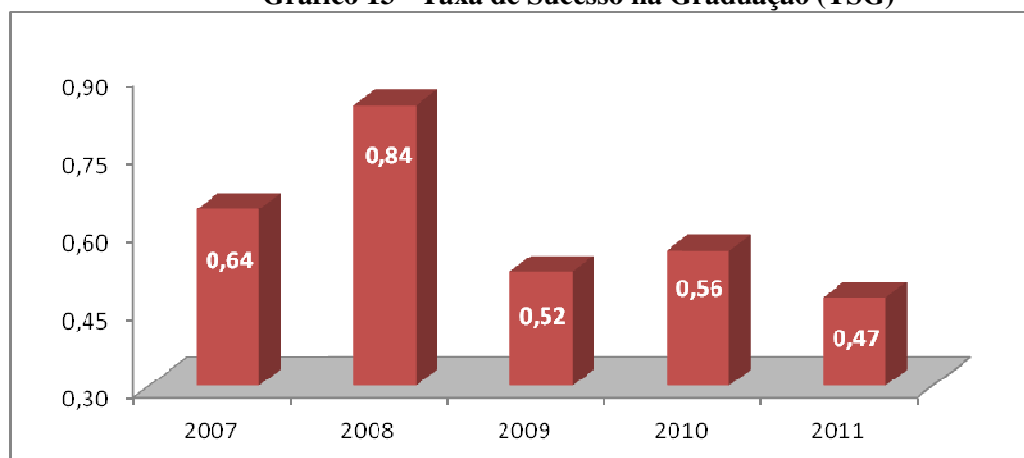
**Área responsável pelo cálculo e/ou medição:**

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

**Resultado do indicador no exercício:**

Este indicador sofreu um decréscimo de 16,07%, isto é, em 2010 a taxa de sucesso era de 56% e em 2011 passou para 47% por conta do aumento em aproximadamente 29% do número de alunos ingressantes ser superior ao crescimento do número de diplomados, que foi de apenas 8%.

**Gráfico 13 - Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)**



Fonte: COPAC/COGEPLAN

**Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:**

O resultado do indicador expressa uma queda da taxa de sucesso na graduação dos alunos, decorrente da criação de diversos cursos novos cujo tempo de integralização não foi completado e ao alto índice de evasão.

**Medidas implementadas em caso de insucesso:**

Para reverter o resultado deste indicador a UFS está realizando estudo para identificar os principais motivos da evasão dos alunos da Universidade de forma a oferecer soluções para tal problema. Paralelamente, a Pró-Reitoria de Graduação está periodicamente abrindo editais públicos para o preenchimento das vagas ociosas, com a atração de diplomados, estudantes de outras instituições e reingresso de ex-alunos.

## **17. Relação dos Projetos desenvolvidos pela FAPESB**

Este item contempla a parte C do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010.

**Quadro LIV – Contratos Firmados com a FAPESB Vigentes em 2011**

<b>Contrato nº</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Vigência</b>	<b>Recursos Financeiros</b>	<b>Recursos Materiais</b>	<b>Recursos Humanos</b>
755.026/2007	Apoio à consolidação da Pós-Graduação na UFS	1.497.516,99	15/06/07 a 14/03/12	Não há contrapartida financeira da UFS	Salas de aula, computadores e data show	Professores: Arie Fitzgerald Blank, Edineia Tavares Lopes, Giovanni Fernando Palma, Alexandre Luna, Alaíde Herminia de A.Oliveira, Carlos Magno Santos Gomes, Maria Inêz Oliveira Araújo, Marcio Gimenes de Paula, Lêda Pires Correia
828.099/2007	Apoio ao Projeto Expansão e Melhoria das Condições de Ensino da UFS	8.896.902,72	31/12/07 a 30/12/11	Não há contrapartida financeira da UFS	Não houve utilização de recursos materiais da UFS	Prof. José Manuel Pinto Alvelos e Tec.Adm. Dilton Dantas de Oliveira
865.035/2008	Apoio ao Projeto "Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Violência, Criminalidade e Políticas Públicas"	200.000,00	24/03/08 a 29/05/12	Não há contrapartida financeira da UFS	01 sala de aula da Didática V; 01 sala de aula do Mestrado em Sociologia; 01 auditório do Departamento de Letras, 01 auditório do Departamento de Psicologia	Professores: Joelina Souza Menezes, Denise Leal Fontes, Paulo Sérgio da Costa Neves, Francisco José Alves, Maria Helena Santana, Marcus Eugênio Oliveira, Marcos Santana, Maria da Conceição Vasconcelos, Everaldo Vanderlei de Oliveira, Josenildo Guerra, Tácito Augusto Farias, Maria Teresa Lisboa, Elza Francisca Corrêa, Christine Jacquet, Brice Sogbossi



Contrato nº	Objeto	Valor R\$	Vigência	Recursos Financeiros	Recursos Materiais	Recursos Humanos
909.077/2008	<p>Apoio às ações:</p> <p>1). Projeto "Licenciatura em Educação no Campo - 2ª Etapa" e;</p> <p>2). Pesquisa intitulada "Uma Avaliação da Experiência das primeiras turmas do Curso de Licenciatura em Educação no Campo"</p>	540.000,00	17/06/08 a 16/06/11	Não há contrapartida financeira da UFS	<p>1) 02 Salas de aula, Laboratório de Química, Biblioteca, Sala de reunião do Departamento de Educação, Sala de reunião do Núcleo de Pós-Graduação em Educação e</p> <p>2) Sala do Departamento de Educação, Sala do Núcleo do Núcleo de Pós-Graduação em Educação</p>	<p>1) Professores: Sonia Meire S. A. de Jesus, Marizete Lucini, José Mário Aleluia, Iara Maria Campelo Lima, Silvana Aparecida Bretas Téc.Adm. Fábio Rocha e</p> <p>2) Professores: Silvana Aparecida Bretas e José Mário Aleluia</p>
913.081/2008	Apoio à realização de cursos de pós-graduação na UFS	1.639.452,30	21/08/08 a 20/08/11	Não há contrapartida financeira da UFS	Salas de aula, computadores e data show	<p>Professores: Arie Fitzgerald Blank, Debora Maria C. Nascimento, Alaide Herminia de A. Oliveira, Maria Inêz Oliveira Araújo, Alexandre Luna Candido, Edison Rodrigues B. Junior, Carlos Alberto da Silva, Jairo de Jesus, Vera Lucia Correia Feitosa, Cleide Maria Faye Pedrosa, Eduardo Lima de Matos</p>
1122.039/2009	Apoio Institucional ao Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão Pública	106.187,18	14/04/09 a 13/04/12	Não há contrapartida financeira da UFS	Sala de aula da Estação UFS, bem como os equipamentos microcomputador e data show.	<p>Professores: Arie Fitzgerald Blank, Carlos Rebelo Junior, Carlos Augusto Alcântara Machado, Daniel Francisco N. Castaneda, Edmilson da Silva Pimenta, Edson Souza de Jesus, Eduardo Lima de Matos, Jairo de Jesus, Jane Tereza Vieira do Fonseca, Jenny Dantas Barbosa, João Hora Neto, Jose Lima Santana, Jose Roberto Lima Andrade, Marco Antonio Jorge, Maria Tereza Gomes Lins, Messiluce da Rocha Hansen, Rivaldo Savio de Jesus Lima, Sonia de Oliveira Lima, Uziel Santana dos Santos</p>

Contrato nº	Objeto	Valor R\$	Vigência	Recursos Financeiros	Recursos Materiais	Recursos Humanos
1132.048/2009	Apoio à realização do Curso de Especialização em Gestão da Assistência Farmacêutica	220.615,50	29/05/09 a 20/10/11	Não há contrapartida financeira da UFS	Salas de aula, microcomputador e data show.	Professores: Arie Fitzgerald Blank, Divaldo Pereira de Lyra Jr, Francilene Amaral da Silva, Adriano Antunes de Souza AraUFSO, Angelo Roberto Antonioli, Damião Pergentino de Sousa, Lucindo José Quintans Junior, Rogéria de Souza Nunes
1186.102/2009	Apoio à execução do Projeto de Formação continuada para educadores do Programa Projovem Campo	537.742,40	19/10/09 a 18/10/11	Não há contrapartida financeira da UFS	Salas de aula	Professores: Maria Cristina dos Santos Bezerra, Sonia Meire Santos A. de Jesus, Lianna Torres, Marizete Lucini, José Mário Aleluia, Silvana Bretãs, Joelma Carvalho Vilar
1187.103/2009	Apoio à execução do Projeto Licenciatura em Educação do Campo - PROLEC	315.386,00	16/10/09 a 15/04/11	Não há contrapartida financeira da UFS	01 (uma) sala de aula – didática, 01 (uma) sala administrativa , 01 (um) microcomputador, 01 (uma) linha telefônica local, 01 (uma) linha de acesso a internet, 01 (um) ar condicionado, 01 (uma) impressora jato de tinta Acesso à BICEN	Professores: Sônia Meire S. A. de Jesus, Ana Maria FreitasTeixeira, Anamaria Gonçalves Bueno de Freitas, Anne Alilma S. Souza Ferrete, Djalma Andrade, Eva Maria Siqueira Alves, Fabio Alves dos Santos, Florisvaldo Silva Rocha, Glaucio. José Couri Machado, Iara Maria. Campelo Lima, Itamar Freitas de Oliveira., Joelma Carvalho Vilar, Jose Mário Aleluia Oliveira, Josefa Bispo de Lisboa, Josefa Eliana Souza, Jovanka Praciano.L. Sandes, Lianna de Melo Torres, Maria Cristina dos Santos Bezerra, Maria Cristina Martins, Maria Inêz Oliveira Araújo, Maria José do Nascimento Soares, Maria Neide Sobral, Marizete Lucini, Miguel Andre Berger, Paulo Heimar Souto, Paulo Sergio da Costa, Neves, Rui Belém de Araújo, Silvana Aparecida Bretãs, Siolange Lacks, Sonia.Meire S. A.

<b>Contrato nº</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Vigência</b>	<b>Recursos Financeiros</b>	<b>Recursos Materiais</b>	<b>Recursos Humanos</b>
						de Jesus, Valtenio Paes de Oliveira, Veleida Anahai da Silva, Verônica dos Reis Mariano Souza, Yolanda Dantas de Oliveira
1193.109/2009	Apoio à execução do Projeto "Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Direito Tributário e Auditoria Fiscal"	133.904,67	10/11/09 a 09/04/11	Não há contrapartida financeira da UFS	Salas de aula.	Professores: Arie Fitzgerald Blank, Marco Antonio Jorge, Jussara Maria Moreno Jacintho, José Ricardo de Santana, Daniele da Rocha Carvalho, Virginia de Lourdes Carvalho dos Santos, Amilton Paulino Silva
1201.117/2009	Apoio à execução do Projeto Plano de Ações Articuladas - PAR/SE	587.568,42	01/12/09 a 31/01/11	Não há contrapartida financeira da UFS	Sala 05 do DED/CECH, 01 aparelho de ar condicionado, 03 microcomputadores, 03 impressoras, linha de acesso a internet, Linha telefônica disponível para ligações locais, auditórios	Professores: Itamar Freitas de Oliveira Eva Maria Siqueira Alves Péricles Morais de Andrade Junior
1204.120/2009	Apoio à execução do Projeto "Automação Residencial com Interação Vocal"	239.499,28	11/12/09 a 21/01/11	Não há contrapartida financeira da UFS	Laboratório de Informática do DCOMP/CCET /UFS.	Professores: Leonardo Nogueira Matos; Ricardo José Paiva de Britto Salgueiro; André Luis Meneses Silva; Giovanni Fernando Luccero Palma Hendrick Teixeira Macedo
1219.010/2010	Apoio à execução do Projeto "Conexões de Saberes: Diálogos entre a Universidade e as Comunidades Populares"	251.148,32	21/01/10 a 20/01/11	Não há contrapartida financeira da UFS	09 computadores, 01 impressora multifuncional, 01 impressora Matricial, 01 máquina fotográfica, 02 estantes, 09 mesas para Computadores, 01 data-show, 09 estabilizadores, 09 cadeiras digitador	Profa. Veleida Anahi da Silva e Tec. André Luiz de Andrade Ferreira, Daisy Maria dos Santos e Aldenir Andrade dos Santos
1262.053/2010	Apoio à Execução do Projeto "Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> em Segurança Pública"	213.300,00	07/04/10 a 30/12/12	Não há contrapartida financeira da UFS	Não-há utilização de recursos materiais da UFS	Professores Arie Fitzgerald Blank,, Andreia Depieri Albuquerque Reginato, Denise Leal Fontes Albano, Edimilson Menezes Santos', Francisco José Alves, Frank Nilton Marcon., Joelina Souza Menezes, Marcus Eugenio Oliveira Lima, Maria Helena Santa Cruz, Paulo Sergio da Costa Neves

**Quadro LV – Convênios Firmados com a FAPese Vigentes em 2011**

Convênio nº	Objeto	Valor R\$	Vigência	Recursos Financeiros	Recursos Materiais	Recursos Humanos
01.10.0613.00-FINEP 1685.182/2010-UFS	Consolidação da infraestrutura dos Núcleos de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Sergipe	3.548.161,00	03/12/10 a 02/12/13	Não há contrapartida financeira da UFS	Não-são utilizados recursos materiais da UFS. Trata-se da aquisição de equipamentos e serviços.	Professores Cláudio Andrade Macedo, Adriano Antunes de Souza Araújo, Amélia Maria Ribeiro de Jesus, Antônio Fernando de Araújo Sá, Dalila Xavier de França, Damião Pergentino de Sousa, Ernesto Seidl, Eva Maria Siqueira Alves, Farid Chemale Junior, Frank Nilton Marcon, Franz Josef Bruseke, Gláucio José Couri Machado, Hebert Conceição, Leda Pires Corrêa, Marcelo José Barros de Souza, Marcus Eugênio Oliveira Lima, Maria Leônia Garcia C.Carvalho, Paulo Sérgio da Costa Neves, Raquel Meister Ko Freitag, Ricardo Queiroz Gurgel, Roberta Pereira M. Fernandes, Rogério Proença Leite, Roque Pacheco de Almeida, Sandro Navickiene, Sara Maria Thomazzi, Veleida Anahí da Silva
01.10.0633.00-FINEP 1686.103/2010-UFS	Execução do Projeto “Adequação de laboratório para ensaios de corrosão-fadiga, análise dimensional e de materiais para componentes de válvulas e acessórios de tubulação”.	1.346.247,00	06/12/10 a 05/12/13	Não há contrapartida financeira da UFS	Mini-auditório de Engenharia de Materiais, 01 data show	Professores Sandro Griza., Geocelly Oliveira Gambardella, Wilton Walter Batista, Euler Araújo dos Santos, Marcelo Massayoshi Ueki, Ledjane Silva Barreto, Eduardo Kirinus Tentardini
01.10.0502.00-FINEP 1679.096/2010-UFS	Execução do projeto “In solidum: incubação de empreendimentos solidários em rede”.	665.307,17	26/10/10 a 25/10/12	Não há contrapartida financeira da UFS	Sala onde funciona o Núcleo da Unitrabalho, 02 computadores, 01 impressora, 01 mesa para reunião com 04 cadeiras, 01 birô, 02 cadeiras	Profesoras Maria da Conceição Almeida Vasconcelos, Catarina Nascimento Oliveira e Ianny Angelin

Convênio nº	Objeto	Valor R\$	Vigência	Recursos Financeiros	Recursos Materiais	Recursos Humanos
01.09.0561.00-FINEP 1557.131/2009-UFS	Execução do projeto “Consolidação da pesquisa ligada aos programas de pós-graduação da UFS”.	1.465.686,00	24/11/09 a 24/11/12	Não há contrapartida financeira da UFS	Não-são utilizados recursos materiais da UFS. Trata-se da aquisição de equipamentos e serviços.	Professores Cláudio Andrade Macedo, Adriano Antunes de S. AraUFSO, Arie Fitzgerald Blank, Arisvaldo Vieira Mello Junior, Carlos Henrique de Carvalho, Cláudio Andrade Macedo, Gisélia Cardoso, Ledjane Silva Barreto, Narendra Narain, Ricardo Oliveira Lacerda Melo, Rogério Proença de Souza Leite, Rosemeri Melo e Souza, Sandro Navickiene, Sara Maria Thomazzi, Ulisses Neves Rafael, Zélia Soares Macedo
01.09.0553.00-FINEP 1667.152/2009-UFS	Execução do projeto “Implantação de infraestrutura para pesquisa nos <i>Campi</i> de Laranjeiras e Itabaiana”.	1.984.564,00	24/11/09 a 24/11/12	Não há contrapartida financeira da UFS	Não-são utilizados recursos materiais da UFS. Trata-se da aquisição de equipamentos e serviços.	Professores Cláudio Andrade Macedo, José Gerivaldo dos Santos Duque Técnicos: Valéria Santos Freitas e Carlos Davi Santos e Silva
01.09.0551.00-FINEP 1568.140/2009-UFS	Execução do projeto “Consolidação da pesquisa ligada aos programas de pós-graduação da UFS”	3.824.561,00	11/09/09 a 12/09/12	Não há contrapartida financeira da UFS	Não-são utilizados recursos materiais da UFS. Trata-se da aquisição de equipamentos e serviços.	Professores Cláudio Andrade Macedo, Adauto de Souza Ribeiro, Amélia Maria Ribeiro de Jesus, Ângelo Roberto Antonioli, Arie Fitzgerald Blank, Divaldo Pereira Lyra Junior, Fábio Santos do Nascimento, Ledjane Silva Barreto, Marcelo José Barros de Souza, Murilo Marchioro, Narendra Narain, Renata Silva Mann, Ricardo Gurgel Queiroz, Roberta Pereira M. Fernandes, Roque Pacheco de Almeida, Sandro Navckiene, Sara Maria Thomazzi, Stephen Francis Ferrari, Zélia Soares Macedo
01.07.0378.00-FINEP 1305.100/2007-UFS	Execução do projeto “Consolidação da pesquisa na Universidade Federal de Sergipe IV”.	619.841,00	08/10/07 a 08/10/12	Não há contrapartida financeira da UFS	Não são utilizados recursos materiais da UFS. Trata-se da aquisição de equipamentos e serviços.	Professores Cláudio Andrade Macedo, Adauto de Souza Ribeiro, Alceu Pedroti, Arie Fitzgerald Blank, Débora de Góis Santos, Frederico Guilherme C. Cunha, Gisélia Cardoso, Hendrik Teixeira Macedo, Jugurta Rosa Montalvão

<b>Convênio nº</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Vigência</b>	<b>Recursos Financeiros</b>	<b>Recursos Materiais</b>	<b>Recursos Humanos</b>
						Filho, Ledjane Siva Barreto, Leila Maciel de Almeida Silva, Leocarlos Bezerra da Silva Lima, Maria Eliane de Mesquita, Mário Enersto Giroldo Valeriano, Narendra Narain, Nivan Bezerra da Costa Junior, Renata Silva Mann, Ricardo de Aragão, Roberto Rodrigues de Souza, Sandro Navckiene, Sócrates Cabral de Holanda Cavalcanti

## **Conclusão**

O presente Relatório de Gestão – Prestação de Contas 2011 teve o objetivo de demonstrar informações relativas à gestão administrativa, patrimonial e financeira da UFS, abordando itens como os programas de governo executados, o desempenho orçamentário e financeiro, a gestão de recursos humanos, patrimonial, ambiental, de tecnologia da informação, de contratos, dentre outros.

Os dados mostram que a Universidade Federal de Sergipe vem crescendo a passos largos. Durante o ano de 2011 as metas previstas foram em grande parte cumpridas. Fazendo uma análise dos programas e ações executadas pela UFS verifica-se que os programas finalísticos “Brasil Universitário” e “Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica” tiveram êxito expressivo no exercício 2011, o que permite dizer que esta Universidade obteve sucesso em ações de fundamental importância para a concretização das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O planejamento estratégico da UFS é sintetizado no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, sendo resultado de um amplo processo de discussão que envolveu todos os centros de ensino, *campi*, departamentos e núcleos de graduação e pós-graduação e os setores administrativos da Universidade.

A UFS tem procurado consolidar-se como uma instituição que, cada vez mais, amplia a participação dos docentes, discentes e técnicos-administrativos na construção de processos democráticos de decisão, procurando planejar suas atividades futuras, levando em conta as demandas por inclusão digital e manejo adequado do meio-ambiente, interiorização, expansão, diversificação de ações e ampliação de parcerias público-privadas.

O PDI 2010 – 2014 traçou 9 principais eixos estruturantes que deverão nortear as principais linhas de ação do plano de gestão: Qualidade do Ensino; Pesquisa, Inovação e Transferência de Tecnologia; Relações com a Sociedade; Organização e Gestão de Pessoas; Otimização da gestão; Adequação da Infraestrutura; Interiorização; Responsabilidade Socioambiental; e Política de Atendimento ao Discente.

A instituição alcançou as metas estabelecidas no PDI 2005-2009 apresentando um crescimento em um ritmo mais célere que a média das IFES. Ao instituir as metas previstas através dos principais eixos estruturantes do PDI 2010-2014, esta UFS busca um padrão de excelência de forma a contribuir para o progresso da sociedade através da geração de conhecimento e da formação de cidadãos críticos, éticos e comprometidos com o desenvolvimento sustentável. Esta é a missão da Universidade Federal de Sergipe.